

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
 2 - Deusdete Gomes de Barros  
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Estatuto Social,

**INFORMA QUE:**

A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E SEU RESPECTIVO CONSELHO FISCAL para o Biênio 2021/2023, realizar-se-á **no próximo dia 15 de janeiro de 2021**, sendo que:

Os associados interessados poderão registrar suas chapas até às 17 horas do dia 11 de janeiro de 2021, perante a Comissão Eleitoral já constituída:

As chapas para a DIRETORIA deverão conter os nomes dos 03 (três) candidatos, na seguinte ordem: PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE e 2º VICE-PRESIDENTE, e para a Composição do CONSELHO FISCAL deverão conter os nomes dos 03 (três) membros titulares, como também, dos 03 (três) membros suplentes; e,

**Somente o Prefeito Associado** (ou em sua falta, o Vice-Prefeito), cujo Município esteja quite com as contribuições mensais na associação e com as demais obrigações estatutárias, terá direito a **VOTO NA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA**, (Art. 14 do Estatuto).

E desta forma, **CONVOCA PREFEITAS E PREFEITOS MUNICIPAIS ASSOCIADOS**, devidamente habilitados, à comparecerem no próximo dia **15 de janeiro de 2021**, na sede da AMLAP, localizada à **Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 – Lagoa Nova – Natal/RN.**, para participarem da votação, visando eleger a DIRETORIA E SEU RESPECTIVO CONSELHO FISCAL, lembrando que a votação terá início às **09 (nove) horas e se prolongará até às 17 (dezesete) horas**, horário em que a **Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos e proclamará a chapa vencedora.**

Natal/RN., 04 de janeiro de 2021.

**MARA LOURDES CAVALCANTI MACHADO**

Prefeita Municipal de Riachuelo/RN  
 Presidente

**Publicado por:**

Armanda Santos Lima de Oliveira  
**Código Identificador:CAA68564**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014/2020 – PMA - GP**

DECRETO Nº 014/2020 – PMA - GP

*Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Acari/RN.

§1º - O disposto neste Decreto não produzirá efeitos para aquelas servidoras ou cargos comissionados que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Acari/RN, 29 de dezembro de 2020.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:815BB860**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 -**  
**PP 029/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**  
**PROCESSO: 1811190002/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, CNPJ Nº 06.272.575/0060-08, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **06.272.575/0060-08**, com sede na Av. Industrial Francisco da Motta, nº 3815, bairro Bom Pastor, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.191.060 SDS/PE e CPF nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOULADOUX** portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V214380-9 e CPF nº 215.825.398-39 e de acordo com o **Processo nº 1811190002/2018** referente ao **Pregão Presencial nº 029/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira (da Vigência) do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 14 de dezembro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

<b>ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A CNPJ Nº 06.272.575/0060-08</b>
Prefeito Municipal	P/Contratada

1ª.....  
 CPF:  
 2ª.....  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:3D98376C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017-**  
**(LICITAÇÃO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)**

**CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** **DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço

técnico especializado de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do sistema único de assistência social e programa bolsa família, no município de Afonso Bezerra/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 03(três) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, junto ao IGDBF, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em concordância com o parecer jurídico. **Assinaturas** em 31/12/2020.

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**,  
 Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:  
**DANILO BEZERRA ARAÚJO**,  
 CPF: 062.490.084-38.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:5CD98ACD**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020**  
**– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, por meio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97, interpôs Recurso Administrativo contra sua inabilitação. Ficam os participantes intimados para apresentarem contrarrazões no prazo legal de 5 (cinco) dias, caso ache necessário, conforme prevê o parágrafo 4º. Do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Isto posto, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que o referido recurso se encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro,

Afonso Bezerra/RN, 31/12/2020.

**MARIA VERÔNICA AVELINO**,  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
 Maria Verônica Avelino  
**Código Identificador:5127672E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23/2020-GAB.**

Exonera todos os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que as atividades da Administração Pública estão submetidas aos Princípios da *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*; e

**Considerando** as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, que introduziram o permissivo constitucional dos *Cargos em Comissão* declarados em Lei de livre nomeação e

exoneração e das *Funções de Confiança*, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, os quais destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar todos os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Almino Afonso/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, em 30 de dezembro de 2020.

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:** 16C8133F

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 150/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Exoneração de cargos de provimento em comissão, específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora BRUNA ADRIANA ZUMBA BARRETO do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Exonerar o Senhor CASSIO LEONARDO RIBEIRO do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Exonerar a Senhora JOANA MARIA DE JESUS BISNETA do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 4º** - Exonerar a Senhora JOSEVÂNIA BEZERRA VERDE do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 5º** - Exonerar O Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 6º** - Exonerar a Senhora ALEXSANDRA PEREIRA SANTOS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 7º** - Exonerar a Senhora ANGELINA DE MENESES SOUZA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 8º** - Exonerar a Senhora FADJA KALLYNE DE OLIVEIRA LOPES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 9º** - Exonerar o Senhor FRANCISCO ALEX-SANDRO DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 10** - Exonerar o Senhor ISACC DE OLIVEIRA ALVES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 11** - Exonerar a Senhora JESSYKA CUNHA DA COSTA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 12** - Exonerar o Senhor JOSÉ SIRLEI TORRES FILHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 13** - Exonerar o Senhor MANOEL EUDES JUNIOR do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 14** - Exonerar a Senhora MARIA ROBERTA DA SILVA ALMEIDA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 15** - Exonerar o Senhor TONYZETTE DARLYTON DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 16** - Exonerar o Senhor DANIEL PETRONIO DE SOUZA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 17** - Exonerar o Senhor JADSON DANIEL ALBANO MORENO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 18** - Exonerar o Senhor JONAS MANOEL DA ROCHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 19** - Exonerar o Senhor JOSÉ MACIEL SOBRINHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 20** - Exonerar o Senhor JOSÉ PAIVA LOPES NETO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 21** - Exonerar o Senhor JOSÉ PINHEIRO GOMES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 22** - Exonerar o Senhor KELVIN ADAMES SANTOS NASCIMENTO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 23** - Exonerar o Senhor LUIZ SALUSTINO JOTA DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 24** - Exonerar o Senhor MANOEL ANTONIO DE MACEDO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 25** - Exonerar o Senhor MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 26** - Exonerar o Senhor RAIMUNDO NONATO BARROS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura.

**Art. 27** - Exonerar o Senhor JOSÉ SOARES DE ARAÚJO SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 28** - Exonerar o Senhor PEDRO LUCAS DE AZEVEDO LOPES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 29** - Exonerar a Senhora ANNYSHERLE KARLA DE MACEDO VIANA CAVALCANTE do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 30** - Exonerar o Senhor EDIZIAN BATISTA DE SOUZA FILHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 31** - Exonerar a Senhora MANUELA RODRIGUES SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 32** - Exonerar a Senhora RAYUSKA DAYELLY DE ANDRADE do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 33** - Exonerar a Senhora ROSIMAR FELIX DE LIMA ROSENDO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 34** - Exonerar a Senhora SIMARIA DO SOCORRO CRUZ do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 35** - Exonerar o Senhor DANILO ADAMS DANTAS DE ASSIS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 36** - Exonerar a Senhora HELANA DA SILVA MEDEIROS LOPES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 37** - Exonerar o Senhor JOSENILSON SILVA DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 38** - Exonerar a Senhora MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 39** - Exonerar a Senhora MARIA SUELENE MACEDO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 40** - Exonerar a Senhora MICARLA SANTANA DE MACEDO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 41** - Exonerar o Senhor EMANUEL MARCELO LOPES DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 42** - Exonerar o Senhor JOANNAN MANOEL DE SOUZA LOPES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 43** - Exonerar o Senhor JOSÉ DIGEZO BARACHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 44** - Exonerar o Senhor JOSÉ NILBERTO OLIVEIRA DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 45** - Exonerar o Senhor KAILO LUIS ARAÚJO MACEDO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 46** - Exonerar o Senhor MANOEL DOMINGOS SOARES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 47** - Exonerar o Senhor RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 48** - Exonerar o Senhor SAMUEL LIRA BARROS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 49** - Exonerar a Senhora UILMA RAFAELLA CADÓ do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

**Art. 50** - Exonerar o Senhor RAILTON MACEDO DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura.

**Art. 51** - Exonerar o Senhor LINDICLECIO DE MACEDO ALVES do Cargo Comissionado junto a Tesouraria, desta Prefeitura.

**Art. 52** - Exonerar a Senhora FABIANA DE LIMA do Cargo Comissionado junto a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

**Art. 53** - Exonerar a Senhora FABIOLA SOUZA DA ROCHA Junto do Cargo Comissionado junto a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

**Art. 54** - Exonerar o Senhor FRANCISCO ROGERIO BARBALHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

**Art. 55** - Exonerar o Senhor JOSÉ ALBERI DA SILVA JACINTO do Cargo Comissionado junto a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

**Art. 56** - Exonerar o Senhor JOSÉ LINO NETO do Cargo Comissionado junto a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

**Art. 57** - Exonerar o Senhor JOSÉ MÁRIO SOARES FILHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

**Art. 58** - Exonerar o Senhor BRENO YURE DE OLIVEIRA ALVES do Cargo Comissionado junto a Controladoria Geral, desta Prefeitura.

**Art. 59** - Exonerar a Senhora LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE E ANDRADE do Cargo Comissionado junto a Controladoria Geral, desta Prefeitura.

**Art. 60** - Exonerar a Senhora TEREZA EMILIA CAVALCANTI do Cargo Comissionado junto a Controladoria Geral, desta Prefeitura.

**Art. 61** - Exonerar o Senhor EMMANUELL ALVES LOPES do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 62** - Exonerar o Senhor ROZENILDO DA SILVA do Cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 63** - Exonerar a Senhora MAGNA COSTA DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 64** - Exonerar a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE MARROCOS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 65** - Exonerar a Senhora MARIA LECIA DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 66** - Exonerar a Senhora RILDETE MEDEIROS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 67** - Exonerar a Senhora EDNA MARIA PRACHEDES CALIXTA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 68** - Exonerar a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS ANJOS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 69** - Exonerar o Senhor ELIMAR JACKSON DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

**Art. 70** - Exonerar a Senhora MARIA DALVANICE DA FONSECA BATISTA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura.

**Art. 71** - Exonerar o Senhor CARLOS LEANDRO ANDRIER SILVA DE LIRA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 72** - Exonerar a Senhora RENATA PRICILA BERTULEZA DA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 73** - Exonerar o Senhor VALDINES GOMES DA COSTA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 74** - Exonerar a Senhora VITÓRIA DANDARA MOTA MACIEL do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 75** - Exonerar a Senhora WILKA KELITA FERREIRA DE CARVALHO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 76** - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA MIRANDA PIRES do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 77** - Exonerar o Senhor GRACIO JOTA DA SILVA JUNIOR do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 78** - Exonerar o Senhor DELIO NICACIO BARBOZA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 79** - Exonerar o Senhor FLÁVIO DANTAS DE MEDEIROS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 80** - Exonerar a Senhora FRANCISCA EDUARDA DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 81** - Exonerar o Senhor FRANCISCO ANDERSON SOUZA DA SILVA DO CARGO Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 82** - Exonerar a Senhora GENILZA PEREIRA BARBOSA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 83** - Exonerar o Senhor JEFFERSON FELIPE GALVAO DANTAS do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 84** - Exonerar o Senhor JOSÉ TENILTON DA CUNHA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 85** - Exonerar a Senhora KATIANA SOUZA PACHECO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 86** - Exonerar o Senhor KELSON RICARD SILVA DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 87** - Exonerar a Senhora MARILIA LUANA DA COSTA SILVA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 88** - Exonerar o Senhor RAYLAN BRAYAN DE SOUZA FRUTUOSO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 89** - Exonerar a Senhora RENATA PRISCILA BERTULEZA Da Silva do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 90** - Exonerar a Senhora AKZA DENIZE MAURICIO SILVA RIBEIRO do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura.

**Art. 91** - Exonerar o Senhor ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura.

**Art. 92** - Exonerar o Senhor FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura.

**Art. 93** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto

**Código Identificador:**D460E49A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-050/2020 – GC, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, XXXII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, todos (as) os ocupantes de Cargos de Confiança, e de provimento em Comissão do quadro de servidores desta entidade.

**Art. 2º** - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituído por Lei;

II - Aqueles que se encontram de licença maternidade;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Antônio Martins –RN, 31 de Dezembro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**D10CBEF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018**

**EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO:WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E  
COMERCIO EIRELI-ME CNPJ N.º28.240.229/0001-12

OBJETO: NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL, DESTINADA À EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE À  
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA  
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, SITUADA  
NO SÍTIO SÃO LOURENÇO, ZONA RURAL DE APODI/RN,  
PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE  
03/12/2020 A 03/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA  
DO CONTRATO, E ART 57,DA LEI N.º 8.666/93. DATA:  
03/12/2020

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**BC02967D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE VALOR NO  
CONTRATO DE Nº 16040001/2018-TP001/2018**

**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE VALOR NO  
CONTRATO DE Nº 16040001/2018-TP001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO:WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E  
COMERCIO EIRELI-ME CNPJ N.º28.240.229/0001-12

OBJETO: DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR NO  
CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA À EXECUÇÃO DAS  
OBRAS REFERENTE À APURAÇÃO DE SALDO  
REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO  
EDUCATIVO RURAL, SITUADA NO SÍTIO SÃO LOURENÇO,  
ZONA RURAL DE APODI/RN, NO VALOR DE  
R\$67.031,21(SESSENTA E SETE MIL,TRINTA E UM REAIS E  
VINTE E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, DA LEI N.º 8.666/93.  
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**7DC15774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019  
CONTRATO Nº: 01120002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019**

CONTRATO Nº: 01120002/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-  
CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93**

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF)  
33.152.350/0001-22

OBJETO: CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019 DO  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO  
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)..

VALOR TOTAL: R\$ 9.051,68 (NOVE MIL E CINQUENTA E UM  
REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 2615 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 15 . 2.36 . 0 . 339037 -  
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

2539 - 2 . 2005 . 20 . 605 . 5 . 1.76 . 0 . 449051 - OBRAS E  
INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 01/12/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**1986CA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120001/2020-ATA079/2019  
CONTRATO Nº: 01120001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120001/2020-ATA079/2019**

CONTRATO Nº: 01120001/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE APODI/RN**

CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ(MF)  
33.152.350/0001-22.

OBJETO: CONTRATO ORIGINADO DA ATA079/2019 DO  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO  
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)..

VALOR TOTAL: R\$ 12.005,60 (DOZE MIL E CINCO REAIS E  
SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 2613 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 1.63 . 0 . 339037 -  
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

VIGÊNCIA: 01/12/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**021E44C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019  
CONTRATO Nº: 01120002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019**

CONTRATO Nº: 01120002/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47**

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF)  
33.152.350/0001-22

OBJETO: CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)..

VALOR TOTAL: R\$ 503.056,05 (QUINHENTOS E TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 2298 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

2299 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

2301 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

2525 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

VIGÊNCIA: 01/12/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 1 DE DEZEMBRO DE 2020

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**50A8487E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2020-ATA079/2019**  
**CONTRATO Nº: 01120001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2020-ATA079/2019**

CONTRATO Nº: 01120001/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47**

CONTRATADA: SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ(MF) 26.777.742/0001-11

OBJETO: CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)..

VALOR TOTAL: R\$ 138.529,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO: 2301 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

2525 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

2299 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

VIGÊNCIA: 01/12/2020 A 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**30AC26C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 284/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Defere os requerimentos formulados nos processos administrativos listados e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Baraúna – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos regulados pela Lei Complementar Municipal nº 530/2015 e pela Lei Complementar Municipal nº 525/2014;

CONSIDERANDO ainda que o deferimento dos requerimentos formulados não se enquadra dentro das vedações previstas no inciso VIII, do artigo 73 da Lei nº 9.504/97;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos nos termos formulados na exordial contida nos requerimentos administrativos abaixo listados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

00158/2019

0130/2020

00201/2019

00200/2019

00193/2019

00202/2019

00187/2019

00143/2019

00163/2019

00140/2019

0133/2020

0103/2020

00156/2019

00154/2019

00199/2019

00192/2019

00063/2020

00124/2019

00155/2019

00175/2019

00125/2019

00152/2019

00174/2019

00041/2020

00029/2020

00016/2020

00017/2020

00018/2020

140/2020

00019/2020

0020/2020

00015/2020

00012/2020

00011/2020

00004/2020

00003/2020

00002/2020

00169/2019

00194/2019

00162/2019

00160/2019

00179/2019

00182/2019

00113/2019

00064/2019

00080/2019

00042/2019

00029/2019

00180/2018

00135/2019

00101/2019

00005/2020

00177/2018

00202/2019

00235/2019

00036/2019

0028/2019

00226/2019

00044/2020

00049/2019

00134/2019

00048/2019

00208/2019

00259/2019

00178/2018  
00238/2019  
00056/2020  
00115/2019  
00078/2019  
00282/2019  
00010/2020  
00070/2019  
00083/2019  
00112/2019  
00218/2019  
00059/2020  
163/2020  
00264/2019  
00215/2019  
154/2020  
0124/2020  
00072/2019  
00103/2019  
00081/2019  
00284/2019  
155/2020  
00271/2019  
00129/2019  
001138/2019  
000054/2017  
00028/2019  
0132/2020  
0277/2019  
00121/2019  
00236/2019  
00085/2019  
00273/2019  
00084/2019  
00149/2019  
00265/2019  
00089/2019  
00037/2019  
00267/2019  
152/2020  
00025/2019  
162/2020  
150/2020  
00045/2020  
00062/2020  
214/2020  
00040/2019  
00281/2019  
00035/2019  
00234/2019  
00067/2020  
00031/2019  
00057/2020  
00047/2019  
153/2020  
00283/2019  
00055/2020  
00090/2019  
191 b/2019  
00015/2019  
00122/2019  
00290/2019  
00063/2019  
00047/2020  
00058/2020  
00114/2019  
156/2020  
00026/2019  
00205/2019  
00065/2020  
00098/2019  
00066/2019  
00222/2019  
00179/2018

00232/2019  
0108/2020  
00079/2019  
00119/2019  
00018/2019  
157/2020  
00060/2019  
00285/2019  
173/2020  
172/2020  
171/2020  
170/2020  
169/2020  
168/2020  
167/2020  
166/2020  
165/2020  
181/2020  
177/2020  
178/2020  
179/2020  
183/2020  
184/2020  
186/2020  
188/2020  
189/2020  
207/2020  
210/2020  
205/2020  
204/2020  
203/2020  
202/2020  
201/2020  
200/2020  
198/2020  
197/2020  
196/2020  
194/2020  
192/2020  
191/2020  
211/2020  
190/2020  
193/2020  
199/2020  
258/2020  
226/2020  
260/2020  
212/2020  
216/2020  
230/2020  
235/2020  
329/2020  
326/2020  
227/2020  
229/2020  
331/2020  
332/2020  
496/2020  
497/2020  
494/2020  
490/2020  
349/2020  
351/2020  
243/2020  
236/2020  
241/2020  
240/2020  
250/2020  
253/2020  
323/2020  
320/2020  
318/2020  
315/2020  
314/2020



312/2020  
68/2020  
75/2020  
76/2020  
65/2020  
82/2020  
31/2020  
32/2020  
233/2020  
234/2020  
220/2020  
219/2020  
218/2020  
217/2020  
215/2020  
223/2020  
224/2020  
263/2020  
261/2020  
291/2020  
300/2020  
301/2020  
304/2020  
488/2020  
483/2020  
484/2020  
486/2020  
481/2020  
480/2020  
482/2020  
477/2020  
479/2020  
478/2020  
476/2020  
475/2020  
474/2020  
485/2020  
473/2020  
487/2020  
398/2020  
391/2020  
403/2020  
396/2020  
394/2020  
395/2020  
392/2020  
400/2020  
401/2020  
399/2020  
397/2020  
404/2020  
405/2020  
386/2020  
390/2020  
388/2020  
389/2020  
384/2020  
382/2020  
383/2020  
381/2020  
387/2020  
379/2020  
380/2020  
385/2020  
377/2020  
378/2020  
402/2020  
502/2020  
206/2020  
208/2020  
500/2020  
501/2020  
371/2020  
372/2020

373/2020  
375/2020  
492/2020  
493/2020  
489/2020  
262/2020  
222/2020  
264/2020  
327/2020  
228/2020  
296/2020  
330/2020  
333/2020  
328/2020  
334/2020  
302/2020  
303/2020  
299/2020  
307/2020  
298/2020  
297/2020  
294/2020  
310/2020  
289/2020  
335/2020  
406/2020  
407/2020  
408/2020  
409/2020  
410/2020  
412/2020  
411/2020  
413/2020  
414/2020  
415/2020  
416/2020  
417/2020  
418/2020  
419/2020  
420/2020  
421/2020  
422/2020  
423/2020  
425/2020  
424/2020  
426/2020  
427/2020  
428/2020  
429/2020  
430/2020  
431/2020  
432/2020  
433/2020  
434/2020  
435/2020  
436/2020  
437/2020  
438/2020  
439/2020  
440/2020  
441/2020  
442/2020  
443/2020  
444/2020  
445/2020  
446/2020  
447/2020  
448/2020  
449/2020  
450/2020  
451/2020  
452/2020  
453/2020  
454/2020

455/2020  
456/2020  
457/2020  
458/2020  
459/2020  
460/2020  
461/2020  
462/2020  
463/2020  
464/2020  
465/2020  
466/2020  
467/2020  
468/2020  
469/2020  
470/2020  
471/2020  
472/2020  
495/2020  
369/2020  
365/2020  
363/2020  
361/2020  
360/2020  
359/2020  
358/2020  
357/2020  
350/2020  
348/2020  
346/2020  
345/2020  
343/2020  
341/2020  
339/2020  
337/2020  
336/2020  
352/2020  
353/2020  
355/2020  
247/2020  
249/2020  
252/2020  
491/2020  
376/2020  
374/2020  
370/2020  
368/2020  
367/2020  
366/2020  
364/2020  
362/2020  
356/2020  
347/2020  
344/2020  
340/2020  
338/2020  
354/2020  
237//2020  
238/2020  
239/2020  
242/2020  
244/2020  
245/2020  
246/2020  
248/2020  
251/2020  
255/2020  
254/2020  
325/2020  
324/2020  
322/2020  
321/2020  
319/2020  
317/2020

316/2020  
313/2020  
311/2020  
266/2020  
267/2020  
269/2020  
270/2020  
271/2020  
272/2020  
273/2020  
274/2020  
277/2020  
278/2020  
279/2020  
281/2020  
280/2020  
283/2020  
284/2020  
285/2020  
292/2020  
290/2020  
305/2020  
295/2020  
309/2020  
308/2020  
287/2020  
288/2020  
225/2020  
221/2020  
259/2020  
257/2020  
256/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das que versarem em sentido contrário.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Baraúna- RN, 30 de dezembro de 2020, 39º ano de fundação.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:9751A14E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 285, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Autoriza a relocação de servidora pública e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Baraúna – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos regulados pela Lei 8.112/90, artigo 36;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a que seja relotada a servidora abaixo especificada, pertencente ao quadro da administração direta, para prestar serviço junto a outra secretaria, que não a de sua origem, deste mesmo Município, sem perda de valores ou diferença de carga horária.

Matrícula	Servidora	Cargo	Origem	Destino
000073-4	Maria José da Silva Bezerra	Auxiliar de Secretaria	Educação	Assistência

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das que versarem em sentido contrário.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Baraúna- RN, 31 de dezembro de 2020, 38º ano de fundação.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**036BCE6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2020 - GP**

**PORTARIA Nº 140/2020 - GP** Bento Fernandes/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar os servidores abaixo:

I- **ADRIANO AVELINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 066.798.324-46, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude – SEMTHAS do Município de Bento Fernandes – RN;

II- **HELIO CARLOS INACIO DA SILVA**, portador do CPF: 008.506.194-83, Matrícula nº 1301993-1, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transporte, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e de Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN;

III- **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**, Portador do CPF: 405.711.814-49, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças no Município de Bento Fernandes/RN;

IV- **JOSINALDO LUIZ DA SILVA**, portador do CPF: 009.440.104-74 e matrícula nº 1302027-1, do cargo em comissão de Chefe do Setor das Ações de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes;

V- **JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 023.122.374-90, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Farmácia Básica, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**6FB63A7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	10.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**5FF63FD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F427A27A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	
0001 - Bento Fernandes	5.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	60.000	

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**1F2243B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	9999	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**35B75B2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total:	Valor
				18.000.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**710AFE4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.\*,**  
**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 136, de 30 de dezembro de 2020.\***

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Servidor JOSÉ JAILSON DA SILVA, matrícula nº 121.961-8, inscrito no CPF sob o nº 650.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para o trato de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com vigência a contar do dia 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

\*Publicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E69CD96D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, a Vigência dos Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público, Cancela todas as Gratificações concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal, Destitui as comissões existentes no Município e dá outras providências.*

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as contratações temporárias por excepcional interesse público serão feitas por tempo determinado, observados os prazos previstos em Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Saúde/RN, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Determinar que as vigências dos Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público automaticamente se extingam no dia 31 de dezembro de 2020, em conformidade com as Leis Municipais.

**Art. 3º** - Excetuam-se das disposições contidas nos artigos 1º e 2º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados e contratos Temporários que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT.

**Art. 4º** - Ficam canceladas todas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo, que tenham sido concedidas até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** - Ficam destituídas todas as comissões existentes no Município de Boa Saúde/RN, com exceção da Comissão de Transição de Governo.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020.

Boa Saúde/RN, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**CCD7B117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020,  
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 133, de 30 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Servidor JAIRO MARIA DA SILVA, matrícula nº 120.054-2, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2021.\***

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**C0E17084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020,  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 134, de 30 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Servidor SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA, matrícula nº 120.163-8, inscrito no CPF sob o nº 242.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2021.\***

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

\*Publicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**DBC09898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 135, de 30 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 120.010-0, inscrito no CPF sob o nº 565.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxilia de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2021.\***

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

\*Publicação por incorreção

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**0BC83BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** -Nomear a Sra. **SUELI NUNES SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **671.979.814-68**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**CFBFC4C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **051.694.134-83**, para exercer o Cargo em Comissão de CC1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**343F4A8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 004 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** -Nomear a Sra. **BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **119.334.914-18**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:** 1AF030C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-GP, NOMEIA através da Portaria nº 002/2021-GP, a Srª. SUELI NUNES SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Município promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 002/2021-GP de 04/01/2021, a Srª. SUELI NUNES SOARES, portador do CPF com inscrição sob o nº 671.979.814-68, para o cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-87, terem poderes para movimentar as contas nºs 6.884-5; 6.960-4; 10.001-3; 10.003-X; 10.017-X; 10.059-5; 10.061-7; 10.070-6; 10.071-4; 10.072-2; 58.041-4; 100.269-4; 100.728-9; 283.142-2; 9.525-7; 9.660-1; 9.855-8; 9.989-9; 10.953-3; 11.049-3; 11.197-X; 11.238-0; 11.360-3; 11.399-9; 11.556-8; 11.696-3; 12.105-3; 12.473-7; 20.177-4; 20.188-X; 20.550-8; 20.893-0; 21.164-8; 21.935-5; 21.976-2; 21.983-5; 22.147-3; 23.219-X; 23.271-8; 23.147-9; do Banco do Brasil, Agência 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte – autorizar debito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de credito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:** FED2EFF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-GP, NOMEIA através da Portaria nº 003/2021-GP, a Sra. FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Município promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 003/2021-GP, a Sra. FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, portadora do CPF com inscrição sob o nº 051.694.134-83, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-87, terem poderes para movimentar as contas nºs 20.003-4; 20.005-0; 20.007-7; 20.009-3; 20.565-6; 21.660-7; 22.257-7; 22.543-6; 23.142-8; 23.149-5; 23.762-0; 24.021-4 do Banco do Brasil, Agência 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte – autorizar debito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de credito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:** F7009F48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-GP, NOMEIA através da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021-GP, a Sra. BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Município promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 004/2021-GP. a Sra. BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA, portadora do CPF com inscrição sob o nº 119.334.914-18, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-87, terem poderes para movimentar as contas nºs 21.393-4; 21.509-0; 22.470-7; 22.472-3; 22.474-X; 22.476-6; 22.477-4; 22.578-9; 23.166-5; 23.990-9; 24.022-2 do Banco do Brasil, Agência 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte – autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**6081046B

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 001/2021-GP**

Bodó/RN. 04 de janeiro de 2021.

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência nº: 1.132-0  
Município: Bodó/RN

Senhor Gestor,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN  
CNPJ.....: 01.612.374/0001-20

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**NOME: MARCELO MÁRIO PORTO FILHO CPF: 701.588.434-87**

*Prefeito Municipal*

**NOME: SUELI NUNES SOARES CPF: 671.979.814-68**

*Secretária de Finanças*

PODERES:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUES;  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES CONTA POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO;  
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEBITO/TRANSFERÊNCIA MEIO;  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue copias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**CDBD46EE

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 002/2021-GP**

Bodó/RN. 04 de janeiro de 2021.

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência nº: 1.132-0  
Município: Bodó/RN

Senhor Gestor,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ.....: 11.371.881/0001-73

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO****NOME: MARCELO MÁRIO PORTO FILHO CPF: 701.588.434-87***Prefeito Municipal***NOME: FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE CPF: 051.694.134-83***Secretária de Saúde*

PODERES:

EMITIR CHEQUES;  
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;  
 AUTORIZAR COBRANÇA;  
 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES;  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
 ENDOSSAR CHEQUES;  
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;  
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
 CANCELAR CHEQUES;  
 BAIXAR CHEQUES;  
 EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;  
 EFETUAR SAQUES CONTA POUPANÇA;  
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
 CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO;  
 CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEBITO/TRANSFERÊNCIA MEIO;  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO;  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue copias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO***Prefeito Municipal***Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
 Código Identificador: 746B1612

**GABINETE DO PREFEITO  
 OFICIO Nº 003/2021-GP**

Bodó/RN. 04 de janeiro de 2021.

Ao  
 BANCO DO BRASIL  
 Plataforma de Negócios Governo  
 Agência nº: 1.132-0  
 Município: Bodó/RN

Senhor Gestor,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CNPJ.....: 14.794.056/0001-70

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO****NOME: MARCELO MÁRIO PORTO FILHO CPF: 701.588.434-87***Prefeito Municipal***NOME: BEATRIZ ARAUJO ALENCAR VERAS SALDANHA CPF: 119.334.914-18***Secretária de Assistência Social*

PODERES:

EMITIR CHEQUES;  
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;  
 AUTORIZAR COBRANÇA;  
 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES;  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
 ENDOSSAR CHEQUES;  
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;  
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
 CANCELAR CHEQUES;  
 BAIXAR CHEQUES;  
 EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;  
 EFETUAR SAQUES CONTA POUPANÇA;  
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
 CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO;  
 CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEBITO/TRANSFERÊNCIA MEIO;  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO;  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue copias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO***Prefeito Municipal***Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
 Código Identificador: 7EF0D77F



**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2020**

ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2020, em 30 de dezembro de 2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e, ainda:

Considerando que a eleição da Presidência e da Diretoria do CONISA para o biênio 2021-2022 será realizada no dia 05/01/2021, às 10:00 hs, conforme edital de convocação publicado no D.O.M de 29.12.2020;

Considerando que os Entes consorciados do CONISA são representados pelos seus respectivos Prefeitos ou, nos casos de impedimentos, pelos seus Vice-Prefeitos;

Considerando a situação de pandemia da Covid-19 que vem afetando a população;

RESOLVE:

Estabelecer que por ocasião da eleição do CONISA apazada para o dia 05/01/2021, o Prefeito que estiver impedido de comparecimento para votar em razão de ter sido testado positivamente ou com suspeita do coronavírus (covid-19), será representado com direito a voto e no uso integral das prerrogativas pelo Vice-Prefeito do Município, com vistas a garantir a participação em igualdade de todos os municípios consorciados no processo eleitoral.

Publique-se no lugar de costumes.

Lagoa Nova-RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador: 1A665F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora FRANCISCA KATIANE AVELINO SILVA inscrita no CPF/MF nº013.081.924-79, licença prêmio, no período de 30 de dezembro de 2020 a 01 de abril de 2021, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias  
Código Identificador: BBB65CAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor ROGENEY DAVID ALVES DE ANDRADE inscrito no CPF/MF nº051.624.874-06, licença prêmio, no período de 30 de dezembro de 2020 a 01 de abril de 2021, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias  
Código Identificador: 2EA032D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 172/2020.**

**Portaria nº 172/2020.**

*Exonera Chefe de Gabinete da Prefeita de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO**, inscrita no CPF Nº 063.547.434-44, do cargo de **Chefe de Gabinete**, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: D2B05276

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 173/2020.**

**Portaria nº 173/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Administração de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **THIAGO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 046.120.364-25, portador de RG nº 10.923.063-SSP/MG, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**4D91B9A5

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 174/2020.**

**Portaria nº 174/2020.**

*Exonera Secretária Municipal de Finanças de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **HELOÍSA FIRAS RAFAEL DE LIMA**, portadora de RG nº 2158282-ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.686.674-57, do cargo de **Secretária Municipal de Finanças**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B66E24EE

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 175/2020.**

**Portaria nº 175/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Transportes de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **PAULO SÉRGIO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 422.985.804-30, do cargo de **Secretário Municipal de Transportes**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**77A1A845

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 176/2020.**

**Portaria nº 176/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Tributação de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA** do cargo de **Secretário Municipal de Tributação e Planejamento**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**3BE318F9

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 177/2020.**

**Portaria nº 177/2020.**

*Exonera Secretária Municipal de Agricultura de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **Jacyone França da Silva Sobrinho**, inscrita no CPF sob nº 061.264.714-58, do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**288EDE28

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 178/2020.**

**Portaria nº 178/2020.**

*Exonera Secretária Municipal de Saúde de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 070.991.644-22, do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:** 1A4D68F9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 179/2020.**

**Portaria nº 179/2020.**

*Exonera Secretária Municipal de Assistência Social de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**, portadora de RG nº 533.211SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 762.530.82434, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:** E77A0D7E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 180/2020.**

**Portaria nº 180/2020.**

*Exonera o Secretário Municipal de Turismo de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **VANDREGEFSON DA COSTA ARCANJO**,

portador do CPF nº 084.187.824-20, do cargo de **Secretário Municipal de Turismo**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:** 6CDF4DCA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 181/2020.**

**Portaria nº 181/2020.**

*Exonera o Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **Abraão Azevedo Lopes**, portador de RG nº 439.747 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 243.256.604-10, do cargo em comissão de **Pregoeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:** 9C4A54B7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 182/2020.**

**Portaria nº 182/2020.**

*Exonera Procuradora Geral do Município de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **JANMIELLE VALDIVINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 075.389.724-55, do cargo comissionado de **Procuradora Geral** do município de Canguaretama/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**35E9A4FB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 183/2020.**

**Portaria nº 183/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Esportes de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **João Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 941.981.364-91, do cargo de **Secretário Municipal de Esportes**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A88D7F46

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 184/2020.**

**Portaria nº 184/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **JOÃO GENUINO DE OLIVEIRA NETO** do cargo de **Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**90B52D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 113/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de dezembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**06556E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.939, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.939, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Exonera todos os ocupantes de cargos Comissionados e detentores de Funções de Confiança ou Gratificada da Administração Direta e Indireta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas da Administração Direta e Indireta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presença data.

**Art. 2º** Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados.

I – Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar;

II – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

III - Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

IV - Contador Geral do Município;

V – Contador do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim – PREVI;

VI – Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (SG);

VII – Assessor Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

VIII – Assessor Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura;

IX – Assessor Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

X – Aqueles que se encontram de licença maternidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Palácio Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 31 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DAEA3B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 133/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ADI HELDER ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º **039.921.124-11**, da função de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Dezembro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Barbara Silva de Moraes

**Código Identificador:**0FA2F688

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0134/2020**

**DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DA CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE PREGOEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar que o servidor público municipal **SANDRO PESSOA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de pregoeiro, que estava cedido pelo Município Venha Ver/RN para desempenho de suas funções no Município de Coronel João Pessoa, retorne a partir de 01 de janeiro de 2021, a desempenhar suas funções junto ao Município de Venha Ver/RN;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Barbara Silva de Moraes  
**Código Identificador:**49BD6060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE  
NOMEAÇÃO (2ª RETIFICAÇÃO)

CONVOCAÇÃO N.º 017

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do presente Concurso Público para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN, onde houve a homologação do resultado oficial em 28 de abril de 2016, assim quanto a prorrogação de sua validação de 28/04/2018 para 28/04/2020, quando foi suspenso em virtude do COVID 19.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicado no Diário do Congresso Nacional - DCN nº 9; assim quanto o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado e, o Decreto Municipal nº011, de 04 de abril de 2020; terão sua validade até o final do ano corrente, especificamente em 31.12.2020.

**CONSIDERANDO** que faltam apenas 04(QUATRO) dias para o encerramento do prazo de validade do certame público em comento, eis que foi Editado o Decreto nº 018/2020, em 24 de abril, que suspendeu a respectiva validade.

**CONSIDERANDO** a possibilidade da convocação dos últimos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 2015, notadamente para se evitar o perecimento do respectivo direito de serem nomeados, por conseguinte, não havendo qualquer empecilho quanto a desses para assumirem seus respectivos cargos públicos os quais obtiveram merecida aprovação,

**CONSIDERANDO** que candidata aprovada e classificada para o cargo de ‘Técnico em Laboratório’ foi convocada equivocadamente pela segunda vez, eis que não compareceu na 1ª convocação, tendo, portanto, precluído seu direito, por conseguinte, deve ser convocado o próximo candidato aprovado e classificado dentro do número ofertado. Também em razão de não ter sido convocado o candidato aprovado e classificado em 1º lugar para o cargo de Professor de Educação Física B1, esse deve ser convocado nessa oportunidade. Por fim, se acrescentou alguns nomes de concursados que foram aprovados e classificados dentro do número de vagas que não constaram nos editais anteriores.

**CONVOCA**, através do presente Edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s no anexo I deste, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse no cargo de provimento efetivo para o(s) quais foi aprovado(a)s ou classificado(a)s, observada as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE**

• Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de

Administração, Orçamento e Finanças do Município, situada à Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Bairro Dinarte Mariz, Equador/RN, até o prazo de **30 (TRINTA)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h:30min. às 13h:30min., para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III e declarações assinadas constantes nos Anexos IV, V, VI e VII deste.

• Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Equador/RN, 31 de dezembro de 2020.

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

#### ANEXO I

**Convocados(as):**

**- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**NOME: ANA ETELVINA DE ARAÚJO**  
**CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR**

**- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**NOME: CAIO CESAR DIONÍSIO SANTOS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR**

**- CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**NOME: RICARDO MOISÉS DOS SANTOS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 07º LUGAR**

**NOME: ERICK ALVES DA SILVA**  
**CLASSIFICAÇÃO: 08º LUGAR**

**NOME: IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 09º LUGAR**

**NOME: MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO**  
**CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR**

**NOME: MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 11º LUGAR**

**- CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**NOME: CÉLIO CAVALCANTE DE SIQUEIRA**  
**CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR**

**- CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**NOME: HUMBERTO PRIMO GUEDES**  
**CLASSIFICAÇÃO: 5º LUGAR**

**- CARGO: MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS SEMANAIS**

**NOME: RODRIGO RENY BRAGA RIBEIRO**  
**CLASSIFICAÇÃO: 05º LUGAR**

**- CARGO: ODONTOLOGA**

**NOME: CAMILA FRANKLIN DE MEDEIROS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR**

**- CARGO: PROFESSORA A1 (ENSINO INFANTIL)**

**NOME: JALYNE HELOISE MIZAEEL DOS SANTOS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR**

**NOME: ROSANGELA MARIA DE SOUZA MENDES**  
**CLASSIFICAÇÃO: 04º LUGAR**

**- CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**NOME: WEVERTON RICARDO ARAÚJO DE ASSIS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR**

**NOME: RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR**

**- CARGO DE PROFESSOR B1 - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**NOME: FAGNER SILVA LUCENA**  
**CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR**

**- CARGO DE ENFERMEIRO**

**NOME: IZAMARA DOS SANTOS NOGUEIRA MARTINS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 5º LUGAR**

**NOME: MIKAEL LIMA BRASIL**  
**CLASSIFICAÇÃO: 06º LUGAR**

Equador/RN, 31 de dezembro de 2020.

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

#### ANEXO II

**Relação de documentos:**

Carteira de Identidade;  
02 fotos 3x4  
CPF;  
Carteira de Trabalho - CTPS  
Título de Eleitor;  
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;  
Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);  
Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);  
Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);  
Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;  
Comprovante de Endereço;  
Comprovante de Escolaridade;  
Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);  
Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;  
Declaração de bens;  
Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.  
Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).

#### ANEXO III

Relação de exames médicos:

- 1 - Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- 2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

#### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas. Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

**Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.**

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.**

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

Bem: Valor:

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:4A78C412**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA****Portaria nº. 043/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador/ RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, à pedido, o Srª, KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAUJO CPF nº408.812.098-13, do Cargo de Chefe de Divisão Tributos Físicos na Sec. Administração do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 044/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador/ RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, à pedido, o Srª, JULIETE GOMES DO NASCIMENTO CPF nº 085.026.864-88, do Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade na Sec. de Administração do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 045/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, à pedido, o Srª, MARIA VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES CPF nº 037.732.844-89, do Cargo de Coordenadora Geral da Sec. de Administração do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 046/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, à pedido, o Srª, RITA DE CASSIA FRANÇA DE OLIVEIRA CAVALCANTE CPF nº 011.337.154-35, do Cargo de Chefe do Setor de Protocolos do Arquivo na sec. de Administração do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 047/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, à pedido, o Srª MARIA DA PAZ PASCOAL CPF nº 044.823.384-35, do Cargo de Assessor(a) Especial do Gabinete do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 048/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº TIAGO NOBREGA DA SILVA CPF nº 105.018.884-54, do Cargo de Secretário Executivo no Gabinete da Prefeita do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 049/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srª REGINA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA CPF nº 080.767.294-75, do Cargo de Assessor(a) Técnico(a) da Controladoria do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.



**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 050/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº ROGERIO DA SILVA CABRAL CPF nº 885.681.484-68, do Cargo de Procurador Geral na Prefeitura No Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 051/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº OSVALDO BALDUINO JUNIOR CPF nº 966.968.934-15, do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar na Prefeitura do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 052/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº JOSE ANTONIO DOS SANTOS CPF nº 101.765.804-84 do Cargo de Chefe de Divisão de compras na sec. de administração da Prefeitura do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERT I DÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria nº. 053/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº JOAB NATANAEL RODRIGUES DA COSTA CPF nº 084.818.724-58 do Cargo de Sec. Administração Controle e Finança da Prefeitura do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2020

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:**F887914E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 09010001/17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 06010001/17 – DISPENSA Nº. 06010001-17.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20. LOCADOR: Ary Aires de Amorim Neto - CPF: 559.743.924-34 e RG nº 974.853-ITEP/RN. OBJETO: Quarto termo aditivo de Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na AV. Mira Selva, nº 470, Térreo e 1º Andar nº 474, Cidade Alta, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e um anexo da Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A1553C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 205/2017 - T.P. Nº  
001/2017.**

PROCESSO Nº. 01020002/17 – T. P. Nº 001/2017. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27.** Objeto: Sexto Termo Aditivo de prorrogação de contrato dos serviços contínuos para execução e coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Adm.: 0601 - Sec. Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas Projeto de Atividade: 15 452 0024 2.027 – Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana e comunidades rurais. Despesas de Capital: 3.0.00.00.00; Investimentos: 3.3.00.00.00; Aplicações Diretas: 3.3.90.00.00; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 01121. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C4A5794D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 167/2018 – P. P.R.P. Nº 009/2018.**

PROCESSO Nº. 22030001/18 - P.P.R.P. Nº 009/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas integrados: Contabilidade, Sistema Integrado de Administração Orçamentaria e financeira (software de orçamento publico), Licitação, Patrimônio Público e Almoxarifado, além dos seguintes serviços complementares: Serviços de implantação dos sistemas; Apoio Técnico à distância; Atualização do sistema; Manutenção do sistema; Serviços avulsos de treinamento e Apoio Técnico presencial, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6E8CA81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 163/2019.**

PROCESSO Nº 01080001/19 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 24.632.410/0001-13; Objeto: Segundo Termo de duração de contrato pelos Serviços advocatícios objetivando acompanhar, patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Felipe Guerra para Recuperar e/ou implementar as receitas públicas de royalties ao município e outras afins, bem como a redução das despesas do município, de suma importância no atendimento ao memorando do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: O custo dos serviços será pago na razão de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos créditos recuperados da sentença transitada e julgadas. Vigência de Contrato: **07/08/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 07 de agosto de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**62C13E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 227/2018 – P. P.R.P. Nº 019/2018.**

PROCESSO Nº. 19070001/18. - P.P.R.P. Nº 019/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ Nº 06.050.430/0001-21.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas: Software de Folha de Pagamento, Software arrecadação de tributos e Software emissão NFS-e, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Tributação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9D9F0967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 001/2018 – P. P.R.P. Nº 032/2017.**

PROCESSO Nº. 08120001/17 - P.P.R.P. Nº 032/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**27C8B283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
 AO CONTRATO Nº 002/2018 – P. P.R.P. Nº 032/2017.**

PROCESSO Nº. 08120001/17 - P.P.R.P. Nº 032/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**ABF47BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
 AO CONTRATO Nº 003/2018 – P. P.R.P. Nº 032/2017.**

PROCESSO Nº. 08120001/17 - P.P.R.P. Nº 032/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Representante do FMAS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**873B2FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
 PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2018 – ADESÃO Nº  
 001/2018.**

PROCESSO Nº. 08010002/18 - CONTRATO. Nº 021/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA - CNPJ: 07.830.095/0001-10.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato, nos serviços de assessoria e consultoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios, planos de trabalho e prestação de contas dos projetos do município, junto aos órgãos estaduais e federais, para atender as necessidades das ações da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços). Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**637A33A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 06020001/17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

## LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 30010001/17 – DISPENSA Nº. 30010001-17. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA - CPF: 108.995.994-00. OBJETO: Quarto termo aditivo de Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5F1B9516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 09010002/17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

## LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 06010002/2017 – DISPENSA Nº. 06010002-17. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Rita Canela da Silva - CPF: 851.791.404-04 e RG nº 692.701 - SSP/RN. OBJETO: Quarto termo aditivo de Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, Nº 430, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FCBD1820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 09010006/17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

PROCESSO Nº 06010006/17 – DISPENSA Nº. 06010006-17.  
 LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 391.922.964-91. OBJETO: Quarto termo aditivo de Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**704F988A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 10010005-17 LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

PROCESSO Nº 09010002/2017 – DISPENSA Nº. 09010002-17.  
 LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: TEREZINHA TAVARES DE GÓIS - CPF: 155.115.964-34. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua da Ladeira, nº S/N, para funcionamento da sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, com anexo para o funcionamento da Assessoria de Comunicação (Asscom) da Prefeitura e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C9FBF7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 345/2020-SMARHEM, 31 DE DEZEMBRO DE  
 2020.**

Exonera todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Exonerado todos os ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

**Felipe Guerra - RN, 31 de Dezembro de 2020.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E62667FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 033/2020**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 033/2020, de adesão a ata de registro de preços nº 006/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ:** 10.763.947/0001-08

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, para prestação de serviços de Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 33.90.30 – Material de Consumo.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.05.2020, oriundo da adesão á ata de registro de preço nº 006/2020, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 30 de dezembro de 2020

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 até 31 de agosto de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**625C71EB

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 106/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO PEGADO DA SILVA NETO, CPF nº 018.556.564-69, RG 001.493.578 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 76BDADCC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 107/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, OAB/RN nº 12.920, CPF nº 778.607.724-34, RG nº 001.678.908 – SSP/RN, no Cargo de PROCURADOR ADJUNTO/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** FC0348DA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 108/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 062.367.734-24, RG Nº 002.421.417 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 378AF20B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 109/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. NAYARA SAYONARA DAMASCENO BATISTA, CPF nº 074.269.594-81, RG 2.665.224 – SSP/RN, OAB/RN 10507, no Cargo de PROCURADORA GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** EA4EE414

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 110/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o Sr. WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF nº 050.926.514-66, RG Nº 001.863.110 – SSP/RN, do cargo de PREGOEIRO/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 8BB92DBE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 111/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 028.185.514-55, RG Nº 001.564.972 – SSP/RN, CRC-SP nº 288956/O-0, do cargo de CONTROLADOR GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**49EA0E6E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 112/2020 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**, CPF nº 088.650.244-61, RG 002.373.294 SSP/RN, no cargo de **ASSISTENTE DO CONTROLADOR/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B01B596D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 113/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ALISSON NICÁCIO BARBOSA ARRUDA**, CPF nº 113.922.104-37, RG 002.856.096 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**FADBF17

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 114/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 095.073.264-80, RG Nº 002.262.813 – SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**5344197E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 115/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO**, CPF nº 634.809.564-91, RG Nº 001.061.574 – SSP/RN, do cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A581675B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 116/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSÉ CRUZ**, CPF nº 009.686.517-20, RG Nº 1.212.410 – SESSPC/ES, do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**45D4AC87

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 117/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR o Sr. SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO, CPF nº 081.924.604-28, RG Nº 002.789.070 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**E116E6D0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 118/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO, CPF nº 089.603.034-29, RG Nº 002.568.071 – SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**E7C74DF2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 119/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, Incisos, I, XII e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 007, de 28 de fevereiro de 2013 e artigo 8º da Lei Complementar 009, de 13 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DANTAS FILHO, CPF nº 018.011.924-99, RG: 002.535.902 – SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE ESPORTE E EVENTOS/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**6CB55DB5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 120/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, Incisos, I, XII e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 007, de 28 de fevereiro de 2013 e artigo 8º da Lei Complementar 009, de 13 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS, CPF nº 095.995.914-96, RG: 002.554.179 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVO/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**6D4B1EA8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 121/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, Incisos, I, XII e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 007, de 28 de fevereiro

de 2013 e artigo 8º da Lei Complementar 009, de 13 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF nº 051.862.984-84, RG: 002.153.736 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**BOCEF39F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120135/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120135/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.210,52

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**97CFBC3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120137/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120137/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.210,52

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FAA162F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120138/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120138/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.684,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C1B84DEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120139/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120139/2020

**Objeto:** Serviços de pedreiro para a Secretaria de Obras do município.

**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3213F88F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120140/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120140/2020

**Objeto:** Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

**Contratado:** Rubens Eliziario da Silva Filho (069.215.204-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.369,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**29BBC8BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120141/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120141/2020

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.768,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**322B4B3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120142/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120142/2020

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.936,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**926109CF



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120143/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120143/2020  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A3095A01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120144/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120144/2020  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B6917B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120145/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120145/2020  
**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**867F1C6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120146/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120146/2020  
**Objeto:** Serviços de Manutenção e troca de óleo dos transportes pertencentes à secretaria municipal de obras.  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.368,42  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3DD37680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120147/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120147/2020

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.151,68

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0D2F246C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 2.086/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

SANCIONO  
**AUTOR:** Divaldo Lourenço Barbosa

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 11 de Dezembro de 2020**

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
**Prefeito**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º Fica a denominada a Quadra de Esportes do Aterro de ANTÔNIO INÁCIO DO NASCIMENTO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 11 de dezembro de 2020.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D2F442B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 002/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos

do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reequadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**994EB30D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 003/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reequadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**B4B8500A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 004/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reequadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**724301F5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 005/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reequadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**1C725E0E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 006/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reequadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**E322CE6C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 007/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º, caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**943FEC1D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 008/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º, caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**44C6096C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 009/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º, caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**A12018E5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 010/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º, caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**4E89EACD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 011/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como

Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**95425D63

### **GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 012/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constituci

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**1A2344F3

### **GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 013/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº.

2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**F885F2F4

### **GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 014/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:**

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**7632E7AF

### **GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Instaurado o Processo Administrativo nº. 016/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.  
Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.  
É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do atuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virginio  
Código Identificador:3248BC7F

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Instaurado o Processo Administrativo nº. 017/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do atuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do atuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virginio  
Código Identificador:9320AEA3

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Instaurado o Processo Administrativo nº. 018/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do atuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do atuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virginio  
Código Identificador:E9E00E3C

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Instaurado o Processo Administrativo nº. 019/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do atuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do atuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virginio  
Código Identificador:7B371003

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Instaurado o Processo Administrativo nº. 020/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do atuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º., caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do atuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:F18005A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:3C130FDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **FRANCISCO ELIESIO VIDAL DE MORAIS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:054CDDD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo em Comissão de Controladora M. de A. E Finanças, Nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:F894AC41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **ANDREVVY WILLIAM DE MORAIS SOUZA**, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Patrimônio, Nível CC-3, com lotação na Sec. de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:FEB477C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **LUCAS DE FREITAS XAVIER**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal, Nível CC-2, com lotação na Sec. de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:F386A538

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**Exonerar, **TIAGO RAILSON DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Cadastro, Nível CC-3, com lotação na Sec. de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:15265D5A****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**Exonerar, **PAULO CESAR EVANGELISTA DO REGO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível CC-1, com lotação na Sec. de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:C81157AB****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**Exonerar, **SHIRLEY REGINA DA COSTA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Pesq. E P. de Dados, Nível CC-2, com lotação na Sec. de Administração – Assessoria Jurídica, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:23F8C9C3****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**Exonerar, **THALES PINHEIRO BELÉM**, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível CC-1, com lotação na Sec. de Administração – Assessoria Jurídica, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:4DD5673F****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1 com lotação na Sec. de Planejamento, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:860FB85C****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Exonerar, **ANDREIA KATIANE COSTA PEREIRA** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Nível CC-1, com lotação na Sec. de Finanças, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**4F970CBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Exonerar, **ELIANE SILVESTRE SILVA** do Cargo em Comissão de Tesoureira, Nível CC-2, com lotação na Sec. de Finanças, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**77CC79CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA -  
**CNPJ:** 32.556.800/0001-80;

**OBJETO:** DO PRESENTE CONTRATO O REGRAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL Nº 001/2020 – SEGMENTO MÚSICA, DESTINADO PARA AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BANDA AUGUSTO LIMA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO FEDERAL 057/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**PROCESSO:** 7252/2020;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**FIRMADO EM:** 30/12/2020

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA  
**DIÓGENES /PREFEITO-** CPF Nº. 032.313.434-37

**CONTRATADO:** THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA -  
**CNPJ:** 32.556.800/0001-80;

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**C6689026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
**CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA URBANA, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL, NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS A PARALELEPÍEDOS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 856.798,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020.

Município de Jandaíra

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ:** 14.634.195/0001-36

Contratada

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A590330E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CMPC**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Aos trinta (30) dias do mês dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembleia geral extraordinária, às dez horas (10h), na sede da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, à Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia, CEP. 59.690-000, em Janduís, Estado do Rio Grande do Norte. A pauta de discussão foi apresentação de relatório final de gestão, conferência de bens em inventário, aprovação de prestações de contas e assuntos de interesse geral. A reunião foi iniciada às dez horas e quinze minutos (10h15mi) com o quórum exigido por Lei, com a conferência dos móveis, acervos da Biblioteca Municipal Prof. Teófilo Régis, instrumentos da Filarmônica 12 de Junho, figurinos, pastas com documentos impressos e contratos da Lei Aldir Blanc. Após, o Diretor Presidente da FUNCULT, informou sobre os procedimentos de transição o qual vem realizando junto a futura gestão, as informações repassadas e a abertura sobre qualquer dado solicitado. Em seguida, foi apresentado o relatório final de gestão, sendo bem avaliado por todos os presentes, sendo disponibilizado para acesso público no site oficial da Prefeitura de Janduís e demais meios de comunicação. Após, foi informado sobre a exclusão do e-mail aldirblancjanduis@gmail.com o qual foi aberto



apenas para inscrições da Lei Aldir Blanc, sendo retirada todas as informações, impressas e arquivadas. Dando continuidade, foram aprovados todos os relatórios de prestações de contas referentes aos contemplados no Edital 002/2020 – Prêmio Lázaro Joaquim Roberto, após análise e conferência. Em seguida, foram apresentadas as prestações de contas sobre utilização dos recursos do Grupo Star Dance, o qual recebeu o valor de R\$ 3.000,00 e o Museu de Neca e Silvanir, que recebeu o valor de R\$ 3.000,00, ambos referentes ao edital 001/2020 – Subsídios Culturais, Edital Rhuann Mallone Dantas de Mello. As prestações de contas foram analisadas e aprovadas por unanimidade, sendo que o membro do Conselho Municipal de Política Cultural, Elman Eduardo Félix de Moraes, não votou, por ser representante de coletivo. Foi registrado as vagas nas vagas pertencentes a Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, bem como, informado sobre a destituição dos representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em 31 de dezembro de 2020. Sem mais, dou por fim a mais uma ata redigida por mim, Ana Luzia Silvestre de Medeiros, membro do Conselho Municipal de Política Cultural, que a secretariei e por Ana Célia de Lima, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

**ANA CÉLIA DE LIMA**  
Presidente do CMPC

**ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS**  
CMPC

**WIGNA BRITO DE SOUZA**  
CMPC

**ELMAN EDUARDO FÉLIX DE MORAIS**  
CMPC

**KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**  
CMPC

**LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**  
FUNCULT

**Publicado por:**  
Lindemberg Bezerra  
**Código Identificador:**41BF4E72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº186/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**R E S O L V E:**

**Art.1º EXONERAR** da função gratificada de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a servidora, **ANA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 302, designada através da Portaria nº006/2020-GP, – Símbolo CC3 – SEMSAB, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A10ABBED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº187/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação, o servidor municipal, **DANIEL JOAQUIM ROBERTO** CPF/MF nº 550.549.944-9, matrícula 2, designado através da Portaria nº036/2017-GP, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**31F02E76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº188/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Finanças o servidor municipal, **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES** (CPF/MF nº 663.986.224-72), matrícula 4, designado através da Portaria nº013/2017-GP, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F386436A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº189/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle Interno, o servidor municipal, **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO** CPF/MF nº 663.993.864-20, matrícula 12, designado através da Portaria nº037/2017-GP, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2BCF98F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº190/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **ADERSON FERREIRA ALVES** CPF/MF nº 837.497.644-68 do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Obras – Símbolo CC1 – SEMIEO – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**556DEEA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº191/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) **EXONERAR**, o Senhor, **ADERSON FERREIRA ALVES**, do cargo Pro Tempore de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**491B995E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº192/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) **EXONERAR**, a Senhora, **ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira – Símbolo CC3 - **FUNCULT**, Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**79DDA8E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº193/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **CARLA REGINA GOMES MOREIRA** (CPF/MF nº 036.751.204-14) do cargo público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**40B99F1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº194/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS** CPF/MF nº 430.038.424-04 do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Leonel Cicero – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2C735E0B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº195/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA** (CPF/MF nº 345.678.444-91) do cargo público em comissão de Secretário Municipal do Planejamento – Símbolo CC1 – SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**76E615AD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº196/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º) **EXONERAR**, o Senhor, **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**, do cargo Pro Tempore de Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A541CAC4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº197/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **FRANCISCA LÚCIA GURGEL BEZERRA**, CPF/MF nº 720.618.554-15 do cargo público em comissão de Controladora Geral do Município – Símbolo CC1 – CGM – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**004C7563

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº198/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**, CPF/MF nº 049.044.204-89 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6BAAF654

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº199/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA** (CPF/MF nº 009.990.684-82) do cargo público em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7978359D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº200/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **FRANCISCO ALMEIDA NETO** (CPF/MF nº 328.555.084-87) do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E655953E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº201/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **THALYTA PAULA GOMES PEREIRA** (CPF/MF nº 109.288.764-46 ) do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**27C535DE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº202/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **JANETE DANILLA MATIAS LOPES BRITO** CPF/MF nº 107.139.664-16, do cargo público em comissão de Coordenadora de Habitação – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C330C60B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº203/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a senhora, **FRANCISCA VANDA DE BRITO** CPF/MF nº 430.034.004-87 do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Alufio Gurgel – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**63CA6331

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº204/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o senhor, **PAULO EDUARDO FELIX DE SOUZA** CPF/MF nº 090.861.444-62 do cargo público em comissão de Coordenador de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC3 – SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**007F5952

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº205/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o senhor, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 023.469.684-20 do cargo público em comissão de Coordenador de Tributos – Símbolo CC3 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**33A3FC9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº206/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF/MF nº 098.711.064-08 do cargo público em comissão de Coordenador Pedagógico – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**00D901E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº207/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **JOSÉ MATIAS LEMOS**, CPF/MF nº 634.006.504-04 do cargo público em comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**34097B97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº208/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a senhora, **KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA** CPF/MF nº 701.404.444-32 do cargo público em comissão de Coordenadora de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo – Símbolo CC3 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**32056A68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº209/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **MARGARIDA MELO DE BRITO NETA** CPF/MF nº 704.461.684-40 do cargo público em comissão de Coordenadora de Compras e Materiais – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9C7A3D62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº210/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **MARIA ALINE ARRUDA DUARTE** CPF/MF nº 704.814.184-07 do cargo público em comissão de Diretora do Centro de Saúde – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5F4505F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº211/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** CPF/MF nº 041.295.704-39 do cargo público em comissão de Coordenadora de Programas Especiais – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C9A3C803

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº212/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA** CPF/MF nº 092.367.284-21, do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**03193E23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº213/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **TALLYS EMILIANO DA SILVA** (CPF/MF nº 701.404.144-44) do cargo público em comissão de Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E4BE5F03

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº214/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **MAXWELA EMILIANA DA SILVA** CPF/MF nº 055.244.394-80, do cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental Zona Rural e Urbana – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E9C41329

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº215/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o senhor, **PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** CPF/MF nº 089.876.424-55 do cargo público em comissão de Assessor de Comunicação – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1D8F342A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº216/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a senhora, **ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS**, CPF/MF nº 057.464.404-00 do cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**51648401

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº217/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a senhora, **TAIZA LUCAS DOS SANTOS** CPF/MF nº 703.676.874-61 do cargo público em comissão de Coordenadora da Juventude, Esporte e Lazer – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DDC7CD19

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº218/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **MÁRCIA ROSEANY DA SILVA MORAIS** CPF/MF nº 072.551.314-41 do cargo público em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E2FE779E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº219/2020-GP.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E:****Art.1º EXONERAR**, a senhora, **TAISA FERNANDES BATISTA**, CPF/MF nº 095.833.384-00, do cargo Pro Tempore de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**28097D5D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº220/2020-GP.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,**R E S O L V E:****Art. 1º. EXONERAR**, a Senhora, **TAISA FERNANDES BATISTA** (CPF/MF nº 095.833.384-00) do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Símbolo CC1 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**278AC999**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº221/2020-GP.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,**R E S O L V E:****Art. 1º. EXONERAR** do cargo em comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice a senhora, **LIDJANE LILÁZIA PEREIRA DE ARAÚJO** CPF/MF nº 057.104.964-80, matrícula 351, designada através da Portaria nº139/2020-GP – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**24D1063F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº222/2020-GP.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,**R E S O L V E:****Art. 1º. EXONERAR** do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, a Senhora, **LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA DANTAS** CPF/MF nº 663.987.894-15, matrícula 86, ocupante do cargo de Professora PM1, designada através da Portaria nº049/2017-GP – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2ADEAA54**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº223/2020-GP.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,**R E S O L V E:****Art. 1º. EXONERAR** da Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo da Secretaria, o servidor, **LÁZARO PEREIRA DE ARAÚJO** CPF/MF nº 289.181.694-34, designado através da Portaria nº038/2017-GP, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se



Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**77C97852

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº224/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Programas na Área da Saúde o servidor municipal **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES** (CPF/MF nº 057.120.294-21), designado através da Portaria nº 082/2017-GP, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6C25D809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº112/2020 – GS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **LINDOMAR FIGUEIREDO MARTINS**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **LINDOMAR FIGUEIREDO MARTINS**, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO - PSF**, matrícula nº 443, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2021, período aquisitivo 1º de outubro de 2019 a 1º de outubro 2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7CB3A305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº113/2020 – GS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público de **GARI**, matrícula nº 46, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**50979856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº114/2020 – GS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO - PSF**, matrícula nº 387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, período aquisitivo de 2018/2019.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9094A1EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº115/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 303 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Retiro, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8A067E5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº116/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, período aquisitivo de 2018/2019.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C5243BA7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº117/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº 814, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8EDAA9C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº118/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor RONALDO VIEIRA DA SILVA, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor RONALDO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público de BIOQUÍMICO, matrícula nº 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2020, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**57EBA5D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº119/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**257528EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº120/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **VALDECIO CINESIO GARCIA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **VALDECIO CINESIO GARCIA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1F4636C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº121/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2020, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4CD73366

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº122/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA BETANIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA BETANIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**75A4BA98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº123/2020 – GS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**6006CE4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº125/2020 – GS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 fevereiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**433F7D0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº125/2020 – GS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 fevereiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**FAE78E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014.2020 - LICENÇA PRÊMIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a Srª **MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 030.112.354-30, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de 28/12/2020 à **27/03/2021**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**E7148F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO – REF. AO TOMADA DE PREÇOS 001/2017.**

**Contratante:** Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA – CNPJ: 24.371.015/0001-24.

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) acompanhamento da execução das Metas Fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO.

Valor total Anual: 102.000,00 (cento dois mil reais)

**Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária:  
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1B69210B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**45/2017.**

**Contratante:** Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ: 07.830.095/0001-10.

**Objeto:** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS FEDERAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS.

Valor total Anual: R\$ 42.551,52 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária:  
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II c/c 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**4443E474

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO DE ATA 04/2017.**

**Contratante:** Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO AO CONJUNTO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES.

Valor total Anual: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

**Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária:

03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**EABF1577

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2016**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/  
PREFEITURA MUNICIPAL.

**Contratado:** CHAVES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS -  
CNPJ: 09.326.488/0001-16.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Original por 12 (doze)  
meses.

Valor total Anual: R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta  
e oito reais).

**Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO  
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS

**Fundamento Legal:** art. art. 9º da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II,  
da Lei 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:** 65A57E7E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**

**Contratante:** Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
– CNPJ: 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Contratação de serviço de telecomunicações – Internet  
Dedicada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de  
Jardim de Angicos/RN.

Valor total Anual: 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

**Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO  
2006 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

03.001 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

06.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS  
ESPORTES

2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE  
IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

06.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS  
ESPORTES

2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE  
IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 – MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS  
DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE  
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE  
IMPOSTOS – SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2058 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS  
DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE  
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2073 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE  
REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ

13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:** 450305CC

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA  
200110/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura  
Municipal.

**CONTRATADO:** JOSÉ DE ARIMATÉRIA DE LIMA, CPF: 876.707.714-53.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 280101/2020 referente a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Luiza Ferreira de Lima, 84 – Centro – Jardim de Angicos/RN, para ser utilizado como depósito de bens móveis, decorrente da Dispensa de Licitação nº 200110/2020.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** de 02/01/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária:

03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0001 - JARDIM DE ANGICOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:6BA71AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2020- GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR TODOS os servidores dos cargos de confiança e ou em comissão da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:35520D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 596.741.054-68, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:015FD62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DEÍSE LOPES BEZERRA, CPF nº 037.830.194-27, para ocupar o cargo de CHEFE DO GABINETE CIVIL, de nível em comissão CC-1, lotada no GABINETE CIVIL.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:A4DA22E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS, CPF nº 023.235.074-43, para ocupar o cargo de**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**079F97A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR MARIA IONEIDE DA SILVA, CPF nº 090.490.964-68, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**C4240726

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR MARIA DA GUIA DA CRUZ, CPF nº 025.823.834-81, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**F46D794F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR LAÉRCIO SOARES DE ARAÚJO SOBRINHO, CPF nº 323.993.914-20, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS**, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**B06A9044

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR SANDRA AZEVEDO QUEIROZ, CPF nº 076.587.064-93, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**80E6A48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA,**  
CPF nº 076.462.364-89, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA**  
**MUNICIPAL DAS FINANÇAS,** de nível em comissão CC-1, lotada  
na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua**  
publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o  
dia 01 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**789F7A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MICARLA DUARTE DE LIMA, CPF nº**  
046.521.514-97, para ocupar o cargo de **DIRETORA**  
**ADMINISTRATIVA DA UNIDADE HOSPITALAR,** de nível em  
comissão CC-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua**  
publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o  
dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**A0E9B799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ALINE ERINETE DA SILVA, CPF nº**  
106.107.874-46, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E**  
**URGÊNCIA,** de nível em comissão CC-4, lotada na SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua**  
publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o  
dia 01 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**D697BA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR GUTEMBERG DIAS SOARES, CPF nº**  
762.043.084-91, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DAS FINANÇAS,** de nível em comissão CC-1, lotado  
na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua**  
publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o  
dia 01 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**4126DFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR SIMONE SUARTE DO AMARAL, CPF nº 877.407.104-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DAS FINANÇAS, de nível em comissão CC-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**9504B243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MARICLOVIS GALVÃO, CPF nº 051.580.464-92, para ocupar o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**7CD43350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR RÚBIA GERMANO DE MEDEIROS, CPF nº 916.501.864-87, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**DCEB087D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2021, compreendendo:**

- I – O Orçamento Fiscal; e
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta, Indireta e seus fundos.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SEÇÃO – I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º - A Receita bruta total é estimada no valor de R\$ 63.779.561,00 (sessenta e três milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais).**

**Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas estão anexas a esta lei.**

**CAPÍTULO II**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

**Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 63.779.561,00 (sessenta e três milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais):**

**I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 36.159.646,00 (trinta e seis milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis**

reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2020, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV.

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 25.960.515,00 (vinte e cinco milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e quinze reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.659.400,00 (um milhão seiscentos e nove mil e quatrocentos reais) servirá como reserva de contingência na forma da Lei e será usada como recurso para abertura de créditos adicionais A reserva de Contingência deverá ser ajustada após definições das emendas impositivas conforme art. 10º parágrafo único desta Lei.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Seção será executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, condicionado à existência de recursos disponíveis e precedido e exposição justificada.

Parágrafo único. São recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Lei, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2021.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

### CAPÍTULO IV DO REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal a título de duodécimo 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse, até o dia 20 e na forma de duodécimos.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior encerrado ao da elaboração da LOA 2021, as emendas parlamentares previstas no art. 62-A e 64-A Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único Os valores no caput deste artigo serão remanejados da **reserva de contingência**.

Art. 11º - A Prefeitura Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidade orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 31 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wendel Oliveira Felipe

**Código Identificador:**300D7B28

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 036/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Van e Micro-Ônibus, para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**CNPJ:** 09.643.897/0001-46

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 002/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Erociano Feliciano da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:** CBDAD9DE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 068/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS  
**CNPJ:** 15.230.289/0001-02

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 017/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Amor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Kléber da Silva Freire

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:** F6293547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 005/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, Centro – Jundiá/RN, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** ADERALDO CHAVES DE SOUZA

**CPF:** 030.030.234-70

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado

**LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Souza

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:** 44904CD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 006/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, Centro – Jundiá/RN, destinado a Casa dos Conselhos e Junta Militar.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**LOCADOR:** MARIA LUCIA DA SILVA

**CPF:** 523.831.484-15

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000005/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Jéssica Cristina de Lima França

**LOCADOR:** Maria Lucia da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:** 4252F2B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 008/2018, o qual tem como objeto Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 470, Centro – Jundiá/RN, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**LOCADOR:** ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA MOURA

**CPF:** 050.495.064-92

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000007/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Jéssica Cristina de Lima França

**LOCADOR:** Adriana de Oliveira Lima Moura

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:** EA145218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 010/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 158 - Centro – Jundiá/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR:** JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA

**CPF:** 655.262.104-30

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 009/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Amor da Silva

**LOCADOR:** José Célio Soares de Mendonça

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**32C02F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 097/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 097/2018, o qual tem como objeto Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 15, Centro – Jundiá/RN, onde o mesmo será utilizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**LOCADOR:** JOSEMARA PATRÍCIA MOREIRA DE SOUSA  
**CPF:** 119.863.274-77

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000090/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Jéssica Cristina de Lima França  
**LOCADOR:** Josemara Patrícia Moreira de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**89CAA45C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 023/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 130, Centro – Jundiá/RN, destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN  
**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**LOCADOR:** ADERALDO CHAVES DE SOUZA  
**CPF:** 030.030.234-70

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000046/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Jéssica Cristina de Lima França  
**LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A5016828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 117/2020-GP.**

*Exonerar diretor de rh*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. MIQUEILHA JULLY BARBOSA brasileira, portadora do CPF nº 101.259.784-99, do cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de administração.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 30 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**A5D5DAEA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 136/2020-GP.**

Concede Licença prêmio a servidor efetivo..

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a RENATO SENA DE MORAIS, CPF Nº 010.070.124-80, RG nº 1699527, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PRÊMIO, como prevê o regime jurídico único do município (lei 143/1999), de 21 de dezembro de 2020 a 21 de março de 2021.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de dezembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**76941D98

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 102/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS brasileira, portadora do CPF nº 010.128.534-54, do cargo de SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de educação.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**DDEEF16D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 103/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sr. RODRIGO BENTO FLOR DOS SANTOS brasileiro, portador do CPF nº 017.787.584-44, do cargo de assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**33C8F76C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 104/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sr. ROBERTO CANDIDO DE MORAIS brasileiro, portador do CPF nº 052.647.394-04, do cargo de assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**2F5FB2B8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 105/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sr. FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE brasileiro, portador do CPF nº 050.298.304-30, do cargo de assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**CF3F33A1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 106/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. JADNA AMARAL JALES brasileira, portadora do CPF nº 075.534.194-51, do cargo de COORDENADORA DE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**2272C535

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 107/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA brasileira, portadora do CPF nº 301.236.584-20, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**83FC9FDF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 108/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. JAYANE PEREIRA DA SILVA brasileira, portadora do CPF nº 088.188.904-09, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**6DDC69BE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 109/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. IARA GOMES BEZERRIL brasileira, portadora do CPF nº 663.581.914-20, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**073F50F0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 110/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. WALDENIZE AMARAL DA SILVA OLIVEIRA brasileira, portadora do CPF nº 663.581.914-20, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**998A6C8E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 111/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. JOSÉ ILSON GUEDES brasileira, portadora do CPF nº 008.840.954-60, do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**6208E120

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 112/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Sr. PEDRO ALVES DO NASCIMENTO brasileiro, portador do CPF nº 123.435.684-80, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**C7834D26

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 113/2020-GP**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Sr. MIZUEL FELIX DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 017.999.234-10, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**0E8EDC91

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 114/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a Sra. MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO brasileira, portadora do CPF nº 040.235.234-37, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**2D7E2B9B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 115/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Sr. ROBSON SENA DE MORAIS, brasileiro, portador do CPF nº 091.717.904-89, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**3EDE38D4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 116/2020-GP.**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Sr. LUIZ PAULINO CAMPOS, brasileiro, portador do CPF nº 044.615.994-85, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**FC7CE715

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 118/2020-GP**

*Exonerar servidor comissionado*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Sr. JOEL ALVES GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF nº 942.037.844-68, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de novembro de 2020;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**6FDA69F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2020, o qual tem como objeto a contratação de serviços plantões médicos na Unidade Mista de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca no Município Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO:** GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 24.797.019/0001-79

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 021/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Juliana de Souza Maciel Oliveira

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E6A0F3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 022/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

**CNPJ:** 22.918.738/0001-75

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação Nº 000010/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**90612E39

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 018/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 018/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Chefe de Gabinete

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**5DF55CB5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 019/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 019/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C80866C0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 020/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 020/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**D8371498

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 021/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 021/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A140E724

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 022/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 022/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JOSE HIPOLITO DE ARAUJO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4DB6D60A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 023/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JOSE VALCEI DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A1C7AFFD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 024/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**89B8D9C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 025/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**7B3D73FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 026/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Espore, Turismo, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**17E9F7DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 027/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Supervisor de Informática

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor FRANCISCO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de Supervisor de Informática.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**3086F249

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 028/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Controladora Geral

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ROSINETE DANTAS DE MENEZES, para exercer o cargo de Controladora Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0C0C0666

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 029/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Procuradora Geral

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora TATIANA MARIA DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de Procuradora Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D72628E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 031/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Procuradora Adjunta

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora RENATA LESSA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Procuradora Adjunta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**9B43875B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 032/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor MARCOS FÁBIO DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**3747374A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 033/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora MARIA BEATRIZ DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenadora de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**05E29BFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 034/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**588D9893

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 035/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 035/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor PEDRO DE AQUINO SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**EB3F8C0F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 036/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 036/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora JOSEFA LUIZA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora de Fomento e Geração de Atividade e Renda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**436E7481

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 037/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 037/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ZENOBIA RAQUEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenadora de Administração de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**7DF94B84

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 038/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 038/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ANDREZA UDENIZIA FELIPE DE SOUSA, para exercer o cargo de Coordenadora Agrícola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A9632E63

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 039/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 039/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ANDRIE ALEX DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**4B931FE0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 040/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Coordenador

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora TAIZA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenadora de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**07FA0BF5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 041/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Auxiliar de Controle Interno

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ASTENIA FERNANDES SOUZA, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**1BC19476

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 042/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Auxiliar de Controle Interno

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor RONNEY MATHEUS OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**17683A5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 043/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 043/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor EVANDRO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A58B114D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 044/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora LIZANDRA MARIA VITORIA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**56F55093

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 045/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ITALIVIO FONTES E SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**2AE11A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2020**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2020**

Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.307.160,00 (Um milhão trezentos e sete mil cento e sessenta reais) para os fins que especifica e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.307.160,00 (Um milhão trezentos e sete mil cento e sessenta reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**23125736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66/2020-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 31 de dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS**  
**CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR todos os cargos em comissão da estrutura administrativa do Município de Lagoa Salgada/RN a partir desta data, na forma da lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**C2B1521B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 249/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;

**CONSIDERANDO** a Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por 06 (seis) meses, ao servidor **Valdir Lima de Oliveira**, matrícula 244, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A841EB06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 250/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;

**CONSIDERANDO** a Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por 03 (três) meses, ao servidor **Jucelio Alves da Cruz**, matrícula 426, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**74A3DDF6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 003/2020-SEMEC**

Dispõe sobre o estabelecimento, escrituração e finalização do ano letivo de 2020 e orientações para reestruturação da recuperação da aprendizagem durante o ano letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 5º do Decreto Municipal nº 050 de Abril de 2020.

**CONSIDERANDO:** o Decreto Municipal nº 028 de 18 de Março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus;

**CONSIDERANDO:** os parâmetros mínimos de carga horária de 800h para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades previsto na Lei de Diretrizes e Bases - LDB;

**CONSIDERANDO:** o Parecer CNE/CP Nº 09/2020 aprovado em 08 de julho de 2020 que reexamina o Parecer CNE/CP Nº 05/2020 aprovado em 26 de abril de 2020 que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID 19;

**CONSIDERANDO:** a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO:** a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Estadual Nº 29.989, de 14 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO:** o Parecer do CME nº 03/2020 de 28/04/2020 e que dispõe sobre regime excepcional e define a prorrogação e flexibilização correspondentes a 20% dessa carga horária venham a ser consideradas letivas entre os períodos de (1º período - 04 de maio a 10 de julho), e o Parecer Nº 04/2020 de 13/08/2020 tendo sido acrescido mais 20% no (2º período - 13 de julho a 31 de agosto).

**CONSIDERANDO:** ainda o parecer técnico da vigilância Sanitária do município de Lajes Nº 02/2020 de 18/09/2020, que apresentou

voto para que as aulas presenciais da rede municipal mantenham-se suspensas (em anexo);

**CONSIDERANDO:** a Consulta pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação com pais e funcionários que se posicionaram não favoráveis ao retorno das atividades presenciais (em anexo);

**CONSIDERANDO:** a portaria – SEI Nº 438/2020, que complementa a portaria 368/2020; que orienta o planejamento das atividades escolares e o cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020, articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da pandemia da COVID19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Unidades Escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Estaduais, computando o percentual de 90% da carga horária mínima correspondente a 800 horas do ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no Calendário Escolar, até 18/12/2020. Durante o período de 21/12/2020 a 29/01/2021 será o período de férias escolares. Quanto à carga horária correspondente aos 10% restantes do Ano Letivo de 2020, será cumprida no período de 01/02/2021 a 26/02/2021 (Conforme Anexo), com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais. Dessa forma, o ano letivo de 2021 iniciará dia 05/04/2021.

Ficando os estabelecimentos de ensino da Educação Infantil, dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual prevista no inciso II do caput do artigo 31 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

#### **CAPITULO I: DA AVALIAÇÃO:**

**Art. 2º** - Para fins de registro, o Ciclo da Alfabetização (que correspondem ao 1º e 2º Ano) e o 3º Ano do Ciclo de Complementação, seguirá as seguintes orientações:

**a)** - Construção do relatório inicial referente ao primeiro semestre de 2020 será utilizada os dados da avaliação diagnóstica realizada no primeiro mês de aula presencial, acrescido de um breve comentário sobre a interrupção das atividades presenciais, devido a COVID 19, e o retorno com as atividades não presenciais. Esses devem estar registrados nos Diários de Classe até 18 de dezembro de 2020.

**b)** - Para construção do relatório final referente ao segundo semestre, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica que ocorrerá no período de 01 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021. Esses devem ser registrados nos Diários de Classe até 12 de março de 2021.

**I** - As crianças e alunos da Educação Infantil, do 1º, 2º e 3º Ano, devem ser promovidos para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

**II** - Os critérios de notas e frequência levarão em consideração a participação nas atividades remotas;

**III** - O cômputo de notas para as atividades remotas correspondentes aos anos de 4º ao 9º do Ensino Fundamental, anos inicial e final, e Educação de Jovens e Adultos – EJA –, ficará entre as notas, mínima de 6,0 pontos e a nota máxima de 10,0 pontos, mediante a participação nas aulas remotas;

**IV** - Os estudantes que NÃO participaram das atividades remotas, justificados os motivos, deverá ser atribuída nota mínima 6,0 (seis), evitando-se, assim, as retenções durante este processo, conforme a recomendação do Parecer 11/2020 do CNE/CP de 07 de julho de 2020;

**V** - Em casos de não participação das atividades remotas, será intensificado o trabalho do Busca Ativa Escolar com as famílias dos estudantes, visando diminuir a incidência do abandono e evasão;

**VI** - As notas referentes aos 1º, 2º e 3º bimestres, correspondentes a 90% da carga horária anual, deverão ser lançadas nos Diários de Classe até 18/12/2020. O 4º bimestre, que corresponde a 10% da carga horária anual, terá seus resultados registrados no Diário de Classe até 12/03/2021, após avaliação diagnóstica presencial com os estudantes, realizada em 2021.

**VII** - As notas computadas servirão para o registro de resultados com os fins de conclusão do processo de escrituração do ano letivo de 2020, no entanto o processo para recuperação da aprendizagem do estudante continuará no ano letivo de 2021.

**VIII** - No início do ano letivo de 2021, os estudantes passarão por uma avaliação diagnóstica com o objetivo de oferecer recuperação de



aprendizagem para os que não atingiram as habilidades e competências desejadas para o ano letivo de 2020.

**IX** - O Processo de recuperação da aprendizagem ocorrerá concomitantemente ao ano letivo de 2021, por meio do ensino híbrido e presencial.

**X** - Após o resultado da avaliação diagnóstica, as escolas deverão produzir o Plano de Recuperação de Aprendizagem, elencando as habilidades, objetos de conhecimento, atividades desenvolvidas e estratégias para a interação do estudante (presencial e não presencial)

**XI** - Os estudantes dos 9ºs anos e 5ºs períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – que forem aprovados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN –, se necessitar de certificação antes do término do ano letivo, ou seja, em 12/03/2021, terão sua certificação validada pelo Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino.

## CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

**Art. 3º** - As Unidades Escolares deverão criar uma Comissão através de ações Inter setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social para caracterização e elaboração de protocolos que envolvem minimamente a análise e construção de:

Estabelecimento de regras de higiene pessoal e insumos necessários;  
 Readequação de espaços físicos e circulação social;  
 Estabelecimento de medidas de distanciamento social;  
 Medidas de higienização de ambiente e insumos necessários;  
 Medidas de higienização de matérias, instrumentos didáticos e insumos necessários;  
 Dentre outras medidas.

### Parágrafo Único:

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Lajes se responsabilizará pela adoção de todas as medidas necessárias à implementação das disposições destas prerrogativas, no âmbito de suas competências.

Lajes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**MARIA LEDA FERNANDES PAULO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**ECF0913F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Lajes Pintadas, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, declarada “DECLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, e a empresa: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

Empresa(s)	Valor Global Ofertado	Classificação
R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 273.127,14	1ª Colocada

Desta feita, a empresa **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 273.127,14 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 30 de dezembro de 2020.

## A COMISSÃO.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**52951618

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 028/2020. Lajes Pintadas/RN, 02 de dezembro de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e combustível durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos burocráticos de interesse do município, no dia 28 de dezembro de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F1325490

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 054/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº001/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADO(A): AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELLI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.812.131/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e execução do contrato celebrado em 26 de dezembro de 2019, passando a vigora de 04 de janeiro de 2021 a 03 de junho de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 30 de dezembro de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita – Contratante e

**MICAL RODRIGUES GOMES DE PONTES**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**821CC9FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.05  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.012.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN****CONTRATADA: JOSE CRISTIANO DOS SANTOS  
025.715.064-12**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área engenharia civil técnico-operacional, na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Jose Cristiano dos Santos – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**DFD69070**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.013.001.05  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.013.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN****CONTRATADA: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

José Maria Filho – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**EF493CC8**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.05  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.01.07.014.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN****CONTRATADA: FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO  
026218374-92**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo camioneta, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, transportando materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e na zona rural do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Francisco Alcivan de Araújo – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**E7895776**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.18.005.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN****CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE  
PETRÓLEO EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 25 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao

abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**5C8D26F5

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.011.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.20.011.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 17 de abril de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, referente ao período de agosto de 2011 a 2020, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**48085EC1

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

**CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**521312EB

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7F17A058

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8B84EA86

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.19.028.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8A6BA004

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: J ALENCAR & CIA 09.063.710/0001-35**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Bruna Fernandes Teles – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**DE11AF5A

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante

deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**AA3DE94A

---

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**03FB4D0F

---

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**FEFABDFF

---

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 07 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**42534E44

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.002.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**520E31CA

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**84DCDBCD

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.002.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** UNIVERSAL TRATORES COM. DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Ramony Tygana de Oliveira dos Santos – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**81CB04DC

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.003.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

**CONTRATADA: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Francisco Edmilson da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**3D1533EA

#### **GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.035.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.10.035.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

**CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**1E61E6A1

#### **GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.036.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

**CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04 de novembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE

José Medeiros Filhos – CONTRATA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**976599EB

#### **GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.15.038.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.15.038.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

**CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento

de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Arthur Vinicius Vidal do Rego – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**3D37100A

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.039.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.039.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidade de Saúde de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Arthur Henrique Costa Lima – CONTRATA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**1F7B5A64

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** HERCULES DE A OLIVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Hercules de Araújo Oliveira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F6747940

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Wellington Moura da Silva – CONTRATADA



**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F0E35AB0

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.003.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
José Evandro da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**CF64D04C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.045.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.21.045.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17 de agosto de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Gonçalo Sampaio do Rego Neto – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**6D4A92C1

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.12.003.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.12.003.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN “COOPEDU”**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 19 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
CONTRATANTE  
Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**9562916E

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**71447281

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**43033E97

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.003.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.003**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Wendy Epifânio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**47F7DE77

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.08.006.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.08.006.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
**CONTRATANTE**  
 Maria de Lourdes Gadelha – **CONTRATA**

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7EF0F33E

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
**CONTRATANTE**  
 Ivonzelio Leite Nunes – **CONTRATA**

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**005A6BEA

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14

e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
**CONTRATANTE**  
 Francisco de Assis do Nascimento – **CONTRATA**

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**47A8EEBC

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
**CONTRATANTE**  
 José Elenilson da Silva – **CONTRATA**

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**977862B7

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.003**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** FRANCINALDO FIDELES 311.985.894-34

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
CONTRATANTE  
Francinaldo Fideles – CONTRATA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**61B38445

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: ANA MARIA PINTO FREIRE 082.100.344-56**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
CONTRATANTE

Ana Maria Pinto Freire – CONTRATA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**6A33BD39

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.005.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.005**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO 021.664.264-76**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo van, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –  
CONTRATANTE  
José Elenilson da Silva – CONTRATA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**B65FBAEC

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.14.037.002.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.14.037.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Sírío De Souza Barbalho – CONTRATA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**46A3E4D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2020.07.03.019.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 2020.07.03.019RP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADA:** V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME 27.255.748/0001-91

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A execução dos serviços de digitalização e indexação em formato de arquivo JPG, PDF e TIF dos processos de despesas e de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.07.03.019RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: : 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 21 de dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**  
Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**7EE90C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0011**

Em data de 31/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **A. O. S. Software Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.368.980/0001-33, com sede localizada na Quadra Dirceu Arcoverde I, nº. 07, Quadra 06, Casa 07, Sala A, Itaraé, Teresinha-PI, CEP: 64077-020, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Vieira Guerra, inscrito no CPF sob o nº. 065.498.944-33, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços de de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2020.01.02.0011, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2020.01.02-0011, que passará a vigorar no período compreendido entre 03/01/2021 a 03/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O contrato que ora se aditiva terá sua vigência expirada em 02/01/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração em relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 31/12/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**A. O. S. SOFTWARE LTDA-ME**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**57237394

#### **GABINETE DO PREFEITO ADITIVO**

#### **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0012**

Em data de 31/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **A Nova Solução EIRELI-ME**, com sede localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1328, Centro de Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 318.226.143-68, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços de de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2020.01.02.0012, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2020.01.02-0012, que passará a vigorar no período compreendido entre 03/01/2021 a 03/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O contrato que ora se aditiva terá sua vigência expirada em 02/01/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 31/12/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - ME**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**03E80482

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0001**

Em data de 31/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **K. T. de Paiva Terto-ME**, qualificada no contrato originário, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços mecânicos e de borracharia, para atendimento da demanda da frota do município contratante, conforme especificações inseridas no Termo de Referência, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2020.01.02.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0012, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O contrato que ora se aditiva terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços mecânicos e de borracharia, para atendimento da demanda da frota do município contratante, conforme especificações inseridas no Termo de Referência;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 31/12/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Representante do Contratante

**K. T. DE PAIVA TERTO - ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D80446BA

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0002**

Em data de 31/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Luiz Carlos de Oliveira Paiva-ME**, qualificada no contrato originário, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços mecânicos e de borracharia, para atendimento da demanda da frota do município contratante, conforme especificações inseridas no Termo de Referência, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2020.01.02.0002, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0002, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato

originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O contrato que ora se aditiva terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços mecânicos e de borracharia, para atendimento da demanda da frota do município contratante, conforme especificações inseridas no Termo de Referência;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 31/12/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Representante do Contratante

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME**  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:044448DF**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **LUIZ NOBRE DA CÂMARA NETO**, matrícula: 7735, ocupante do cargo de Diretor de Departamento no Gabinete do Prefeito de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:AC2D18F5**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 081/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **MÁRIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 3710, ocupante do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:3B8CB5E3**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 082/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **CRISTOVÃO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula: 5896, ocupante do cargo de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**A7600B8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 083/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **LISANDRA MAYARA ALEXANDRE DE FARIAS**, matrícula: 7699, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Aquicultura e Pesca do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**8415557F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 084/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **JOANA CAROLINE DE LIMA DAMASCENO**, matrícula: 7736, ocupante do cargo de Assessora Especial – AE2 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**D55AF4C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **LUIS BATISTA BARBOSA JÚNIOR**, matrícula: 7670, ocupante do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**AD7E967E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 086/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **DILSON GUEDES DE SANT'ANNA**, matrícula: 5830, ocupante do cargo de Assessor Especial – AE2 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**C86C7608

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 087/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **ADRIANO RICARDO FERNANDES DE FARIAS**, matrícula: 2049, ocupante do cargo de Assessor Especial – AE1 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**4DE483B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 088/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA**, matrícula: 7762, ocupante do cargo de Assessor Especial – AE2 na Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**C5B4B679

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 089/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **VANESSA WANDERLEY DE CARVALHO**, matrícula: 77282, ocupante do cargo de Assessor Especial – AE2 no Gabinete do Prefeito do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**2CF2A074

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **VANESSA WANDERLEY DE CARVALHO**, CPF nº. 036.771.024-21, para ocupar o cargo de Assessora Especial AEII – na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**B730CAE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 091/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO**, CPF nº. 503.620.974-53, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**ED717221

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 092/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **LUZIMAR BARBOSA DE LIMA**, CPF nº. 851.026.364-72, para ocupar o cargo de Assessora Especial AEII – na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**8F9C1A85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 093/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA**, matrícula: 7189, ocupante do cargo de Secretário Adjunto

da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**53988C7C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 094/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA**, CPF nº. 081.047.614-20, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Tributária do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**93384695

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **WENDELL DAVID ROCHA DE LIMA**, matrícula: 7711, ocupante do cargo de Assessor Especial AEII da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**DDA051A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 096/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **WENDELL DAVID ROCHA DE LIMA**, CPF nº. 049.096.494-09, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**5C3AABDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 097/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **LUIS BATISTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF nº. 036.761.664-50, para ocupar o cargo de Assessor Especial AEII na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**628269D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 098/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **ROBSON CORREIRA DA COSTA**, CPF nº. 626.964.674-04, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**9CD7E802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 099/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **DEISE KARINA BATISTA PEDROZA**, matrícula: 6782, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**EEFA35A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 100/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, CPF: 025.825.454-81, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**0BCDB4B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 058/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 058/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração da folha de pagamento,

GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS dos servidores da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Carona (Adesão) nº 000002/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0B9CE68B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 007/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 007/2018, o qual tem como objeto a contratação de Assessoria Técnica Profissional, para acompanhamento e orientação na Administração Pública com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos para intensificar as ações o desenvolvimento de orientações do órgão de Controle Interno deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA

**CPF:** 072.065.564-18

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 007/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Júlio César de Brito Ferreira

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D4B8C292

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 033/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 033/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado e compartilhado à internet.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME

**CNPJ:** 06.142.457/0001-17

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 000013/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Henrique Coutinho de Melo Gonçalves

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 11F38922

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 034/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, escala de plantões, ponto eletrônico, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura de municipal de Montanhas/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 40.998.734/0001-26

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 000016/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Alessandra Magally Lima de Abreu

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 0822E33C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 037/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 037/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** ANA NERI DA SILVA - EPP

**CNPJ:** 04.590.289/0001-05

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 000018/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Ana Neri da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 8A91DEF5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 038/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 038/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria nos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade Vigilância e Gestão do SUS do Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 15.230.289/0001-02

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 000019/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Larissa Dayane Cruz de Moura

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** C23E42CE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 049/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 049/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de praça pública em frente a Unidade Mista de Saúde do Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 007/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de janeiro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F82D18E8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 051/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 051/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de praça pública próximo ao Conjunto Bandeirante onde funciona uma central de Moto Táxi no Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 008/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2020 à 23 de janeiro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 23 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4E64A678

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 015/2020, o qual tem como objeto a contratação de serviço de implantação, manutenção e suporte do sistema de gestão da educação para a Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** SYSDelta EIRELI

**CNPJ:** 28.976.809/0001-72

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000020/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Giliard Faustino da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6B84B53E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 021/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 021/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros e carga em veículos de pequena e grande porte para atender as secretarias deste município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA - ME

**CNPJ:** 18.089.600/0001-33

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 000006/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Lanna Rayssa Freire Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**03510C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 0003/2020 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
001/2020 DE ABERTURA E PRORROGAÇÃO DAS  
INSCRIÇÕES.**

**EDITAL Nº 0003/2020**

**PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA  
LEI ALDIR BLANC  
MONTE ALEGRE/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente Edital de retificação da chamada pública – Edital 001/2020, conforme segue:

O presente edital de concurso público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. Considerando a atual Medida provisória nº 1.019/2020 em seu rol descreve:

Art. 1º A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14-A. Para fins de liquidação e pagamento dos recursos no exercício financeiro de 2021, serão considerados apenas os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar pelo ente responsável no exercício 2020.

Parágrafo único. O ente responsável deverá publicar, preferencialmente em seu sítio eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com identificação do beneficiário e do valor a ser executado em 2021.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º e o § 2º do art. 3º da Lei nº 14.017, de 2020.

Fica portanto alterado o subitem 15. 15.1 do presente Edital.

O pagamento do EDITAL FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC – MONTE ALEGRE/RN, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a disponibilidade de recursos à época.

**Monte Alegre/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Edipo Antonio da Silva

**Código Identificador:**1CA86827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 231/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Indústria e Comércio, o senhor, **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 014.068.244-96.

Art. 2º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Administração da Dívida Aíva, a senhora, **JOSIELE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 100.094.474-31.

Art. 3º - **EXONERAR** do Cargo de Gerente de Eventos Desportivos e de Lazer, o senhor, **ENDRICK PATRICK RAMOS DE PONTES**, inscrito no CPF nº 701.071.204-29.

Art. 4º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Planejamento Turístico, o senhor, **GEORGE WASHINGTON ARAUJO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 057.506.564-89.

Art. 5º - **EXONERAR** do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Cultura, o senhor, **HIGOR CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 094.288.724-74.

Art. 6º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Promoção Cultural, a senhora, **RENATA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 152.746.444-06.

Art. 7º - **EXONERAR** do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, o senhor, **ROGER PAULINO ALVES**, inscrito no CPF nº 700.022.224-77.

Art. 8º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Eventos, o senhor, **WEDSON FELIPE DE ARAUJO ALVES**, inscrito no CPF nº 707.577.484-06.

Art. 9º - **EXONERAR** do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, o senhor, **ERIK LUIZ FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 017.347.734-80.

Art. 10º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Acompanhamento e Análises, o senhor, **FELIPE DOUGLAS LUCENA MACHADO**, inscrito no CPF nº 082.914.764-03.

Art. 11º - **EXONERAR** do Cargo de Secretária Municipal Adjunta de Pesca, a senhora, **JACQUELINE DE MOURA GOMES**, inscrita no CPF nº 099.708.294-16.

Art. 12º - **EXONERAR** do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural, o senhor, **JOAO ANTONIO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 111.757.104-15.

Art. 13º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Fiscalização Urbanística, o senhor, **LEVI MATIAS NUNES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 093.191.634-80.

Art. 14º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Fiscalização de Obras, a senhora, **ELOIZA REGINA FREIRE SANTOS**, inscrita no CPF nº 102.552.324-54.

Art. 15º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Iluminação Pública, o senhor, **LENILDO JOSE CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 078.984.694-29.

Art. 16º - **EXONERAR** do Cargo de Gerente de Trânsito, o senhor, **PAULO RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 085.953.744-73.

Art. 17º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Planejamento e Execução de Obras, o senhor, **VALDECI BATISTA DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº 103.147.358-01.

Art. 18º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Geral de Epidemiologia, a senhora, **ISABELA DE SOUZA PERAZZO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 035.559.024-74.

Art. 19º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Avaliação e Controle, o senhor, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 058.882.234-50.

Art. 20º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Benefício, de Assistência e de Gestão dos Programas de Transferência de Renda, o senhor, **WELLIGTON ALVES**, inscrito no CPF nº 701.633.164-49.

Art. 21º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Avaliação Fundiária, a senhora, **SYLVIA SIMONE MARIANO DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 092.730.934-71.

Art. 22º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **ALYSSON COSTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 094.294.694-44.

Art. 23º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **ANA MARIA BEZERRA DE SANTANA**, inscrita no CPF nº 565.925.314-87.

Art. 24º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **CARLA CRISTINA DA SILVA NOBRE**, inscrita no CPF nº 081.423.114-45.

Art. 25º - **EXONERAR** do Cargo de Vice Diretora, a senhora, **CARLA DANIELE GALVÃO**, inscrita no CPF nº 077.425.704-45.

Art. 26º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **CÉLIA JOSEFA DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF nº 671.447.484-91.

Art. 27º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **DENIS DA SILVA GALVAO**, inscrito no CPF nº 070.672.854-88.

Art. 28º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 056.597.884-59.

Art. 29º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CPF nº 971.263.144-34.

Art. 30º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **EDILENE DA SILVA GALVÃO**, inscrita no CPF nº 634.742.554-87.

Art. 31º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **EDILMA LEMOS PADILHA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 369.404.884-72.

Art. 32º - **EXONERAR** do Cargo de Vice Diretora, a senhora, **ERLANE TORRES DA SILVA FELIX**, inscrita no CPF nº 086.584.454-29.

Art. 33º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **GEANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 654.774.994-00.

Art. 34º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **GEANE DARC FREIRE DA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 701.640.614-87.

Art. 35º - **EXONERAR** do Cargo de Vice Diretora, a senhora, **GIZELIA SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 074.672.764-00.

Art. 36º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **IONARA SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrita no CPF nº 054.510.284-78.

Art. 37º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **ISIS PAULA LOURENÇO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 055.929.714-94.

Art. 38º - **EXONERAR** do Cargo de Vice Diretor, o senhor, **JOSÉ RONALDO DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 626.874.684-87.

Art. 39º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **LAILIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF nº 081.569.844-55.

Art. 40º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **LIGIA REGINA DE CARVALHO BARROS**, inscrita no CPF nº 072.930.744-17.

Art. 41º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **MARCIO AURELIO PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 100.048.384-32.

Art. 42º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **MARIA JOELMA DA SILVA VALENTIM**, inscrita no CPF nº 024.975.284-03.

Art. 43º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **MONICA GALVAO DE BARROS**, inscrita no CPF nº 852.869.744-49.

Art. 44º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **NEUMA SILVA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 081.191.174-84.

Art. 45º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **PAULO MACIEL DO NASCIMENTO LOPES**, inscrito no CPF nº 082.757.374-00.

Art. 46º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental, a senhora, **REJANE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 565.908.224-68.

Art. 47º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Secretaria, a senhora, **ROSIANE DE GOIS**, inscrita no CPF nº 044.679.454-66.

Art. 48º - **EXONERAR** do Cargo de Diretora Escolar, a senhora, **SANDRA WANDERLEY PEREIRA**, inscrita no CPF nº 671.879.604-25.

Art. 49º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **SUELI MARIA CELESTINO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 495.821.864-53.

Art. 50º - **EXONERAR** do Cargo de Vice Diretora, a senhora, **JACICLEIDE COSTA DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 069.430.964-86.

Art. 51º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**683082CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão com ônus para o cessionário, do servidor público municipal **JOSIVALDO DO NASCIMENTO**, matrícula 0044138, detentor do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que prestará serviço junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN, pelo período de 04 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5DC67DAC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

**FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA JOSÉ DE SANTANA**, CPF: 406.138.604-20, ocupante do cargo de Copeira, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 30 de Dezembro de 2020 à 29 de Março de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de Dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**91A4F0B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, Otto Alexandre Gomes de Carvalho, CPF: 317.040.004-59, ocupante do cargo de Aux. De serv. gerais, prorrogação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 31 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9F6D6E67

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar os efeitos da portaria nº 205/2018 que **NOMEOU** para o Cargo de Secretária Municipal Planejamento e Finanças, a senhora, **ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**, inscrita no CPF nº 791.026.974-91, reafirmando assim a validade da portaria nº 205/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7CE7E5A3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 172/2020**

**PORTARIA Nº. 172/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Alane Raiane Sales Solano**, CPF: 098.243.784-64, do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) – CC2, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:D31A9D53**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 173/2020.**

**PORTARIA Nº. 173/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Andreza Alves dos Santos**, CPF: 116.564.624-27, do cargo de Chefe de Setor de Compras – CC5, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:C4D58C5E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 174/2020.**

**PORTARIA Nº. 174/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Carlos Alberto de Lima**, CPF: 042.663.144-77, do cargo de Assessor em Pregões – CC3, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:49C25038**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 175/2020.**

**PORTARIA Nº. 175/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Dennys Lima de Oliveira**, CPF: 013.700.794-94, do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio – CC5, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:8B9D1661**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 176/2020.**

**PORTARIA Nº. 176/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Manoela Janethe Barros Costa**, CPF: 060.813.794-42, do cargo de Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos – CC4, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**D8839918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 177/2020.**

**PORTARIA Nº. 177/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Marcos Damon Leite de Queiroga**, CPF: 851.523.904-34, do cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**6FF828D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 178/2020.**

**PORTARIA Nº. 178/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Raildo Camara Cavalcante**, CPF: 706.556.804-03, do cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado e Distribuição – CC5, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**D0E92F28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 179/2020.**

**PORTARIA Nº. 179/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Vanessa Freitas Oliveira**, CPF: 101.626.064-43, do cargo de Assessor(a) Contábil – CC3, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**907D72BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 181/2020.**

**PORTARIA Nº. 181/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Jose Silvio Viana da Silva Tavares Junior**, CPF: 010.186.264-41, do cargo de Assessor em Engenharia – CC3, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**35BDEDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 182/2020.**

**PORTARIA Nº. 182/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Pedro Henrique Suassuna Sales**, CPF: 079.282.764-37, do cargo de Assessor em Contabilidade – CC3, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**D6AA2CE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 183/2020.**

**PORTARIA Nº. 183/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Shirley Barros de Moraes Leite**, CPF: 010.551.834-42, do cargo de Secretário(a) – CC1, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**1DF35520

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 217/2020.**

**PORTARIA Nº. 217/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Rita Dias Barros Soares**, CPF: 365.954.704-201, do cargo de Secretária Adjunta – CC2, da Secretaria Municipal de Turismo, em

conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4937E13C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 191/2020.**

**PORTARIA Nº. 191/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Elifran Dias Muniz**, CPF: 107.374.104-42, do cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**36A6C69B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 216/2020.**

**PORTARIA Nº. 216/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Escolástico Paulino Filho**, CPF: 123.512.884-91, do cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**BFF2B7B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 192/2020.**

**PORTARIA Nº. 192/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Ercilio Gomes Suassuna**, CPF: 476.069.244-49, do cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**15501901

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 193/2020.**

**PORTARIA Nº. 193/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Felipe Santhiago de Paiva**, CPF: 119.870.244-35, do cargo de Secretário Adjunto – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B5CAF7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 202/2020**

**PORTARIA Nº. 202/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Janitaria da Silva Souza**, CPF: 785.646.724-68, do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4F5C0E93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 194/2020.**

**PORTARIA Nº. 194/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Francisca Vanaria de Oliveira**, CPF: 089.333.464-22, do cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – CC5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**95AD1C04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 201/2020.**

**PORTARIA Nº. 201/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Francisca Valdia da Silva Ferreira**, CPF: 785.646.724-68, do cargo

de Chefe de Setor da ATI – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**EBC73220

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 195/2020.**

**PORTARIA Nº. 195/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Francisco Hiego dos Santos**, CPF: 072.588.594-70, do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**15F992FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 199/2020**

**PORTARIA Nº. 199/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Eliana Flavia de Paiva**, CPF: 874.934.464-15, do cargo de Chefe de Setor de Farmácia – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**6F51B7D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 196/2020.**

**PORTARIA Nº. 196/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Francisco Hueliton da Silva Pereira**, CPF: 851.521.29434, do cargo de Diretor de Departamento de Máquinas e Frota – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**DF95E8F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 198/2020**

**PORTARIA Nº. 198/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Antônia Ivanir da Silva**, CPF: 937.749.994-53, do cargo de Chefe de Setor de UBS Urbana – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**7FA1EC76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 197/2020.**

**PORTARIA Nº. 197/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Taisa Sangela Alves**, CPF: 092.448.764-00, do cargo de Assessor(a) Técnico(a) de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**24D29E65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 200/2020**

**PORTARIA Nº. 200/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Flavia Alessandra da Silva**, CPF: 106.066.814-93, do cargo de Chefe de Setor de Unidades Rurais – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0FBF71BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 203/2020.**

**PORTARIA Nº. 203/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Azenete Nascimento de Souza**, CPF: 392.830.704-53, do cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**AB1CA683

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 204/2020.**

**PORTARIA Nº. 204/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Edivania Andrade Dantas Freire**, CPF: 048.321.364-02, do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**401AFBDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 205/2020.**

**PORTARIA Nº. 205/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Karson Dhyego Leite de Almeida**, CPF: 050.066.694-62, do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior– CC3, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**5B99F492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 245/2020.**

**PORTARIA Nº. 245/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Igor Carlos e Silva**, CPF: 110.825.644-94, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges – CC3, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**42A0D26F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 206/2020.**

**PORTARIA Nº. 206/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Maria Meiriangela de Oliveira da Costa**, CPF: 357.680.534-68, do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Unidades Rurais – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E8CF2E2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 246/2020**

**PORTARIA Nº. 246/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **José Gilberto Dias**, CPF: 307.562.784-49, do cargo de Gestor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges – CC3, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0B41DCFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 207/2020.**

**PORTARIA Nº. 207/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes**, CPF: 108.416.144-31, do cargo de Chefe de Setor de Regulação – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**5DDD21DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 244/2020.**

**PORTARIA Nº. 244/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, o Sr. **Anderson Muller Holanda Cortez**, CPF: 089.844.494-23, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges – CC1, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**12460F9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 208/2020.**

**PORTARIA Nº. 208/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Rita Ananda dos Santos Cardoso**, CPF: 076.296.074-40, do cargo de Chefe de Setor de Epidemiologia – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**1AD24860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 209/2020.**

**PORTARIA Nº. 209/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Tales Ramon Targino Nunes**, CPF: 102.296.794-04, do cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**1DCF83FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 170/2020.**

**PORTARIA Nº. 170/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Francisco Marcos da Silva Pereira**, CPF: 089.769.694-80, do cargo de Assessor de Imprensa – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**2DC728E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 210/2020.**

**PORTARIA Nº. 210/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Erisnaldo Marques de Paiva**, CPF: 013.090.854-12, do cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**80566003

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 171/2020.**

**PORTARIA Nº. 171/2020.**



A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Francisco Redson Sales da Costa**, CPF: 008.278.704-26, do cargo de Assessor de em Contabilidade – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F5796124

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 211/2020.**

**PORTARIA Nº. 211/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Geruza Maria Rodrigues da Cunha**, CPF: 378.615.304-34, do cargo de Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiológica – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**FB641FFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 169/2020.**

**PORTARIA Nº. 169/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Igor Ramon Silva**, CPF: 071.106.314-19, do cargo de Assessor Jurídico – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B98143EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 212/2020.**

**PORTARIA Nº. 212/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Karlyany Fernandes Pereira**, CPF: 056.740.574-51, do cargo de Diretor(a) Clínico de Unidade Hospitalar – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**11F0ED1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 165/2020**

**PORTARIA Nº. 165/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias**, CPF: 082.055.704-85, do cargo de Chefe de Gabinete Civil – CC1, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**76FBCBE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 214/2020.**

**PORTARIA Nº. 214/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Ricardo Cleiton de Lima**, CPF: 038.284.114-01, do cargo de Chefe de Setor de Vigilância em Saúde – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B78091E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 168/2020**

**PORTARIA Nº. 168/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Gilvaneide Maria de Oliveira**, CPF: 029.733.364-06, do cargo de Controladora – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0F6D5B21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 215/2020.**

**PORTARIA Nº. 215/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Suiani Marques Queiroga**, CPF: 102.430.564-35, do cargo de Chefe de Setor Administrativo do NASF – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4F0CF4BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 180/2020**

**PORTARIA Nº. 180/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Manoel Lindoberto Alves da Silva**, CPF: 104.613.184-23, do cargo de Diretor de Defesa Civil – CC4, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**12F62448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 248/2020.**

**PORTARIA Nº. 248/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Keyla Leite de Queiroga**, CPF: 779.468.984-87, do cargo de Secretária Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**FE704361

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 167/2020.**

**PORTARIA Nº. 167/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Francisco Nádson Sales Dias**, CPF: 051.006.674-78, do cargo de Procurador – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8AF8386D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 166/2020.**

**PORTARIA Nº. 166/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Adna Maria de Oliveira**, CPF: 064.577.324-70, do cargo de secretária Geral – CC2, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B9D09A39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 220/2020**

**PORTARIA Nº. 220/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Debora Targino de Oliveira Freitas**, CPF: 054.339.414-00, do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8E8EFB86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 221/2020.**

**PORTARIA Nº. 221/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Joao Thiago da Silva Cavalcante**, CPF: 056.479.454-65, do cargo de Assessor Jurídico (Defensoria Pública) – CC3, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**50EA3B57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 213/2020.**

**PORTARIA Nº. 213/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Antonia Karolainy de Oliveira Custodio**, CPF: 089.175.574-81, do cargo de Chefe de Setor de Campanhas – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F6B39DCD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 225/2020.**

**PORTARIA Nº. 225/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Luan Kennedy da Costa de Lima**, CPF: 099.332.084-89, do cargo de Chefe de Setor de Inclusão Social – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**24237010

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 226/2020.**

**PORTARIA Nº. 226/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Ailandra Valeria Medeiros da Silva**, CPF: 105.398.994-61, do cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0DF10FAE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 224/2020.**

**PORTARIA Nº. 224/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Pedro de Paiva Chaves Filho**, CPF: 079.126.874-83, do cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8A313D4B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 227/2020.**

**PORTARIA Nº. 227/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Alderlange Barros Oliveira**, CPF: 089.333.454-50, do cargo de Diretor(a) de Departamento de Educação – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**93455FEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 228/2020.**

**PORTARIA Nº. 228/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Antonia Rayane da Costa Souza**, CPF: 101.717.254-41, do cargo de Chefe de Setor de Ensino de Língua Estrangeira – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**3E1F66C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 223/2020**

**PORTARIA Nº. 223/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Anderson Rodrigues da Costa**, CPF: 017.780.824-28, do cargo de Chefe de Setor de Serviços Militares – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**30D695B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 229/2020.**

**PORTARIA Nº. 229/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Carlos Henrique Fernandes de Oliveira**, CPF: 062.979.184-81, do cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**46A76EE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 230/2020.**

**PORTARIA Nº. 230/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Francisca Francielma Felipe**, CPF: 069.093.084-41, do cargo de Chefe do Setor Pedagógico – Anos Finais - EMACP – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**FDFB7446

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 222/2020.**

**PORTARIA Nº. 222/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Naylla Lidianny Xavier Ferreira**, CPF: 069.524.584-84, do cargo de Diretor administrativo do CRAS – CC4, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**2D304BCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 231/2020.**

**PORTARIA Nº. 231/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Jose Newton da Silva**, CPF: 062.979.184-81, do cargo de Chefe do Setor de Informática – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4FBA274E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 219/2020.**

**PORTARIA Nº. 219/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Rayane Thaffaele de Sales Tavares**, CPF: 092.448.944-83, do cargo de Secretária Adjunta – CC2, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**87BA08EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 232/2020.**

**PORTARIA Nº. 232/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Laedna Dias de Sales**, CPF: 876.844.974-72, do cargo de Secretário(a) Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**161496A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 233/2020.**

**PORTARIA Nº. 233/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Maria Aureni da Conceição Sales**, CPF: 721.628.134-91, do cargo de Chefe de Setor Pedagógico – EJA - EMACP – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**34B51F96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 218/2020.**

**PORTARIA Nº. 218/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Tamara Cristiane Cortez**, CPF: 092.448.944-83, do cargo de Secretária Municipal – CC1, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**581E620F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 234/2020.**

**PORTARIA Nº. 234/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Maria Simone Dias de Freitas**, CPF: 091.305.774-62, do cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais - CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**03100C13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 186/2020**

**PORTARIA Nº. 186/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Antônio Leandro Ferreira da Costa**, CPF: 074.848.634-83, do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em

conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**10E1821B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 189/2020.**

**PORTARIA Nº. 189/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Ricardo Gomes de Freitas**, CPF: 012.566.344-76, do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro – CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A0F6F242

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 235/2020.**

**PORTARIA Nº. 235/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Srª. **Rita Edineide Fernandes Souto**, CPF: 040.785.344-81, do cargo de Secretário(a) Adjunto – CC2, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**788957F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 236/2020.**

**PORTARIA Nº. 236/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Emmanuel Wallacy Xavier Costa**, CPF: 109.437.104-13, do cargo de Chefe de Setor de Gestão das Unidades Esportivas Escolares – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**25D307A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 190/2020.**

**PORTARIA Nº. 190/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Erica Nunes dos Santos**, CPF: 705.159.554-77, do cargo de Chefe de Políticas Ambientais, licenças e Outorgas – CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**1427C99C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 237/2020.**

**PORTARIA Nº. 237/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Uberlandia Nunes da Silva**, CPF: 049.556.944-54, do cargo de Diretor de Departamento de Ensino – Pro Infância – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**FDCC42D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 188/2020.**

**PORTARIA Nº. 188/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Alex Dias Medeiros**, CPF: 401.393.008-05, do cargo de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**56FD897D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 187/2020.**

**PORTARIA Nº. 187/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:



**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Antônio Flávio Cezar**, CPF: 837.770.754-34, do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária – CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F2DB999F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 238/2020.**

**PORTARIA Nº. 238/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Uileneide Sales da Silva**, CPF: 761.464.804-87, do cargo de Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino - Pro Infância – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**3735B78F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 185/2020**

**PORTARIA Nº. 185/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Maria Rosicleide de Oliveira**, CPF: 023.431.044-84, do cargo de Secretária Adjunta – CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**65EE0A33

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 184/2020.**

**PORTARIA Nº. 184/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **Antonio Rosinaldo Dantas dos Santos**, CPF: 009.677.314-61, do cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**AD251196

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 239/2020.**

**PORTARIA Nº. 239/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Derlania da Rocha Sales**, CPF: 024.752.684-33, do cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino – Escola Municipal Antonio Carlos de Paiva – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B27A4A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 240/2020.**

**PORTARIA Nº. 240/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Gean Rodrigues de Oliveira**, CPF: 036.756.054-26, do cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E502399D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 241/2020.**

**PORTARIA Nº. 241/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Henrique Barbosa de Menezes**, CPF: 082.157.084-63, do cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A3BE59F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 242/2020.**

**PORTARIA Nº. 242/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Noelma de Araujo Silva**, CPF: 060.608.444-48, do cargo de Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino - Anos Iniciais – Escola Municipal Antonio Carlos de Paiva – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**212C1B32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 243/2020.**

**PORTARIA Nº. 243/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Edna de Oliveira Batista**, CPF: 479.866.702-16, do cargo de Diretor(a) do Departamento de Cultura – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E885AA9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 247/2020.**

**PORTARIA Nº. 247/2020.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **Francisco Jeyckson Pereira**, CPF: 076.930.424-90, do cargo de Diretor(a) do Departamento de Esportes – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E6F1D847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 022/2020**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E EQUIPAMENTOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (OUROBRANCO-PREV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE OURO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 57, inciso VII, e art. 78, alínea “e”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OUROBRANCO-PREV), autarquia criada pela Lei Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, permissão de uso do imóvel municipal localizado na Rua José da Penha, nº 209, Centro, Ouro Branco/RN, inclusive dos equipamentos devidamente identificados no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O permissionário fica obrigado a:

I - Manter os bens recebidos sob sua guarda e inteira responsabilidade, de forma a garantir sua segurança e conservação;

II - Quando solicitado, prestar contas do estado atual e cumprimento de sua finalidade;

III - Pagar todas as despesas decorrentes do uso dos bens, como, por exemplo, água e energia;

IV - Atender às solicitações do município, bem como permitir a ele vistoriar os bens enquanto estiverem na posse do permissionário;

V - Restituir os bens em bom estado de conservação, ressalvado o desgaste natural.

**Art. 2º.** A presente permissão é outorgada a título precário e gratuito, permanecendo em vigor a partir desta data, mas poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba ao permissionário qualquer tipo de indenização própria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso presente no Anexo Único.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 31 de dezembro de 2020, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

TERMO DE ADESÃO E PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (PREFEITURA MUNICIPAL) E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (OURO BRANCO – PREV).

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 08.095.473/0001-21, com sede na Av. Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59.347-000, doravante denominado PERMITENTE, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (OURO BRANCO-PREV), autarquia municipal, criada através da Lei nº 851/2013, atualmente sediado no 1º Andar do Poder Executivo, mas com previsão de instalação no imóvel objeto do presente termo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.598.909/0001-11, doravante denominado PERMISSONÁRIO, firmam o presente Termo de Adesão e Permissão de Uso de Imóvel a título precário, inclusive equipamentos discriminados nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste Termo a permissão gratuita do direito de uso a título precário do imóvel localizado na Rua José da Penha, nº 209, Centro, neste município;

**1.2.** Para possibilitar o cumprimento de suas atividades com eficiência, o PERMITENTE permite o uso dos equipamentos seguintes:

- 04 (quatro) armários em madeira, adquirido mediante Nota Fiscal nº 000.011.487 – emitida por CNPJ nº 08.321.484/0001-82;
- 01 (um) bebedouro de coluna, adquirido mediante Nota Fiscal nº 000.011.487 – emitida por CNPJ nº 08.321.484/0001-82;
- 03 (três) ar condicionados 9.000 btus, adquiridos mediante Nota Fiscal nº 000.011.488 – emitida por CNPJ nº 08.321.484/0001-82;
- 04 (quatro) cadeiras giratórias espuma inj. diretor tecido preto, adquirida mediante Nota Fiscal nº 1.761 – emitida por CNPJ nº 05.587.629/0001-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO PRECÁRIO**

**2.1.** O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, sem qualquer ônus para as partes, ressalvando-se a necessidade de comunicação prévia de no mínimo três meses para desocupação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO**

**3.1.** O imóvel e equipamentos objeto deste Termo deverão utilizados especificamente para a finalidade descrita na Lei Municipal nº 851/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO**

**4.1.** Por este Termo, obriga-se o PERMISSONÁRIO a:

a) cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo;

b) não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse dos bens objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações deles decorrentes, salvo autorização expressa do órgão PERMITENTE;

c) quando solicitado, devolver os bens em perfeito estado de uso, ressalvado o desgaste natural.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1. Por este Termo obriga-se o PERMITENTE a:

a) entregar a posse precária do imóvel e equipamentos ao PERMISSINÁRIO;

b) não obstar, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito dos bens pelo PERMISSINÁRIO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

6.1. Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o PERMISSINÁRIO dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Obriga-se o PERMISSINÁRIO a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta permissão, por parte dos servidores da PERMITENTE incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes.

8.2. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo, implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Ao foro da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, competirá dirimir eventuais conflitos oriundos desta avença.

E por estarem assim, justos e contratados, PERMITENTE e PERMISSINÁRIO, assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2020.

Permitente:

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

Município de Ouro Branco

Prefeitura Municipal

Permissinário:

**EDNILDA OLIVEIRA SANTOS**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco

Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:** 652D3A79

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2020

#### PORTARIA Nº 041/2020-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera todos os ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso II, dispõe que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** que esta administração está compromissada com a transparência, probidade e eficiência no desempenho do serviço público.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos em comissão do Município de Paraú/RN.

Art.2º - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei nº. 1.335/2007;

II - Aqueles que se encontram em estabilidade em decorrência de gestação e licença maternidade;

III - Aqueles que se encontram de licença médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:** 18850934

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001-17/DEZ/2020- GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, MARIA DA PIEDADE DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.156.764-75, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 17 de dezembro de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**DA91D747

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-18/DEZ/2020- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, MARIA CELIA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.592.534-20, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 18 de dezembro de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**57F0A010

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005-01/JUL/2020- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ JOELSON DA SILVA GALDINO	SECRETARIO ADJUNTO	109.515.024-33

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
EDÉSIA SIMONE DA SILVA	COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	113.988.814-57

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 01 de julho de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**56A36755

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007-30/JUN/2020- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**

NOME	CARGO	CPF
GILSON LUIZ DE LIMA	COORD. MATERIAL PATRIMÔNIO	135.407.274-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 30 de junho de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**305C51FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004-03/FEV/2020- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

NOME	CARGO	CPF
ANIÉLI FERREIRA DA SILVA NARCISO	COORD. VIGILANCIA SANITÁRIA	113.569.214-93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**0CCE125A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006-31/MAR/2020- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
ANIÉLI FERREIRA DA SILVA NARCISO	COORD. VIGILANCIA SANITÁRIA	113.569.214-93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 31 de março de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:CB904199

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003-31/12/2019 – GP\*\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 015/2013**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
LAYANE SUERDA DE OLIVEIRA	SECRETARIA ADJUNTA	106.642.484-54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 31 de dezembro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**\*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NO DIA 24/12/2020, EDIÇÃO 2427.**

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:6E74689C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Funcionária apresentou requerimento solicitando seu desligamento do quadro de Funcionários efetivos, da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Deferir a solicitação e DESLIGAR a Servidora Municipal, a Sra. **DAMIANA BARBOSA DOS SANTOS, PROFESSORA PIII N IV, portadora do CPF: 791.896.653-34, RG: 001.069.653**, do quadro de funcionários efetivos deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de **nº 0065**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 31 de dezembro de 2020

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:56F2294F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Exonerar todos os ocupantes dos cargos em comissão e detentores de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 31 de dezembro de 2020

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:799E99E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Dispensar todos os membros de comissões permanentes e temporárias da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 31 de dezembro de 2020

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:748639DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN e do outro lado como CONTRATADA, a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária, Natal-RN, neste ato sendo representada pelo seu Procurador o Sr. Sanderson Bruno da Silva Saraiva, portador do CPF/MF: 035.252.224-08, RG nº 1.936.879-SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 515, apto, 303, Nova Pamamirim, Pamamirim-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2018 firmado em 29 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 22 de dezembro de 2020.

**SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA**

Representante Procurador  
Contratado

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunha 1  
CPF.

Testemunha 2  
CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D309CE69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2020 –  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: ALEXANDRE MAGNO M. DA S. BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.020.693/0001-06. Após solicitação da Secretaria de Saúde Pública, justificando a necessidade da acréscimo de 25% no valor inicial do contrato, justificando que o saldo não foi suficiente até a conclusão da vigência do contrato. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR**, com base no maior desconto percentual

constantes na tabela de preços de medicamentos, PMC – Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”. Na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes, o termo aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura em: 01.12.2020.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**BAD4AF65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO(ADIAMENTO) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/20**

Objeto: Concessão de uso e exploração onerosa de espaços públicos do município de Portalegre, compreendendo as dependências dos seguintes imóveis: Prédio localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha,23; Prédio localizado na Rua Manoel Nobre; e o Terminal Turístico da Fonte Bica.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar que:

Tendo vista que os poderes dos membros da CPL expiram em 06.01.2021, por força da Portaria nº. 002/2020, e ainda, o fato de que na hipótese da abertura das propostas nesta data implica no direito aos licitantes de apresentar recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar a partir da publicação do ato, que, em tese, dar-se-ia em 04.01.2021, o término do prazo do recurso seria em data posterior (11.01.2021) data essa, em que a CPL não teria mais poderes para deliberar sobre a presente Licitação, entendemos que o presente ato (abertura das propostas) deve ser postergado por razão de ordem legal. Ainda, como se trata do término da atual gestão caberá o gestor a ser empossado proceder com uma nova composição, para que se possa dar continuidade aos atos administrativos em atendimento aos preceitos legais.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**28747B2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 378/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº 378/2020-GP/PMP Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE  
SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

**CONSIDERANDO** que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o Servidor **Carlos Antonio Alves**, ocupante do cargo de **ASD**, sob o número de matrícula **537**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** para cumprir sua jornada

de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**65584D6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 379/2020**

**Portaria nº. 379/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado, o servidor Francisco Aroldo de Freitas Junior, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado através da Portaria nº. 046/2017-GP/PMP de 09 de janeiro de 2017.**

**Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D4ABF927

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONVÊNIO Nº 003/2020 COM A ASSOCIAÇÃO DE  
PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE  
PORTALEGRE - APAMIP**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.283.265/0001-60, com endereço a Rua Antônio de Freitas nº 20 - Centro - CEP.: 59.810-000 - Portalegre/RN, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** - Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974-34, e a Sra. **ANA PEDRINA DE LUCENA**, brasileira, funcionária pública e portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.: 073.694.894-50 apenas denominada **INTERCONVENIENTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.515.025/0001-30, neste ato representado(a) por JOANA D ARC CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº 242.931.654-53, apenas denominada de **CONVENIADA**. O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 003/2020**, cujo objeto é: integrar a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP** no Sistema Único de Saúde-SUS e definir sua inserção na rede regionalizada a hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP** está inserido,

conforme Plano Operativo Assistencial parte integrante deste instrumento.

**CLAUSULA 1ª - DO OBJETO.**

O presente termo aditivo terá como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2020**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** e a conveniada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**, CNPJ N.º 08.515.025/0001-30. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLAUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo aditivo terá vigência contados a partir da data de sua assinatura até 01 de julho de 2021.

**CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e as que aqui foram modificadas passando a integrar o instrumento principal.

E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas identificadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Portalegre	Fundo Municipal De Saúde	Associação De Proteção E Assistência À Maternidade E A Infância De Portalegre
CNPJ: 08.358.053/0001-90	CNPJ: 11.283.265/0001-60	CNPJ N.º 24.845.589/0001-97
<b>MANOEL DE FREITAS NETO</b>	<b>ANA PEDRINA DE LUCENA</b>	<b>JOANA D ARC CAVALCANTE,</b>
Conveniente	Interconveniente	Conveniada

TESTEMUNHAS:

Testemunha:.....CPF.....

Testemunha:.....CPF.....

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A7CE34C6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONVÊNIO Nº 004/2020 COM A ASSOCIAÇÃO DE  
PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE  
PORTALEGRE - APAMIP**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.283.265/0001-60, com endereço a Rua Antônio de Freitas nº 20 - Centro - CEP.: 59.810-000 - Portalegre/RN, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** - Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974-34, e a Sra. **ANA PEDRINA DE LUCENA**, brasileira, funcionária pública e portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.: 073.694.894-50 apenas denominada **INTERCONVENIENTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.515.025/0001-30, neste ato representado(a) por JOANA D ARC CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº 242.931.654-53, apenas denominada de **CONVENIADA**. O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 004/2020**, cujo objeto é: integrar a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP** no Sistema Único de Saúde-SUS e definir sua inserção na rede regionalizada a hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP** está inserido, conforme Plano Operativo Assistencial parte integrante deste instrumento.



**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO.**

O presente termo aditivo terá como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2020**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** e a conveniada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**, CNPJ N.º 08.515.025/0001-30. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLAUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo aditivo terá vigência contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e as que aqui foram modificadas passando a integrar o instrumento principal.

E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas identificadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Portalegre	Fundo Municipal De Saúde	Associação De Proteção E Assistência À Maternidade E A Infância De Portalegre
CNPJ: 08.358.053/0001-90	CNPJ: 11.283.265/0001-60	CNPJ N.º 24.845.589/0001-97
<b>MANOEL DE FREITAS NETO</b>	<b>ANA PEDRINA DE LUCENA</b>	<b>JOANA D ARC CAVALCANTE,</b>
Conveniente	Interconveniente	Conveniada

TESTEMUNHAS:

Testemunha:.....CPF.....

Testemunha:.....CPF.....

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**84291070

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 2017.006.014.001, REFERENTE AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/17 NA MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

Partes: a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, com endereço a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro – CEP.: 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu prefeito o sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **BRISANET SERV TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, com endereço na Rodovia CE-138, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.601.397/0001-28, neste ato, representada pelo senhor **JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ** apenas denominada de **CONTRATADA**. O Termo Aditivo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 2017.006.014.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/17 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, que foi firmado no dia 14 de junho de 2017 entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** e a empresa **BRISANET SERV TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 04.601.397/0001-28. **Vigência:** De 04 de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** **MANOEL DE FREITAS NETO** e **JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7DF0EE9C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 2019.012.023.003 - REFERENTE AO  
PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/19**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90 com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcional público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72,- Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409SSP/RN, e de outro lado a empresa **AMANDA FREITAS DA SILVA 70609138405**, CNPJ: 33.977.840/0001-68, sediada na R Ana Nunes Do Rego, 141, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, Brasil, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato pela Sra. **AMANDA FREITAS DA SILVA**, CPF nº 706.091.384-05, têm entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.012.023.001, REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/19, cujo objeto é: **CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES(QUIOSQUE 04), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS.** **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data. **Signatários:** **MANOEL DE FREITAS NETO** e **AMANDA FREITAS DA SILVA**.

PORTALEGRE/RN, 31 de novembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7BDA62C2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 2019.012.023.003 - REFERENTE AO  
PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/19**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90 com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcional público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72,- Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409SSP/RN, e de outro lado a pessoa física **GERALDO JUNIOR DE SOUZA**, inscrita no CPF.: 523.467.061-91, estabelecida na Paulo Diógenes Maia, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, Brasil, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, têm entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.012.023.003, REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/19, cujo objeto é: **CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES(QUIOSQUE 02), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE,**

SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e GERALDO JUNIOR DE SOUZA.

PORTALEGRE/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**9177643E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 002/2020**

PORTARIA Nº 002/2020

Riacho da Cruz /RN, em 31 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr.ª, ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA, portadora do CPF n.º 052.696.264-03, RG n.º 1.911.983 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua João Soares da Silva, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo de Controladora Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO UBERLANE DE SÁ**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio Uberlane de Sa

**Código Identificador:**80F7A82D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 003/2020**

PORTARIA Nº 003/2020

Riacho da Cruz /RN, em 31 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr.ª, MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, portadora do CPF n.º 494.949.101-68, RG n.º 796.221, SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Camila de Lellis, nº 305, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo de DIRETORA GERAL da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO UBERLANE DE SÁ**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio Uberlane de Sa

**Código Identificador:**71FD1546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 064/2020**

PORTARIA Nº 064/2020 - PMRC

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** os cargos em comissão relacionados neste artigo, do quadro funcional desta Municipalidade, a partir da presente data.

I – CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO, Secretária Municipal de Administração, nomeada através da **Portaria n.º 001/2017;**

II – MARIA DO RÊGO NETA, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da **Portaria n.º 002/2017;**

III – MARIA DO RÊGO NETA, CHEFE DE GABINETE, nomeada através da **Portaria n.º 012/2017;**

IV – MARIA DAS GRAÇAS RÊGO SILVA, Secretária Municipal de Turismo, nomeada através da **Portaria n.º 003/2017;**

V – MARIA DAS GRAÇAS RÊGO SILVA, Secretária Municipal INTERINA DE EDUCAÇÃO, nomeada através da **Portaria n.º 011/2020;**

VI – TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da **Portaria n.º 004/2017;**

VII – DEOMAR GOMES DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado através da **Portaria n.º 006/2017;**

VIII – MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Agricultura, nomeado através da **Portaria n.º 007/2017;**

IX – FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, Secretário Municipal de Finanças, nomeada através da **Portaria n.º 008/2017;**

X – MARIA EDILEUZA BARRETO, Controladora Geral do Município, nomeada através da **Portaria n.º 009/2017;**

XI – MANOEL DO RÊGO NETO, Secretário Municipal de Transportes, nomeado através da **Portaria n.º 012/2017;**

**Artigo 2º** - Ficam **REVOGADAS** as Portarias de Nomeação citadas nos incisos I a XI, do artigo 1º.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de dezembro de 2020

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**CA453C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 065/2020**

PORTARIA Nº 065/2020 - PMRC

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - **Exonerar** os cargos em comissão, e funções gratificadas relacionados neste artigo, do quadro funcional desta Municipalidade, a partir da presente data.

I – FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Coordenador de Programas, nomeado através da **Portaria n.º 013/2017**;

II – ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, Coordenador de Turismo, Eventos e Lazer, nomeado através da **Portaria n.º 016/2017**;

III – CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, Coordenador Administrativo, nomeado através da **Portaria n.º 017/2017**;

IV – RAIMUNDO NONATO NETO, Coordenador Técnico, nomeado através da **Portaria n.º 019/2017**;

V – MARIA ELIZA DA ROCHA, Coordenadora de Transportes, nomeada através da **Portaria n.º 020/2017**;

VI – JOSÉ ALVES DE SOUZA, Coordenador Técnico, nomeado através da **Portaria n.º 021/2017**;

VII – ANA LÚCIA DAS CHAGAS PAIVA, Coordenador Administrativo, nomeada através da **Portaria n.º 023/2017**;

VIII – CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, Coordenador de Programas de Apoio aos Jovens, nomeado através da **Portaria n.º 026/2017**;

IX – DAVI EVARISTO DE PAIVA, Coordenador Político, nomeado através da **Portaria n.º 027/2017**;

X – FRANCISCA OSMÉLIA VALÉRIO DE PAIVA, Chefe de Unidade administrativa, nomeada através da **Portaria n.º 028/2017**;

XI – FRANCISCO THIAGO DAS CHAGAS PAIVA, Chefe de Unidade Administrativa, nomeado através da **Portaria n.º 029/2017**;

XII – LUZIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Divisão, nomeado através da **Portaria n.º 032/2017**;

XIII – SALOMÃO SALES LEVY LEITE AMORIM, Assessor de Gabinete, nomeado através da **Portaria n.º 035/2017**;

XIV – JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES, Assessor de Gabinete, nomeado através da **Portaria n.º 078/2017**;

XV – CLEDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES, Função de DIRETOR ESCOLAR, nomeado através da **Portaria n.º 079/2017**;

XVI – MARIA PERPÉtua SÍMPLICIO RIBEIRO, Função de DIRETOR ESCOLAR, nomeado através da **Portaria n.º 080/2017**;

XVII – FLORISVALDO ALVES DE SOUZA, Chefe de Unidade Administrativa, nomeado através da **Portaria n.º 087/2018**;

XVIII – HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA, Gratificação, Nível VI, nomeado através da **Portaria n.º 116/2018**;

XIX – FRANCISCO LUCIANO SOARES DE PAIVA, Chefe de Divisão, nomeado através da **Portaria n.º 126/2018**;

XX – FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS FONSECA, Coordenador Administrativo, nomeado através da **Portaria n.º 012/2019**;

XXI – FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, Coordenador de Esportes, nomeado através da **Portaria n.º 055/2019**;

XXII – ANTONIO MAURO VIEIRA, Coordenador de Obras, nomeado através da **Portaria n.º 056/2019**;

XXIII – AMILCAR VARO LOPES DE GOIS MELO, Coordenador Político, nomeado através da **Portaria n.º 057/2019**;

XXIV – MANOEL MORAIS FILHO, Coordenador de Gestão Técnica Administrativa, nomeado através da **Portaria n.º 080/2019**;

XXV – FELIPE EDUARDO PINTO DE MOURA, Chefe da Assessoria Política, nomeado através da **Portaria n.º 012/2020**;

XXVI – MARIA VANUZA DE LIMA SILVA, Coordenadora de Ensino Pré- Escolar e Creche, nomeada através da **Portaria n.º 015/2020**;

XXVII – ANA MÔNICA OLIVEIRA VIEIRA, Coordenadora de Ensino Pré- Escolar e Creche, nomeada através da **Portaria n.º 016/2020**;

XXVIII – JOSILENE MARIA DE FREITAS, Chefe da Assessoria Política, nomeada através da **Portaria n.º 021/2020**;

XXIX – REGYANA DE PAIVA NUNES, Gratificação Nível IV, nomeada através da **Portaria n.º 022/2020**;

XXX – ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO, Gratificação Nível IV, nomeado através da **Portaria n.º 022/2020**;

**Artigo 2º** - Ficam **REVOGADAS** as Portarias de Nomeação citadas nos incisos I a XXX, do Artigo 1º.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:ABA7B4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº0101/2020-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FERIAS**

**Portaria 101/2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** férias a servidora NILVA LÚCIA DE MEDEIROS SILVA, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF/MF 028.022.924-04, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021, conforme prevê Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais em seu Art.: 84, Seção VI.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Riachuelo, 30 de dezembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:** BE81EA40

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº102/2020-DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**Portaria nº 0102/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor MIGUEL PEREIRA ALVES, vigilante, inscrito no CPF/MF 308.123.564-20, órgão vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2031, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 31 de dezembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:** 7BDE533C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 086/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**007/2020**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

**CNPJ:** 14.809.570/0001- 31

**Contratado:** Pneu's Shop LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40;

**Objeto:** aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 01 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** José Aurino Asevedo Lopes - CPF: 092.882.523-04. (Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:** E013D86B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº**  
**002 AO CONTRATO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL**  
**COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº**  
**002 AO CONTRATO Nº 069/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**006/2020**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31.

**Contratado:** Funerária & Floricultura Jesus de Nazaré LTDA - ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83.

**OBJETO:** Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

**Vigência do Aditivo:** 01 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** José Alves Maciel Filho - CPF: 165.894.164-00 (Sócio Gerente).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:** 9A833ED7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 102/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**014/2020**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 10 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**45733207

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO  
CONTRATO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO  
CONTRATO Nº 103/2020  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
014/2020**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 14.809.570/0001-31;

**Contratado:** AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

**Vigência do Aditivo:** 01 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**2A9C5F75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 085/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 085/2020  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
007/2020**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

**Contratado:** Pneu's Shop LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40;

**Objeto:** aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 01 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** José Aurino Asevedo Lopes - CPF: 092.882.523-04. (Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**82AE9B5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2020 – GP**

**Portaria nº 228/2020 – GP**

Exonera os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**6D04462C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL  
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO  
Nº 036/2017  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
012/2017**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME;

CNPJ: 09.525.449/0001-48;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando à implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

**Valor mensal R\$** 10.307,00 (dez mil trezentos e sete reais);

**Valor Global R\$** 123.684,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

**Fundamentação:** § 1º do artigo 65 e Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Vigência:** 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Natália França de Araújo - CPF: 010.717.844-39.

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**3BDBB740

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**016/2018**

**CONTRATANTE:** O Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**CONTRATADA:** Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA-ME - CNPJ: 18.062.460/0001-00,

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação deste Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor o **Licitante:** Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA– CNPJ: 18.062.460/0001-00

**Dos Valores**

**Valor mensal R\$** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

**Valor Global R\$** 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais);

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal);

**Pela contratada:** Ana Cecília da Mota Campos- CPF: 066.706.964-00 (Sócia – Administradora);

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**0CB21A99

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 041/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**008/2018**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** A. O. S. Software LTDA - EPP - CNPJ: 11.385.898/0001-80;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor mensal R\$** 3.300,00 (trinta mil e trezentos Reais).

**Valor global R\$** 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos Reais).

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Eduardo Vieira Guerra - CPF: 065.498.944-33 - (Procurador);

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**05A23434

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 084/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 084/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**007/2020**

**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** Pneu's Shop LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40;

**Objeto:** aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 01 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:****Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** José Aurino Asevedo Lopes - CPF: 092.882.523-04. (Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**0DDE2A19

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 101/2020  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
014/2020**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 10 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**5007F6B9

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 0011/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 0011/2020  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
024/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**425FC758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**

**ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 – PP/PMRF  
Nº 0006/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.04.08-0001**

Publicado no Diário da FEMURN nº 2431, do dia 31 de dezembro de 2020, pagina nº 352

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

**RETIFICA: EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 – PP/PMRF nº  
0006/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.04.08-0001**

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 – PP/PMRF nº 0006/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.04.08-0001

**LEIA – SE:**

**Extrato de aditivo nº 003/2020 – PP/PMRF nº 0006/2019PP -  
Contrato: Nº 2019.04.08-0001**

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**88747400

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 353/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora  
CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE  
AMORIM e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**, matricula 374, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5723F10F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 354/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO**, matrícula 396, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**61BC4B08

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 355/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora RENATA RAYARA DIOGENES FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **RENATA RAYARA DIOGENES FREITAS**, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**81086997

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 356/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 0314, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**206612E2

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 357/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA ALCIMAR DE LIMA PITANGA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA ALCIMAR DE LIMA PITANGA**, matrícula 0199, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3596F17A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 358/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS**, matrícula 365, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**51291F8B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 359/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA INACIO DE MELO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA INACIO DE MELO**, matrícula 274, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**66DBADC1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 360/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 292, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B521D176

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 361/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO**, matrícula 285, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D5FDA45A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 362/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISANGELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ELISANGELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 347, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B1D7DF1C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 363/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ERONILDE BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ERONILDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 0280, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E70936C9

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 364/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO REZENDE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO REZENDE**, matrícula 0311, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A35F9D3F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 365/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA SUZI CLEIA DE FREITAS LOLA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA SUZI CLEIA DE FREITAS LOLA**, matrícula 277, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3F5A9294

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 366/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora GEOVANEIDE SOARES DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **GEOVANEIDE SOARES DE FREITAS**, matrícula 0341, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D27D6A94

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 367/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOANA DARC BRASIL FREITAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **JOANA DARC BRASIL FREITAS**, matrícula 0294, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C1EA9368

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 368/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 0344, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EA56E969

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 369/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LILIANE SOUSA COSTA REGIS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **LILIANE SOUSA COSTA REGIS**, matrícula 0351, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**90365E99

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 370/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LUIZA NETA DE MELO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **LUIZA NETA DE MELO**, matrícula 293, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6F7D8D54**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 371/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS**, matrícula 0268, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5DE94854**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 372/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA**, matrícula 0372, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8DCB2299**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 373/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL**, matrícula 0101, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DF301D95**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 374/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DALVINA DA CONCEIÇÃO COSTA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DALVINA DA CONCEIÇÃO COSTA**, matrícula 0275, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**575DD5A6

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 375/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DAS CANDEIAS BRASIL SILVA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DAS CANDEIAS BRASIL SILVA**, matrícula 0272, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**72C61F4D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 376/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA FILGUEIRA SOUSA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FATIMA FILGUEIRA SOUSA**, matrícula 0179, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0D5C41D8

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 377/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA GALDENCIO CAVALCANTE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FATIMA GALDENCIO CAVALCANTE**, matrícula 432, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BE7D21CB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 378/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DORINEIDE HOLANDA BANDEIRA FILGUEIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DORINEIDE HOLANDA BANDEIRA FILGUEIRA**, matrícula 0306, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7D13A6FC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 379/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ELIZANGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ELIZANGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS**, matrícula 0397, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:6C62E78C**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 380/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ELIZIA CAVALCANTE COSTA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ELIZIA CAVALCANTE COSTA**, matrícula 0391, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:BF675AB1**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 381/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ISABEL PAIVA BESSA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ISABEL PAIVA BESSA**, matrícula 353, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:352D71F6**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 382/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA LINDACI DA SILVA PEREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA LINDACI DA SILVA PEREIRA**, matrícula 398, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:B0C4E2CB**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 383/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO**, matrícula 0268, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**028147F8

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 384/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ROSINEIDE TORRES MARCOLINO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ROSINEIDE TORRES MARCOLINO**, matrícula 343, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**12355BA5

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 385/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MYRELLY MORAIS TORRES e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MYRELLY MORAIS TORRES**, matrícula 0391, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C5D36F2E

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 386/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROBERTA KELLY DO VALE OLIVEIRA BARRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ROBERTA KELLY DO VALE OLIVEIRA BARRA**, matrícula 0371, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**02950F31

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 387/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROSALIA MOREIRA RIBEIRO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ROSALIA MOREIRA RIBEIRO**, matrícula 0295, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 –

2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0B73F9B0

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 388/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VALDILAINE DOS SANTOS QUEIROZ e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **VALDILAINE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 0385, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3D48849F

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 389/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ABEL ANGELICO NASCIMENTO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ABEL ANGELICO NASCIMENTO**, matrícula 0158, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BA57CC04

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 390/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO EDIELSON PEREIRA BRASIL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO EDIELSON PEREIRA BRASIL**, matrícula 305, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F7BC660E

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 391/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**, matrícula 360, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EC8093B9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 392/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, matrícula 032, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2A6B51D7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 393/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO**, matrícula 303, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C010C67E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 394/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor EDIMAR PAULINO MAIA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EDIMAR PAULINO MAIA**, matrícula 298, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C63FBEB7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 395/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor EUGENIO ALVES DE SOUZA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EUGENIO ALVES DE SOUZA**, matrícula 346, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6DF1621E

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 396/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DERÓSSIO DA SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DERÓSSIO DA SILVA**, matrícula 304, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:FD557D90**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 398/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO RAILTON DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO RAILTON DE FREITAS**, matrícula 350, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:38B73420**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 399/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO WALFREDO FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO WALFREDO FREITAS**, matrícula 0210, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:D81F2DDF**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 400/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO WILSON FILGUEIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**, matrícula 164, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:E6E05132**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 401/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JACKSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JACKSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL**, matrícula 0161, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0B5F3FDC

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 402/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JAILTON MONTEIRO DANTAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JAILTON MONTEIRO DANTAS**, matrícula 420, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**44ABE603

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 403/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOAO PAULO FERREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOAO PAULO FERREIRA**, matrícula 0392, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CA3CCF30

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 404/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ HENRIQUE SILVA FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ HENRIQUE SILVA FREITAS**, matrícula 0352, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**64C3F0DE

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 405/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSIEL DE SOUZA LIMA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSIEL DE SOUZA LIMA**, matrícula 196, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D6AB5DA2

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 406/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUÍS ANTONIO LEITE FILHO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUÍS ANTONIO LEITE FILHO**, matrícula 0393, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BA51A208

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 407/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ OLIVEIRA NETO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ OLIVEIRA NETO**, matrícula 0224, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BFBB9735

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 408/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MAX DECARTE MACEDO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **MAX DECARTE MACEDO**, matrícula 357, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8F47E9CD

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 409/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor REGINALDO RICARTE DE FREITAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **REGINALDO RICARTE DE FREITAS**, matrícula 0208, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**422EBD43

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 410/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor VICENTE DE FREITAS FILHO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **VICENTE DE FREITAS FILHO**, matrícula 0384, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**CB0849C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 397/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE**, matrícula 020, direito do gozo as férias correspondentes a 2020 – 2021, a partir de **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, retornando as atividades no dia **03 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2ED213C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINARIA**

LEI N.º 0274/2020 Santa Maria-RN, em 17 de Junho de 2020

*Dispõe sobre a fixação dos subsídios de Agentes Políticos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam fixados os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Santa Maria – RN, para legislatura de 2021 a 2024, de acordo com a Emenda Constitucional n.º19, e conforme as especificações contidas na Tabela abaixo.

**AGENTES POLÍTICOS SUBSÍDIOS**

**PREFEITO R\$ 15.000,00**

**VICE-PREFEITO R\$ 7.500,00**

**SECRETÁRIOS R\$ 3.000,00**

**VEREADORES R\$ 4.000,00**

Parágrafo Único – Os valores fixados na Tabela, constante no “caput” deste Artigo, não poderão ser acrescidos de qualquer outra vantagem remuneratória.

**Art. 2º** - Para efeito desta lei e em obediência as normas legais, deve constar em anexo os impactos financeiros relativos ao executivo e legislativo municipal.

**Art. 3º** - As despesas constantes nesta Lei, correrão por conta do elemento de despesas Vencimentos e Vantagens Fixas, constante na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação cujo os seus efeitos vigorarão a partir de 1 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**  
Pedro Henryque de Oliveira Urbano  
**Código Identificador:**0F07A134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.240/2020 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a servidora pública municipal, a Srª. **MARIA DA LUZ FREITAS E SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **ASG**, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 01 de Dezembro de 2020.****JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**3C9C12E1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.358/2020 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. ARTHUR EDUARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 011.681.964-26 e portador do RG 002.129.276-ITEP/RN, do cargo público efetivo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**66E08DFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: MARIA EUGENIA DE MEDEIROS FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 084.857.224-69, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e MARIA EUGENIA DE MEDEIROS FERNANDES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**C4DB6219**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N.º

09.234.399/0001-40 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 13.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Ailton Nunes da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**5B733BB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 079.344.354-79, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**B06EDF91**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DECORRENTE TOMADA DE PREÇOS  
N.º 001/2017.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, CNPJ n.º 17.305.748/0001-03 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Alberto Clemente de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**03DAA856**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 080.90.814-24, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze

meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**5DFE4E8B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 076.343.054-48, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**450EB5B9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 049.827.504-32, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A0D4EAFD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
EMERGÊNCIAL POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ sob o n.º 08.096.612/0001-31

CONTRATADA: CIRO DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF 013.977.804-79.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de Pessoa Física com capacidade operacional para prestar serviços de Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, tendo em vista que a Prefeitura necessita de profissional habilitado para realização de licitações públicas.

VIGÊNCIA: a partir 31 de Dezembro de 2020, prolongando-se por 60 dias podendo em caráter excepcional ser prorrogado como também ser rescindido antes do prazo final, sem qualquer indenização para as partes, desde que haja a comunicação prévia.

**SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA, pela CONTRATANTE, e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, pelo CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**6C0F54A3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ n.º 28.178.818/0001-18. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por 12 meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 14.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Edjane Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**EDFC3CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO N.º  
040/2020**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO N.º 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MATHEUS MAYCON DIAS DE SOUSA 11015083455, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, n.º 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa MATHEUS MAYCON DIAS DE SOUSA 11015083455, inscrita no CNPJ/MF n.º*

24.838.263/0001-32, estabelecida na Rua Raimundo Marinho, nº 35, Centro, São Francisco do Oeste/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MATHEUS MAYCON DIAS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2667675-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 110.150.834-55, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, nº 35, 1º andar, Centro, São Francisco do Oeste/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 0XX/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores e pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 017/2020 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda,, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 01 (um) dia**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP n.º 017/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6437 - Fomecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda	UND	4.500	10,00	45.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>45.000,00</b>

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2021.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial n.º 017/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial n.º 017/2020 SRP, homologado em 29 de dezembro de 2020.

### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se



assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

#### **9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência de situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

#### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

15.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2020.

#### **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

#### **MATHEUS MAYCON DIAS DE SOUSA**

Titular Da Adjudicatária  
CNPJ/MF Nº 24.838.263/0001-32

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**363B1866

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 266/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos senhores (as) servidores (as) descritos abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020:

ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS- 285-1  
ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES MAT.1-1  
ALCILENE MARIA DANTAS MAT. 347-1  
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS MAT.2-1  
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA MAT.3-2  
ANA MARIA GALVÃO MAT. 4-1  
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO MAT.133-1  
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE MAT.7264-1  
CLAUDETE MEDEIROS MAT.7-1  
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA MAT. 95-1  
CLEONE BRITO DE LIMA MAT.119-1  
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA MAT.8-1  
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA MAT.8-2  
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS MAT. 9-1  
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA MAT. 10-1  
DIANA MARIZ DE MEDEIROS MAT. 96-1  
DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS MAT. 11-1  
EDNETE SOUZA DE MORAIS MAT. 12-1  
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO MAT. 7253  
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS MAT.149-1  
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS MAT. 14-1  
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT. 354-1  
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA MAT.15-1  
GILVAN DE MEDEIROS SILVA MAT. 144-1  
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO MAT.145-1  
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS MAT.16-1  
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS MAT. 328-1  
INÁCIA INÁ BEZERRA MAT. 17-1  
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS MAT. 146-1  
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS MAT. 18-1  
INÊS MEDEIROS DA SILVA MAT. 19-1  
IVANILDO CAVALCANTI MAT. 148-1  
IVANOSKE MEDEIROS MAT.20-1  
IVONETE SOUZA SILVA MAT. 21-1  
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS MAT. 151-1  
JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO MAT.7490-1  
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS MAT. 61-1  
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS MAT. 7300-1  
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES MAT.23-1  
LAUDECI MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA MAT.24-1  
LIVANDA LOPES DE MORAIS MAT. 25-1  
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MAT. 7656-1  
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS MAT. 7254-1  
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA MAT. 27-1  
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MAT. 28-1  
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MAT. 28-2

MARIA DAGUIA DE M. GORGÔNIO MAT.31-1  
 MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO MAT. 159-1  
 MARIA DAS DORES DE M. ROCHA MAT.32-1  
 MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS MAT.33-1  
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MAT. 34-1  
 MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO MAT. 37-1  
 MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS MAT. 38-1  
 MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO DA PAZ MAT. 39-1  
 MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MAT. 40-1  
 MARIA DEUZA DE LUCENA MAT.35-1  
 MARIA DEUSA DOS SANTOS MAT.165-1  
 MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES MAT. 36-1  
 MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA MAT. 351-1  
 MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MAT. 41-1  
 MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO MAT. 44-1  
 MARIA MARLEIDE DE LUCENA MAT. 359-1  
 MARIA SALETE SILVA MAT. 235  
 MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT.46-1  
 MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO MAT. 324-1  
 MAILSON DA NÓBREGA NUNES MAT. 7302-1  
 MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO MAT. 7301-1  
 MICHELLE FONSECA MAFRA MAT.177-1  
 MONA LIZA NERY FERNANDES MAT. 277-3  
 NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS MAT. MAT 90-1  
 PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT. 47-1  
 RILVANEIDE MORAIS NEVES MAT. 48-1  
 ROSINETE LOPES DE MEDEIROS MAT. 50-1  
 SÂNZIA MORAIS MAT.51-1  
 SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS MAT. 52-1  
 SIMONE NOGUEIRA DE A. BRITO MAT. 53-1  
 SINÉZIA FERNANDES DE ARAÚJO MAT. 54-1  
 SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS MAT. 180-1  
 VALDEILDE GARCIA LUCENA MAT. 183-1  
 VERIANA DOS SANTOS T. MEDEIROS MAT.56-1  
 WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA MAT. 58-1  
 WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS MAT. 184-1  
 ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS MAT. 185-1  
 ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES MAT. 60-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**401F7F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 267/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº77-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 20/01/2021 a 18/02/2021,

retornando ao trabalho em 19/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FC8819FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 269/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. RAIMUNDA ROSA DE ARAÚJO, matrícula nº 5260, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7802E265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 270/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO, matrícula nº 380, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**22874CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 271/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO, matrícula nº 234, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4886AC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 272/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS, matrícula nº 301, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CF247FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 273/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº 317, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3CB89420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 274/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ EDSON DE MORAIS GORGÔNIO, matrícula nº 1630, do cargo de Chefe de Setor - CS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B0843FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 275/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MATHEUS DE SOUZA GALVÃO, matrícula nº 7247 do cargo de Chefe de Setor - CS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9A4477B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 276/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS, matrícula nº 287, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**AF247CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 277/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. THAYSLA FREITAS SOARES, matrícula nº 342, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**BB09BC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 278/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAIMUNDO ELIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 275, do cargo de Assistente Técnico - AT, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**402838CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 279/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 310, do cargo de Chefe de Setor - CS, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**2B56AA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 280/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO MÚCIO DOS SANTOS, matrícula nº 298, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**6B1B3867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 281/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA MARIA GALVAO, CPF nº 812.085.614-72, do cargo de Diretor de Escola DE-04 (Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:6F4E80B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 282/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA, CPF nº 736.265.384-00, do cargo de Diretor de Escola DE-03 (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Nilciane Mariz de Medeiros), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:89B3E305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 283/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF nº 008.981.014-76, do cargo de Vice-Diretor de Escola VDE-02 (Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:1119F5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 284/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDUARDO WAGNER MEDEIROS, matrícula nº 360, do cargo de Assessor Jurídico - AJ, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D6917542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 285/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KAMILA DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 335, do cargo de Secretário Adjunto - SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:6112041B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 286/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 306, do cargo de Secretário Adjunto - SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D5277BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 287/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS, matrícula nº 111, do cargo de Secretário Adjunto - SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:EE558A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 288/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 524, do cargo de Secretário Adjunto - SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:E88F780F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 289/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS, matrícula nº 7447, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:FA17B900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 290/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MAILSON SOUZA MARIZ JÚNIOR, matrícula nº 7445, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:691B30D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 291/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 5285, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador: 13B09F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 292/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DANILO CASSIO DE ARAÚJO, matrícula nº 387, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador: F32BCD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 293/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS, matrícula nº 6974, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador: 516869EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 294/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1610, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador: 88989172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 295/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR, matrícula nº 244, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador: EED5CC6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 296/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MÔNICA MORAIS FERNANDES, matrícula nº 1555, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.



**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A35A2EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 297/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 241, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**46F1C3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 298/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 245, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9D9D4D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 299/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. INÁCIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 327, do cargo de Secretária - Chefe do Gabinete da Prefeita - SMGP, pertencente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**237584D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 300/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. TÁSSIA MAYARA DE MELO E SILVA, matrícula nº 333, do cargo de Procuradora Geral - PG, pertencente à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**EB02A8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 301/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO, matrícula nº 402, do cargo de Controlador Geral - PG, pertencente à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**41A083B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 302/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANKLIM MEDEIROS DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 5265, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**900D1F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 303/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RÉGIS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 7443, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7943EFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 304/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 5265, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3982C227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 305/2020 - REVOGA PORTARIA Nº 124/2020, QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ENTRE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria Nº 124/2020, que dispõe sobre o remanejamento de servidores entre secretarias do Município De São João Do Sabugi/RN, em virtude da pandemia provocada pelo covid-19.

Art. 2º - Os servidores Gilmar Nogueira de Lucena - Matrícula nº 343, José Gleidson Araújo de Medeiros - Matrícula nº 7250 -1, Paulo de Medeiros Brito - Matrícula nº 1560-3 e Evandro Charles de Medeiros Dantas-Matrícula nº 191-1, que estavam lotados temporariamente na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social, respectivamente, regressarão para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**74B0870B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 306/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER**, aos senhores (as) servidores (as) descritos abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020:

GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA - MATRÍCULA Nº 343  
JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS - MATRÍCULA Nº 7250 -1  
PAULO DE MEDEIROS BRITO - MATRÍCULA Nº 1560-3

EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS-MATRÍCULA Nº 191-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi/RN, 31 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E11BEAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E HÉLIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADO, **HÉLIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador CPF nº 029.257.674-94, portador do RG: nº 2.314.016, expedida pela SSP/PB, PIS/PASEP nº 1.903.696.916-9, CTPS nº 041281 Série 00021/PB – Rua Manoel F Daniel, nº 75, Conjunto Agenor Rique, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato nº 025/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3.1 - Pela presente rescisão amigável ambas as partes dão plena quitação de suas obrigações, nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindindo foram prestadas pela CONTRATADO, ou seja, em 24 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 24 de dezembro de 2020.

Município de São João do Sabugi/RN	<b>HÉLIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA</b>
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	CONTRATADO
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7C1CB04A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2020 - GPSJM**

São José de Mipibu/RN, 31 de dezembro de 2020.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, de forma coletiva, todos os ocupantes de cargos em comissão e contratados da administração pública municipal direta e indireta, exceto servidoras públicas que estejam em período gestacional.

**Art. 2º** - Ficam desligados das atividades dos programas do PROVAB e PROVAE os “bolsistas”, excetuando-se os profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS; Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, considerados serviços contínuos e essenciais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**4C6B64CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 05317//2020 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da empresa **BRUNO NUNES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ: 17.274.179/0001-78, com sede na rua Deputado Heziquio Fernandes, 432, Centro, São Miguel/RN, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 469.000,53 (quatrocentos e sessenta e nove mil, e cinquenta e três centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações e exigências do edital.

São Miguel/RN, 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**C7808CEC

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 230 EM 31 DE DEZEMRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:**

**Art. 01** Exonerar **FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS** do cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento – SAFIN**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:6BOE15DF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato

CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS ME

CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

REPRESENTANTE: Bruno Nunes de Freitas

OBJETO: Serviços de urbanização com pavimentação e drenagem superficial do acesso ao Santuário Frei Damião, localizado na rua Miguel Bezerra de Souza, conforme projeto básico.

VALOR TOTAL: R\$ 469.000,53 (quatrocentos e sessenta e nove mil, e cinquenta e três centavos).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 1006 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Contratante

**BRUNO NUNES DE FREITAS**

Bruno Nunes de Freitas ME

Contratada

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:5AF286A6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO Nº 002/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15,

doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **BRUNO NUNES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.274.179/0001-78, estabelecida na Rua Dep. Heziquio Fernandes, 432, Centro, São Miguel/RN, representada pelo seu Empresário, Senhor BRUNO NUNES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade n.º 2165387 – SSP/RN e CPF (MF) n.º 054.313.854-29, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O referido CONTRATO fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de julho de 2021.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:F02B90E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1013/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE  
2020**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas, seminários de discussão, caminhadas na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização/enfrentamento e divulgação de informações acerca da doença.

Art 4º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

Art.5º. Será permitido aos Fibromialgiálgicos estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º Garantir a utilização do passe livre nos transportes intermunicipais para o acesso de locomoção, aos tratamentos de

saúde, às pessoas com Fibromialgia, desde que haja a devida comprovação mediante relatório médico, e assim, contribuir para a isonomia do tratamento à sua saúde, nos centros de especialidades locais e intermunicipais.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de dezembro de 2020.  
199º ano da Independência e 132º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**BFF68417

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1012/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - GCMSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Civil Municipal de São Paulo do Potengi - GCMSP, com o objetivo de colaborar com a ordem pública, conforme Lei federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º São atribuições da Guarda Civil Municipal:

1 – Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, sede administrativa, escolas, unidades de saúde, parques, jardins, museus, bibliotecas, cemitérios, mercados, prédios históricos e tombados, feiras de interesse do município, controlar e acompanhar a entrada e saída de pessoas em prédios públicos, no sentido de:

- Protegê-los dos crimes contra o patrimônio;
- Visar a proteção e guarda dos documentos e equipamentos pertencentes ao Município;
- Orientar o público e trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar;
- Apoio nos eventos públicos de grande contingente populacional;
- Prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio.

§ 1º. A Guarda Civil Municipal deverá atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado dentro de suas atribuições específicas.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal colaborará, quando solicitada, com as tarefas atribuídas a defesa civil na ocorrência de calamidade pública e grandes sinistros.

§ 3º. Será atribuição da Guarda Civil Municipal de São Paulo do Potengi - GCMSP, igualmente o desempenho das tarefas enumeradas no caput deste artigo, no âmbito das autarquias municipais e fundações públicas sem fins lucrativos e de interesse social, mediante designação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal de São Paulo do Potengi - GCMSP será dividida em tantos agrupamentos quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas.

Art. 4º O efetivo pessoal da Guarda Civil Municipal de São Paulo do Potengi será apurado pelo quantitativo percentual de até 0.10% (zero ponto dez por cento) de servidores, com relação a população de São Paulo do Potengi/RN, que poderão ser convocados gradativamente conforme se ajustam as necessidades do Município em consonância com sua estrutura.

§ 1º. O pessoal admitido para o serviço público deverá ser contratado através de Concurso Público de Provas e Títulos na forma da Carta Magna e pelo Regulamento Próprio.

§ 2º. O pessoal admitido será devidamente treinado, podendo para tanto, ser firmado convênios com organismos policiais do Estado do Rio Grande do Norte ou com outras entidades públicas e particular.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, dispondendo sobre a distribuição e coordenação de suas atribuições específicas das unidades que a constituem, bem como as normas próprias aplicáveis a seu pessoal, será expedido, mediante Decreto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, na forma da legislação vigente constitucional, para a contratação dos Servidores Guardas Cíveis Municipais e a inclusão da GCMSP na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§ 1º. Os equipamentos necessários a execução dos serviços da GCMSP, como veículos, móveis e demais materiais administrativos, serão utilizados dos bens, materiais e produtos existentes na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e na sua falta fica autorizada sua aquisição.

§ 2º. Os uniformes, as normas gerais de ação, e regulamentos da GCMSP, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal a regimento próprio.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará manual contendo informações sobre o funcionamento da Guarda Civil Municipal e fará distribuir a população.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas ao orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de dezembro de 2020.  
199º ano da Independência e 132º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**75684346

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1014/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PERCENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA EM EVENTOS LOCAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei (Lei CAJU), tem por objetivo a obrigatoriedade de contratação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Artistas da Terra para shows e qualquer evento neste município que tenham apresentações musicais, financiado por recurso público.

Parágrafo único. O nome de LEI CAJU é uma sincera homenagem ao sanfoneiro José Antônio da Silva popularmente conhecido por Caju (em memória), artista da terra e compositor da música "Homenagem a Barragem Santa Rita". Representando aqui todos os artistas locais de nossa amada São Paulo do Potengi/RN.

I – Para fins do disposto nessa lei são considerados Artistas da Terra todos aqueles que residem no município de São Paulo do Potengi por mais de 5 (cinco) anos, que serão comprovados através de documentos comprobatórios tais como: título de eleitor, comprovante de residência, entre outros que assim se fizerem necessários, e também por consulta social.

II – Esta lei não se aplicará aos shows, eventos, manifestações artísticas e culturais que não recebem recurso financeiro do poder público.

Art. 2º Os músicos, cantores ou grupos musicais locais deverão ser cadastrados junto a Secretária Municipal de Educação Cultura e do Desporto.

Art. 3º A cota de 50%, mencionada no artigo primeiro, deverá ser distribuída de forma igualitária entre os Artistas da Terra.

Parágrafo único. A cota mencionada no artigo primeiro será aplicada em forma de rodízio entre os Artistas da Terra, não podendo um Artista executar novamente função antes que todos tenham executado

função, para que os artistas da terra mantenham sempre quantidade de shows iguais.

Art. 4º Deverão ser pagos aos artistas da terra valores iguais por show de acordo com gênero e estilo musical.

I - As comprovações de valor, parâmetros de preços, para contratação dos Artistas da Terra deverão ser contratos privados ou públicos dos últimos 24 meses.

II - O reconhecimento público, mídia social, para contratação do Artista da Terra deverão ser dos últimos 24 meses.

III - A contratação do Artista da Terra deverá ser feita por meio de empresa com CNPJ de São Paulo do Potengi com sua sede situada neste município ou Entidade representativa da cultura, músicos ou artistas locais, reconhecida como de utilidade pública municipal em São Paulo do Potengi/RN, ficando assim a contrapartida do Artista da Terra aos benefícios recebidos nesta lei, sendo vedada a contratação de Artista da Terra por empresas de outros municípios.

Art. 5º A fiscalização da obediência desta lei caberá a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, órgão responsável pelo financiamento do evento e a secretaria organizadora do evento.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de dezembro de 2020.  
199º ano da Independência e 132º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**6EDA5873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 058/2019, para reabertura à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo menor preço sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, cujo objeto trata dos **“SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS CARLOS GOMES, PEDRO MARTINS DE MEDEIROS, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, JUCÉLIA ROSEANO DE ARAÚJO, FRANCISCO ROMÃO DE MARIA E TRAVESSAS JOSE ERNESTO DE MEDEIROS E MANOEL BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN”**. A presente sessão terá por objetivo apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas HABILITADAS no certame, após cumprimento da norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, haja vista não ter havido impetração de recursos administrativos contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 de 03 de dezembro de 2020, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 07 de dezembro de 2020, código identificador da matéria: 830971C5. Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação, deu-se prosseguimento ao processo licitatório, registrando o não comparecimento de nenhum representante das empresas participantes. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas J R MUNIZ ENGENHARIA

EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.055.950/0001-28, EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06, CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91 habilitadas no transcorrer do processo. Continuando, após abertura e análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado (conforme mapa de apuração em anexo). Foram consideradas como **HABILITADAS/CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44, CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91. Foram consideradas como **INABILITADAS/DECLASSIFICADAS** as propostas das empresas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.3, alíneas “C”, “D” e “E” do instrumento convocatório, haja vista que a planilha orçamentária da obra apresentada nos autos bem como cronograma físico-financeiro e discriminação detalhada da composição do BDI não condiz com o objeto da licitação, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.055.950/0001-28, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.3, alínea “E” do edital, vez que não apresentou no rol de sua proposta comercial Discriminação detalhada dos encargos sociais, observando o disposto na Lei Federal 9.249/95 e acórdãos TCU nº 45/2006, nº 950/2007 e nº 1427/2007 e ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.1, do edital, pois o representante legal, bem como responsável técnico da empresa não subscreveram a proposta comercial, planilha orçamentária da obra, cronograma Físico Financeiro e discriminação detalhada da composição do BDI e encargos sociais. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações apurou o seguinte resultado da licitação, conforme ranking a saber:

N	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DA
01	CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73	R\$ 91.221,29	
02	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 12.072.392/0001-83	R\$ 91.401,21	
03	DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52	R\$ 92.664,94	
04	CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60	R\$ 93.769,60	
05	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91	R\$ 96.395,03	
06	EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33	R\$ 99.297,58	
07	FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44	R\$ 100.924,48	

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações deu por encerrados os trabalhos, oportunidade que o Sr. Presidente determinou com fulcro no Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais contra a fase de análise das propostas de preços e seu julgamento a com. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se

arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente - CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**

Membro - CPL

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**

Membro - CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D2CC448C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 18110010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente ao empenho de nº. 18110010, datado em 18/11/2020, no valor de R\$ 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) correspondente a nota fiscal nº 0488. No caso em apreço, o não pagamento das despesas como Material de Limpeza destinados a Manutenção da praça pública, pertencentes a Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de material de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção da praça pública para conservação da mesma. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30 de DEZEMBRO de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**143DEA5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
003/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.**

**CONTRATO Nº**.....: 003/2018 - SMAS  
**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)  
**CONTRATADA (O)**.....: JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF 315.434.644-91)  
**OBJETO DO CONTRATO**.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.  
**OBJETO DO ADITIVO:** .....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 04 (quatro) meses do

contrato 003/2018, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de **VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, ao município de São Vicente – RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR MENSAL**.....: 01 (um) salário mínimo vigente.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pelo(a) contratado(a):**

JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF 315.434.644-91)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**COD8B79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
001/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.**

**CONTRATO Nº**.....: 001/2020

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**CONTRATADA (O)**.....: MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF: 005.595.871-77)

**OBJETO DO CONTRATO**.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.

**OBJETO DO ADITIVO**.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato 001/2020, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de **VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR MENSAL**.....: 01 (um) salário mínimo vigente.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pelo(a) contratado(a):**

MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF: 005.595.871-77)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E3D709F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
006/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS.**

**CONTRATO Nº**.....: 006/2018

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – SMAS

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**CONTRATADA (O)**.....: MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA

(CPF Nº. 019.964.514-05)

**OBJETO DO CONTRATO**.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

**OBJETO DO ADITIVO.....:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato 006/2018, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de **SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL** ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR MENSAL.....:** 01 (um) salário mínimo vigente.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro 2021 a 30 de junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pelo(a) contratado(a):**

MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF Nº. 019.964.514-05)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**084019D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº.....:** 013/2020

**ORIGEM.....:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O).....:**MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 056.981.954-71  
COREN/RN: 832.121-TEC

**OBJETO.....:** Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

**VALOR MENSAL.....:**

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 012/2020, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 056.981.954-71

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C3DD6BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº.....:** 014/2020

**ORIGEM.....:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O).....:**GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA, CPF: 038.245.214-31  
COREN/RN: 754.232-TEC

**OBJETO.....:** Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

**VALOR MENSAL.....:**

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 012/2020, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA, CPF: 038.245.214-31

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**274FEE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº.....:** 012/2020

**ORIGEM.....:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020



**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO**, CPF: 064.044.114-90  
COREN/RN: 600.152-TEC

**OBJETO.....:** Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

**VALOR MENSAL.....:**

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 012/2020, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

**FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO**, CPF: 064.044.114-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A31BAF64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Fernandes de Medeiros; e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/CAICÓ-RN**, inscrita sob o CNPJ/ MF sob o nº 35.797.364/0009-86, com sede na Praça da Austria, s/n, bairro Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: 59300-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 353.792.994-04, portador do RG nº 316.176 – SSP/RN, residente e domiciliado na Praça da Áustria, S/N, Bairro Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: 59300-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado no ano de 2020 entre as mesmas partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

De comum acordo e com fundamento na Cláusula 7.3 do Termo de Colaboração, as partes resolvem estender o seu período vigencial até 24/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, bem como para a devida publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial FEMURN), a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR**

Gestor das Aldeias Infantis SOS Caicó

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**04415D85

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 127/2020**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO**  
**EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I - ANA CARLA DE MEDEIROS TIBURCIO, matricula 1610, do cargo em comissão de Gerente Ensino de Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
- II - ANA PAULA DE ARAÚJO MONTEIRO LIMA, matricula 1514, do cargo em comissão de Gerente de Ensino Rural;
- III - CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ, matricula 1593, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral.
- IV - DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA, matricula 1563, do cargo em comissão de Gerente de Ensino Infantil,
- V - JOYCE MONTEIRO DA SILVA, matricula 1677, do cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar;
- VI - KÊNIA KELLY BEZERRA DE PAIVA, matricula 1601, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino Escolar;
- VII - LANILSON MONTEIRO DE ARAUJO, matricula 1669, do cargo em comissão de Gerente de Ações Culturais;
- VIII - PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA, matricula 1507, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- IX - ROMILDO BEZERRA DE VASCONCELOS, matricula 1508, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Escolar e Cultural;
- X- WALLEES FERNANDES DE SOUZA, matricula 1711, do cargo em comissão de Maestro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**2D49C464

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 128/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - DANIELE SHIRLEY SOBRAL DE MELO, matrícula 1730, do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional;
- II - EVANEIDE DA SILVA NOBREGA, matrícula 1597, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde;
- III - IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS, matrícula 1672, do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional;
- IV - JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA, matrícula 1715, do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional;
- V - KATHARINE DANTAS E SILVA VIEIRA, matrícula 1676, do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional;
- VI - ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 1510, do cargo em comissão de Diretor de Saúde;
- VII - SUELI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1720, do cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento ao Público das unidades de saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**E81F27C5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 129/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

CARLOS RODRIGUES ROSA, matrícula 1096, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

JOSÉ LUIZ SOBRINHO, matrícula 1724, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Infraestrutura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**917544DB

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 130/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO, matrícula 1692, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**AA303031

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 131/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor MARCUS VINICIUS BEZERRA FRANÇA, matrícula 1594, do cargo comissionado de Procurador Jurídico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**E60A68B7

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 132/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor OTÁVIO JERONIMO NETO, matrícula 1488, do cargo comissionado de Controlador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**4C0C331D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 133/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I - EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO, matrícula 1693, do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos;

II - FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, matrícula 1562, do cargo comissionado de Coordenador de Planejamento;

III - JESSICA KAREN GOMES DE LIMA, matrícula 1545, do cargo comissionado de Diretora de Apoio Administrativo;

IV - SAMARA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 1559, do cargo comissionado de Diretora de Orçamento e Patrimônio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**16029F96

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 134/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

I - FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS, matrícula 1517, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Tributação;

II - JOSÉ LEONCIO FURTUNATO DE BARROS, matrícula 1668, do cargo comissionado de Diretor de Tributação e Arrecadação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E2BDFE26

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 135/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação no Gabinete Civil:

I - AGAMENON OLIVEIRA MARIZ, matrícula 1728, do cargo comissionado de Diretor de Núcleos Rurais;

II - ANDERSON VICENTE TARGINO, matrícula 1714, do cargo comissionado de Coordenador de Núcleo Rural;

III - BALDUINO ASSIS DE MEDEIROS, matrícula 1547, do cargo comissionado de Coordenador de Núcleo Rural;

IV - CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAUJO, matrícula 1595, do cargo comissionado de Coordenador de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais;

V - FABRICIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1653, do cargo comissionado de Coordenador de Núcleo Rural;

VI - FRANCISCO MONTEIRO NETO, matrícula 1560, do cargo comissionado de Coordenador de Núcleo Rural;

VII - GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, matrícula 1648, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Civil;

VIII - MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula 1546, do cargo comissionado de Coordenador de Núcleo Rural;

IX - RITA BATISTA DE ARAUJO, matrícula 1717, do cargo comissionado de Coordenador de Núcleo Rural;

X - SELRACH MEDEIROS FURTUNATO, matrícula 1684, do cargo comissionado de Assessor Especial;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**4B2F0252

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 136/2020**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- I - KAIO CESÁR BATISTA RIBEIRO, matrícula 1671, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II – ROZELILSON MORAIS CANDIDO, matrícula 1511, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**5A794445

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 137/2020**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- I - CARLOS ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO FILHO, matrícula 1667, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Esporte e Lazer;
- II – WELKER KAYAN ARAÚJO ALVES, matrícula 1528, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**CD384B94

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 138/2020**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- I – GABRIEL GARCIA DE ARAÚJO, matrícula 1678, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Proteção Social Especial;
- II - GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 1681, do cargo comissionado de Chefe de Setor do Cadastro Único;
- III – ISABELLE ALVARES DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula 1619, do cargo comissionado de Assessor Sócio Jurídico;
- IV – LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1519, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- V - NACHARA MORGANA DE LIMA WANDERLEY, matrícula 1719, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Proteção Social Básica;
- VI – VALTENIRA DE ARAUJO, matrícula 1673, do cargo comissionado de Chefe de Setor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**243D87A6

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 139/2020**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes de cargos comissionados com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- I - DIANA GOMES DE ARAUJO, matrícula 1716, do cargo comissionado de Coordenadora de Controle e Registro da Produção Agropecuária;
- II – FRANCISCO RICARDO DA SILVA, matrícula 1680, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Atividades Agrícolas;
- III – JOSÉ FLÁVIO DE BRITO, matrícula 1522, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

IV – LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 1708, do cargo comissionado de Coordenador de Proteção ao Meio Ambiente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F0F6BF22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 469/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCINEUMA BARBOSA FILGUEIRA**, do cargo **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**E211D7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 470/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCINEUDO PEREIRA DA COSTA**, CPF : 076.988.494-65, do cargo **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**DA473C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0284/2020**

Severiano Melo/RN,30 de Dezembro de 2020.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Srª. **MARIA DA SAUDE BARBOSA CARVALHO**, ASG, Matrícula nº 118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 02 de Março de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 30 de Dezembro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**B0A0123D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 -  
PMSN/RN.**

*Dispõe de Exoneração de Servidores ocupantes de  
Cargos Comissionados.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados:

ALMIR FERREIRA DA SILVA (Secretário Municipal de Administração)

ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR (Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas)

ANTONIO ROGERIO NETO (Diretor de comunicação)

CARLOS DALVAN SILVA (Chefe de Gabinete)

CARMEM EMANUELLE COSME MAFRA (Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social)

CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA (Secretaria Municipal de Saúde)

DIOGO RODRIGUES DA SILVA (Subcoordenador dos programas básicos de saúde)

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Finanças)

EWERTON

FRANCISCA GEISE DA SILVA (Diretora de compras e licitações)

FRANCISCO CANINDÉ MAFRA (Diretor Agropecuário)

FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

ÍCARO VINICIUS PONCIANO DOS SANTOS (Chefe de Fiscalização Tributária)  
 JHEREMIAS MICHAEL FERNANDES (Coordenador Geral da Secretaria de Governo e Ações Estratégicas)  
 JOÃO BATISTA CRISPIM (Diretor da Escola José Machado de Souza)  
 JOANA D'ARC FERNANDES (Controladora)  
 JOSÉ ALBERTO DA ROCHA (Diretor de controle e fiscalização)  
 JOSIMAR RIBEIRO DA CUNHA (Secretário Municipal de Transportes)  
 JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO (Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Transportes)  
 KLEBER LEANDRO DE AZEVEDO (Secretário Municipal de Educação e Cultura)  
 LENILDO FRANCISCO DA SIVA (Diretor de arquivo público)  
 LUIS HENRIQUE AZEVEDO GUIMARÃES (Diretor de articulação institucional)  
 MARIA LENDRA DA SILVA (Secretaria de Esportes e Lazer)  
 MARIA LÚCIA ROGRIGUES ROCHA (Vice-diretora da Escola Municipal José Machado de Souza)  
 MARITZA VALERIA DA SILVA SERAFIM (Diretora de Habitação)  
 MICHERLAN MORAIS DA SILVA (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos)  
 PEDRO YAGO ALVES DE SOUZA (Secretário Municipal de Finanças e Tributação)  
 ROSANGELA MARIA DE ANDRADE (Vice- Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva)  
 RHONY SILVEIRA SILVA (Diretor de atividades econômicas)  
 SAMARONE SILVA SANTOS (Diretor de contabilidade)  
 SAMUEL ARAÚJO COSTA (Coordenador de Administração e Finanças)  
 SOSTENES DOS SANTOS RIBEIRO (Diretor de Recursos humanos)  
 STENIA GABRIELLY DA SILVA MELO (Diretora de Programas sociais)  
 TEREZINHA IVONAURA DOS SANTOS (Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva)  
 VERIDIANA MARIA DA SILVA (Diretora do Centro de Ensino Rural Professor José Bezerra Sobrinho)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**E09AE282

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO DE Nº 038/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - PMSN/RN.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PORÉM NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,*

*CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;*

*CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;*

*CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011);*

*CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;*

*CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;*

*CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;*

*CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e*

*CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.*

#### DECRETA:

*Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referentes aos empenhos das contas “RESTOS A PAGAR 2017, 2018 e 2019 – PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, abaixo relacionados:*

Exercício	Processado e Não Processados
2017	63.121,86
2018	137.563,74
2019	78.796,26

*Art. 2.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, inscritos em Restos a Pagar – processados e não processados, nos balanços gerais do município de Sítio Novo/RN, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.*

*Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual “Despesas de Exercícios Anteriores” no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.*

*Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito em Sítio Novo/RN, 30 de dezembro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**CFA15001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 119, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 119, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SRº JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, todos os funcionários abaixo relacionados:

Adelson Felipe Santiago – Coordenador de Arrecadação;  
Adriano Augusto Pereira- Coordenador do CRAS;  
Alcides Geraldo Barbosa- Secretário Adjunto de Finanças e Tributação;  
Alessandro Benigno de Medeiros- Procurador Geral do Município;  
Carina Suzane Costa da Silva- Chefe de departamento de arquivo;  
Christiane Tereza Fernandes Barbosa- Coordenadora de Planejamento em Administração;  
Diogo Luiz de Souza Fonseca- Controlador Geral;  
Danielle Ferreira de Oliveira – Coordenadora de Planejamento Financeiro;  
Filipe José Fernandes da Silva- Coordenador de Esportes;  
Francisco Alves da Silva- Diretor da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo;  
Francisco de Assis Ambrósio de Souza- Secretário Municipal de Obras;  
Ivanilson Oliveira da Silva- Chefe de Departamento de Apoio Administrativo;  
Joana Darc Rodrigues da Silva- Coordenadora Administrativa das Unidades Básicas de Saúde;  
João Batista Almeida de Melo- Assessor de Articulação Política e Parlamentar – Assessor Nível 1- N1;  
José Silvestre da Silva– Coordenador de Defesa Civil;  
Juarez Tavora de Lima- Secretário Municipal de Transportes;  
Karla Elidianne de Lima Brito- Secretária Municipal de Assistência Social;  
Larissa Pereira da Silva- Subcoordenador de Liquidação de Processos;  
Luiz Carlos de Oliveira- Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;  
Manoel Raimundo da Costa Neto- Secretário Adjunto de Turismo, Esporte e Lazer;  
Maria Danielle Morais de França- Coordenadora de Fiscalização de Contratos e Convênios;  
Maria das Dores Fernandes Pontes- Coordenadora de Vigilância em Saúde;  
Maria Divina Felipe Sobrinho Lemos- Chefe de Departamento dos Sistemas de Informações de Agravos de Notificação;  
Maria do Livramento Silva- Secretária Municipal de Saúde;  
Maria do Monte Fernandes Silva- Coordenadora da Folha de Pagamento;  
Mayra Allana Pereira Silva- Assessor Nível 2- N2;  
Murilo Cavalcanti Cabral- Secretário do Gabinete Civil;  
Nathana Raynara Cândido Bernardo- Coordenadora Administrativa do HMST;  
Pablo Diego Silva A. Gonçalves- Secretário Municipal de Infraestrutura;  
Rejane Symara de Vasconcelos- Coordenador dos Programas de Transferências;

Vandeles Félix de Lima da Costa- Coordenador de Desenvolvimento Social;  
Vioska Gomes Pereira Bezerra- Assessor de Gabinete Nível 2- N2;  
Welbert Francisco Barros de Oliveira- Assessor de Articulação Comunitária- Assessor Nível 1- N1;  
Wérica Talita de Oliveira Dantas- Coordenadora de Prestação de Contas;  
Adriano César Silva Pinto-Secretário Municipal de Administração;  
Pedro Batista da Silva- Secretário Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos;  
Margarete Paiva de Melo- Secretária Municipal de Educação;  
José Anchieta de Brito- Secretário Municipal de Finanças e Tributação;  
Anderson Felipe Santiago- Coordenador de Compras;  
Maria José Barbosa Gonçalves- Diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca;  
Teresinha Vicente de Moura- Vice Diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca;  
Margarida Soares de Medeiros Neto- Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilah de Carvalho Bezerra;  
Monalyza Keyla Custódio da Silva- Vice Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilah de Carvalho Bezerra;  
Rosadark Custódio Freire Barbosa de Lima- Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Maria das Graças Almeida de Melo;  
Luzia Adriana dos Santos- Diretora da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira;  
Francisco Custódio de Lima- Diretor da Escola Dr. Manoel Alves Irmão  
Francisco Márcio Barbosa- Diretor da Escola Major Theodorico Bezerra  
Luiz Antônio dos Santos- Coordenador Municipal de Turismo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Diogo Luiz de Souza Fonseca  
**Código Identificador:**1C2BCF5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº. 120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SRº JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam retiradas as gratificações dos servidores efetivos, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, todos os funcionários abaixo relacionados:

Adriano César Silva Pinto;  
Alberto Batista Cassimiro;  
Anderson Felipe Santiago;  
André Luiz Fonseca Dantas;  
Camila Valdejane Silva de Souza;  
Carlos Antônio de Oliveira;  
César Barbosa de Lima Júnior;  
Clinio Marinho de Carvalho;  
Eliza Viviane de Pontes;  
Elzuerde de Menezes Martins;  
Emily Lorrah Batista Moura;  
Francisco Custódio de Lima;  
Francisco Gilberto Confessor;  
Francisco Pereira da Silva;





Suporte pedagógico do Ensino Fundamental II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 193.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 051/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E3954F59

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº099/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA ELIEUDA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, solteira, Residente e domiciliado à Rua Maria Delfina de Paiva, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 664.632.464-68 do cargo de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 167.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 050/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**6459B3FA

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº100/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** VANDECI VIEIRA PINTO, brasileira, casada, Residente e domiciliado à Rua Antônio Ribeiro da Silva, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 021.454.384-67 do cargo de Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 194.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 049/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**2F58B173

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº101/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** ANANDA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Residente e domiciliado à Rua Maria Arlinda, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 070.253.114-64 do cargo de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 291.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 048/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**54CF3A8B

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº102/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**EXONERAR** MÁRCIA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada,

Residente e domiciliado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro,

Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 008.297.034-38 do cargo

de Suporte Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos, com lotação

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob

Matrícula nº 507.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 047/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**CA46666F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº103/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**EXONERAR** ZILBERLANIA ALEXANDRE SILVA, brasileira,

casada, Residente e domiciliado à Rua José Moreira do Nascimento,

Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 664.709.514-49 do

cargo de Chefe do Departamento de Merenda Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 435.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 054/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**AA5378CC

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº104/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**EXONERAR** FRANCISCA MYCHIRLLY SARMENTO, brasileira,

casada, Residente e domiciliado em Natal/RN, portadora do CPF nº

079.815.244-29 do cargo de Responsável Técnica do Programa de

Merenda Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 022/2017, datada de 04 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**B9E480DD

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº105/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;  
**Considerando** fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** ARLENE CRISTINA DUARTE PAIVA, brasileira, divorciada, Residente e domiciliado em Marcelino Vieira/RN, portadora do CPF nº 009.243.444-40 do cargo de Supervisora do Centro Municipal de Ensino Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 302.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 045/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**349D5E6F

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº106/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado à Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 061.190.724-03 do cargo de Supervisor do Centro Municipal de Ensino Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 303.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 046/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**49CC70D4

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº107/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DO DESTERRO NONATO TRIGUEIRO, brasileira, divorciada, Residente e domiciliado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 029.592.034-37 do cargo de Coordenadora da Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 230.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 053/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**0ECBBB19

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº108/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DE FATIMA SILVA, brasileira, solteira, Residente e domiciliado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro,

Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 779.572.374-87 do cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 191.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 044/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E790214D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº109/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DE FATIMA SARMENTO, brasileira, solteira, Residente e domiciliada na Vila Mata, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 465.460.734-04 do cargo de Diretora da Escola Municipal Francisco Evilázio Alves de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 221.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 041/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**566164AE

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº110/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA IVONE JÁCOME SILVA, brasileira, solteira, Residente e domiciliado Vila Mata, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 592.786.924-68 do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Evilázio Alves de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 222.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 042/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**7C0CF3D5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº111/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO, brasileira, casada, Residente e domiciliada Vila Mata, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 779.564.864-91 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco Evilázio de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 043/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**A2809C0E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº112/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** BEATRIZ ALERRANDRA SILVESTRE SILVA, brasileira, divorciada, Residente e domiciliada na Vila Mata, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 852.620.484-04 do cargo de Diretora da Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 211.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 094/2018, datada de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**A2D1FAD8

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº113/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DE FÁTIMA MOREIRA ANDRADE, brasileira, casada, Residente e domiciliada no Sítio Farias, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 242.090.584-91 do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 170.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 039/2018, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**B31E197D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº114/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** JOANA GUADALUPY FERNANDES DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, Residente e domiciliada na Rua Augusto Fortunato dos Santos, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 010.370.494-97 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 513.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 092/2018, datada de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**2A5B68E7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº115/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** CRISTIANE DE SOUZA NAZÁRIO brasileira, casada, Residente e domiciliada na Boa Vista, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 067.091.544-66 do cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 301.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 035/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**BD136D2E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº116/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA VERA SARMENTO, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Boa Vista, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 627.035.444-72 do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 3179.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 036/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D73B5FE1

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº117/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** ANTÔNIA ILANIA DA SILVA, brasileira, casada, Residente e domiciliada no Sítio Garimpo, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 055.696.014-90 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 304.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 024/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**346F7C6C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº118/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** RACI VIDAL MONTE DA SILVA, brasileira, viúva, Residente e domiciliada na Rua Alexandre Moreira, Tenente

Ananias/RN, portadora do CPF nº 090.539.804-15 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 176.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 037/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**D551B4C7

### GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

**Portaria de nº119/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** KATIA CÂNDIDA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, Residente e domiciliada na rua Olinto Moreira do Nascimento, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 060.334.004-02 do cargo de Diretora da Escola Municipal Antônio Marcos Furtado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 225.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 033/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**CC4869F0

### GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

**Portaria de nº120/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS, brasileira, casada, Residente e domiciliada no Sítio Beira Rio, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 037.029.543-92 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antônio Marcos Furtado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 025/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**6B4B1F78

### GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

**Portaria de nº121/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** DAMIANA PATRICIA AVELINO ROCHA, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Rua Juvino Moreira, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 055.610.144-80 do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 295.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 031/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**8D8D866B**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO****Portaria de nº122/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA GORETH FERNANDES, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Rua Travessa Augusto Fortunato, Centro Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 009.863.514-07 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº238.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 032/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**014C31D9**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO****Portaria de nº123/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**EXONERAR** LAURA PALOMA BRUNET ANANIAS DE SOUSA ANDRADE, brasileira, divorciada, Residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 051.766.784.38 do cargo de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº505.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 056/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E1EB9949**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO****Portaria de nº124/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** JOSÉ JUNIOR PEEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro da Silva, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 088.344.504-26 do cargo de Diretor da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 438.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 098/2017, datada de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E5C593E4**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO****Portaria de nº125/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**



A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA GLEDDES SIMONES SILVA FELIX, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Rua Isidoro Antunes, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 008.274.584-60 do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 223.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 029/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 2E1A9460

#### GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

**Portaria de nº 126/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA ZILDILENE LOPES PEREIRA, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 035.206.014-00 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 203.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 099/2018, datada de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 829C4213

#### GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

**Portaria de nº 127/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DUCARMO PAIVA BELO, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 155.270.854-34 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 218.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 030/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 0510411C

#### GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

**Portaria de nº 128/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** CELDA MARIA FERNANDES AVELINO, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 057.382.444-43 do cargo de Diretora da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 437.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 044/2017, datada de 17 de julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**BAEE352A

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº129/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARTA ELIENE OLIVEIRA DINIZ GOMES, brasileira, casada, Residente e domiciliada no COHAB, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 337.554.774-91 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 178.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 027/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D2692733

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº130/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** JOÃO GLIMAR FILHO, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 785.659.364-49 do cargo de Diretor da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 192.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 023/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**C2707EC8

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº131/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA VERUSCA DINIZ, brasileira, casada, Residente e domiciliada na Vila Mata, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 076.883.787-10 do cargo de Suporte Pedagógica da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 283.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 096/2018, datada de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**5642C08A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº132/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** MARIA DO SOCORRO SILVA, brasileira, divorciada, Residente e domiciliada na Boa Vista, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 812.959.364-57 do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 215.  
**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 024/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**31779603

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº134/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Moreira do Nascimento, 63 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 2553704-SSP/RN e CPF nº 039.223.204-90, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde sob Matrícula nº 63.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 008/2017, datada de 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**771CBFC4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº135/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR** ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, 208 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração sob Matrícula nº 6.  
**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 001/2017, datada de 10 de janeiro de 2019.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**D1A37C01

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº136/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR ARISTÉTELES BARRETO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Abrantes de Oliveira, 33 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 922686-SSP/RN e CPF nº 654.092.484-49, do cargo de **COORDENADOR CONTÁBIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula nº231.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 002/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**2FCB77C0

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº137/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domicilia da à Rua Augusto Fortunado dos Santos, 20 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº2000002099072-SSP/CE e CPF nº 009.952.803-71, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob Matrícula nº300.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 003/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**FCEA4F55

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº138/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR JOSÉ IRAN PINTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Moreira, 96 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº1295565-SSP/RN e CPF nº 028.366.084-80, do cargo de **COORDENADOR DE PESSOAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº227.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 006/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**B3B94B78

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº139/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR JOSÉ LINDEMBERG MELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joaquim Abrantes de Oliveira, 215 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1697924-SSP/RN e CPF nº 032.282.454-03, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob Matrícula nº 285.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 007/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 225E4351

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº 140/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR MANOEL JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, casado, Residente e domiciliado à Rua Maria Arlinda, 94, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 033.636.784-87 do cargo de Secretário da Fazenda, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula nº 4

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 011/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 1CB30D7B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº 141/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR FRANCISCO CANIDÉ GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amaro Formiga, 160 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1976519-SSP/RN e CPF nº 009.960.594-58, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de assistência Social, sob Matrícula nº 299.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 004/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 94FE6DBD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº 142/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Expedita Fernandes, 101 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1987422-SSP/RN e CPF nº 011.024.964-05, do cargo de **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 297.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 012/2017, datada de 04 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**5D223F63

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº143/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR NADJILA PINTO GONÇALVES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista – Zona Rural, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº2243385-SSP/PB e CPF nº 026.750.814-00, do cargo de **PROCURADORA GERAL**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 17.800-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº308.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 090/2017, datada de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**0E10F5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 287/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA** do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**E407B251

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 288/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ** do Cargo de Secretário Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura inciso II - A, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**2F20698F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 289/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES** do Cargo de Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Urbanos, conforme assegura inciso V, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**BB6B2BFD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 290/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** do exercer Cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme inciso IX, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**2A70BBCB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 291/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme inciso IV, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**8A910419

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 292/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **ERIBERTO DAMESENO OLIVEIRA** do Cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme inciso VII, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**1AB99482

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 293/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, conforme inciso VIII, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**AA387F2F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 294/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS** do Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura inciso I - C, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**9AD9C289

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 295/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS**, do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme inciso VI, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**59E85C31

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 296/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **BEATRIZ GOMES MORAIS** do Cargo de Procuradora Geral do Município, conforme assegura a Lei Municipal 152 de 04 de Maio de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**80D42F36

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 297/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **KARYDJA SOARES BEZERRA** do cargo de Controladora Geral do Município, conforme assegura a Lei Municipal 136 de 20 de Maio de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**4088E573

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 298/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO NETO** do Cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme Assegura o inciso X - A, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**C888105A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 299/2020 - GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o retorno da Srª. ANA MARIA DA COSTA ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco, conforme Portaria de Nomeação de nº 113/2007.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**3C9662C4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 300/2020 - GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o afastamento total remunerado para Cursar Mestrado na UFRN- Universidade Federal do Rio Grande, à funcionária pública municipal ANANÍLIA REGINA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com a Lei nº 8.112, de 1990 e a Lei Nº 11.907 de 2009, com início em 15 de dezembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2022.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.**

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**14094F73

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 237/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

O Chefe de Gabinete do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido por estarem presentes os requisitos necessários a concessão do requerimento preiteado.

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, que verificou o preenchimento dos requisitos necessários a concessão do requerimento formulado, de acordo com o estatuto do Servidor – Lei 011/1997, Art. 118.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de terço de férias a servidora pública municipal, **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Prefeita, referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, ficando os 120 (cento e vinte) dias de férias disponíveis para outro momento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 16 de dezembro de 2020.

**LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete  
CPF nº 701.697.124-43

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**90635E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**DESPACHO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019****DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal Saúde, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
20.630	DENISIO CAIO DE ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA	11/02/2021
20.621	LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	ASG	11/02/2021
20.664	YALE PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICA ENFERMAGEM	EM 11/02/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**A4964C70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**  
**DESPACHO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020****DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
21.237	ARIAN JÚNIOR DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	20/02/2021

19.852	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/02/2021
21.164	FLAVIA SANTANA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	17/02/2021
000.0249	FRANCINETE ANDRADE SOARES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/2021
21.245	GEVANILDO DA SILVA	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/02/2021
21.199	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/02/2021
21.229	HIOGA FERNANDA DUARTE ROCHA SANTOS	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	17/02/2021
000.0302	MARIA LUCIA DA SILVA DINIZ	ASG	17/02/2021
000.0301	MARIA SOCORRO MELO	ASG	17/02/2021
19.514	NILTON ALVES DE MELO	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/02/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

### **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**D33FEE09

### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 DESPACHO**

#### **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019**

#### **DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
20.761	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/02/2021
20.770	FRANCKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/02/2021
20.958	LÍVIA SANTOS DANTAS SARAIVA	NUTRICIONISTA	28/03/2021
000.0137	MAGNO HUMBERTO DE LUCENA	MOTORISTA	11/02/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

### **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**667535E8

### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 DESPACHO**

#### **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020**

#### **DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
21.270	MAYRA SHAMARA BATISTA SILVA	PSICÓLOGO(A)	17/03/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

### **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**87382233

### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 DESPACHO**

#### **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019**

#### **DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
20.850	LEANDRO MACEDO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	21/02/2021
21.032	NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14/05/2021
20.826	ROSIMEIRE INGLIDY DANTAS DE BRITO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	21/02/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

### **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**675A7A50

### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 DESPACHO**

#### **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**

#### **DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
21.024	LUCIANA GABRIELLA MEDEIROS DA SILVA	CIRURGIÃO(A) DENTISTA	11/05/2021
20.940	RIEDJA KARINE DA SILVA	TÉCNICO(A) SAÚDE BUCAL	25/03/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**2874DAF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019  
DESPACHO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019**

**DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
20.974	JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	27/04/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**FBEFCEBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019  
DESPACHO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019**

**DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
21.040	FRANCISCO ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	30/05/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**BCD86E17

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019  
DESPACHO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019**

**DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
21.083	RÔMULO HELTON DE ARAÚJO	FARMACÊUTICO	16/03/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**9EA55F83

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019  
DESPACHO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 011/2019**

**DESPACHO**

Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual requer-se a prorrogação de contratos havidos entre o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Em atenção à demanda da mencionada secretaria, bem como demonstrando-se a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, decido **PRORROGAR os contratos das pessoas abaixo pelos prazos adiante relacionados:**

Matrícula	Nome	Cargo	Data final da prorrogação
21.113	HELAINÉ CRISTIANE GOMES DUTRA	BIOQUÍMICO(A)	15/04/2021

Remetam-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras para providências.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**EC9BF2A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2020-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 074/2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar os seguintes servidores comissionados:

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE;  
**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE;  
**KÁTIA BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE;  
**ACIRLENE CAVALCANTE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS;  
**KELLY CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE;  
**REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;  
**BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO;  
**SAMUEL JONAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;  
**SUEIDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMPRAS;  
**LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS;  
**DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PATRIMONIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO;  
**ANTONIO FERNANDES DE ARAÚJO QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS;  
**MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE PATRIMONIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO;  
**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;  
**GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FINANÇAS;  
**EDY CARLA MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO;  
**CAMILA ANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS;  
**MARTINHO DE MELO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;  
**JOSÉ PAULINO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES;  
**JAILSON MARCOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE OBRAS;  
**JÚLIO ANANIAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES;  
**JANIO MONTEIRO MARIZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO;  
**LENILTON MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS;  
**MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA;  
**MIRELLY MARTIR LINS SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;  
**REGINA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EM PROGRAMAS DE SAUDE;

**EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA;

**JOSIENE VITOR DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMBATE A EPIDEMIAS E VIGILANCIA EM SAUDE;

**MARCIENE MARIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE COMBATE A EPIDEMIAS;

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;

**JOSILENE SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CULTURA E RECREAÇÃO;

**MARIA PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO;

**ACILEIDE CAVALCANTE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE ENSINO ESPECIAL;

**MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO;

**LUZIENE FERNANDES MOREIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO;

**FLÁVIA LOURDES DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO;

**LILIA MARIA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO;

**JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;

**CYBELE MARIZ DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;

**EDVANIA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E PROGRAMAS SOCIAIS;

**RALENE RUTE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO A FAMÍLIA;

**RITA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS;

**LUAN GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;

**IURE ARAÚJO BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AGROPECUÁRIA;

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA;

**MÚCIO CLÁUDIO DE LUCENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE AGROPECUÁRIA;

**ADRIANO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO ABATEDOURO;

**GILBERTO BRAZ DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE FEIRA LIVRE;

**LIVIA TEIXEIRA BATISTA DE ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL;

**SEVERINA PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO AO ARTESANATO;

**ANA LUCIA SOARES DE ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE CULTURA;

**VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO;

**RAUL BRENO DA SILVA LUCENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**9F9AD84A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1410/2020 – GC - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **FRANCISCA DAS DORES DO NASCIMENTO**, Matrícula 1281-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**81948E35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1414/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **TELMA LÚCIA TEIXEIRA SILVA**, Matrícula 0557-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**41E8F191

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1415/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **ELIADE MIGUEL TAVARES**, Matrícula 1924-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**CE2562D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1325/2020 – GC – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **RAIMUNDA LUCIANA FERNANDES MASSENA**, Matrícula 0547, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 08 de junho de 2020 até 07 de dezembro de 2020 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 27 de novembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**84C83C9A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.424.229,72 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 834 de 19 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.424.229,72 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 22 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**2793F8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 085 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** todos os ocupantes de cargos Comissionados, com exceção dos agentes políticos da Prefeitura de Vera Cruz.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 31 de dezembro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**1C8C006A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1310/2020**

**PORTARIA Nº 1310/2020**

“Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do quadro de pessoal da prefeitura de Viçosa – RN, conforme relação constante do Anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANEXO ÚNICO**

Nomes

ADALMARIA LOPES

ANDREA MARIA LOPES NUNES

ANDRÉIA CARLA C. DA SILVA

ANTONIA BEATRIZ T. DE SOUZA

ANTONIA DULCE DE S. TAVARES

ANTONIA GORETI GOMES ALVES

ANTONIO ELIZAIAS T. FREITAS

ANTONIO WASHINGTON B. ALVES

ANTONIO WILTON DA C. SOARES

BRENO TAVARES NUNES

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

CENARIA MAIA DE ARRUDA

DAMIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

DANILO MAX LOPES DA SILVA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA

EMERSON TADEU GIANELO

ERICA JULIANA DA SILVA PINTO

ERICO ONOFRE SOBRINHO

FABIOLA LOPES ALVES

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES

FRANCISCA ELENEIDE DE O. ROCHA

FRANCISCA ELISANGELA RODRIGUES

FRANCISCA HELENA DE F. MAIA

FRANCISCA ITAMÁRIA DE P. SABINO

FRANCISCA JAENIA DA SILVA PINTO

FRANCISCA JAKELINE MAIA

FRANCISCA NATALIA DE F. LOPES

FRANCISCO CANINDE DE S. NUNES

FRANCISCO EDIMAR DA SILVA

FRANCISCO HUGO DE FREITAS

FRANCISCO JOSIMAR DE F. LOPES

FRANCISCO SALES DIAS

FRANCISCO UBIRACI N. PEREIRA

FRANÇOIS RODRIGUES DE ALENCAR

HELISON DE OLIVEIRA

IVAN DE MEDEIROS REGALADO

JACKSON LOPES DA SILVA

JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA

KARLA VALERIA DE SOUZA

MANOEL VALENTIN

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

MARCOS ROBERTO B DA SILVA

MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
 MARIA DALVA VIEIRA  
 MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA  
 MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES  
 MARIA IMACULADA DE A. SOUZA  
 MARIA JANAINA DA SILVA  
 MARIA LEIDIANE MAIA TAVARES  
 MARIA LELIANE DA SILVA LOPES  
 MARIA REJANE SABINO ANDRADE  
 MARIA ROSINEIDE DA S. OLIVEIRA  
 MARIA WANDERLEIA DE O. FREITAS  
 MARLETE DE FREITAS SABINO  
 MAURICEIA SABINO CAVALCANTE  
 MAURO JERRY GOMES  
 MONICA IZABEL DE S. MONTEIRO  
 PAULO ANDRÉ FERREIRA  
 PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA  
 RAIMUNDA PEDRO DE O. NETA  
 RODRIGO BRUNO DINIZ O. ROCHA  
 SANDRA MARIA LOPES  
 SILVANIA TURÍBIO DA SILVA  
 SILVIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA  
 SOLANGE ELIZEU PINTO  
 SOLANGE MARIA DE O. PINTO  
 SUELI ALVES DAS CHAGAS  
 SUZETE SABINO LOPES  
 SUZIANA SABINO LOPES SOARES  
 VALKIRIA BEZERRA DE ALMEIDA  
 VALMIR RAIMUNDO DE SOUZA  
 VANDA M. B. CAMPOS BATISTA  
 VANDERBIO ALMEIDA DE PAIVA  
 VERA LUCIA SILVA  
 VICENTE DE FREITAS FILHO

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0D25C212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 190/2020 – GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 119, da Lei Municipal n° 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 02 (dois) anos ao Servidor Público Municipal **JAILSON JOSÉ DE SANTANA**, veterinário, inscrito no Cadastro Funcional sob o N° 473, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 31/12/2022, nos termos do Artigo 119 da Lei n° 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**B0F0F750

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 185/2020 – GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o N° 549, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**3A7E6357

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 168/2020 – GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 119, da Lei Municipal n° 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 02 (dois) anos ao Servidor Público Municipal **FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Odontólogo, inscrito no Cadastro Funcional sob o N° 463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 31/12/2022, nos termos do Artigo 119 da Lei n° 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**B4D5D5F9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 194/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora pública municipal **REJANE MARIA FELIX**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, em consonância com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 458/1998.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**C030F1BE

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 195/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a Senhora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 079, do Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**1EBD26FE

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 196/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, servidora pública efetiva, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 139, Agente Administrativo, da função de **CONTROLADOR ADJUNTO** do município de Florânia, conforme art. 7º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**C04240FC

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 197/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **ELISÂNGELA MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, servidora pública efetiva, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 494, Digitadora, da função de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do município de Florânia, conforme art. 8º, inciso III, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**A6BAC263

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 198/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor público municipal **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 129, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Cargo de Provedor em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**6612C43A

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 199/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**



**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 103, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**DBC26EFF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 135/2020 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 079, relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 29/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**C22C68D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL		987.000
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		987.000
01 - LEGISLATIVA		987.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		987.000
0001 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		987.000
1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA Fiscal PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	33.500
10010000 - Recursos Ordinários 33.500		
0001 - Bento Fernandes 33.500		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
2001	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Fiscal PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	950.500
10010000 - Recursos Ordinários 950.500		
0001 - Bento Fernandes 950.500		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
2002	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES Fiscal	
	PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	
1.000		
10010000 - Recursos Ordinários 1.000		
0001 - Bento Fernandes 1.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
2079	CRIAÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO Fiscal PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	2.000
10010000 - Recursos Ordinários		2.000
0001 - Bento Fernandes		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**27C9BD68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO		163.500
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		163.500
04 - ADMINISTRAÇÃO		163.500
695 - TURISMO		163.500
0014 - INSERÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO		163.500
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	Fiscal	50.000
Conscientizar e sensibilizar a comunidade local, os poderes públicos e privados, quanto à importância do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental.		
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
0001 - Bento Fernandes		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1130 Aquisição 01 (UM) Veículo destinado ao uso das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	30.000
Conscientizar e sensibilizar a comunidade local, os poderes públicos e privados, quanto à importância do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental.		
10010000 - Recursos Ordinários		30.000
0001 - Bento Fernandes		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	83.500
Conscientizar e sensibilizar a comunidade local, os poderes públicos e privados, quanto à importância do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental.		
10010000 - Recursos Ordinários		83.500
0001 - Bento Fernandes		83.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**3A911C98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.293.100
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.293.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.266.700
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.000
0036 - Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)		115.000
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	Seguridade So	115.000
10010000 - Recursos Ordinários		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000
0001 - Bento Fernandes		25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000
0021 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Seguridade So	3.000
Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.		
10010000 - Recursos Ordinários		3.000
0001 - Bento Fernandes		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.088.700
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		44.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**813EF220

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.293.100
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.293.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.266.700
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.000
0036 - Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)		115.000
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	Seguridade So	115.000
10010000 - Recursos Ordinários		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000
0001 - Bento Fernandes		25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000
0021 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Seguridade So	3.000
Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.		
10010000 - Recursos Ordinários		3.000
0001 - Bento Fernandes		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.088.700
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		44.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**172FA634

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.293.100
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.293.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.266.700
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.000
0036 - Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)		115.000
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	Seguridade So	115.000
10010000 - Recursos Ordinários		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000
0001 - Bento Fernandes		25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000
0021 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Seguridade So	3.000
Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.		
10010000 - Recursos Ordinários		3.000
0001 - Bento Fernandes		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.088.700
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		44.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**CF9ABD76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.293.100
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.293.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.266.700
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.000
0036 - Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)		115.000
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	Seguridade So	115.000
10010000 - Recursos Ordinários		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000
0001 - Bento Fernandes		25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000
0021 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Seguridade So	3.000
Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.		
10010000 - Recursos Ordinários		3.000
0001 - Bento Fernandes		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.088.700
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		44.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:** FDF1C1FO

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.500
0001 - Bento Fernandes		41.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	Seguridade So	30.000
10010000 - Recursos Ordinários		30.000
0001 - Bento Fernandes		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade So	67.200
Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		
10010000 - Recursos Ordinários		29.200
0001 - Bento Fernandes		29.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
0001 - Bento Fernandes		38.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	Seguridade So	25.000
10010000 - Recursos Ordinários		25.000

0001 - Bento Fernandes		25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	Seguridade So	76.000
Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		
10010000 - Recursos Ordinários		36.000
0001 - Bento Fernandes		36.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**3C005EF2

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2093 IMPANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS	Seguridade So	11.000
Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
0001 - Bento Fernandes		11.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	2.500
Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		
10010000 - Recursos Ordinários		2.500
0001 - Bento Fernandes		2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade So	8.000
Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		
10010000 - Recursos Ordinários		8.000
0001 - Bento Fernandes		8.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0021 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000
2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	3.000
Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.		
10010000 - Recursos Ordinários		3.000
0001 - Bento Fernandes		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**11EE3007

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.880.490
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.880.490
10 - SAÚDE		3.880.490
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.180.890
0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE		956.890
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	Seguridade So	856.890
10010000 - Recursos Ordinários		668.890
0001 - Bento Fernandes		668.890
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		52.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.390
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		58.000
0001 - Bento Fernandes		58.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		28.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv.		100.000
Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		100.000
0001 - Bento Fernandes		100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		30.000
0001 - Bento Fernandes		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	30.000
10010000 - Recursos Ordinários		30.000
0001 - Bento Fernandes		30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	Seguridade So	70.000
10010000 - Recursos Ordinários		70.000
0001 - Bento Fernandes		70.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
0024 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		39.000
1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade So	30.000
Equipar e modernizar as unidades de saúde da rede municipal que prestam serviços à população e dessa forma, mudar o quadro de Saúde da população Bentofernandense, garantindo o acesso aos serviços de qualidade, com dignidade, num período hábil ao atendimento das necessidades básicas de saúde.		
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		30.000
Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
0001 - Bento Fernandes		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2031 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA	Seguridade So	9.000
10010000 - Recursos Ordinários		8.000
0001 - Bento Fernandes		8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.000
0001 - Bento Fernandes		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
0036 - Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)		185.000
2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	Seguridade So	185.000
Enfrentamentos da Emergência COVID-19		
10010000 - Recursos Ordinários		65.000
0001 - Bento Fernandes		65.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	55.000
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0001 - Bento Fernandes	55.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:66CF7000

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Bento Fernandes		60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA		1.531.200
0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE		1.431.200
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade So	708.500
10010000 - Recursos Ordinários		581.500
0001 - Bento Fernandes		581.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		127.000
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
0001 - Bento Fernandes		127.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade So	213.500
10010000 - Recursos Ordinários		88.500
0001 - Bento Fernandes		88.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:0D98F198

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021



Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		120.000
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
0001 - Bento Fernandes		120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		5.000
Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
0001 - Bento Fernandes		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	Seguridade So	32.700
10010000 - Recursos Ordinários		14.200
0001 - Bento Fernandes		14.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		18.500
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
0001 - Bento Fernandes		18.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	Seguridade So	476.500
10010000 - Recursos Ordinários		96.000
0001 - Bento Fernandes		96.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		380.500
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
0001 - Bento Fernandes		380.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		285.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**C819FF7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS	Seguridade So	278.000
10010000 - Recursos Ordinários		106.500
0001 - Bento Fernandes		106.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		171.500
0001 - Bento Fernandes		171.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**EA422C8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	
0001 - Bento Fernandes		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	Fiscal	3.950.000	
Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.			
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		3.950.000	
0001 - Bento Fernandes		3.950.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.248.500	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Fiscal	1.081.500	
Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.			
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.081.500	
0001 - Bento Fernandes		1.081.500	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000	
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Fiscal Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		80.000
10010000 - Recursos Ordinários	20.000		
0001 - Bento Fernandes	20.000		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000		
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 60.000			
Alimentação Escolar (PNAE)	60.000		
0001 - Bento Fernandes			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000		
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE Fiscal Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		6.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000		
0001 - Bento Fernandes	6.000		

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8D7B8029

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Fiscal Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		185.500
10010000	- Recursos Ordinários 90.500		
0001	- Bento Fernandes 90.500		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92	DESAPENAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		95.000
0001	- Bento Fernandes		95.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Fiscal Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		131.000
11200000	- Transferência do Salário-Educação		131.000
0001	- Bento Fernandes 131.000		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92	DESAPENAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
4.4.90.92	DESAPENAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2051	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Fiscal Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		351.200
10010000	- Recursos Ordinários		281.100
0001	- Bento Fernandes		281.100

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: 79DA7C3D

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001	- Bento Fernandes		40.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
2103	Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%	Fiscal	50.000
	Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		50.000
0001	- Bento Fernandes		50.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
27	- DESPORTO E LAZER		137.000
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.000
0018	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		35.000
2106	INFRAESTRUTURA AABF, EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA E MARIA JOZÉLIA DA CUNHA.	Fiscal	35.000
	INFRAESTRUTURA AABF, EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA E MARIA JOZÉLIA DA CUNHA.		
10010000	- Recursos Ordinários		35.000
0001	- Bento Fernandes		35.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		102.000
0015	- EXPANSÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO		102.000
1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	Fiscal	65.000
	Gerar oportunidade de acesso ao entretenimento a toda a população, estimulando a prática esportiva por meio da valorização do esporte amador, através de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania e a inclusão social, visando à melhoria na qualidade de vida e no lazer de toda a população Bentofernandense.		
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000
0001	- Bento Fernandes		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
0001	- Bento Fernandes		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER	Fiscal	25.000
	Gerar oportunidade de acesso ao entretenimento a toda a população, estimulando a prática esportiva por meio da valorização do esporte amador, através de articulações intersetoriais, promovendo a		

cidadania e a inclusão social, visando à melhoria na qualidade de vida e no lazer de toda a população Bentoferndense.			
10010000 - Recursos Ordinários			15.000
0001 - Bento Fernandes			15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**9118E15D

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2059 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS Gerar oportunidade de acesso ao entretenimento a toda a população, estimulando a prática esportiva por meio da valorização do esporte amador, através de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania e a inclusão social, visando à melhoria na qualidade de vida e no lazer de toda a população Bentoferndense.	Fiscal	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Bento Fernandes		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E		2.000
	3.3.90.33 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE		2.000
	3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8E1F1081

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.460.500
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		1.460.500
	15 - URBANISMO		1.420.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.500
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		60.500
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	60.500
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.500
	0001 - Bento Fernandes		30.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	182 - DEFESA CIVIL		50.000
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		50.000
	1127 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120	Fiscal	50.000
	Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentoferndense.		
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		581.500
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		501.500
	1018 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		55.000
	0001 - Bento Fernandes		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	95.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1027 CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	45.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		45.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**CE9B1DC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		80.000
1129 INFRAESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO - EMENDA IMPOSITIVA	Fiscal	80.000
INFRAESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR FRANCISCO MARCOS CÂMARA		
10010000 - Recursos Ordinários		34.346
0001 - Bento Fernandes		34.346
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.346
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		45.654
0001 - Bento Fernandes		45.654
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		654
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
452 - SERVIÇOS URBANOS		702.000
0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		702.000
1035 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	Fiscal	39.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		39.000
0001 - Bento Fernandes		39.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	663.000
10010000 - Recursos Ordinários		521.878
0001 - Bento Fernandes		521.878
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		308.878
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		141.122
0001 - Bento Fernandes		141.122
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.122
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		26.000
0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		26.000
2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Fiscal	26.000
10010000 - Recursos Ordinários 26.000		

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FDD31F38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO, AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		504.600
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		504.600
15 - URBANISMO		188.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		110.000
0016 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		110.000
1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	55.000
10010000 - Recursos Ordinários		50.000
0001 - Bento Fernandes		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
0001 - Bento Fernandes		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS	Fiscal	55.000

URBANOS		15.000
10010000 - Recursos Ordinários		
0001 - Bento Fernandes		15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
0001 - Bento Fernandes		40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000
0016 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		15.000
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	Fiscal	15.000
10010000 - Recursos Ordinários		15.000
0001 - Bento Fernandes		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS		35.000
0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR		35.000
1041 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	Fiscal	35.000
10010000 - Recursos Ordinários		15.000
0001 - Bento Fernandes		15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		28.000
0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR		28.000
1042 PADRONIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE COM BARRACAS E PRODUTOS	Fiscal	28.000
ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		28.000
10010000 - Recursos Ordinários		28.000
0001 - Bento Fernandes		28.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL		171.100
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		171.100
0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR		10.000
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	Fiscal	10.000
Apoiar o pequeno produtor rural por meio de incentivo a diversificação produtiva e inclusão dos produtos no mercado consumidor local.		
Expandir a promoção e qualificação dos serviços de auxílio tecnológico e expansão rural para os produtores da agricultura familiar e Impulsionar a criação de Cooperativas e Associações de produtos locais		
10010000 - Recursos Ordinários		10.000
0001 - Bento Fernandes		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
0016 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		161.100
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	Fiscal	124.100
10010000 - Recursos Ordinários		124.100
0001 - Bento Fernandes		124.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2113 Ampliação do n.º de Famílias Beneficiadas com o Programa Corte de Terra	Fiscal	10.000
Incentivar a participação dos produtores local no PIB municipal, promovendo qualificação da		

Agricultura Familiar, através da oferta de assistência técnica e inovações tecnológicas, contribuindo com o fortalecimento da economia e o aumento da renda das famílias, através de parcerias com entidades privadas e outras esferas do governo.		
10010000 - Recursos Ordinários		10.000
0001 - Bento Fernandes		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
2114 Ampliação do n.º de Famílias Beneficiadas com o Programa de Distribuição de Água Potável	Fiscal	12.000
Incentivar a participação dos produtores local no PIB municipal, promovendo qualificação da Agricultura Familiar, através da oferta de assistência técnica e inovações tecnológicas, contribuindo com o fortalecimento da economia e o aumento da renda das famílias, através de parcerias com entidades privadas e outras esferas do governo.		
10010000 - Recursos Ordinários		12.000
0001 - Bento Fernandes		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	Fiscal	15.000
Garantir a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e para as gerações futuras, contribuindo para a ampliação Sustentável do município, identificando os limites e potencialidades da população, orientando no processo de transição Agro ecológica das Unidades de produção do município;		
10010000 - Recursos Ordinários		15.000
0001 - Bento Fernandes		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
20 - AGRICULTURA		145.500
481 - HABITAÇÃO RURAL		10.000
0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR		10.000
2096 Incentivo a Criação de Hortas Comunitárias	Fiscal	10.000
Incentivar a participação dos produtores local no PIB municipal, promovendo qualificação da Agricultura Familiar, através da oferta de assistência técnica e inovações tecnológicas, contribuindo com o fortalecimento da economia e o aumento da renda das famílias, através de parcerias com entidades privadas e outras esferas do governo.		
10010000 - Recursos Ordinários		10.000
0001 - Bento Fernandes		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
605 - ABASTECIMENTO		115.500
0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR		115.500
1033 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	Fiscal	40.500
10010000 - Recursos Ordinários		5.000
0001 - Bento Fernandes		5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.500
0001 - Bento Fernandes		35.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:067298E4

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	Fiscal	40.000
10010000 - Recursos Ordinários		30.000
0001 - Bento Fernandes		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
0001 - Bento Fernandes		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2066 INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA	Fiscal	35.000
INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ NICÁCIO TEIXEIRA		
10010000 - Recursos Ordinários		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		20.000
0017 - IMPULSIONAMENTO E AMPLIAÇÃO DA PECUÁRIA LOCAL		20.000
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA	Fiscal	20.000
10010000 - Recursos Ordinários		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**4BBBCDB5

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		188.700
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		188.700
13 - CULTURA		188.700
392 - DIFUSÃO CULTURAL		188.700
0009 - INSERÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO		188.700
1026 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA	Fiscal	40.000
Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.		
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
0001 - Bento Fernandes		40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1125 CONSTRUÇÃO DE 01(UM) PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU	Fiscal	20.000
HISTÓRICO NO MUNICÍPIO		
Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.		
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1128 CONSTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	Fiscal	20.000
Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.		
10010000 - Recursos Ordinários		10.000
0001 - Bento Fernandes		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
0001 - Bento Fernandes		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	Fiscal	54.700
Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.		
10010000 - Recursos Ordinários		54.700
0001 - Bento Fernandes		54.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**B955BE87

### GABINETE DO PREFEITO QDD 2021

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000



3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			138.500
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			138.500
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		Fiscal	27.500
10010000 - Recursos Ordinários 27.500			
0001 - Bento Fernandes			27.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	111.000
10010000 - Recursos Ordinários			111.000
0001 - Bento Fernandes			111.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
124 - CONTROLE INTERNO			100.000
0030 - FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA			100.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		Fiscal	95.000
Modernizar, Reestruturar, Informatizar e Capacitar a Unidade de Controle Interno, visando à			
otimização do gasto público.			
10010000 - Recursos Ordinários			95.000
0001 - Bento Fernandes			95.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F446B900

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD 2021**

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Bento Fernandes		45.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1028 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	50.500
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.500
0001 - Bento Fernandes		50.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	66.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		66.000
0001 - Bento Fernandes		66.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	75.000
10010000 - Recursos Ordinários		20.000
0001 - Bento Fernandes		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
0001 - Bento Fernandes		35.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	
0001 - Bento Fernandes		20.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
1118 CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CENTRO ADMINISTRATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	30.000	
Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentofernadense.			
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000	
0001 - Bento Fernandes		30.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
1126 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM CONST.DE ACESSIBILIDADE P/PORTADORES DEDEFICIÊNCIA	Fiscal	50.000	
Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentofernadense.			
10010000 - Recursos Ordinários		5.000	
0001 - Bento Fernandes		5.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		45.000	
0001 - Bento Fernandes		45.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**B0206715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 034 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. ESTABELECE REGRAS PARA CESSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Telefax: (84) 3253-2209

**DECRETO Nº 034 de 30 de Dezembro de 2020.**

Estabelece regras para cessão de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** O servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo poderá ser cedido, em caráter transitório, a critério da Administração Pública Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para exercer suas funções no âmbito de outro órgão ou entidade da própria Municipalidade, nos seguintes casos:

I- para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II- em casos previstos em leis específicas;

III- por necessidade do serviço público municipal de Bom Jesus.

**Art.2º.** O deferimento da cessão fica condicionado à existência de:

I- necessidade do serviço no órgão ou entidade cessionários;

II- concordância do servidor interessado.

III- pronunciamento do titular do órgão de origem do servidor

IV- autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Art.3º.** A cessão será formalizada por termo específico firmado pelas autoridades competentes dos órgãos e/ou entidades envolvidos, devendo conter a prévia definição do seu período de duração.

**Art. 4.º** O ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionários, salvo nos casos previstos em lei, acordo ou convênio.

**Art. 5.º** A cessão poderá ser renovada, desde que obedecidos os requisitos previstos nos artigos anteriores, bem como não desvirtue o seu caráter transitório.

**Art.6.º** O tempo pelo qual o servidor estiver cedido será considerado como de efetivo serviço público municipal.

**Art.7º.** Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo Municipal e os casos previstos em leis específicas, a cessão poderá ser concedida pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários.

**Parágrafo único** – Quando a cessão for realizada entre órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Bom Jesus, o prazo de cessão do servidor poderá ser de até 04 (quatro) anos, e deverá ser feita conforme Anexo Único deste Decreto, Declaração de Cessão Funcional Interna – DCFI

**Art.8º.** Cedido o servidor para outro órgão ou entidade será o cessionário responsável pelos repasses para a previdência dos servidores públicos municipais, sendo a falta da contribuição motivo de cassação imediata da cessão, retornando o servidor ao órgão de origem.

**Art.9º.** Após o pronunciamento do titular do órgão de lotação do servidor, o processo deve seguir para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que seja elaborado o respectivo ato administrativo, devendo, em seguida, ser feito o seu encaminhamento ao Prefeito, para decisão.

**Art.10.** Após a publicação do ato administrativo de cessão do servidor, a este será fornecido, pelo órgão cedente, um ofício de apresentação dirigido ao titular da nova pasta, no qual deve constar o número e a data do ato de cessão.

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações necessárias nos registros funcionais do servidor.

**Art.11.** Após o decurso do prazo da cessão deverá o servidor retornar imediatamente ao órgão de origem e apresentar-se ao seu titular, independentemente de novo pedido de cessão, salvo se este já houver sido protocolado.

**Parágrafo único** – Fica a Secretaria Municipal de Administração e RH, responsável pela convocação do servidor que não se apresentar ao órgão de origem após o esgotamento do prazo da cessão, bem como encaminhar expediente para abertura de processo administrativo para apuração da conduta.

**Art.12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>DECLARAÇÃO DE CESSÃO FUNCIONAL INTERNA- DCFI</b>			
<b>DADOS DO SERVIDOR</b>			
NOME:			
Matrícula:	CPF:	Tel:	
Secretaria ou órgão de lotação (origem):			
Secretaria ou órgão de destino:			
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE:</b>			
Solicito a cessão do servidor acima qualificado para o exercício do Cargo de _____ deste órgão.			
Nestes termos, peço deferimento, Em / /			
Secretário/Presidente do órgão solicitante.			

<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	
Autue-se a Secretaria Municipal de Administração para providências	
Autorizado	Em __ / __ /
Não Autorizado	Secretário/Presidente do órgão de origem.
<b>CONTROLE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL APÓS PUBLICAÇÃO DO ATO:</b>	
Diário Oficial:	
Tipo e número do Ato:	
Data da publicação:	
Prazo de vigência:	

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:** 34A31C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº: 549/2020 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O ANO DE 2021**

**Lei Nº: 549/2020**

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2021.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a contratação dos profissionais listados no Anexo I para o ano de 2021, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I – cobrir férias, licenças prêmio/sem remuneração, auxílio doença e demais afastamentos necessários juridicamente.

II - assistência a situações de calamidade pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;

III – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

IV – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual de caráter temporário, na área da saúde e assistência social;

V - necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

VI - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

VII – admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

§1º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

§2º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante entrevista pessoal e análise curricular, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.

Pode o Poder Executivo utilizar o chamamento realizado no ano de 2017 e 2018 para preencher as vagas destinadas ao ano de 2021, sem prejuízo de novo chamamento.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida apenas uma prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 01 (um) ano.

Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 29 de dezembro de 2020.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Maestro de filarmônica	1	30	A1
Técnico Bolsa Família	2	40	A1
Orientador Social	1	40	A1
Monitor Social	3	40	A1
Gestor do Bolsa família	1	40	A1
Técnico Nível Médio	2	40	A1
Vigilante	2	40	A1
Visitador (Programa Criança Feliz)	4	40	A1
ACS/ACE	1	40	A1
Auxiliar de serviços diversos (ASD)	5	40	A1
Supervisor do programa criança feliz	01	30	A2
Professor nível I "pedagogia "	12	30	A3
Professor Letras	1	30	A3
Professor Ciências	1	30	A3
Assistente Social	1	30	A2
Psicólogo	1	30	A2

ANEXO II	
Vencimentos	
A1	RS 1.090,00
A2	RS 1.800,00
A3	RS 1.300,00

ANEXO III	
Gratificações	
G1	30%
G2	25%
G3	20%
G4	15%
G5	10%
G6	5%

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**213BDB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 215/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a partir desta data, os servidores ocupantes dos cargos em comissão e função gratificada da Administração Direta e Indireta deste Município, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO OCUPADO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
Paulo César Rodrigues de Araújo	Secretário Municipal de Administração e de Tributação	Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017
Ana Larissa Dantas de Assunção	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017
Maria de Fátima Baracho e Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Portaria nº 118/2020, de 19/06/2020
Débora Juliane Medeiros de Góes	Secretária Municipal de Saúde	Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017
Andrea Suzana Dantas de Moraes Galvão	Secretária Municipal de Assistência Social	Portaria nº 067/2020, de 02/04/2020
João Batista de Almeida	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Portaria nº 072/2018, de 02/05/2018
Gustavo José de Azevedo Medeiros da Silva	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Portaria nº 071/2018, de 02/05/2018
Seilha Maria Góes de Araújo	<b>Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>	Portaria nº 008/2017, de 02/01/2017
Caio Túlio Dantas Bezerra	<b>Procurador</b>	Portaria nº 009/2017, de 02/01/2017
Pétrus Romani Galvão de Góes Bezerra	<b>Procurador Adjunto</b>	Portaria nº 068/2018, de 30/04/2018
Hilka Teresa Cardoso da Costa	Assessor Técnico Especial	Portaria nº 025/2019, de 31/01/2019
Alexandre Magno Costa de Araújo	Controlador Geral	Portaria nº 014/2017, de 02/01/2017
Jaiane Nadjha Góes de Medeiros Gomes	<b>Tesoureiro</b>	Portaria nº 015/2017, de 02/01/2017
Humberto Hutson de Azevedo Vital	<b>Coordenador de Apoio as Ações Sociais e Desportivas</b>	Portaria nº 080/2017, de 08/02/2017
Izabelly Kariny de Araújo	<b>Assistente de Gabinete</b>	Portaria nº 071/2017, de 01/02/2017
Lindiane Tácia Galvão de Araújo	Coordenador de Apoio Administrativo	Portaria nº 085/2019, de 01/04/2019
Ronaldo Macêdo	Coordenador de Ensino	Portaria nº 120/2020, de 19/06/2020
Francisca das Chagas Dantas Nascimento	Coordenador Administrativo Financeiro	Portaria nº 016/2017, de 02/01/2017
Gleyson Araújo de Brito	Coordenador de Vigilância Sanitária	Portaria nº 103/2019, de 02/05/2019
Maria Rita de Araújo Soares	Coordenador Administrativo	Portaria nº 032/2017, de 02/01/2017
José Leônidas de Azevedo	<b>Coordenador de Tributação e Arrecadação</b>	Portaria nº 017/2017, de 02/01/2017
Wilson Gomes da Silva	<b>Coordenador de Apoio à Agropecuária</b>	Portaria nº 081/2017, de 08/02/2017
Anselmo Eduardo de Azevedo	Coordenador de Esporte e Lazer	Portaria nº 043/2019, de 08/08/2019
Bento Irani de Medeiros	Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Portaria nº 018/2017, de 02/01/2017
Djalma Santos	Coordenador de Transporte e Trânsito	Portaria nº 096/2018, de 03/07/2018
Jaedson Bruno de Oliveira Araújo	Coordenador de Informática	Portaria nº 051/2019, de 19/02/2019
Pedro Henrique de Medeiros Cesário	Assessor de Comunicação Social	Portaria nº 020/2017, de 02/01/2017
Jaiane Fabíola Medeiros Silva e Silva	Diretor de Unidade Mista de Saúde	Portaria nº 105/2019, de 02/05/2019
Amadeu Santana de Oliveira	Diretor da Escola Municipal “Ana Assis de Medeiros”	Portaria nº 022/2017, de 02/01/2017
Maria Antônia Galvão da Silva	Diretor da Escola Municipal “Cónego Ambrósio Silva”	Portaria nº 023/2017, de 02/01/2017
Josinete Medeiros	Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil “Joaquim Lopes Pequeno”	Portaria nº 119/2020, de 19/06/2020
Jaymara Shamira de Araújo	Coordenador de Apoio às Atividades Sociais	Portaria nº 082/2020, de 04/05/2020
Luízete Pereira de Assis Dantas	Vice-Diretor Escola Municipal “Cónego Ambrósio Silva”	Portaria nº 026/2017, de 02/01/2017
Edjane Cristina dos Santos	Vice-Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil “Joaquim Lopes Pequeno”	Portaria nº 117/2019, de 30/08/2019
Silvana Maria da Silva Santos	Vice-Diretor de Escola Municipal “Ana Assis de Medeiros”	Portaria nº 028/2017, de 02/01/2017
Isaura Francisca de Araújo Assis	Coordenador de Almoxarifado e Abastecimento Alimentar	Portaria nº 093/2017, de 03/03/2017
Angeliní Maria Silva de Assunção	Subcoordenador de Ação Social	Portaria nº 031/2017, de 02/01/2017
Rivonaldo Edson de Lucena	Subcoordenador de Esporte	Portaria nº 096/2017, de 03/03/2017
Jória Ivo da Silva	Secretária da Junta de Serviço Militar	Portaria nº 117/2017, de 07/04/2017
Maria Auxiliadora Dantas Carneiro	Chefe de Setor de Fiscalização e Cadastrado Tributário	Portaria nº 037/2019, de 06/02/2019
Patrícia Luciana Pereira da Silva	<b>Presidente do Instituto de Previdência Social – CRUZETA/PREV</b>	Portaria nº 033/2017, de 02/01/2017
Maria Raquel M. de Almeida	<b>Diretor do Departamento financeiro do CRUZETA/PREV</b>	Portaria nº 033/2017, de 02/01/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 30 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**53189A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2020.

Jacaná/RN, 31 de dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				710,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	120,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	80,00
	2007 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES ENTIDADES REPRESENTATIVAS				90,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	90,00
	2070 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**4EB0944F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.651/2020.**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.651, DE 29 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.473,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.473,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>38.473,00</b>
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.473,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				8.473,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.473,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2076 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>38.473,00</b>
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.473,00
	2018 ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA				8.473,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	8.473,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2017 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:** 887B8698

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.652/2020.**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.652, DE 29 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.734,28, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.734,28 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>37.734,28</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.734,28
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO				14.734,28
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	11240000	0001	14.734,28
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					23.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	10010000	0001	23.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>37.734,28</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.734,28

	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				14.734,28	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	11240000	0001	14.734,28
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						23.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS					13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	10010000	0001	13.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**D381E754

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.653/2020.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.653, DE 30 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00	
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00	
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				20.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	10010000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**9905DA31

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.654/2020.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.654, DE 30 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2020



**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>32.600,00</b>
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>32.600,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>32.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>32.600,00</b>
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>32.600,00</b>
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	<b>1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
	<b>1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>20.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**F144B1C3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.655/2020.**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.655, DE 30 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.100,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>07.031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>5.300,00</b>
	<b>2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>				<b>5.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.100,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.800,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>1.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	1.800,00
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E</b>				<b>1.000,00</b>

	OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					5.300,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				5.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.300,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:3E40D3DB**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.656/2020.**

**DECRETO Nº 1.656, DE 31 de dezembro de 2020**

Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>223.875,31</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					223.875,31
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				212.151,57
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	212.151,57
	0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				11.723,74
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	11.723,74
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>223.875,31</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					11.723,74
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.360,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.360,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				9.363,74
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	63,74
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					112.151,57
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				112.151,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	112.151,57
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:25705A86**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–

Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO**

**GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim do Seridó/RN para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Orçamento fiscal;

II - Orçamento da seguridade social, ambos referentes aos seus órgãos.

## TÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A receita total é estimada no valor de **R\$ 72.096.063,00 (setenta e dois milhões, noventa e seis mil e sessenta e três reais).**

**Art. 3º.** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>38.273.563,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.724.163,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	594.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.430.800,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.594.600,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>32.494.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.174.000,00	
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.328.500,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.313.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>72.096.063,00</b>

### FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º.** A despesa total é fixada no valor de **R\$ 71.646.063,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e sessenta e três reais).**

I - No orçamento fiscal é fixada em **R\$ 54.931.563,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais).**

II - No orçamento da seguridade social é fixada em **R\$ 16.714.500,00 (dezesseis milhões, setecentos e quatorze mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo Único.** A diferença entre a receita e a despesa, na importância de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, servirá como Reserva de Contingência, que será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º.** A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta lei, é executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

### DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

**TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.196.097,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL	1.196.097,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>70.449.966,00</b>
GABINETE DO PREFEITO	2.376.304,00	
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.768.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	771.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	10.185.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.240.800,00	
SEC. MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E TURISMO	2.073.085,00	
ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO	780.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	24.347.277,00	
SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.486.000,00	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, M. AMB. E PESCA	4.993.000,00	
CONTROLADORIA MUNICIPAL	146.000,00	
INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	3.283.500,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		<b>71.646.063,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>72.096.063,00</b>

**Art. 6º -** Ficam determinadas como Fontes/Destinação de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

### RECEITA POR FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

**TABELA III**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES - R\$
RECURSOS ORDINÁRIOS	10001000	14.243.763,00
REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	11110000	3.169.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	11120000	3.939.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	11130000	1.506.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11200000	234.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11220000	234.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	11230000	62.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	11240000	6.814.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11250000	240.000,00
REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	12110000	4.285.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	12130000	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	12140000	3.110.000,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO	12142100	420.000,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO	12150000	1.200.000,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO	2152100	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	12200000	940.000,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13110000	1.073.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	13120000	700.000,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	13900000	108.000,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - ENTRADA DE RECURSOS	14100000	2.953.500,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	14300000	330.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	15100000	4.350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	15200000	18.710.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15300000	293.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15400000	113.000,00
CONTRIBUIÇÃO INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	16100000	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16200000	580.000,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	19300000	320.000,00
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	19400000	711.915,00
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	19900000	1.187.085,00
<b>TOTAL</b>		<b>72.096.063,00</b>

**Art. 7º** - A aprovação desta Lei Orçamentária Anual – LOA se dará até o nível de detalhamento de Modalidade de aplicação, conforme previsão constante no Art.

6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011.

**Art. 8º** - Após a aprovação da LOA o Executivo Municipal irá editar e publicar decreto definindo o nível de detalhamento até elemento de despesa, a ser observado durante execução orçamentária.

**Art. 9º** - O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município, este tipo de incorporação se justifica pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

**Art. 10.** O Poder Executivo não poderá, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - Efetuar repasse que supere o limite de 7,00% definido pelo inciso I, Art. 29-A da Constituição Federal de 1988;

II - Não enviar o repasse do duodécimo até o dia 20 de cada mês;

III - Enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária **Parágrafo Único.** O valor do repasse do duodécimo para o exercício de 2021 será feito no percentual exato de 7,00% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada, nos termos do Art. 29-A, I da Constituição Federal de 1988, e de acordo com os créditos orçamentários.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

### ORÇAMENTO ANUAL 2021 – FISCAL, SEGURIDADE E INVESTIMENTOS

Demonstrativo dos Ajustes nas metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021.

Compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais (Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2021	LOA 2021
<b>RECEITA CORRENTE ( I )</b>	<b>36.914.488,00</b>	<b>38.273.563,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.725.000,00	1.724.163,00
Receita de Contribuição¹	1.750.088,00	1.900.000,00
Receita Patrimonial	557.000,00	594.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	557.000,00	594.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00
Transferências Correntes	31.261.800,00	32.430.800,00
Demais Receitas Correntes	1.590.600,00	1.594.600,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( IIIa ) = ( I-II )</b>	<b>36.914.488,00</b>	<b>38.273.563,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IIIb)</b>	<b>1.352.575,00</b>	<b>1.328.500,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.352.575,00	1.313.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	15.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>33.829.000,00</b>	<b>32.494.000,00</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VI )	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VII )	320.000,00	320.000,00
Transferência de Capital	33.509.000,00	32.174.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV-V-VI-VII )	33.509.000,00	32.174.000,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( IX ) = ( IIIa+IIIb+VIII )</b>	<b>71.776.063,00</b>	<b>71.776.063,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>72.096.063,00</b>	<b>72.096.063,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>34.746.063,00</b>	<b>34.531.148,00</b>

Pessoal e Encargos Sociais	19.140.000,00	21.244.680,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.606.063,00	13.286.468,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X-XI )</b>	<b>34.746.063,00</b>	<b>34.531.148,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>36.900.000,00</b>	<b>37.114.915,00</b>
Investimento	36.000.000,00	36.374.915,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	900.000,00	740.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII-XIV )</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.374.915,00</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	450.000,00	450.000,00
<b>DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS ( XVII ) = ( XII+XV+XVI )</b>	<b>71.196.063,00</b>	<b>71.356.063,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>72.096.063,00</b>	<b>72.096.063,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX-XVII )</b>	<b>580.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

Em conformidade com os Artigos 18 e 23 da Lei nº 1.177 - 10 de julho de 2020, **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

A Receita Corrente foi ajustada devido a modernização e atualização visualizadas para o Setor e o Código Tributário para os próximos anos e as novas perspectivas para as Transferências Correntes relacionadas ao FPM, Transferências referente a Cessão Onerosa pela Exploração do Petróleo do Pré-sal, assim como, as Transferências relacionadas ao SUS, FNDE, FNAS e as Transferências dos Estados: ICMS e IPVA.

A pandemia decorrente do surto do novo coronavírus (Covid-19), declarado pelo Decreto Legislativo (Congresso Nacional) nº 06 de 2020, trouxe significativas modificações no que tange a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Devido as consideráveis modificações impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que culminaram com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, e o Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, é crucial ajustar o orçamento para o Exercício de 2021 à nova realidade da Contabilidade Pública Brasileira.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>31.606.563</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.361.648</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.163		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.818.680	
Contribuições	575.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.542.968	
Receita Patrimonial	340.000				
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	27.847.800				
Outras Receitas Correntes	1.089.600				
			Superavit Corrente		10.244.915
<b>Total</b>		<b>31.606.563</b>	<b>Total</b>		<b>31.606.563</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>30.969.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>33.569.915</b>
Alienação de Bens	320.000		INVESTIMENTO	32.829.915	
Transferências de Capital	30.649.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000	
Déficit de Capital		3.050.915			
			Reserva de Contigência		450.000
<b>Total</b>		<b>62.575.563</b>	<b>Total</b>		<b>34.019.915</b>
<b>RESUMO</b>			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>31.606.563</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.361.648</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>30.969.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>33.569.915</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.194.000
<b>Total</b>		<b>62.575.563</b>	<b>Total</b>		<b>62.575.563</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>6.667.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.169.500</b>
Contribuições	1.325.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.426.000	
Receita Patrimonial	254.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.743.500	
Transferências Correntes	4.583.000				
Outras Receitas Correntes	505.000				
Deficit Corrente		6.502.500			
<b>Total</b>		<b>13.169.500</b>	<b>Total</b>		<b>13.169.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.525.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.545.000</b>
Transferências de Capital	1.525.000		INVESTIMENTO	3.545.000	
Déficit de Capital		2.020.000			
<b>Total</b>		<b>8.192.000</b>	<b>Total</b>		<b>3.545.000</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.328.500</b>			
Contribuições	1.313.500				
Outras Receitas Correntes	15.000				
<b>Total</b>		<b>1.328.500</b>			
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>6.667.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.169.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.525.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.545.000</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.328.500</b>			
Transf. do Orçamento Fiscal		7.194.000			
<b>Total</b>		<b>16.714.500</b>	<b>Total</b>		<b>16.714.500</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>38.273.563</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>34.531.148</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.163		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.244.680	

Contribuições	1.900.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.286.468	
Receita Patrimonial	594.000				
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	32.430.800				
Outras Receitas Correntes	1.594.600				
			Superavit Corrente		3.742.415
<b>Total</b>		<b>38.273.563</b>	<b>Total</b>		<b>38.273.563</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>32.494.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>37.114.915</b>
Alienação de Bens	320.000		INVESTIMENTO	36.374.915	
Transferências de Capital	32.174.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000	
Déficit de Capital		5.070.915			
			Reserva de Contingência		450.000
<b>Total</b>		<b>70.767.563</b>	<b>Total</b>		<b>37.564.915</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.328.500</b>			
Contribuições	1.313.500				
Outras Receitas Correntes	15.000				
<b>Total</b>		<b>1.328.500</b>			
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>38.273.563</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>34.531.148</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>32.494.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>37.114.915</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.328.500</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>38.273.563</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.724.163	
1.1.1	Impostos		1.390.163		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		450.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		450.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	400.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		940.163		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		371.163		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		189.163		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	139.163		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	15.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		182.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	150.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		569.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		569.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	550.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.000		
1.1.2	Taxas		334.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		101.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		101.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		101.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		98.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	75.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	5.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.1.01.1.2.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.000		
1.1.2.1.01.1.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000		
1.1.2.1.01.1.4.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		233.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		233.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		233.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		230.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	Fiscal	60.000		

1.1.2.201.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	80.000		
1.1.2.201.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	80.000		
1.1.2.201.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.201.1.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2.201.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.201.1.3.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2.201.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000		
1.1.2.201.1.4.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.2	Contribuições			1.900.000	
1.2.1	Contribuições Sociais		1.325.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.325.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		1.325.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.305.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		1.305.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	250.000		
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	45.000		
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	45.000		
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	25.000		
1.2.1.8.01.1.1.12	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	Seguridade Social	350.000		
1.2.1.8.01.1.1.13	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	Seguridade Social	180.000		
1.2.1.8.01.1.1.14	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	Seguridade Social	230.000		
1.2.1.8.01.1.1.15	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	Seguridade Social	180.000		
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo		20.000		
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		575.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		575.000		
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	575.000		
1.3	Receita Patrimonial			594.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		124.000		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos		104.000		
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	100.000		
1.3.1.001.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.3.1.001.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		20.000		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	20.000		
1.3.1.002	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		
1.3.1.002.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		
1.3.1.002.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias		14.000		
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias		14.000		
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.099.1.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	Fiscal	2.000		
1.3.1.099.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2	Valores Mobiliários		325.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		325.000		
1.3.2.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários		165.000		
1.3.2.1.001.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		165.000		
1.3.2.1.001.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.001.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.001.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.001.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.001.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	18.000		
1.3.2.1.001.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	75.000		
1.3.2.1.001.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.001.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.001.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.001.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.001.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.001.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.001.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.001.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		160.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		160.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	130.000			
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	30.000			
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		129.000			
1.3.9.000.1	Demais Receitas Patrimoniais		129.000			
1.3.9.000.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	129.000			
1.6	Receita de Serviços			30.000		
1.6.1 Serviços	Administrativos e Comerciais Gerais		25.000			
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000			
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000			
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.000			
1.6.1.001.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	5.000			
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000			
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000			
1.6.1.002.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	20.000			
1.6.9	Outros Serviços		5.000			
1.6.9.099	Outros Serviços		5.000			
1.6.9.099.1	Outros Serviços		5.000			
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000			
1.7	Transferências Correntes			32.430.800		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		22.325.200			

## MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		22.325.200			
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		12.404.800			
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.200.000			
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.200.000			
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.000.000			
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.800.000			
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000			
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000			
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	600.000			
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		600.000			
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		600.000			
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	600.000			
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.800			
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.800			
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	6.000			
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.200			
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		301.000			

## MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		70.000			
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	70.000			
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		221.000			
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	221.000			
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.000			
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	10.000			
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.620.000			
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.000.000			
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.000.000			
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	800.000			
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	200.000			
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.450.000			
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.450.000			
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	800.000			
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	550.000			
1.7.1.8.03.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		120.000			

## MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		120.000			
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	120.000			
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000			
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000			
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	150.000			
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		200.000			
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		200.000			
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	200.000			
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		700.000			
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	700.000			



1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.426.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		230.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	230.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		234.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		234.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	52.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	19.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	7.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	70.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	6.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		62.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		62.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	45.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	12.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		900.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	900.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		6.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		6.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		6.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	8.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		813.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		813.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		813.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	66.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	85.000		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	84.000		
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	328.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		3.754.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		3.754.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.754.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.675.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.675.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		3.414.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.880.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.880.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-720.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	600.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-120.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		49.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	49.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		113.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		113.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	113.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		80.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		80.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	80.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		70.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		70.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		88.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		88.000		

1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	88.000		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		910.000		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		910.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	910.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.430.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.430.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.430.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.430.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	5.430.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			1.594.600	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.000		
1.9.1.0.11	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		15.000		
1.9.1.0.11.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		15.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.1.0.11.1.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		61.000		
1.9.2.1	Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2	Restituições		41.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		41.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		41.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	36.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.518.600		
1.9.9.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		450.000		
1.9.9.001.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		450.000		
1.9.9.001.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	450.000		
1.9.9.099	Outras Receitas		1.068.600		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias		1.068.600		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	1.033.600		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Seguridade Social	35.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>32.494.000</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2	Alienação de Bens			320.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		20.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		300.000		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis		300.000		
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	300.000		
2.4	Transferências de Capital			32.174.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		13.364.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		13.364.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		325.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		325.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	325.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		850.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada		300.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde		150.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		200.000		
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS		200.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		5.900.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		450.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.8.05.2	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		450.000		
2.4.1.8.05.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		5.000.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000.000		

2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		6.039.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		439.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	439.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		150.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		5.450.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	5.450.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		18.810.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		18.810.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		18.810.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		18.000.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	18.000.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		710.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	710.000		
<b>7 Receitas</b>	<b>Correntes Intra-Orçamentária</b>				<b>1.328.500</b>
7.2	Contribuições			1.313.500	
7.2.1	Contribuições Sociais		1.313.500		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.313.500		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		1.313.500		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.313.500		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.313.500		
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	50.000		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	400.000		
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	50.000		
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	50.000		
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	30.000		
7.2.1.8.03.1.1.12	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	Seguridade Social	193.500		
7.2.1.8.03.1.1.13	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	Seguridade Social	180.000		
7.2.1.8.03.1.1.14	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	Seguridade Social	180.000		
7.2.1.8.03.1.1.15	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	Seguridade Social	180.000		
7.9	Outras Receitas Correntes			15.000	
7.9.9	Demais Receitas Correntes		15.000		
7.9.9.099	Outras Receitas		15.000		
7.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias		15.000		
7.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Seguridade Social	15.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>72.096.063</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b>			<b>62.575.563</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		14.238.763
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		3.169.800
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		3.939.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		1.506.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		234.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		234.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		62.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		6.814.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		240.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		4.275.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		839.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		700.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		4.350.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		18.710.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		293.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		113.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		50.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		580.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		320.000
19400000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro		711.915
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		1.196.085
<b>05 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>5.051.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		10.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		80.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		3.110.000

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	1.200.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	101.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro	420.000
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro	130.000
<b>12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social</b>		<b>1.186.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.073.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	108.000
<b>29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>		<b>3.283.500</b>
14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	Outras Fontes	2.953.500
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	330.000
<b>Total:</b>		<b>72.096.063</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
04.001	Sec.Mun. de Finanças e Planejamento			
<b>I - Receita</b>				<b>62.575.563</b>
1	Receitas Correntes			31.606.563
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.724.163	
1.1.1	Impostos	1.390.163		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>400.000</b>		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
1.1.1.3.03.4.1	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	940.163		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	371.163		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	189.163		
1.1.1.8.01.1.1	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>139.163</b>		
1.1.1.8.01.1.2	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>15.000</b>		
1.1.1.8.01.1.3	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>20.000</b>		
1.1.1.8.01.1.4	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>15.000</b>		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	182.000		
1.1.1.8.01.4.1	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.1.1.8.01.4.2	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>7.000</b>		
1.1.1.8.01.4.3	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>20.000</b>		
1.1.1.8.01.4.4	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>5.000</b>		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	569.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	569.000		
1.1.1.8.02.3.1	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>550.000</b>		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora			5.000
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			10.000
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			4.000
1.1.2	Taxas	334.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	101.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	101.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	98.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	<b>Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>75.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.02	<b>Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>2.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.03	<b>Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>2.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.05	<b>Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade</b>	<b>5.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.06	<b>Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano</b>	<b>5.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.08	<b>Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais</b>	<b>2.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.10	<b>Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte</b>	<b>2.000</b>		
1.1.2.1.01.1.1.99	<b>Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>5.000</b>		
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.1.01.1.2.01	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.1.3.01	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.1.4.01	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	233.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	233.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	233.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	230.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	<b>Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>10.000</b>		
1.1.2.2.01.1.1.02	<b>Taxa de Cemitério</b>	<b>60.000</b>		
1.1.2.2.01.1.1.03	<b>Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>80.000</b>		
1.1.2.2.01.1.1.99	<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>80.000</b>		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora			1.000
1.1.2.2.01.1.2.01	<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			1.000
1.1.2.2.01.1.3.01	<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa			1.000
1.1.2.2.01.1.4.01	<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.2	Contribuições		575.000	

1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000		
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000		
<b>1.2.4.000.1.1</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>575.000</b>		
1.3	Receita Patrimonial		340.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	124.000		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	104.000		
<b>1.3.1.001.1.1</b>	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.3.1.001.1.2</b>	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.1.001.1.3</b>	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa</b>	<b>2.000</b>		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	20.000		
<b>1.3.1.001.2.1</b>	<b>Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.3.1.002	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
1.3.1.002.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
<b>1.3.1.002.1.1</b>	<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>2.000</b>		
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias	14.000		
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias	14.000		
<b>1.3.1.099.1.1</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.1.099.1.2</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.1.099.1.3</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa</b>	<b>2.000</b>		
1.3.2	Valores Mobiliários	71.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	71.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	71.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.3.2.1.00.1.1.01</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.02</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.03</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.04</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>18.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.07</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.09</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.12</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.99</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>8.000</b>		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	129.000		
1.3.9.000.1	Demais Receitas Patrimoniais	129.000		
<b>1.3.9.000.1.1</b>	<b>Demais Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>129.000</b>		
1.6	Receita de Serviços		30.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000		
<b>1.6.1.001.1.1.01</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>5.000</b>		
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
<b>1.6.1.002.1.1</b>	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.6.9	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.099	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.099.1	Outros Serviços	5.000		
<b>1.6.9.099.1.1</b>	<b>Outros Serviços - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		27.847.800	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.892.200		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.892.200		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	12.404.800		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000		
<b>1.7.1.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>14.000.000</b>		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.7.1.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.800.000</b>		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
<b>1.7.1.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
<b>1.7.1.8.01.4.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800		
<b>1.7.1.8.01.5.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.7.1.8.01.5.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.200</b>		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	301.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000		
<b>1.7.1.8.02.3.1</b>	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>70.000</b>		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	221.000		
<b>1.7.1.8.02.6.1</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>221.000</b>		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000		
<b>1.7.1.8.02.9.1</b>	<b>Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.426.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	230.000		
<b>1.7.1.8.05.1.1</b>	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>230.000</b>		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	234.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	234.000		
<b>1.7.1.8.05.3.1.01</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE</b>	<b>52.000</b>		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.805.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000		
1.7.1.805.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	80.000		
1.7.1.805.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	7.000		
1.7.1.805.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.000		
1.7.1.805.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000		
1.7.1.805.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.000		
1.7.1.805.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.000		
1.7.1.805.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000		
1.7.1.805.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000		
1.7.1.805.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000		
1.7.1.805.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	900.000		
1.7.1.805.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	900.000		
1.7.1.806	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400		
1.7.1.806.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400		
1.7.1.806.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400		
1.7.1.806.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000		
1.7.1.806.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600		
1.7.1.899	Outras Transferências da União	3.754.000		
1.7.1.899.1	Outras Transferências da União	3.754.000		
1.7.1.899.1.1	Outras Transferências da União - Principal	3.754.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.525.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.525.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.414.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.880.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.801.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.880.000		
1.7.2.801.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.600.000		
1.7.2.801.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000		
1.7.2.801.2	Cota-Parte do IPVA	480.000		
1.7.2.801.2.1	Cota-Parte do IPVA	480.000		
1.7.2.801.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	600.000		
1.7.2.801.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000		
1.7.2.801.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600		
1.7.2.801.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600		
1.7.2.801.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000		
1.7.2.801.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400		
1.7.2.801.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	49.000		
1.7.2.801.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	49.000		
1.7.2.802	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	113.000		
1.7.2.802.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	113.000		
1.7.2.802.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	113.000		
1.7.2.810	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	88.000		
1.7.2.810.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.000		
1.7.2.810.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000		
1.7.2.899	Outras Transferências dos Estados	910.000		
1.7.2.899.1	Outras Transferências dos Estados	910.000		
1.7.2.899.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	910.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.430.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.430.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.430.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.430.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.430.000		
1.9	Outras		1.089.600	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000		
1.9.2.1	Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	20.000		
1.9.2.2	Restituições	36.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	36.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	36.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	36.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.033.600		
1.9.9.099	Outras Receitas	1.033.600		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	1.033.600		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.033.600		
2	Receitas de Capital			30.969.000
2.2	Alienação de Bens		320.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	300.000		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	300.000		
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.000		
2.4	Transferências de Capital		30.649.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.939.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.939.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	5.900.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	450.000		

2.4.1.8.05.2	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	450.000		
<b>2.4.1.8.05.2.1</b>	<b>Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal</b>	<b>450.000</b>		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.000.000		
<b>2.4.1.8.05.9.1</b>	<b>Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>5.000.000</b>		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.039.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	439.000		
<b>2.4.1.8.10.1.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>439.000</b>		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000		
<b>2.4.1.8.10.2.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	5.450.000		
<b>2.4.1.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>5.450.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.710.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	18.710.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.710.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	18.000.000		
<b>2.4.2.8.10.5.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>18.000.000</b>		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	710.000		
<b>2.4.2.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>710.000</b>		
<b>Total</b>				<b>62.575.563</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
05	Secretaria Municipal de Saúde			
05.001	Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>				<b>5.051.000</b>
1	Receitas Correntes			3.776.000
1.3	Receita Patrimonial		76.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	76.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	76.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	76.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.05</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>75.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.10</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>1.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		3.700.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.620.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.620.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.620.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.000.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.000.000		
<b>1.7.1.8.03.1.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>800.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.99</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.450.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.450.000		
<b>1.7.1.8.03.2.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>800.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.2.1.02</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>550.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.2.1.99</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	120.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000		
<b>1.7.1.8.03.3.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.8.03.4.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	200.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000		
<b>1.7.1.8.03.5.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	700.000		
<b>1.7.1.8.03.9.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>700.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000		
<b>1.7.2.8.03.1.1</b>	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>80.000</b>		
2	Receitas de Capital			1.275.000
2.4	Transferências de Capital		1.275.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.175.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.175.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	325.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	325.000		
<b>2.4.1.8.03.1.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>325.000</b>		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000		
<b>2.4.1.8.04.2.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.000		
<b>2.4.1.8.04.3.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>

2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000		Econômica
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
<b>Total</b>				<b>5.051.000</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
12	Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>				<b>1.186.000</b>
1	Receitas Correntes			936.000
1.3	Receita Patrimonial		18.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	18.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	18.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000		
1.7	Transferências Correntes		883.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	813.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	813.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	813.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	813.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	813.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	66.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	84.000		
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	328.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	70.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		35.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	35.000		
1.9.9.099	Outras Receitas	35.000		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	35.000		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	35.000		
2	Receitas de Capital			250.000
2.4	Transferências de Capital		250.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000		
<b>Total</b>				<b>1.186.000</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
29	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
29.001	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
<b>I - Receita</b>				<b>3.283.500</b>
1	Receitas Correntes			1.955.000
1.2	Contribuições		1.325.000	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.325.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.325.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.325.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.305.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.305.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	250.000		
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	45.000		
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.000		
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.000		
1.2.1.8.01.1.1.12	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	350.000		
1.2.1.8.01.1.1.13	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	180.000		
1.2.1.8.01.1.1.14	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	230.000		
1.2.1.8.01.1.1.15	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	180.000		
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	20.000		
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000		
1.3	Receita Patrimonial		160.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	160.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	160.000		



1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	160.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Principal	160.000		
<b>1.3.2.1.00.4.1.01</b>	<b>Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa</b>	<b>130.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.4.1.02</b>	<b>Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável</b>	<b>30.000</b>		
1.9	Outras Receitas Correntes		470.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.0.1.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	15.000		
1.9.1.0.1.1.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	15.000		
<b>1.9.1.0.1.1.1.1</b>	<b>Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000		
1.9.2.2	Restituições	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	5.000		
<b>1.9.2.2.99.1.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	450.000		
1.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	450.000		
1.9.9.0.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	450.000		
<b>1.9.9.0.01.1.1</b>	<b>Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal</b>	<b>450.000</b>		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			1.328.500
7.2	Contribuições		1.313.500	
7.2.1	Contribuições Sociais	1.313.500		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.313.500		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.313.500		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.313.500		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.313.500		
<b>7.2.1.8.03.1.1.01</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.02</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA</b>	<b>400.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.03</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>	<b>50.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.04</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA</b>	<b>50.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.07</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>	<b>30.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.12</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental</b>	<b>193.500</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.13</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil</b>	<b>180.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.14</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental</b>	<b>180.000</b>		
<b>7.2.1.8.03.1.1.15</b>	<b>CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil</b>	<b>180.000</b>		
7.9	Outras Receitas Correntes		15.000	
7.9.9	Demais Receitas Correntes	15.000		
7.9.9.0.99	Outras Receitas	15.000		
7.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	15.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>7.9.9.0.99.1.1</b>	<b>Outras Receitas - Primárias - Principal</b>	<b>15.000</b>		
<b>Total</b>				<b>3.283.500</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
<b>04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento</b>		<b>62.575.563</b>	
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		14.238.763	
01 - Fiscal		14.238.763	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		240.000	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		30.000	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		83.163	
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		15.000	
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		20.000	
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		15.000	
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		90.000	
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		7.000	
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		20.000	
1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		5.000	
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		330.000	
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		5.000	
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		10.000	
1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.000	
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		45.000	
1121011102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		2.000	
1121011103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		2.000	
1121011105 - Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade		5.000	
1121011106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		5.000	
1121011108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		2.000	
1121011110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		2.000	
1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000	
1121011201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		1.000	
1121011301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.000	
1121011401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000	
1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos		6.000	
1122011102 - Taxa de Cemitério		36.000	
1122011103 - Taxa de Limpeza Pública		48.000	
1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços		48.000	
1122011201 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		1.000	
1122011301 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.000	
1122011401 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000	
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		60.000	

1310011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000
1310011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000
1310012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000
1310021100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000
1310991200 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	2.000
1310991300 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	2.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	60.000
1610011101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.800.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200
1718029100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	700.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.880.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	480.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	290.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	12.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	20.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	70.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç ( Recursos do Tesouro )	3.169.800
01 - Fiscal	3.169.800
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.500
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	37.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.500
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	18.750
1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.500
1122011102 - Taxa de Cemitério	15.000
1122011103 - Taxa de Limpeza Pública	20.000
1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.000
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	25.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	700.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	725.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	180.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	30.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	350
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	370.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	400.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )	3.939.000
01 - Fiscal	3.939.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.930.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )	1.506.000
01 - Fiscal	1.506.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.500.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	234.000
01 - Fiscal	234.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	230.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	234.000
01 - Fiscal	234.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	52.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	80.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	7.000

1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	62.000
01 - Fiscal	62.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	6.814.000
01 - Fiscal	6.814.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	14.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	900.000
2418051100 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA- Principal	450.000
2418052100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	450.000
2418059100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	240.000
01 - Fiscal	240.000
1321001112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	4.275.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	4.275.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	60.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.500
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	82.500
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	11.250
1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.500
1122011102 - Taxa de Cemitério	9.000
1122011103 - Taxa de Limpeza Pública	12.000
1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.100.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.200
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	480.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	540.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	90.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.050
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	3.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	6.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	533.600
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	839.000
01 - Fiscal	839.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	439.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	700.000
01 - Fiscal	700.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	700.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )	4.350.000
01 - Fiscal	4.350.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.350.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	18.710.000
01 - Fiscal	18.710.000
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	18.000.000
2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	710.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	293.000
01 - Fiscal	293.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	70.000
7.990/89 - Principal	
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	221.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	113.000
01 - Fiscal	113.000
1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	113.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	50.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	50.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	49.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	580.000
01 - Fiscal	580.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	575.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos ( Recursos do Tesouro )	320.000
01 - Fiscal	320.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.000
19400000 - Outras vinculações de transferências ( Recursos do Tesouro )	711.915
01 - Fiscal	711.915

1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	681.915
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )	1.196.085
01 - Fiscal	1.196.085
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	29.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	1.167.085
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.051.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro )	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	3.110.000
02 - Seguridade Social	3.110.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000
1718031199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000
1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000
1718032199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000
1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000
1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000
1718035101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	700.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 ( Recursos do Tesouro )	420.000
02 - Seguridade Social	420.000
1718032102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	420.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	1.200.000
02 - Seguridade Social	1.200.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
2418031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	325.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000
2418043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.000
2418044100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000
2418045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 ( Recursos do Tesouro )	130.000
02 - Seguridade Social	130.000
1718032102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	130.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	101.000
02 - Seguridade Social	101.000
1321001110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.186.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	1.073.000
02 - Seguridade Social	1.073.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000
1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000
1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	66.000
1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000
1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000
1718121111 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	84.000
1718121112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	30.000
1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	328.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	108.000
02 - Seguridade Social	108.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000
1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	35.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>	<b>3.283.500</b>
14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos ( Outras Fontes )	2.953.500
02 - Seguridade Social	2.953.500
1218011101 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	250.000
1218011103 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	45.000
1218011104 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.000
1218011107 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.000
1218011112 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	350.000
1218011113 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	180.000
1218011114 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	230.000
1218011115 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	180.000

1218012100 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000
1321004101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	130.000
1321004102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	30.000
1910111100 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	15.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	5.000
1990011100 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	450.000
7218031101 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	50.000
7218031102 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	70.000
7218031103 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	50.000
7218031104 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000
7218031107 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000
7218031112 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	193.500
7218031113 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	180.000
7218031114 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	180.000
7218031115 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	180.000
7990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	15.000
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Recursos do Tesouro )	330.000
02 - Seguridade Social	330.000
7218031102 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	330.000
<b>Total:</b>	<b>72.096.063</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.196.097	1.196.097	0
	Fiscal	1.196.097	1.196.097	0
04	ADMINISTRAÇÃO	9.371.804	9.371.804	0
	Fiscal	8.551.304	8.551.304	0
	Seguridade Social	820.500	820.500	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	825.000	825.000	0
	Fiscal	825.000	825.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.075.500	2.075.500	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
	Seguridade Social	1.835.500	1.835.500	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.283.500	3.283.500	0
	Seguridade Social	3.283.500	3.283.500	0
10	SAÚDE	10.185.000	10.185.000	0
	Seguridade Social	10.185.000	10.185.000	0
11	TRABALHO	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
12	EDUCAÇÃO	16.240.800	16.240.800	0
	Fiscal	16.240.800	16.240.800	0
13	CULTURA	759.085	759.085	0
	Fiscal	759.085	759.085	0
15	URBANISMO	3.771.915	3.771.915	0
	Fiscal	3.771.915	3.771.915	0
16	HABITAÇÃO	540.000	540.000	0
	Seguridade Social	540.000	540.000	0
17	SANEAMENTO	18.245.362	18.245.362	0
	Fiscal	18.245.362	18.245.362	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000	732.000	0
	Fiscal	732.000	732.000	0
20	AGRICULTURA	2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
26	TRANSPORTE	810.000	810.000	0
	Fiscal	810.000	810.000	0
27	DESPORTO E LAZER	190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	870.000	870.000	0
	Fiscal	870.000	870.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.196.097	1.196.097	0
	Fiscal	1.196.097	1.196.097	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.361.189	9.361.189	0
	Fiscal	7.959.189	7.959.189	0
	Seguridade Social	1.402.000	1.402.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	681.000	681.000	0
	Fiscal	681.000	681.000	0
124	CONTROLE INTERNO	146.000	146.000	0
	Fiscal	146.000	146.000	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0

181	POLICIAMENTO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		824.500	824.500	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
		Seguridade Social	719.500	719.500	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.035.500	1.035.500	0
		Seguridade Social	1.035.500	1.035.500	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.283.500	3.283.500	0
		Seguridade Social	3.283.500	3.283.500	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		5.618.000	5.618.000	0
		Seguridade Social	5.618.000	5.618.000	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.943.000	1.943.000	0
		Seguridade Social	1.943.000	1.943.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		496.000	496.000	0
		Seguridade Social	496.000	496.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		204.000	204.000	0
		Seguridade Social	204.000	204.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		528.000	528.000	0
		Seguridade Social	528.000	528.000	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		284.000	284.000	0
		Fiscal	284.000	284.000	0
334	FOMENTO AO TRABALHO		98.000	98.000	0
		Seguridade Social	98.000	98.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		11.305.000	11.305.000	0
		Fiscal	11.305.000	11.305.000	0
362	ENSINO MÉDIO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
364	ENSINO SUPERIOR		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		2.806.000	2.806.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	2.806.000	2.806.000	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000	177.000	0	
	Fiscal	177.000	177.000	0	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000	28.000	0	
	Fiscal	28.000	28.000	0	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	389.000	389.000	0	
	Fiscal	389.000	389.000	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	530.000	530.000	0	
	Fiscal	530.000	530.000	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.441.915	3.441.915	0	
	Fiscal	3.241.915	3.241.915	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
452	SERVIÇOS URBANOS	1.324.000	1.324.000	0	
	Fiscal	1.324.000	1.324.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	540.000	540.000	0	
	Seguridade Social	540.000	540.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.745.362	18.745.362	0	
	Fiscal	18.485.362	18.485.362	0	
	Seguridade Social	260.000	260.000	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000	605.000	0	
	Fiscal	605.000	605.000	0	
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	37.000	0	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000	700.000	0	
	Fiscal	700.000	700.000	0	
605	ABASTECIMENTO	1.340.000	1.340.000	0	
	Fiscal	980.000	980.000	0	
	Seguridade Social	360.000	360.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.431.000	1.431.000	0	
	Fiscal	1.431.000	1.431.000	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	125.000	125.000	0	
	Fiscal	125.000	125.000	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	541.000	541.000	0	
	Fiscal	541.000	541.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000	460.000	0	
	Fiscal	460.000	460.000	0	
813	LAZER	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000	780.000	0	
	Fiscal	780.000	780.000	0	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0	
	Fiscal	450.000	450.000	0	

<b>Total</b>	<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:	55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:	16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	<b>1.196.097</b>	<b>1.196.097</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.196.097	1.196.097	0
0002	Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	<b>1.351.304</b>	<b>1.351.304</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.351.304	1.351.304	0
0003	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	<b>1.393.000</b>	<b>1.393.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.393.000	1.393.000	0
0004	Desenvolvimento das Atividades	<b>771.000</b>	<b>771.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	771.000	771.000	0
0005	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	<b>3.090.000</b>	<b>3.090.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.090.000	3.090.000	0
0006	Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	<b>9.779.800</b>	<b>9.779.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.779.800	9.779.800	0
0007	Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo	<b>949.085</b>	<b>949.085</b>	<b>0</b>
	Fiscal	949.085	949.085	0
0008	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	<b>2.870.362</b>	<b>2.870.362</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.870.362	2.870.362	0
0009	Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	<b>1.068.500</b>	<b>1.068.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.068.500	1.068.500	0
0010	Reserva de Contingência	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
0011	Regularização de Dívidas	<b>860.000</b>	<b>860.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	860.000	860.000	0
0013	Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	<b>1.331.000</b>	<b>1.331.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.331.000	1.331.000	0
0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense	<b>805.000</b>	<b>805.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	805.000	805.000	0
0015	Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
0016	Sistema de Controle Interno Municipal	<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	146.000	146.000	0
0017	Publicidades de Atos e Ações à População	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
0018	Apoio a Políticas de Segurança à População e Meio Ambiente	<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	305.000	305.000	0
0019	Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração	<b>164.000</b>	<b>164.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	164.000	164.000	0
0020	Cumprimento de Obrigações	<b>211.000</b>	<b>211.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	211.000	211.000	0
0021	Apoio Administrativo e Jurídico	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
0022	Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0023	Investimentos na Área da Educação	<b>6.380.000</b>	<b>6.380.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.380.000	6.380.000	0
0024	Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo	<b>595.000</b>	<b>595.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	595.000	595.000	0
0025	Manutenção das Atividades da Secretaria	<b>529.000</b>	<b>529.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	529.000	529.000	0
0026	Ampliação da Infraestrutura Municipal	<b>21.176.915</b>	<b>21.176.915</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.176.915	21.176.915	0
0027	Fomentar Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente	<b>147.000</b>	<b>147.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	147.000	147.000	0
0028	Investimentos Voltados a Agropecuária	<b>3.130.000</b>	<b>3.130.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.130.000	3.130.000	0
0029	Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	<b>1.082.000</b>	<b>1.082.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.082.000	1.082.000	0
0030	Infraestrutura Urbana	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	700.000	700.000	0
0031	Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
0032	Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	<b>371.500</b>	<b>371.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	371.500	371.500	0
0033	Investimentos na Área de Saúde Pública	<b>2.328.000</b>	<b>2.328.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	240.000	240.000	0
	Seguridade Social	2.088.000	2.088.000	0
0034	Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde	<b>5.007.000</b>	<b>5.007.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.007.000	5.007.000	0
0035	Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV	<b>3.283.500</b>	<b>3.283.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.283.500	3.283.500	0
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

0700	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
0702	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL		540.000	540.000	0
		Fiscal	540.000	540.000	0
0703	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
0706	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		24.000	24.000	0
		Seguridade Social	24.000	24.000	0
0709	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
0710	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0711	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1002	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0
1003	MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1004	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
1006	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		2.021.915	2.021.915	0
		Fiscal	2.021.915	2.021.915	0
1011	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ		600.000	600.000	0
		Seguridade Social	600.000	600.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		320.000	320.000	0
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		420.000	420.000	0
		Seguridade Social	420.000	420.000	0
1018	APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
1022	REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		130.000	130.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
1023	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.550.000	5.550.000	0	
	Fiscal	5.550.000	5.550.000	0	
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1028	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
1029	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	270.000	270.000	0	
	Seguridade Social	270.000	270.000	0	
1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	18.000.000	18.000.000	0	
	Fiscal	18.000.000	18.000.000	0	
1035	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	18.000	0	
	Seguridade Social	18.000	18.000	0	
1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000	80.000	0	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	310.000	310.000	0	
	Fiscal	310.000	310.000	0	
1054	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	400.000	400.000	0	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	165.000	0	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
1060	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	300.000	300.000	0	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	200.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
1074	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	270.000	0	
	Fiscal	270.000	270.000	0	
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	830.000	830.000	0	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			



Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	830.000	830.000	0
		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	300.000	300.000	0
1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL		<b>285.000</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	285.000	285.000	0
1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
1132 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E/OU FOSSAS SÉPTICAS		<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	240.000	240.000	0
1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		<b>360.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	360.000	360.000	0
1199 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	260.000	260.000	0
1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.000	37.000	0
1617 APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Fiscal	40.000	40.000	0	
		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		<b>1.196.097</b>	<b>1.196.097</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.196.097	1.196.097	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		<b>1.261.304</b>	<b>1.261.304</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.261.304	1.261.304	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP		<b>649.000</b>	<b>649.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	649.000	649.000	0	
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>2.355.000</b>	<b>2.355.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	2.355.000	2.355.000	0	
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS		<b>561.000</b>	<b>561.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	561.000	561.000	0	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		<b>1.301.000</b>	<b>1.301.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.301.000	1.301.000	0	
2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		<b>194.000</b>	<b>194.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	194.000	194.000	0	
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		<b>805.000</b>	<b>805.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	805.000	805.000	0	
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	236.000	236.000	0	
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS		<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	28.000	28.000	0	
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		<b>3.709.000</b>	<b>3.709.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.709.000	3.709.000	0	
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		<b>1.115.000</b>	<b>1.115.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.115.000	1.115.000	0	
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		<b>844.000</b>	<b>844.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	844.000	844.000	0	
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	480.000	480.000	0	
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		<b>284.000</b>	<b>284.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	284.000	284.000	0	
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		<b>231.000</b>	<b>231.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	231.000	231.000	0	
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO		<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	97.000	97.000	0	
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	80.000	80.000	0	

2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.208.000	1.208.000	0
		Fiscal	1.208.000	1.208.000	0
2021	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2022	PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		528.000	528.000	0
		Seguridade Social	528.000	528.000	0
2024	PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		792.000	792.000	0
		Seguridade Social	792.000	792.000	0
2025	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		204.000	204.000	0
		Seguridade Social	204.000	204.000	0
2027	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2028	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		52.000	52.000	0
		Seguridade Social	52.000	52.000	0
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		441.000	441.000	0
		Fiscal	441.000	441.000	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		529.000	529.000	0
		Fiscal	529.000	529.000	0
2032	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2033	COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
2035	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
2037	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.000	17.000	0
		Seguridade Social	17.000	17.000	0
2039	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV		193.000	193.000	0
		Seguridade Social	193.000	193.000	0
2040	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
2042	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2043	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		245.362	245.362	0
		Fiscal	245.362	245.362	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		184.500	184.500	0
		Seguridade Social	184.500	184.500	0
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		219.000	219.000	0
		Seguridade Social	219.000	219.000	0
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		278.000	278.000	0
		Seguridade Social	278.000	278.000	0
2050	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%		1.310.000	1.310.000	0
		Fiscal	1.310.000	1.310.000	0
2051	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%		889.000	889.000	0
		Fiscal	889.000	889.000	0
2053	ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		1.190.000	1.190.000	0
		Fiscal	1.190.000	1.190.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME		664.800	664.800	0
		Fiscal	664.800	664.800	0
2057	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS PELO PRONATEC		42.000	42.000	0
		Seguridade Social	42.000	42.000	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2061	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		42.000	42.000	0
		Seguridade Social	42.000	42.000	0
2062	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2063	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUS TRABALHO		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
2064	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2066	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2067	CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
2068	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS		50.500	50.500	0
		Seguridade Social	50.500	50.500	0
2069	PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)		81.000	81.000	0
		Seguridade Social	81.000	81.000	0

2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			149.000	149.000	0
		Seguridade Social	149.000	149.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN		50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		39.000	39.000	0	
	Fiscal	39.000	39.000	0	
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		54.000	54.000	0	
	Fiscal	54.000	54.000	0	
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		21.000	21.000	0	
	Seguridade Social	21.000	21.000	0	
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		39.000	39.000	0	
	Seguridade Social	39.000	39.000	0	
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		84.000	84.000	0	
	Fiscal	84.000	84.000	0	
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA		30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		545.000	545.000	0	
	Seguridade Social	545.000	545.000	0	
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC		40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		104.000	104.000	0	
	Fiscal	104.000	104.000	0	
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		143.000	143.000	0	
	Fiscal	143.000	143.000	0	
2125 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES		40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)		596.000	596.000	0	
	Seguridade Social	596.000	596.000	0	
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)		224.000	224.000	0	
	Seguridade Social	224.000	224.000	0	
2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)		105.085	105.085	0	
	Fiscal	105.085	105.085	0	
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		1.060.000	1.060.000	0	
	Seguridade Social	1.060.000	1.060.000	0	
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA		271.000	271.000	0	
	Seguridade Social	271.000	271.000	0	
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		61.000	61.000	0	
	Fiscal	61.000	61.000	0	
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO		129.000	129.000	0	
	Fiscal	129.000	129.000	0	
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO		105.000	105.000	0	
	Fiscal	105.000	105.000	0	
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL		25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
2324 REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL		48.000	48.000	0	
	Seguridade Social	48.000	48.000	0	
2335 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS		390.000	390.000	0	
	Fiscal	390.000	390.000	0	
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		146.000	146.000	0	
	Fiscal	146.000	146.000	0	
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS		180.000	180.000	0	
	Seguridade Social	180.000	180.000	0	
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		211.000	211.000	0	
	Fiscal	211.000	211.000	0	
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		207.000	207.000	0	
	Seguridade Social	207.000	207.000	0	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2817	SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	308.000	308.000	0
	Seguridade Social	308.000	308.000	0
2920	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.953.500	2.953.500	0
	Seguridade Social	2.953.500	2.953.500	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal	1.196.097	1.196.097	0
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.196.097	1.196.097	0
02.001	Gabinete Civil	2.376.304	2.376.304	0
0703	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000	90.000	0
1035	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.261.304	1.261.304	0
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	805.000	805.000	0
2021	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	25.000	25.000	0
2111	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	20.000	20.000	0
2301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
2335	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	50.000	50.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Administração	1.768.000	1.768.000	0
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.208.000	1.208.000	0
2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	129.000	129.000	0
2311	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000	105.000	0
2342	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
2701	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	211.000	211.000	0
2817	SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000	0
2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	35.000	35.000	0
04.001	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	771.000	771.000	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	649.000	649.000	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	32.000	32.000	0
2344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	90.000	90.000	0
05.001	Fundo Municipal de Saúde	10.185.000	10.185.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	100.000	100.000	0
1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	600.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	320.000	320.000	0
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	420.000	420.000	0
1018	APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000	110.000	0
1029	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	270.000	270.000	0
1041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	18.000	0
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000	80.000	0
1198	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	360.000	0
1199	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO	260.000	260.000	0
1358	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	35.000	35.000	0
1917	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	150.000	150.000	0
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.355.000	2.355.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016	PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	231.000	231.000	0
2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	200.000	200.000	0
2022	PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	50.000	0
2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	528.000	528.000	0
2024	PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	792.000	792.000	0
2025	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000	204.000	0
2032	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	10.000	0
2033	COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000	22.000	0
2066	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	25.000	25.000	0
2067	CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	65.000	0
2069	PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	81.000	81.000	0
2101	AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	545.000	545.000	0
2102	OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	40.000	40.000	0
2185	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	596.000	596.000	0
2188	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.060.000	1.060.000	0
2189	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	271.000	271.000	0
2666	AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000	180.000	0
2777	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	207.000	207.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Educação	16.240.800	16.240.800	0
1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000	260.000	0
1022	REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	130.000	130.000	0
1023	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.550.000	5.550.000	0
1028	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	150.000	150.000	0
1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	120.000	0
1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	50.000	0
1152	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000	100.000	0

1312	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	70.000	70.000	0
2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	194.000	194.000	0
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	236.000	236.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	28.000	28.000	0
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.709.000	3.709.000	0
2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.115.000	1.115.000	0
2015	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	284.000	284.000	0
2027	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000	120.000	0
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	441.000	441.000	0
2037	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	300.000	300.000	0
2040	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000	20.000	0
2042	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	1.310.000	1.310.000	0
2051	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	889.000	889.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	664.800	664.800	0
2081	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000	15.000	0
2083	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	39.000	39.000	0
2084	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	54.000	54.000	0
2088	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000	84.000	0
2120	PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000	104.000	0
2121	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000	143.000	0
2321	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	25.000	25.000	0
2324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	16.000	16.000	0
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>2.073.085</b>	<b>2.073.085</b>	<b>0</b>
1011	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	350.000	0
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	80.000	80.000	0
1054	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	80.000	0
1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	165.000	0
2018	APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	80.000	80.000	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	529.000	529.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	204.000	204.000	0
2187	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	105.085	105.085	0
2288	APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	0
2302	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000	0
2355	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000	0
2365	APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	390.000	390.000	0
<b>08.001</b>	<b>Encargos Gerais do Poder Executivo</b>	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
0700	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000	70.000	0
0702	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	540.000	540.000	0
0709	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	100.000	100.000	0
0710	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN	40.000	40.000	0
0711	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA	30.000	30.000	0
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>24.347.277</b>	<b>24.347.277</b>	<b>0</b>
1002	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000	370.000	0
1003	MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	40.000	40.000	0
1004	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000	25.000	0
1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	400.000	400.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1006	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	2.021.915	2.021.915	0
1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	18.000.000	18.000.000	0
1060	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	300.000	300.000	0
1087	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100.000	100.000	0
1093	AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	100.000	100.000	0
1133	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	120.000	120.000	0
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.301.000	1.301.000	0
2013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	844.000	844.000	0
2014	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000	480.000	0
2043	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	245.362	245.362	0
<b>10.001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0
<b>12.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.211.500</b>	<b>3.211.500</b>	<b>0</b>
0706	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000	24.000	0
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	200.000	0
1132	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E/OU FOSSAS SÉPTICAS	240.000	240.000	0
1225	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	500.000	500.000	0
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	561.000	561.000	0
2017	FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	97.000	97.000	0
2028	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	52.000	52.000	0
2035	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	75.000	75.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	17.000	0
2039	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	193.000	193.000	0
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	219.000	219.000	0
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	278.000	278.000	0
2057	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS PELO PRONATEC	42.000	42.000	0
2061	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	42.000	42.000	0
2063	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	45.000	45.000	0
2064	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	50.000	50.000	0
2068	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	50.500	50.500	0
2070	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	149.000	149.000	0

2071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000	50.000	0
2125	MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	40.000	40.000	0
2186	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	224.000	224.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	15.000	15.000	0
2331	APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	48.000	48.000	0
<b>12.002</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>	<b>274.500</b>	<b>274.500</b>	<b>0</b>
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	184.500	184.500	0
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000	21.000	0
2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000	39.000	0
2099	PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	30.000	0
<b>14.001</b>	<b>Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>	<b>4.993.000</b>	<b>4.993.000</b>	<b>0</b>
1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	310.000	310.000	0
1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	400.000	400.000	0
1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	200.000	200.000	0
1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	50.000	50.000	0
1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	200.000	200.000	0
1074	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	270.000	0
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	830.000	830.000	0
1076	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	300.000	300.000	0
1077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	200.000	200.000	0
1078	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	150.000	150.000	0
1082	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	285.000	285.000	0
1086	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	150.000	150.000	0
1218	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000	120.000	0
1516	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	100.000	0
1517	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	37.000	0
1617	APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	40.000	40.000	0
2053	ASSISTÊNCIA A AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	40.000	40.000	0
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.190.000	1.190.000	0
2062	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000	0
2254	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	61.000	61.000	0
2707	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000	0
<b>17.001</b>	<b>Controladoria Municipal</b>	<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
2616	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	146.000	146.000	0
<b>29.001</b>	<b>Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>	<b>3.283.500</b>	<b>3.283.500</b>	<b>0</b>
1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	22.000	22.000	0
2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	308.000	308.000	0
2920	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.953.500	2.953.500	0
<b>Total:</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>34.531.148</b>	<b>34.531.148</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.361.648	21.361.648	0
	Seguridade Social	13.169.500	13.169.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>37.114.915</b>	<b>37.114.915</b>	<b>0</b>
	Fiscal	33.569.915	33.569.915	0
	Seguridade Social	3.545.000	3.545.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	189.000	189.000	0
	Seguridade Social	960.000	960.000	0
<b>60</b>	<b>TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>71</b>	<b>TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
<b>72</b>	<b>EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>67.902.563</b>	<b>67.902.563</b>	<b>0</b>
	Fiscal	52.831.563	52.831.563	0
	Seguridade Social	15.071.000	15.071.000	0
<b>91</b>	<b>APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>	<b>2.434.500</b>	<b>2.434.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.891.000	1.891.000	0
	Seguridade Social	543.500	543.500	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

01.001	Câmara Municipal		1.196.097	1.196.097	0
		Fiscal	1.196.097	1.196.097	0
02.001	Gabinete Civil		2.376.304	2.376.304	0
		Fiscal	2.376.304	2.376.304	0
03.001	Secretaria Municipal de Administração		1.768.000	1.768.000	0
		Fiscal	1.768.000	1.768.000	0
04.001	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		771.000	771.000	0
		Fiscal	771.000	771.000	0
05.001	Fundo Municipal de Saúde		10.185.000	10.185.000	0
		Seguridade Social	10.185.000	10.185.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Educação		16.240.800	16.240.800	0
		Fiscal	16.240.800	16.240.800	0
07.001	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		2.073.085	2.073.085	0
		Fiscal	2.073.085	2.073.085	0
08.001	Encargos Gerais do Poder Executivo		780.000	780.000	0
		Fiscal	780.000	780.000	0
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		24.347.277	24.347.277	0
		Fiscal	24.347.277	24.347.277	0
10.001	Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social		3.211.500	3.211.500	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
		Seguridade Social	2.971.500	2.971.500	0
12.002	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		274.500	274.500	0
		Seguridade Social	274.500	274.500	0
14.001	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		4.993.000	4.993.000	0
		Fiscal	4.993.000	4.993.000	0
17.001	Controladoria Municipal		146.000	146.000	0
		Fiscal	146.000	146.000	0
29.001	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.283.500	3.283.500	0
		Seguridade Social	3.283.500	3.283.500	0
<b>Total</b>			<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:			55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:			16.714.500	16.714.500	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		1.196.097	1.196.097	0	
	Fiscal	1.196.097	1.196.097	0	
02 - Gabinete do Prefeito		2.376.304	2.376.304	0	
	Fiscal	2.376.304	2.376.304	0	
03 - Secretaria Municipal de Administração		1.768.000	1.768.000	0	
	Fiscal	1.768.000	1.768.000	0	
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		771.000	771.000	0	
	Fiscal	771.000	771.000	0	
05 - Secretaria Municipal de Saúde		10.185.000	10.185.000	0	
	Seguridade Social	10.185.000	10.185.000	0	
06 - Secretaria Municipal de Educação		16.240.800	16.240.800	0	
	Fiscal	16.240.800	16.240.800	0	
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		2.073.085	2.073.085	0	
	Fiscal	2.073.085	2.073.085	0	
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		780.000	780.000	0	
	Fiscal	780.000	780.000	0	
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		24.347.277	24.347.277	0	
	Fiscal	24.347.277	24.347.277	0	
10 - Reserva de Contingência		450.000	450.000	0	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		3.486.000	3.486.000	0	
	Fiscal	240.000	240.000	0	
	Seguridade Social	3.246.000	3.246.000	0	
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		4.993.000	4.993.000	0	
	Fiscal	4.993.000	4.993.000	0	
17 - Controladoria Municipal		146.000	146.000	0	
	Fiscal	146.000	146.000	0	
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.283.500	3.283.500	0	
	Seguridade Social	3.283.500	3.283.500	0	
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0	
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.196.097	1.196.097	0
	01.001 Câmara Municipal		1.196.097	1.196.097	0
		Fiscal	1.196.097	1.196.097	0
02 Gabinete do Prefeito			2.376.304	2.376.304	0
	02.001 Gabinete Civil		2.376.304	2.376.304	0
		Fiscal	2.376.304	2.376.304	0
03 Secretaria Municipal de Administração			1.768.000	1.768.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.768.000	1.768.000	0
		Fiscal	1.768.000	1.768.000	0
04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			771.000	771.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		771.000	771.000	0
		Fiscal	771.000	771.000	0
05 Secretaria Municipal de Saúde			10.185.000	10.185.000	0
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		10.185.000	10.185.000	0

		Seguridade Social	10.185.000	10.185.000	0
<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>16.240.800</b>	<b>16.240.800</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		16.240.800	16.240.800	0
		Fiscal	16.240.800	16.240.800	0
<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>		<b>2.073.085</b>	<b>2.073.085</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		2.073.085	2.073.085	0
		Fiscal	2.073.085	2.073.085	0
<b>08</b>	<b>Encargos Gerais do Poder Executivo</b>		<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		780.000	780.000	0
		Fiscal	780.000	780.000	0
<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		<b>24.347.277</b>	<b>24.347.277</b>	<b>0</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		24.347.277	24.347.277	0
		Fiscal	24.347.277	24.347.277	0
<b>10</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	10.001 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>12</b>	<b>Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social</b>		<b>3.486.000</b>	<b>3.486.000</b>	<b>0</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		3.211.500	3.211.500	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
		Seguridade Social	2.971.500	2.971.500	0
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		274.500	274.500	0
		Seguridade Social	274.500	274.500	0
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>		<b>4.993.000</b>	<b>4.993.000</b>	<b>0</b>
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		4.993.000	4.993.000	0
		Fiscal	4.993.000	4.993.000	0
<b>17</b>	<b>Controladoria Municipal</b>		<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
	17.001 Controladoria Municipal		146.000	146.000	0
		Fiscal	146.000	146.000	0
<b>29</b>	<b>Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>		<b>3.283.500</b>	<b>3.283.500</b>	<b>0</b>
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.283.500	3.283.500	0
		Seguridade Social	3.283.500	3.283.500	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:			55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:			16.714.500	16.714.500	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>34.531.148</b>	<b>34.531.148</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>1.166.097</b>	<b>1.166.097</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.166.097	1.166.097	0
	<b>02.001 - Gabinete Civil</b>		<b>2.336.304</b>	<b>2.336.304</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	2.305.304	2.305.304	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do	25.000	25.000	0
		Petróleo			
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	6.000	0
	<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.684.000</b>	<b>1.684.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.673.000	1.673.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0
	<b>04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento</b>		<b>729.000</b>	<b>729.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	704.000	704.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	12.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000	0
	<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>7.621.000</b>	<b>7.621.000</b>	<b>0</b>
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.186.000	4.186.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000	75.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.927.000	2.927.000	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	370.000	370.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	35.000	0
		12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	10.000	10.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	11.000	11.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>9.476.800</b>	<b>9.476.800</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.932.800	2.932.800	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	3.939.000	3.939.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.461.000	1.461.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	214.000	214.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	234.000	234.000	0



		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	62.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	502.000	502.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	90.000	90.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	21.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	21.000	21.000	0
	<b>07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>		<b>1.324.085</b>	<b>1.324.085</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	954.000	954.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	140.000	140.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	15.000	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	10.000	10.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	105.085	105.085	0
	<b>08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	40.000	40.000	0
	<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		<b>2.819.362</b>	<b>2.819.362</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	2.243.362	2.243.362	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	70.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	30.000	30.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	6.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	470.000	470.000	0
	<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>2.166.500</b>	<b>2.166.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.200.000	1.200.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	910.000	910.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	49.500	49.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	7.000	0
	<b>12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>		<b>251.500</b>	<b>251.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	206.000	206.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	43.500	43.500	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
	<b>14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>		<b>1.533.000</b>	<b>1.533.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.275.000	1.275.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	10.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	125.000	125.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	38.000	38.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.000	43.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	22.000	22.000	0
	<b>17.001 - Controladoria Municipal</b>		<b>133.000</b>	<b>133.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	133.000	133.000	0
	<b>29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>		<b>3.250.500</b>	<b>3.250.500</b>	<b>0</b>
		14100000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	2.953.500	2.953.500	0
		14300000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	297.000	297.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>37.114.915</b>	<b>37.114.915</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	30.000	30.000	0
	<b>02.001 - Gabinete Civil</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	40.000	40.000	0
	<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	84.000	84.000	0
	<b>04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento</b>		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	42.000	42.000	0
	<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>2.564.000</b>	<b>2.564.000</b>	<b>0</b>
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	99.000	99.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	5.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.000	183.000	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	50.000	50.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.165.000	1.165.000	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	120.000	120.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	940.000	940.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	2.000	2.000	0
	<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>6.764.000</b>	<b>6.764.000</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	237.000	237.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	45.000	45.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	20.000	20.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.312.000	6.312.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	150.000	150.000	0

07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		749.000	749.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	174.000	174.000	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	300.000	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	19400000 Outras vinculações de transferências	20.000	20.000	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	200.000	200.000	0
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		740.000	740.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	740.000	740.000	0
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		21.527.915	21.527.915	0
	10010000 Recursos Ordinários	266.000	266.000	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.425.000	1.425.000	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	18.250.000	18.250.000	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	110.000	110.000	0
	19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	320.000	320.000	0
	19400000 Outras vinculações de transferências	681.915	681.915	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	470.000	470.000	0
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.045.000	1.045.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	162.000	162.000	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	163.000	163.000	0
	13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	700.000	700.000	0
	13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		23.000	23.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	23.000	23.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	3.460.000	3.460.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	320.000	320.000	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.495.000	2.495.000	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	260.000	260.000	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	385.000	385.000	0
	17.001 - Controladoria Municipal	13.000	13.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	13.000	13.000	0
	29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	33.000	33.000	0
	14300000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.000	33.000	0
9 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
	10.001 - Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:		55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:		16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			34.531.148	34.531.148	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.244.680	21.244.680	0
		Fiscal	12.818.680	12.818.680	0
		Seguridade Social	8.426.000	8.426.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.286.468	13.286.468	0
		Fiscal	8.542.968	8.542.968	0
		Seguridade Social	4.743.500	4.743.500	0
4 Despesas de Capital			37.114.915	37.114.915	0
	4 INVESTIMENTO		36.374.915	36.374.915	0
		Fiscal	32.829.915	32.829.915	0
		Seguridade Social	3.545.000	3.545.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		740.000	740.000	0
		Fiscal	740.000	740.000	0
9 Reserva de Contingência			450.000	450.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>72.096.063</b>	<b>72.096.063</b>	<b>0</b>
Fiscal:			55.381.563	55.381.563	0
Seguridade:			16.714.500	16.714.500	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação	PLA. 2020	PLA. 2021	
Total	1.188.310	1.196.097	
Função			
01	LEGISLATIVA	1.188.310	1.196.097
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.188.310	1.196.097
Programa			
0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	1.188.310	1.196.097

Ação			
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.188.310	1.196.097
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.000	987.262
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.310	178.835
4	INVESTIMENTO	25.000	30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.188.310	1.196.097

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	987.262		178.835	30.000					1.196.097
Total	987.262		178.835	30.000					1.196.097

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete Civil			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		2.430.000	2.376.304
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.587.000	1.461.304
06	SEGURANÇA PÚBLICA	753.000	825.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.315.000	2.241.304
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000	25.000
181	POLICIAMENTO	0	20.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000
Programa			
0002	Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.502.000	1.351.304
0011	Regularização de Dívidas	50.000	80.000
0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinese	753.000	805.000
0015	Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	50.000	50.000
0017	Publicidades de Atos e Ações à População	25.000	25.000
0018	Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	0	20.000
0021	Apoio Administrativo e Jurídico	50.000	45.000
Ação			
0703	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000	90.000
1035	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	50.000	80.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.412.000	1.261.304
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	753.000	805.000
2021	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	25.000	25.000
2111	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	0	20.000
2301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	50.000	45.000
2335	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	50.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.770.000	1.792.618
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.000	543.686
4	INVESTIMENTO	45.000	40.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.397.000	2.345.304
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	28.000	25.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	1.792.618		512.686	40.000					2.345.304
15300000			25.000						25.000
15400000			6.000						6.000
19300000									0
19900000									0
Total	1.792.618		543.686	40.000					2.376.304

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		1.379.000	1.768.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.379.000	1.768.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239.000	1.628.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000	105.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000	35.000
Programa			
0003	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	1.045.000	1.393.000
0019	Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração	77.000	164.000
0020	Cumprimento de Obrigações	257.000	211.000
Ação			
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	885.000	1.208.000
2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	42.000	129.000
2311	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000	105.000
2342	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	20.000	45.000

2701	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	257.000	211.000
2817	SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000
2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	35.000	35.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	400.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	897.000	1.284.000
4	INVESTIMENTO	87.000	84.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.372.000	1.757.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	1.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	400.000		1.273.000	84.000					1.757.000
15300000			3.000						3.000
15400000			2.000						2.000
16100000			1.000						1.000
19900000			5.000						5.000
<b>Total</b>	<b>400.000</b>		<b>1.284.000</b>	<b>84.000</b>					<b>1.768.000</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
<b>Unidade</b> 04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		803.000	771.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	803.000	771.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	747.000	681.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.000	90.000
Programa			
0004	Desenvolvimento das Atividades	803.000	771.000
Ação			
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	715.000	649.000
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	32.000	32.000
2344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	56.000	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	460.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000	269.000
4	INVESTIMENTO	37.000	42.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	778.000	746.000
15100000	Outras		
15300000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	12.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	460.000		244.000	42.000					746.000
15100000			10.000						10.000
15300000			12.000						12.000
15400000			3.000						3.000
19900000									0
<b>Total</b>	<b>460.000</b>		<b>269.000</b>	<b>42.000</b>					<b>771.000</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Unidade</b> 05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		8.760.000	10.185.000
Função			
10	SAÚDE	8.760.000	10.185.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000	766.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.923.000	5.618.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.918.000	1.943.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000	496.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000	204.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	556.000	528.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000	260.000
605	ABASTECIMENTO	300.000	360.000
Programa			
0005	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	3.002.000	3.090.000
0033	Investimentos na Área de Saúde Pública	2.038.000	2.088.000
0034	Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde	3.720.000	5.007.000
Ação			
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	110.000	100.000
1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	600.000
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	270.000	320.000

1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	440.000	420.000
1018	APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	150.000	110.000
1029	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	300.000	270.000
1041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	18.000
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000	80.000
1198	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	300.000	360.000
1199	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO	220.000	260.000
1358	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	35.000	35.000
1917	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	150.000	150.000
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.292.000	2.355.000
2016	PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	389.000	231.000
2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	200.000	200.000
2022	PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	50.000
2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	556.000	528.000
2024	PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.079.000	792.000
2025	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000	204.000
2032	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	10.000
2033	COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	30.000	22.000
2066	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	0	25.000
2067	CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	65.000
2069	PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	45.000	81.000
2101	AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	545.000	545.000
2102	OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	45.000	40.000
2185	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0	596.000
2188	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0	1.060.000
2189	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	271.000
2666	AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	240.000	180.000
2777	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	373.000	207.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.567.000	4.211.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.793.000	3.410.000
4	INVESTIMENTO	2.400.000	2.564.000
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.975.000	4.285.000
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	80.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.570.000	3.110.000
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	420.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.345.000	1.200.000
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	130.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	790.000	940.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	5.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	11.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	4.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000								0	
12110000	2.441.000		1.745.000	99.000				4.285.000	
12130000			75.000	5.000				80.000	
12140000	1.698.000		1.229.000	183.000				3.110.000	
12142100	72.000		298.000	50.000				420.000	
12150000			35.000	1.165.000				1.200.000	
12152100			10.000	120.000				130.000	
12200000				940.000				940.000	
15300000			5.000					5.000	
15400000			11.000					11.000	
19900000			2.000	2.000				4.000	
Total	4.211.000		3.410.000	2.564.000				10.185.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0. 2021
Total		16.493.800	16.240.800
Função			
12	EDUCAÇÃO	16.493.800	16.240.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.000	964.800
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000	25.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.000	284.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.196.800	11.305.000
362	ENSINO MÉDIO	20.000	20.000
364	ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.915.000	2.806.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000	177.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000	28.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000	100.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000	70.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	442.000	441.000
Programa			
0006	Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	10.047.800	9.779.800
0022	Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	66.000	81.000
0023	Investimentos na Área da Educação	6.380.000	6.380.000

Ação			
1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000	260.000
1022	REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	130.000	130.000
1023	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.550.000	5.550.000
1028	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	150.000	150.000
1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	120.000
1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	50.000
1152	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000	100.000
1312	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	70.000	70.000
2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	194.000	194.000
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	234.000	236.000
2010	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	28.000	28.000
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.722.200	3.709.000
2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.000.600	1.115.000
2015	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	254.000	284.000
2027	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000	120.000
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	442.000	441.000
2037	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	550.000	300.000
2040	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000	20.000
2042	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000
2050	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	1.500.000	1.310.000
2051	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	808.000	889.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	704.000	664.800
2081	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000	15.000
2083	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	39.000	39.000
2084	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	56.000	54.000
2088	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000	84.000
2120	PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	114.000	104.000
2121	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000	143.000
2321	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	15.000	25.000
2324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	11.000	16.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.345.200	7.299.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.234.600	2.177.000
4	INVESTIMENTO	6.914.000	6.764.000
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.109.800	3.169.800
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	3.974.400	3.939.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.545.600	1.506.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	234.000	234.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	234.000	234.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	62.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.064.000	6.814.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	231.000	240.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	21.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	18.000	21.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000								0	
11110000	2.073.800		859.000	237.000				3.169.800	
11120000	3.939.000							3.939.000	
11130000	1.174.000		287.000	45.000				1.506.000	
11200000			214.000	20.000				234.000	
11220000			234.000					234.000	
11230000			62.000					62.000	
11240000	113.000		389.000	6.312.000				6.814.000	
11250000			90.000	150.000				240.000	
15300000			21.000					21.000	
15400000			21.000					21.000	
19900000								0	
Total	7.299.800		2.177.000	6.764.000				16.240.800	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		1.873.000	2.073.085
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	524.000	529.000
13	CULTURA	614.000	759.085
15	URBANISMO	625.000	595.000
27	DESPORTO E LAZER	110.000	190.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.000	634.085
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000	80.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	359.000	389.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	420.000	430.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000	460.000
813	LAZER	110.000	80.000
Programa			
0007	Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo	724.000	949.085
0024	Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo	625.000	595.000

0025	Manutenção das Atividades da Secretaria	524.000	529.000
Ação			
1011	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	350.000
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	0	80.000
1054	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	110.000	80.000
1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	165.000
2018	APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	80.000	80.000
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	524.000	529.000
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	174.000	204.000
2187	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0	105.085
2288	APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000
2302	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000
2355	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000
2365	APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	380.000	390.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.000	316.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	868.000	1.008.085
4	INVESTIMENTO	699.000	749.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.060.000	1.128.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000	400.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	140.000	190.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	20.000
19400000	Outras vinculações de transferências	30.000	30.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	230.000	305.085

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	316.000		638.000	174.000				1.128.000		
15100000			100.000	300.000				400.000		
15200000			140.000	50.000				190.000		
15300000			15.000	5.000				20.000		
19400000			10.000	20.000				30.000		
19900000			105.085	200.000				305.085		
Total	316.000		1.008.085	749.000				2.073.085		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Encargos Gerais do Poder Executivo										
Unidade 08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo										
Código / Especificação						PLO. 2020	PLO. 2021			
Total						790.000	780.000			
Função										
28	ENCARGOS ESPECIAIS					790.000	780.000			
Sub-Função										
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					790.000	780.000			
Programa										
0011	Regularização de Dívidas					790.000	780.000			
Ação										
0700	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					70.000	70.000			
0702	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL					540.000	540.000			
0709	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN					100.000	100.000			
0710	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN					40.000	40.000			
0711	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA					40.000	30.000			
Grupo de Despesa										
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000	40.000			
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					750.000	740.000			
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários					790.000	780.000			

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000			40.000			740.000		780.000		
Total			40.000			740.000		780.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
Código / Especificação						PLO. 2020	PLO. 2021			
Total						24.050.290	24.347.277			
Função										
04	ADMINISTRAÇÃO					2.795.290	2.625.000			
15	URBANISMO					2.860.000	3.176.915			
17	SANEAMENTO					18.095.000	18.245.362			
18	GESTÃO AMBIENTAL					300.000	300.000			
Sub-Função										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.387.290	1.301.000			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					2.755.000	3.051.915			
452	SERVIÇOS URBANOS					1.408.000	1.324.000			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					18.095.000	18.245.362			
542	CONTROLE AMBIENTAL					300.000	300.000			
752	ENERGIA ELÉTRICA					105.000	125.000			

Programa			
0008	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	2.890.290	2.870.362
0015	Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	380.000	400.000
0026	Ampliação da Infraestrutura Municipal	20.780.000	21.076.915
Ação			
1002	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	420.000	370.000
1003	MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	35.000	40.000
1004	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000	25.000
1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	250.000	400.000
1006	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1.800.000	2.021.915
1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	18.000.000	18.000.000
1060	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	300.000	300.000
1087	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100.000	100.000
1093	AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	80.000	100.000
1133	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	150.000	120.000
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.387.290	1.301.000
2013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	908.000	844.000
2014	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000	480.000
2043	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	95.000	245.362
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	958.000	943.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.888.290	1.876.362
4	INVESTIMENTO	21.204.000	21.527.915
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.310.290	2.509.362
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000	1.425.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	18.300.000	18.250.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	95.000	75.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	35.000	30.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	6.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	580.000	580.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	320.000	320.000
19400000	Outras vinculações de transferências	0	681.915
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	400.000	470.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	943.000		1.300.362	266.000					2.509.362
15100000				1.425.000					1.425.000
15200000				18.250.000					18.250.000
15300000			70.000	5.000					75.000
15400000			30.000						30.000
16100000			6.000						6.000
16200000			470.000	110.000					580.000
19300000				320.000					320.000
19400000				681.915					681.915
19900000				470.000					470.000
<b>Total</b>	<b>943.000</b>		<b>1.876.362</b>	<b>21.527.915</b>					<b>24.347.277</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Reserva de Contingência			
Unidade 10.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		450.000	450.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000	450.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000
Programa			
0010	Reserva de Contingência	450.000	450.000
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	450.000	450.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000							450.000		450.000
<b>Total</b>							<b>450.000</b>		<b>450.000</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
Unidade 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		2.850.500	3.211.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	560.000	576.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.500	2.045.500
11	TRABALHO	50.000	50.000



16	HABITAÇÃO	500.000	540.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.000	576.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000	17.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	502.000	505.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.500	1.035.500
334	FOMENTO AO TRABALHO	98.000	98.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000	200.000
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000	540.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000	240.000
Programa			
0009	Apoio aos Serviços Voltados às Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	1.001.500	1.068.500
0029	Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	788.000	1.082.000
0030	Infraestrutura Urbana	700.000	700.000
0031	Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	24.000	24.000
0032	Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	97.000	97.000
0033	Investimentos na Área de Saúde Pública	240.000	240.000
Ação			
0706	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000	24.000
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	200.000
1132	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E/OU FOSSAS SÉPTICAS	240.000	240.000
1225	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	500.000	500.000
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	545.000	561.000
2017	FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	97.000	97.000
2028	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	32.000	52.000
2035	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	75.000	75.000
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	17.000
2039	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	202.000	193.000
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	187.000	219.000
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	252.000	278.000
2057	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS PELO PRONATEC	42.000	42.000
2061	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	42.000	42.000
2063	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUS TRABALHO	45.000	45.000
2064	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	50.000	50.000
2068	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	50.500	50.500
2070	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	137.000	149.000
2071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- PROGEREN	50.000	50.000
2125	MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	0	40.000
2186	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0	224.000
2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	15.000	15.000
2331	APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	48.000	48.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	874.000	980.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.013.500	1.186.500
4	INVESTIMENTO	963.000	1.045.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.248.000	1.362.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	845.000	1.073.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	700.000	700.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.500	64.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	7.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	611.000		589.000	162.000					1.362.000
13110000	369.000		541.000	163.000					1.073.000
13120000				700.000					700.000
13900000			49.500	15.000					64.500
15300000			7.000						7.000
19900000				5.000					5.000
Total	980.000		1.186.500	1.045.000					3.211.500

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
<b>Unidade</b> 12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		255.500	274.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	225.500	244.500
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	30.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	60.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.500	214.500
Programa			
0032	Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	255.500	274.500
Ação			
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	165.500	184.500
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000	21.000
2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000	39.000
2099	PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000	133.000

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.500	118.500
4	INVESTIMENTO	23.000	23.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	210.000	229.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	43.500	43.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	133.000		73.000	23.000				229.000	
13900000			43.500					43.500	
15400000			2.000					2.000	
19900000								0	
Total	133.000		118.500	23.000				274.500	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		4.341.000	4.993.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	664.000	1.251.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	432.000	432.000
20	AGRICULTURA	2.480.000	2.500.000
26	TRANSPORTE	765.000	810.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	664.000	1.190.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000	120.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000	90.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	305.000	305.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	37.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000	700.000
605	ABASTECIMENTO	915.000	980.000
606	EXTENSÃO RURAL	40.000	40.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.370.000	1.431.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	100.000
Programa			
0013	Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	744.000	1.331.000
0018	Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	285.000	285.000
0026	Ampliação da Infraestrutura Municipal	100.000	100.000
0027	Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	147.000	147.000
0028	Investimentos Voltados a Agropecuária	3.065.000	3.130.000
Ação			
1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	250.000	310.000
1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	415.000	400.000
1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	200.000	200.000
1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	50.000	50.000
1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	200.000	200.000
1074	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	250.000	270.000
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	830.000	830.000
1076	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	300.000	300.000
1077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	200.000	200.000
1078	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	150.000	150.000
1082	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	285.000	285.000
1086	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	150.000	150.000
1218	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000	120.000
1516	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	100.000
1517	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	37.000
1617	APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	40.000	40.000
2053	ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	40.000	40.000
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	664.000	1.190.000
2062	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000
2254	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	0	61.000
2707	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000	520.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000	1.013.000
4	INVESTIMENTO	3.435.000	3.460.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	963.000	1.595.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.540.000	2.515.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	210.000	270.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	133.000	125.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	48.000	38.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.000	43.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	414.000	407.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	520.000		755.000	320.000				1.595.000	

15100000			20.000	2.495.000				2.515.000
15200000			10.000	260.000				270.000
15300000			125.000					125.000
15400000			38.000					38.000
16100000			43.000					43.000
19900000			22.000	385.000				407.000
<b>Total</b>	<b>520.000</b>		<b>1.013.000</b>	<b>3.460.000</b>				<b>4.993.000</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 17 - Controladoria Municipal			
<b>Unidade</b> 17.001 - Controladoria Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		146.000	146.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	146.000	146.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	146.000	146.000
Programa			
0016	Sistema de Controle Interno Municipal	146.000	146.000
Ação			
2616	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	146.000	146.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000
4	INVESTIMENTO	13.000	13.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	146.000	146.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	100.000		33.000	13.000					146.000
19900000									0
<b>Total</b>	<b>100.000</b>		<b>33.000</b>	<b>13.000</b>					<b>146.000</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
<b>Unidade</b> 29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		2.985.000	3.283.500
Função			
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.985.000	3.283.500
Sub-Função			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.985.000	3.283.500
Programa			
0035	Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV	2.985.000	3.283.500
Ação			
1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	20.000	22.000
2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	280.000	308.000
2920	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.685.000	2.953.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.820.000	3.102.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000	148.500
4	INVESTIMENTO	30.000	33.000
Fonte			
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	2.685.000	2.953.500
14300000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	300.000	330.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000									0
14100000	2.953.500								2.953.500
14300000	148.500		148.500	33.000					330.000
<b>Total</b>	<b>3.102.000</b>		<b>148.500</b>	<b>33.000</b>					<b>3.283.500</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0E2BCFC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[prefeituradejardimdosserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdosserido@hotmail.com)

**LEI ORDIMÁRIA Nº 1.188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera os anexos da Lei Municipal 1.088 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal 1.088 de 28 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, passando a vigorar de acordo com os anexos desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA – Plano Plurianual - 2018 a 2021	
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>			
<b>PROGRAMA: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.075.349,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.196.097,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.196.097,00</b>
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.075.349,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.196.097,00
<b>Total Unidade</b>			<b>1.196.097,00</b>
<b>02.001 - Gabinete Civil</b>			
<b>PROGRAMA: 0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
0703 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	70.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	90.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>90.000,00</b>
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.018.894,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.261.304,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.261.304,00</b>
<b>PROGRAMA: 0011 - Regularização de Dívidas</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
1035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	80.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	655.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	805.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>805.000,00</b>
<b>02.001 - Gabinete Civil</b>			
<b>PROGRAMA: 0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
2335 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	40.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>50.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0017 - Publicidades de Atos e Ações à População</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
2021 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	55.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	25.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
2111 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	20.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>20.000,00</b>
2315 - SEGURANÇA CIDADÃ	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
<b>02.001 - Gabinete Civil</b>			
2316 - PATRULHA ESCOLAR	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00

<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
2317 - GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
<b>PROGRAMA: 0021 - Apoio Administrativo e Jurídico</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	85.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	45.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>45.000,00</b>
	<b>2.073.894,00</b>	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	2.376.304,00
<b>Total Unidade</b>			<b>2.376.304,00</b>
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>PROGRAMA: 0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	610.396,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.208.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.208.000,00</b>
2311 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	25.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	105.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>105.000,00</b>
2342 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	20.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	45.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>45.000,00</b>
2917 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	43.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	35.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>35.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0019 - Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	71.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
		2020	0,00
		2021	129.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>129.000,00</b>
2817 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS	42.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	35.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>35.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0020 - Cumprimento de Obrigações</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
0701 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	380.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	211.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>211.000,00</b>
	<b>1.191.396,00</b>	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.768.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>1.768.000,00</b>
<b>04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento</b>			
<b>PROGRAMA: 0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	565.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	649.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>649.000,00</b>
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	49.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	32.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>32.000,00</b>
2344 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	60.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	90.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>90.000,00</b>
	<b>674.000,00</b>	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	771.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>771.000,00</b>

05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
PROGRAMA: 0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
1014 - APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	250.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	600.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>600.000,00</b>
1358 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	55.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	35.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>35.000,00</b>
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.859.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	2.355.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.355.000,00</b>
2032 - MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	10.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>10.000,00</b>
2066 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	12.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	25.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.000,00</b>
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>65.000,00</b>
PROGRAMA: 0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
1013 - UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS	150.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
1015 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	171.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	320.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>320.000,00</b>
1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	220.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
		2021	420.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>420.000,00</b>
1018 - APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	110.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>110.000,00</b>
1029 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	90.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	270.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>270.000,00</b>
1041 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS	17.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	18.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>18.000,00</b>
1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	80.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
1198 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	360.000,00
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>360.000,00</b>
1199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	260.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>260.000,00</b>
1917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	135.000,00	2018	0,00

		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	150.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>150.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	315.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	231.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>231.000,00</b>
2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	145.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
2022 - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE	23.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.000,00
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>50.000,00</b>
2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	381.725,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	528.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>528.000,00</b>
2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	696.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	792.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>792.000,00</b>
2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	204.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>204.000,00</b>
2033 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	217.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	22.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>22.000,00</b>
2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	914.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	275.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
2069 - PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALAFAR-SUS)	36.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	81.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>81.000,00</b>
2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	435.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	545.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>545.000,00</b>
2102 - OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	55.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	596.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>596.000,00</b>
<b>05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.060.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.060.000,00</b>
2189 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	271.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>271.000,00</b>
2666 - AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	180.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>180.000,00</b>

2777 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	240.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	207.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>207.000,00</b>
	6.994.725,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	10.185.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>10.185.000,00</b>
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1043 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>50.000,00</b>
2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	154.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	194.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>194.000,00</b>
2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	399.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	236.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>236.000,00</b>
2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	24.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	28.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>28.000,00</b>
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.800.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	3.709.000,00
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>3.709.000,00</b>
2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.488.680,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.115.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.115.000,00</b>
2015 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	130.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	284.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>284.000,00</b>
2027 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	120.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>120.000,00</b>
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	37.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	441.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>441.000,00</b>
2037 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	28.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	300.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>300.000,00</b>
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
2050 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	918.320,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.310.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.310.000,00</b>
2051 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	816.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	889.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>889.000,00</b>
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	347.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	664.800,00
<b>Total PPA</b>			<b>664.800,00</b>
2081 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	15.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>15.000,00</b>
2083 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	26.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	39.000,00



<b>Total PPA</b>			<b>39.000,00</b>
2084 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			35.000,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			2018
			2019
			2020
			2021
<b>Total PPA</b>			<b>54.000,00</b>
2088 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS			76.000,00
			2018
			2019
			2020
			2021
<b>Total PPA</b>			<b>84.000,00</b>
2120 - PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			10.000,00
			2018
			2019
			2020
			2021
<b>Total PPA</b>			<b>104.000,00</b>
2121 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			243.000,00
			2018
			2019
			2020
			2021
<b>Total PPA</b>			<b>143.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2040 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	14.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	20.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>20.000,00</b>
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
2042 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	15.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	20.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>20.000,00</b>
2321 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	30.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	25.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.000,00</b>
2324 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	10.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	16.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>16.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0023 - Investimentos na Área da Educação</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	240.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	260.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>260.000,00</b>
1022 - REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	52.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	130.000,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
<b>Total PPA</b>			<b>130.000,00</b>
1023 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	198.500,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	5.550.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>5.550.000,00</b>
1028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	74.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	150.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>150.000,00</b>
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	130.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	120.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>120.000,00</b>
1126 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	45.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
1152 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	60.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
1312 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	130.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	70.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>70.000,00</b>

	9.736.500,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	16.240.800,00
<b>Total Unidade</b>			<b>16.240.800,00</b>
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>PROGRAMA: 0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	80.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
2018 - APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	80.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	212.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	204.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>204.000,00</b>
2187 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	105.085,00
<b>Total PPA</b>			<b>105.085,00</b>
2288 - APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	19.957,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	20.000,00
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>20.000,00</b>
2302 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
2355 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	30.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>30.000,00</b>
2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	370.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	390.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>390.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1011 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	200.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	350.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>350.000,00</b>
1054 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	100.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	80.000,00
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	160.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	165.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>165.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	430.999,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	529.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>529.000,00</b>
	1.592.956,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	2.073.085,00
<b>Total Unidade</b>			<b>2.073.085,00</b>
<b>08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo</b>			
<b>PROGRAMA: 0011 - Regularização de Dívidas</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
0700 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	60.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	70.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>70.000,00</b>
0702 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	443.920,00	2018	0,00
		2019	0,00

		2020	0,00
		2021	540.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>540.000,00</b>
0704 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O PASEP PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
0709 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	70.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
0710 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
0711 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	30.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>30.000,00</b>
	573.920,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	780.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>780.000,00</b>
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
<b>PROGRAMA: 0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.031.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.301.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.301.000,00</b>
2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	610.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	844.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>844.000,00</b>
2014 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.955,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	480.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>480.000,00</b>
2043 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	90.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	245.362,00
<b>Total PPA</b>			<b>245.362,00</b>
<b>PROGRAMA: 0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1060 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	300.000,00
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>300.000,00</b>
1093 - AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	315.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	500.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	370.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>370.000,00</b>
1003 - MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	25.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.000,00</b>
1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	220.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	400.000,00
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>400.000,00</b>
1006 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	750.000,00	2018	0,00

		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	2.021.915,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.021.915,00</b>
1032 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	18.000.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	18.000.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>18.000.000,00</b>
1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	180.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
1098 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
<b>Total PPA</b>			<b>0,00</b>
1133 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	310.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	120.000,00
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>120.000,00</b>
	22.557.955,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	24.347.277,00
<b>Total Unidade</b>			<b>24.347.277,00</b>
<b>10.001 - Reserva de Contingência</b>			
<b>PROGRAMA: 0010 - Reserva de Contingência</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	356.085,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	450.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>450.000,00</b>
	356.085,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	450.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>450.000,00</b>
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>PROGRAMA: 0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	452.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	561.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>561.000,00</b>
2028 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	30.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	52.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>52.000,00</b>
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	17.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>17.000,00</b>
2039 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	193.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>193.000,00</b>
2057 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	42.000,00
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>42.000,00</b>
2068 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	20.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.500,00
<b>Total PPA</b>			<b>50.500,00</b>
2071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>50.000,00</b>
2125 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	51.000,00	2018	0,00
		2019	0,00

		2020	0,00
		2021	15.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>15.000,00</b>
2331 - APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	25.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	48.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>48.000,00</b>
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>PROGRAMA: 0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2035 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	82.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	75.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>75.000,00</b>
2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	390.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	219.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>219.000,00</b>
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	257.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	278.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>278.000,00</b>
2061 - MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	65.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	42.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>42.000,00</b>
2063 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	165.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	45.000,00
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>45.000,00</b>
2064 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	24.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>50.000,00</b>
2070 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	63.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	149.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>149.000,00</b>
2186 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	224.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>224.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0030 - Infraestrutura Urbana</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	250.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
1225 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	470.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	500.000,00
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>500.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
0706 - AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	24.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>24.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2017 - FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	18.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	97.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>97.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1132 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E/OU FOSSAS SÉPTICAS	60.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	240.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>240.000,00</b>
	<b>2.514.000,00</b>	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00

		2021	3.211.500,00
<b>Total Unidade</b>			
<b>12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>			
<b>PROGRAMA: 0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	151.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	184.500,00
<b>Total PPA</b>			<b>184.500,00</b>
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	21.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>21.000,00</b>
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	38.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	39.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>39.000,00</b>
2099 - PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	30.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>211.000,00</b>	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	274.500,00
<b>Total Unidade</b>			<b>274.500,00</b>
<b>14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>			
<b>PROGRAMA: 0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2053 - ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	40.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	655.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	1.190.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.190.000,00</b>
2062 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
2254 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	61.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>61.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1082 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
<b>14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>			
		2020	0,00
		2021	285.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>285.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1516 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2018</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1061 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>50.000,00</b>
1517 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	37.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>37.000,00</b>
1617 - APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	90.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	40.000,00
<b>14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>40.000,00</b>
2707 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00

		2021	20.000,00
<b>Total PPA</b>			
<b>PROGRAMA: 0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
1053 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	195.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	310.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>310.000,00</b>
1057 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	385.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	400.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>400.000,00</b>
1058 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	210.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	150.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	200.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
1074 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	320.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	270.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>270.000,00</b>
1075 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	1.300.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	830.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>830.000,00</b>
1076 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	200.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	300.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>300.000,00</b>
1077 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	150.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
1078 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	190.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	150.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
<b>Total PPA</b>			<b>150.000,00</b>
1086 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	160.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	150.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>150.000,00</b>
1218 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	120.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>120.000,00</b>
	4.210.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	4.993.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>4.993.000,00</b>
17.001 - Controladoria Municipal			
<b>PROGRAMA: 0016 - Sistema de Controle Interno Municipal</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
2616 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	151.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	146.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>146.000,00</b>
	151.000,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	146.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>146.000,00</b>
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
<b>PROGRAMA: 0035 - Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV</b>			
Ação	LOA 2018	Ano	Valores
1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	22.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>22.000,00</b>
2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV	0,00	2018	0,00
		2019	0,00

		2020	0,00
		2021	308.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>308.000,00</b>
2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	2.953.500,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.953.500,00</b>
	0,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	3.283.500,00
<b>Total Unidade</b>			<b>3.283.500,00</b>
	53.912.780,00	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	72.096.063,00
<b>Total Geral</b>			<b>72.096.063,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**96D2CA8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 137/2020-GP.**

*Exonerar servidores de cargo em comissão, Diretores e vice-diretores escolar*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar todos os servidores que exercem cargos em comissão de suas respectivas funções os quais são listados a seguir:

Nome do Servidor	cargo	Unidade de lotação	CPF
ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES	CONTROLADOR GERAL	CONTROLADORIA	039.582.184-31
JOSÉ GOMES DA SILVA NETO	CONTROLADOR DE CONTAS	CONTROLADORIA	103.292.654-66
FLAVIO DA SILVA REVOREDO	TESOUREIRO	FINANÇAS	065.791.344-88
GERMANO DE AZEVEDO TARGINO	SECRETÁRIO	FINANÇAS	839.850.854-04
VANILDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	FINANÇAS	010.043.324-32
APOLIANA CORCINO DE LIMA	ASSESSORA GABINETE I	GABINETE	028.390.504-20
FABRÍCIO VIDAL DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL CC9	GABINETE	046.217.764-52
JOSÉ MAXIMINO BARBOSA NETO	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE	969.499.104-87
LINDALVA JAYANE SILVA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE	071.654.734-16
WERLANIA GUEDES DE MOURA	CHEFE DE GABINETE	GABINETE	012.850.734-95
WILYANE JUSTINO DA CRUZ	ASSESSORA GABINETE I	GABINETE	114.569.784-46
BRUNO LOPES DE ARAÚJO	PROCURADOR ADJUNTO	PROCURADORIA	043.924.284-35
EUGENIO PACELLI CAMPOS	ASSESSOR JURIDICO II	PROCURADORIA	068.482.824-30
PAULO AUGUSTO CORSINO DE MORAIS	PROCURADOR GERAL	PROCURADORIA	064.780.394-12
SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS	ASSESSOR JURIDICO II	PROCURADORIA	095.310.614-40
EMILIANO ALEXANDRE DA SILVA	SECRETÁRIO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	969.529.974-15
EDVANIA DA SILVA FREIRE	SECRETÁRIA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	067.887.624-06
DANILO DOMINGOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	081.458.114-57
JOSE FELIPE VIDAL NEGREIRO	SECRETÁRIO	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	106.094.374-37
CELIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSORA ESPECIAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	084.405.847-50
GILMAR FAUSTINO DA SILVA	SECRETARIO	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	357.867.954-20
FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	423.327.294-53
WAGNER FREITAS DA SILVA	PREGOEIRO	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	077.668.654-24
CRISTÓVÃO LUIZ CAMPOS	SECRETÁRIO	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	045.549.074-06
MICARLA JULIANY BARBOSA	SECRETÁRIA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	065.130.354-06
ANA BEATRIZ TORRES BRITO	COOR. EQUIPE DE ENFERM.	UNIDADE MISTA	061.702.664-57
FERNANDO CORDEIRO SILVA	COOR. DE PSF	SEC. SAÚDE	387.504-03
JAIANA LORENA LAURENTINO DE NEGREIROS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	101.567.494-16
MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	COOR. SAÚDE PUBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	063.168.804-80
JESSICA GOMES DE FRANÇA	COOR. SAUDE PUBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	071.025.034-74
MARIA APARECIDA MENDES	DIRETORA POSTO SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	875.414.404-34
ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	DIRETORA POSTO SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	096.759.757-92
VALDOMIRO DA SILVA	COORDENADOR DE PSF	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	084.863.164-13
SAINT CLAIR FERNANDES SANTOS	SEC. JUNTA MILITAR	JUNTA MILITAR	106.814.694-04

**Art. 2º.** – Ficam exonerados os diretores e vice-diretores das escolas municipais os quais são listados a seguir:

MARINALVA SORES BENTO	DIRETORA-ESCOLA FELIPE ANDRÉ B. SOUTO	SEC. DE EDUCAÇÃO	659.268.974-91
EDINELMA SOARES DA CRUZ	VICE-DIRETORA-ESCOLA FELIPE ANDRÉ B. SOUTO	SEC. DE EDUCAÇÃO	968.068.184-04
ADEZILDA BENTO DE MEDEIROS	DIRETORA -ESCOLA FRANCISCO NARCISO	SEC. DE EDUCAÇÃO	199.340.334-53
EVERALDO TOMÁS DE OLIVEIRA	DIRETOR-ESCOLA TEDÓSIO VARELA	SEC. DE EDUCAÇÃO	037.254.904-73
TEREZA CRISTINA LAURENTINO	DIRETORA-CRÉCHES MUNICIPAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO	490.224.314-87



MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE-DIRETORA -ESCOLA FRANCISCO NARCISO	SEC. DE EDUCAÇÃO	379.060.624-34
MARIA DAS DORES GOMES DE FRANÇA	VICE-DIRETORA-CRECHES MUNICIPAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO	437.939.634-34
EDUARDO GUEDES DE MOURA	VICE-DIRETOR-ESCOLA TEDÓSIO VARELA	SEC. DE EDUCAÇÃO	812.930.894-00

**Art. 3º.** – ficam suspensos todas as gratificações e funções gratificadas;

**Art. 4º.** – ficam rescindidos todos os contratos de trabalho firmados entre a Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta e seus servidores com contrato de trabalho temporário;

**Art. 5º.** - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020;

**Art. 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de dezembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:** 88E1D6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** – Todos os ocupantes de Cargos em Comissão, existentes nesta Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme relação anexa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2020**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS		
PORTARIA	NOME	CARGO
001/17	SAMARA BRIDGET BOTELHO DE FIGUEIREDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL
002/17	MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA	SEC MUN ADJUNTA
034/19	MARIA GEZIANE BARBOSA LEOCADIO	CHEFE DE GABINETE
133/17	JAQUELINE DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (MARIANA GOMES)
092/17	JUCIANNE KADJA ALVES CUNHA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (PEDRO LOPES)
174/17	MARIA SANDRA BERNARDINO	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (CLARICE PEREIRA)
002/20	RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
042/17	ABIMAEEL JONATAS MELO DA SILVA SOUZA	COORDENADORIA DE ENDEMIAS
041/17	JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
091/17	BRENO DA COSTA PINHEIRO	SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA
040/17	KÊNIA ALDÉRICA LOPES AVELINO	SUBCOORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
049/17	LUANA DA SILVA PALHARES	AUDITORA/SMCA/SUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SEMEC		
PORTARIA	NOME	CARGO
073/18	MARIA LEDA FERNANDES PAULO	SECRETÁRIA MUNICIPAL
002/19	OLAVO JOSÉ GOMES DE LIMA	CHEFE DE GABINETE
110/20	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
112/20	DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
114/20	FRANCISCA EDNA EDVINO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
116/20	JOSIANE FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
117/20	JANIANE CAMILO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
137/20	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
119/20	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ARRUDA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA MERENDA ESCOLAR
121/20	JOSINERE FERNANDES DA ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CENSO ESCOLAR E FREQUÊNCIA ESCOLAR
123/20	ALICE ANGELINO DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SUPERVISÃO ESCOLAR
125/20	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
172/17	JOÃO MARIA DA SILVA	COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
077/18	AL TIVO VITELBINO DA NOBREGA	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
020/19	VALÉRIO MARLLUS CRUZ FÉLIX	VICE/DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
107/20	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	DIRETORA ESC. MUN. MONSENHOR VICENTE DE PAULA

108/20	JANE BARBARA DA SILVA VIEIRA	VICE/ DIRETORA ESC. MUN. MONSENHOR VIC. DE PAULA
099/17	JANETE NOGUEIRA DE ARAÚJO	DIR. ESC. MUN. PROF.ª MARTA BEZERRA DE MEDEIROS
100/17	SELMA MARIA DA SILVA E SILVA	VICE/DIR. ESC. MUN. PROF.ª MARTA B. DE MEDEIROS
103/17	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA E SILVA	DIR. DO CEN. MUN. DE EDU. INF. PROF.ª LINDALVA P. ALVES
149/20	MARIA ROSILEIDE DE MELO RODRIGUES SANTOS LIMA	VIC/DIR. DO CEN. MUN. DE EDU. INF. PROF.ª LINDALVA P. ALVES
101/17	SHEYLA SOARES DE LIMA	DIR. CENTRO DE AÇÕES INTEG. GOV. GERALDO MELO
032/18	MARIA ELIZIANY BARBOSA DA COSTA	VICE/DIR. CENTRO DE AÇÕES INTEG. GOV. GERALDO MELO
031/18	JANE CARLA FELIPE PEGADO	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA
095/19	JEANE TEIXEIRA DA ROCHA	VICE/DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA
108/17	WEKYDJA NEYK DE PAIVA FREITAS	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL ALIPIO AMANCIO PEREIRA
129/17	ALISON DUARTE MARTINS	VICE/ DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL ALIPIO AMANCIO PEREIRA
128/17	LAYANE MIKAELE DE ARAÚJO DANTAS	MAESTRO DA BANDA MARCIAL
105/17	KARINA MARIA DA SILVA SOUZA	DIRETORA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
106/17	ROSILENE COSME	VICE/DIRETORA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
124/17	ITTALO LIMA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE INFORMÁTICA
176/20	JOÃO VICTOR DE MELO	COORDENADOR DE INFORMÁTICA
177/20	ANA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	COORDENADOR DE INFORMÁTICA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
067/18	FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL
049/18	CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	SECRETÁRIA ADJUNTA
043/18	RAUAN HIAGO DA SILVA	SUBSECRETÁRIO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
123/17	FLORIANO NUNES DE OLIVEIRA	SUBSECRETARIO DE PATRIMÔNIOS E COMPRAS
038/19	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
014/17	TACIO JORGE FERNANDES	COORDENADOR DE COMPRAS
044/18	JHONATA KEVERSON VARELA DOS SANTOS	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
013/17	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADORA DE PROTOCOLO
050/18	JOSÉ ROBÉRIO TEIXEIRA BATISTA	COORDENADOR DE TRANSPORTE
014/18	CRISTIANO DE SOUZA MOURA	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / SEMPLAF</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
004/17	ORLANDO PALHARES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
213/17	FRANK JONH SOARES VIANA	CHEFE DE GABINETE
009/17	MANOEL MARIA AVELINO DA SILVA	COORD. DE PAGAMENTOS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGMA</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
169/17	MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL
043/19	JOAQUIM EUFRÁZIO PEREIRA ANDRÉ	SEC. ADJUNTO
180/20	MARIA JUSFINA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE
029/17	SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA	COORD. ADMINISTRATIVO
024/17	MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA	COORD. DE DESENV. RURAL
118/17	FRANCISCO CANINDÉ ROCHA DA SILVA	COORD DE MEIO AMBIENTE
036/19	JÔNATAS HENRIQUE DA FONSECA SILVA	COORD. DE AGRICULT FAMILIAR
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOS</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
010/17	ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
028/17	GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO	SECRETARIO ADJUNTO
139/17	EDCLEI GUSTAVO DE LIMA	COORD. DE LIMP URB E SERV. GER
170/17	JOSÉ RICARDO XAVIER TEIXEIRA	COORDENADORIA DE OBRAS
070/17	NELSON OVÍDIO	MESTRE DE OBRAS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
214/17	GIDEÃO FERNANDES DA CRUZ	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
095/18	MARIA ELIZABETH DA SILVA	SUBCOORD DE COMUNICAÇÃO
<b>SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
019/17	VALÉRIA DE SOUZA PEGADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL
113/17	KALINE RAFAELLE DE LIMA VIEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA
182/20	JOSÉ EUDES DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE
016/20	VITÓRIA MARIA NECO	COORDENADOR DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS
018/20	DAIANNA FERNANDES DE MENEZES	COORDENADORIA DE TRABALHO E EMPREGO
035/17	CÉLIA MARIA PEREIRA PINTO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CRAS
036/17	CÁTIA MARIA DA ROCHA FERNANDES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CRAS
047/19	ANNA RAQUEL VITELBINO DA NOBREGA	COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
019/20	ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA	SUBCOORDENADORIA DE PROJETOS SOCIAIS
015/20	FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA	SUBCOORDENADORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS
017/20	VANESSA ELIAS MARQUES	SUBCOORDENADORIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
037/17	FRANCISCO WALDEREY DA FONSECA	MESTRE DE OBRAS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECURSOS MINERAIS – SEMTDERM</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
166/17	CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS	SECRETÁRIO MUNICIPAL
155/20	ALZIRA KARONNINE LOPES AVELINO DE LIMA	COORD. DE PROGRAMA DE GER EMP RENDA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER / SEMJEL</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
151/17	JOSÉ LAUREANO ALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL
167/17	FRANCISCO ANDRÉ FELIX	SECRETARIO ADJUNTO
154/17	LICURGO FERNANDES DE SOUSA	CHEFIA DE GABINETE
152/17	AUGUSTO BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO	SUBSEC DE ESPORTE E LAZER
155/17	RAIMUNDO VICTOR DE LIMA	COORD. DE ESPORTE
153/17	RICARDO CATARINO DA SILVA	ADMIN DO ESTÁDIO MUNICIPAL E GINASIO DE ESPORTE
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
008/18	EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
006/17	GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO
072/18	MANOEL VENÂNCIO DOS SANTOS	COORD. DA JUNTA MILITAR (Designado)
030/17	MARIA DAS VITÓRIAS SALVIANO DE OLIVEIRA	COORD. DOS CONS. MUNICIPAIS
059/19	WESLLEY THIAGO MARTINS FERNANDES	COORD DE PROJETOS ESPECIAIS
031/17	ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO	ASSESSOR ESPECIAL
047/17	EUGÊNIO PACELLI CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL

171/17	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL
184/20	ALLISSON GARCELY BRITO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL
074/20	RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA	GESTOR DE CONTRATO
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
126/19	VICTOR HUGO DE PAULA CARVALHO	PROCURADOR GERAL
039/18	LARYCE MAYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO
042/19	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
017/17	JOSÉ CIRILO SOBRINHO	CONTROLADOR GERAL
137/17	MANOEL VENÂNCIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
<b>ASSESSORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
164/17	LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSORIA JURÍDICA
048/17	AILTON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORIA DE PROJETO DE ENGENHARIA
018/17	KLÊNIA MARIA DANTAS DA CUNHA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO
173/17	HERMANN KÉCIO DA SILVA CUNHA	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
005/19	PAULO RICARDO TAVARES	PRESIDENTE
005/19	ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO	SECRETÁRIO
005/19	FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA	MEMBRO
005/19	MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO	MEMBRO
<b>PREGOEIRO E COMISSÃO</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
004/19	PAULO RICARDO TAVARES	PREGOEIRO
004/19	ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO	SECRETÁRIO
004/19	FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA	MEMBRO
004/19	MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO	MEMBRO
<b>PREVLAJES</b>		
PORTARIA	NOME	CARGO
022/18	REJANIA MARIA DA COSTA SILVA	DIRETORA EXECUTIVA
046/17	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: E8495A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA DO ACERVO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

**Silmax Lei Fonseca de Souza**

Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Os autos da Tomada de Preços 004/2020, que tem como Objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de construção de Mirante no Cruzeiro Frei Damião, município de Lajes Pintadas/RN, foram submetidos ao setor de engenharia desta prefeitura para análise e emissão de relatório acerca das propostas apresentadas pelas licitantes no presente certame. Esta análise foi conduzida em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautados pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital da licitação, principalmente na observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93. O Edital do processo licitatório Tomada de Preços 004/2020, no item 9 DAS PROPOSTAS, subitem 9.1, em sua alínea “b,c,d,e” – solicita a seguinte documentação:

“b) **Planilha Orçamentária**, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

c) **Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro**, conforme anexo deste Edital;

d) **Composição dos Preços Unitários** de todos os itens que compõem a(s) planilha(s) orçamentária(s);

d.1) Para elaboração da composição de preços exigida na alínea “d” acima, estão sendo disponibilizados os códigos SINAPI, dos itens que compõem a(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s) ao presente Edital;

e) **Composição Analítica de BDI e Encargos Sociais** adotados na proposta, com indicação da legislação vigente e aplicável, para efeito de conferência e aceitação;”

No caso em questão, após análise dos documentos apresentados, temos a informar que:

A empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.580.934/0001-14, apresentou proposta de preços com planilha orçamentária, Composição de preços unitários, composição do BDI, Composição de encargos sociais e Cronograma físico financeiro, porém, existe inconsistências conforme descrito abaixo:

No tocante ao BDI, a empresa composição desonerada, porém os percentuais adotados para Administração Central e Lucro extrapolou o intervalo de admissibilidade determinado pelo Acórdão TCU 2622/2013 para o tipo de obra do objeto licitado, conforme demonstrado no quadro de análise abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI							
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					Sim		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade			
				1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,84%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	2,25%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,93%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,24%	NÃO OK	19,60%	20,97%	24,23%	
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>30,50%</b>	<b>NÃO OK</b>				
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula e intervalo de admissibilidade do Acórdão TCU 2622/2013:							
BDI DES =				$\frac{(I+AC+S+R+G)*(I+DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS-CRPB)}$	- I		

No tocante as composições de preços unitários, foi constatado incompatibilidade no custo unitário horista de mão de obra para o mesmo profissional, conforme pode ser verificado nas composições dos itens 1.4.2 - 1.4.3 - 1.4.4 - 1.6.7 - 1.6.8 - 1.7.6 - 1.7.7 a exemplo temos:

Pedreiro com valores distintos, em algumas composições consta o valor da hora = R\$17,83 e em outras consta o valor da hora = R\$ 11,48, em outra consta = R\$ 14,93.

Servente com valores distintos, em algumas composições consta o valor da hora= R\$ 13,21 e em outras consta = R\$ 8,76, em outra consta = R\$12,13.

Eletricista com valores distintos, em algumas composições consta o valor da hora= R\$ 17,51 e em outras consta = R\$ 18,07.

A empresa RD CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, atendeu todas as exigências edilícias das alíneas “b,c,d,e” relativas ao subitem 9.1 (restritas desta análise), visto que apresentou proposta de preços com planilha orçamentária, Composição de preços unitários, composição do BDI desonerado e em concordância com o acórdão TCU2622/2013 e Composição de encargos sociais.

Por fim, ressaltamos que este relatório se restringe a análise técnica da planilha orçamentária, composição do BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro, e composições de preços unitários dos serviços, com fulcro no cumprimento das exigências do edital, cabendo a comissão de Licitação o julgamento das demais alíneas e subitens da PROPOSTA DE PREÇOS.

Desta maneira submetemos o presente relatório à Comissão Permanente de Licitações para apreciação e melhor juízo quanto ao julgamento das propostas.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**CLARISSA SANTOS DE M. DANTAS**

Engenheira Civil  
CREA 211213500-7

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:286B7C93

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, instaurada para Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de construção de Mirante no Cruzeiro Frei Damião, município de Lajes Pintadas/RN. Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.385.475/0001-95 e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.934/0001-14. Promovendo então análise às “propostas de preços” apresentadas e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue:

a) **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**

- A licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada “CLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, tendo ofertado o valor global de R\$ 273.127,14 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos).

b) **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

A licitante apresentou proposta de preços com planilha orçamentária, Composição de preços unitários, composição do BDI, Composição de encargos sociais e Cronograma físico financeiro, porém, existe inconsistências conforme descrito abaixo:

No tocante ao BDI, a empresa composição desonerada, porém os percentuais adotados para Administração Central e Lucro extrapolou o intervalo de admissibilidade determinado pelo Acórdão TCU 2622/2013 para o tipo de obra do objeto licitado, conforme demonstrado no quadro de análise abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					Sim	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,84%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	2,25%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,93%	-	0,00%	2,50%	5,00%

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,24%	NÃO OK	19,60%	20,97%	24,23%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>30,50%</b>	<b>NÃO OK</b>			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula e intervalo de admissibilidade do Acórdão TCU 2622/2013:						
$BDI.DES =$	$\frac{(I+AC+S+R+G)*(I+DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS-CRPB)}$			- I		

No tocante as composições de preços unitários, foi constatado incompatibilidade no custo unitário horista de mão de obra para o mesmo profissional, conforme pode ser verificado nas composições dos itens 1.4.2 - 1.4.3 - 1.4.4 - 1.6.7 - 1.6.8 - 1.7.6 - 1.7.7 a exemplo temos:

Pedreiro com valores distintos, em algumas composições consta o valor da hora = R\$17,83 e em outras consta o valor da hora = R\$ 11,48, em outra consta = R\$ 14,93.

Servente com valores distintos, em algumas composições consta o valor da hora= R\$ 13,21 e em outras consta = R\$ 8,76, em outra consta = R\$12,13.

Eletricista com valores distintos, em algumas composições consta o valor da hora= R\$ 17,51 e em outras consta = R\$ 18,07, sendo portanto e baseado no Parecer do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com observância nas incongruências detectadas na proposta apresentada pela referida empresa e, em obediência ao Acórdão nº 2622/2013, a Comissão de Licitação declarada a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME “DESCCLASSIFICADA”.

Mediante as condições acima exaradas, é então declarada “CLASSIFICADA” a empresa **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020:

Empresa(s)	Valor Global Ofertado	Classificação
R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 273.127,14	1ª Colocada

Desta feita, a empresa **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$ 273.127,14 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)**.

Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

Lajes Pintadas/RN, em 30 de dezembro de 2020.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Membro Suplente da CPL

**SUÂNIA MARIA FURTADO**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:F2E41DB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO REMANEJAMENTO

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 38 , DE 01 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>				<b>30.000,00</b>
		3.390.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12140000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGESGABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTARIA 2021

## Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 639/2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2021, no montante de **R\$ 25.317.021,52 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges/RN.

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## Seção I

## Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de **R\$ 25.317.021,52 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal **R\$ 16.714.268,49 (dezesseis milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**;

II – Orçamento da Seguridade Social **R\$ 8.032.496,53 (oito milhões, e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**;

III – Reserva de Contingência **R\$ 570.256,50 (cento setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		20.153.243,61
2 - RECEITAS DE CAPITAL		3.403.398,39
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA		1.760.379,52
TOTAL GERAL DA RECEITA		25.317.021,52

## Seção II

## Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 25.317.021,52 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal **R\$ 16.714.268,49 (dezesseis milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**;

II – Orçamento da Seguridade Social **R\$ 8.032.496,53 (oito milhões, e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**;

III – Reserva de Contingência **R\$ 570.256,50 (cento setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

## I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		20.153.4243,61
2 - DESPESAS DE CAPITAL		3.403.398,39
TOTAL GERAL DA DESPESA		25.317.021,52

## CAPÍTULO III

## Seção I

## DÁ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;  
 Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:  
 I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
 III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
 IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 7º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018- 2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 563/2017 de 29 de dezembro de 2017, do Plano Plurianual 2018-2021.

## CAPÍTULO V

### Seção I

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de dezembro de 2020.

#### MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

prefeita municipal

Município de Olho D'Água do Borges					
Rua Etevíno Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN					
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305		Usuário: ADIEL		Chave de Autenticação Digital	
				1160-7041-938	
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Use					
Município de Olho D'Água do Borges					
	1	Receitas Correntes			17.376.076,59
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			523.219,47
	1.1.1	Impostos			511.252,44
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			76.269,11
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			76.269,11
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			76.269,11
13	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			76.269,11
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			434.983,33
	1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			100.762,78
	1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			88.612,62
2	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			52.284,29
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
3	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			5.189,77
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
4	1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			20.759,04
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
5	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			10.379,52
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			12.150,16
1	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			10.379,52
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
6	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			529,16
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
7	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			1.037,96
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
8	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			203,52
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			334.220,55
	1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			334.220,55
9	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			311.385,60
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	

		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
10	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			10.379,52
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
11	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			10.379,52
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Percentual</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
12	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa			2.075,91
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.1.2	Taxas			11.967,03
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			7.794,84
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			7.794,84
	1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			7.794,84
14	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			5.189,77
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
15	1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			529,16
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
16	1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			2.075,91
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			4.172,19
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			4.172,19
	1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			4.172,19
17	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			2.075,91
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
18	1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			529,16
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
19	1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			1.037,96
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
20	1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros			529,16
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.2	Contribuições			176.260,88
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			176.260,88
	1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			176.260,88
65	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			176.260,88
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			145.353,98
	1.3.2	Valores Mobiliários			145.353,98
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			145.353,98
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			145.353,98
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			145.353,98
54	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB			2.075,90
		11170040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Destinação 40% - 0.1.19		100,00	
55	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE			1.037,95
		11200000 Transferência do Salário-Educação - 0.1.36		100,00	
58	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósito Bancário - CIP			203,52
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08		100,00	
59	1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósito Bancário - CID			101,76
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07		100,00	
60	1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósito Bancário - FPM			5.505,22
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Percentual</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
61	1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósito Bancário - ICMS			2.177,66
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
62	1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósito Bancário - ROYALTIES			152,64
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39		100,00	
63	1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósito Bancário - CONVÊNIO			132.857,86
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34		100,00	
64	1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósito Bancário - Demais Recursos Ordinários			1.241,47
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			16.531.242,26
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			11.135.781,08
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			11.135.781,08
	1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			10.734.956,80
	1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.800.000,00
21	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			12.000.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	



76	1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-2.200.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			467.078,40
25	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			467.078,40
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			467.078,40
26	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			467.078,40
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
	1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			800,00
22	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
77	1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-200,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu			140.975,06
	1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de P			33.214,46
23	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de P			33.214,46
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39		100,00	
	1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			107.760,60
24	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			107.760,60
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39		100,00	
	1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			192.534,15
	1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			103.681,88
35	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			103.681,88
		11200000 Transferência do Salário-Educação - 0.1.36		100,00	
	1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			1.138,48
36	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			1.138,48
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100,00	
	1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			64.385,11
37	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			64.385,11
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
	1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			20.736,60
38	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			20.736,60
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100,00	
	1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			2.592,08
74	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			2.592,08
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37		100,00	
	1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			4.000,00
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Percentual</b>	<b>Previsto</b>
	1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			4.000,00
27	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -			5.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
78	1.7.1.8.06.1.1	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 FUNDEB			-1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			63.315,07
	1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund			63.315,07
31	1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund			63.315,07
		11170040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Destinação 40% -0.1.19		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			2.895.461,18
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Município			2.895.461,18
	1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			2.827.994,30
	1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			2.700.000,00
32	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.200.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
79	1.7.2.8.01.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal FUNDEB			-500.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			96.000,00
33	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			120.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
80	1.7.2.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal FUNDEB			-24.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			4.000,00
34	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			5.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		15,00	
81	1.7.2.8.01.3.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal FUNDEB			-1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		100,00	
	1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			27.994,30
28	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			27.994,30
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07		100,00	
	1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			31.138,56
	1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			31.138,56
29	1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			31.138,56
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39		100,00	
	1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de			36.328,32
	1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d			36.328,32

73	1.7.2.8.10.2.2	Transferências de Convênios do Estado Destinados a Programas da			36.328,32
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados -0.1.64		100,00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			2.500.000,00
	1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Esta			2.500.000,00
	1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			2.500.000,00
	1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			2.500.000,00
30	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			2.500.000,00
		11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		30,00	
		11160060 Transferências do FUNDEB - destinação 60% - 0.1.18		70,00	
	2	Receitas de Capital			2.788.778,59
	2.4	Transferências de Capital			2.788.778,59
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.788.778,59
	2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.788.778,59
	2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2.788.778,59
	2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E			1.019.203,89
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Percentual</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
68	2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E			1.019.203,89
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - 0.1.32		100,00	
	2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			1.769.574,70
70	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.769.574,70
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>20.164.855,18</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>					
	1	Receitas Correntes			2.147.380,93
	1.3	Receita Patrimonial			20.736,60
	1.3.2	Valores Mobiliários			20.736,60
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			20.736,60
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			20.736,60
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			20.736,60
56	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósito Bancário - FNS			20.736,60
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósito		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			2.126.644,33
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.074.842,09
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.074.842,09
	1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rep			1.936.046,89
	1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			1.936.046,89
39	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			98.605,44
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
40	1.7.1.8.03.1.1.03	Repasse Fundo a Fundo - Agentes Comunitários de Saúde			145.313,28
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
41	1.7.1.8.03.1.1.06	Repasse Fundo a Fundo - PAB-FIXO			191.962,23
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
42	1.7.1.8.03.1.1.07	Repasse Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade			247.534,20
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
43	1.7.1.8.03.1.1.08	Repasse Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde			400.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
44	1.7.1.8.03.1.1.09	Repasse Fundo a Fundo - Farmácia Básica			105.871,10
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.14	Outras Transferência - Atenção Básica			526.760,64
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.15	Outras Transferências			220.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI		100,00	
	1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re			35.000,00
82	1.7.1.8.04.0.8	Transferência do bloco Investimento			35.000,00
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Blo		100,00	
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			103.795,20
	1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			103.795,20
67	1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			103.795,20
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - 0.1.33		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			51.802,24
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Município			51.802,24
	1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de			51.802,24
	1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de S			51.802,24
71	1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de S			51.802,24
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados -0.1.64		100,00	
	2	Receitas de Capital			614.619,80
	2.4	Transferências de Capital			614.619,80
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			614.619,80
	2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			614.619,80
	2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			614.619,80
	2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saú			614.619,80
69	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saú			614.619,80
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - 0.1.33		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>2.762.000,73</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>					
	1	Receitas Correntes			529.786,09
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Percentual</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
	1.3	Receita Patrimonial			2.594,88
	1.3.2	Valores Mobiliários			2.594,88
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			2.594,88
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			2.594,88
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			2.594,88
57	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósito Bancário - FNAS			2.594,88
		13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 0.1.35		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			527.191,21
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			527.191,21
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			527.191,21

	1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			527.191,21
	1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			527.191,21
47	1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			49.733,29
		13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 0.1.35		100,00	
48	1.7.1.8.12.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			93.415,68
		13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 0.1.35		100,00	
49	1.7.1.8.12.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			83.036,16
		13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 0.1.35		100,00	
50	1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			93.415,68
		13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 0.1.35		100,00	
72	1.7.1.8.12.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			207.590,40
		13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 0.1.35		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>529.786,09</b>
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho D'Água do Borges</b>					
	1	Receitas Correntes			100.000,00
	1.3	Receita Patrimonial			70.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			70.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			70.000,00
	1.3.2.1.004	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00
53	1.3.2.1.004.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00
		14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		100,00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			30.000,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			30.000,00
	1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró			30.000,00
	1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró			30.000,00
66	1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró			30.000,00
		14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		100,00	
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			1.760.379,52
	7.2	Receita de Contribuições			1.760.379,52
	7.2.1	Contribuições Sociais			1.760.379,52
	7.2.1.0.04	Contribuições para Contribuições do Servidor Ativo Civil para o RPP			1.760.379,52
	7.2.1.0.04.1	Contribuições para Contribuições do Servidor Ativo Civil			1.760.379,52
51	7.2.1.0.04.1.1	Contribuições Patronais para do Servidor Ativo Civil para RPPS - Prin			1.400.000,00
		14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		100,00	
75	7.2.1.0.04.1.2	Contribuições Segurado para do Servidor Ativo Civil para RPPS - Prin			350.000,00
		14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		100,00	
52	7.2.1.0.04.1.5	Contribuições para Contribuições do Servidor Ativo Civil - Juros e M			10.379,52
		14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.860.379,52</b>
<b>Total Geral</b>					<b>25.317.021,52</b>

<b>Relação das Despesas LOA</b>					
<b>Período: Orçamento/2021</b>					
<b>Órgão: 1000 Câmara Municipal de Vereadores de Oho D'Água do Borges</b>					
<b>Unidade: 1001 Câmara Municipal de Vereadores de Oho D'Água do Borges</b>					
Função: 1 Legislativa					
Subfunção: 31 Ação Legislativa					
Programa: 1 PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO					
Ação: 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Oho D'Água do Borges					
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00					
Despesa LOA: 36	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	Despesa LDO: 2171				Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 37	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
	Despesa LDO: 2172				Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 38	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				
	Despesa LDO: 2173				Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 39	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
	Despesa LDO: 2174				Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 40	3.3.50.41.00 - Contribuições				
	Despesa LDO: 2175				Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 41	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil				
	Despesa LDO: 2176				Despesa PPA: 6
Despesa LOA: 42	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento				
	Despesa LDO: 2177				Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 43	3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	Despesa LDO: 2178				Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 44	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
	Despesa LDO: 2179				Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 45	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria				
	Despesa LDO: 2180				Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 46	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
	Despesa LDO: 2181				Despesa PPA: 11
Despesa LOA: 47	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Despesa LDO: 2182				Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 48	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
	Despesa LDO: 2183				Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 49	4.4.90.30.00 - Material de Consumo				
	Despesa LDO: 2184				Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 50	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
	Despesa LDO: 2185				Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 51	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Despesa LDO: 2186				Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 52	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
	Despesa LDO: 2187				Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 53	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	Despesa LDO: 2188				Despesa PPA: 18
<b>Órgão: 2000 Poder Executivo</b>					
<b>Unidade: 2001 Gabinete Civil do Prefeito</b>					

Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 54	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2189	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 55	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2190	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 56	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2191	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 57	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2192	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 58	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2193	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 59	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2194	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 60	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2195	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 61	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2196	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 62	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2197	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 63	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2198	Despesa PPA: 28
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
<b>Unidade: 2002 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 2.997 Consignações ao Poder Judiciário		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 91	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 2226	Despesa PPA: 56
Ação: 2.998 Consignações e Justiça do Trabalho		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 90	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 2225	Despesa PPA: 55
Ação: 2.999 Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 84	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 2219	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 85	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 2220	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 86	3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
	Despesa LDO: 2221	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 87	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 2222	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 88	4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	
	Despesa LDO: 2223	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 89	4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	Despesa LDO: 2224	Despesa PPA: 54
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.3 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 64	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2199	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 65	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2200	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 66	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2201	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 67	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2202	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 68	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2203	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 69	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2204	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 70	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2205	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 71	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2206	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 72	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 2207	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 73	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2208	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 74	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2209	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 75	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2210	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 76	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2211	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 77	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2212	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 78	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2213	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 79	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2214	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 80	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 2215	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 581	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2685	Despesa PPA: 515
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 653	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2746	Despesa PPA: 579
Ação: 2.4 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Despesa LOA: 81	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2216	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 82	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2217	Despesa PPA: 47
Ação: 2.5 Contribuições a Associações e Federações de Municípios		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 83	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 2218	Despesa PPA: 48
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 1.996 Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 92	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 2227	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 93	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2228	Despesa PPA: 58
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.99 Reserva de Contingência		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 561	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 2667	Despesa PPA: 497
<b>Unidade: 2003 Secretaria Municipal de Articulação Institucional</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 94	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2229	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 95	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2230	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 96	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2231	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 97	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2232	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 98	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2233	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 99	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2234	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2235	Despesa PPA: 65
<b>Unidade: 2004 Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto</b>		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.7 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 101	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2236	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 102	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2237	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 103	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2238	Despesa PPA: 68
Despesa LOA: 104	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2239	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2240	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2241	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2242	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 108	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2243	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 109	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2244	Despesa PPA: 74
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Despesa LOA: 110	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2245	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 111	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2246	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 112	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2247	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 591	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2695	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 592	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2696	Despesa PPA: 526

Despesa LOA: 599	3.3.5041.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 2700	Despesa PPA: 530
Ação: 2.33 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 20	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2358	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 21	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2359	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 22	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2360	Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 23	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2361	Despesa PPA: 191
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 9 Merenda Escolar		
Ação: 2.20 Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 214	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2342	Despesa PPA: 172
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0.1.43		
Despesa LOA: 213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2342	Despesa PPA: 172
Ação: 2.21 Merenda Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2343	Despesa PPA: 173
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0.1.43		
Despesa LOA: 215	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2343	Despesa PPA: 173
Ação: 2.22 Merenda Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2344	Despesa PPA: 174
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0.1.43		
Despesa LOA: 217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2344	Despesa PPA: 174
Ação: 2.23 Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2345	Despesa PPA: 175
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0.1.43		
Despesa LOA: 219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2345	Despesa PPA: 175
Ação: 2.76 Merenda Escolar - Educação Especial		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 594	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2697	Despesa PPA: 527
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0.1.43		
Despesa LOA: 593	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2697	Despesa PPA: 527
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 3 Ensino Fundamental		
Ação: 1.1 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 24	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2362	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 25	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2363	Despesa PPA: 193
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento 2021</b>		
Despesa LOA: 27	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2364	Despesa PPA: 194
Fonte de recurso: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - 0.1.32		
Despesa LOA: 26	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2364	Despesa PPA: 194
Ação: 1.3 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 32	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2368	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 33	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2369	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 35	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2370	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 620	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2716	Despesa PPA: 547
Fonte de recurso: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - 0.1.32		
Despesa LOA: 34	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2370	Despesa PPA: 200
Ação: 2.8 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 113	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2248	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 114	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2249	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 115	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2250	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 116	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2251	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 117	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2252	Despesa PPA: 82

Despesa LOA: 118	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 2253	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 119	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2254	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 121	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2255	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 122	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2256	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 123	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2257	Despesa PPA: 87
Despesa LOA: 124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2258	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 126	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2259	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 127	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2260	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 128	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2261	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 129	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2262	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2263	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 596	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2698	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 613	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 2709	Despesa PPA: 539
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 646	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2739	Despesa PPA: 572
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação - 0.1.36		
Despesa LOA: 120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2254	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2258	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 595	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2698	Despesa PPA: 528
Ação: 2.12 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11160060 Transferências do FUNDEB - destinação 60% - 0.1.18		
Despesa LOA: 173	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2302	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 174	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2303	Despesa PPA: 133
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Despesa LOA: 175	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2304	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 176	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2305	Despesa PPA: 135
Ação: 2.16 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 641	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2734	Despesa PPA: 567
Fonte de recurso: 11170040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 187	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2316	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2317	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 189	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2318	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 616	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2712	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 617	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2713	Despesa PPA: 543
Ação: 2.28 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
Fonte de recurso: 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 0.1.45		
Despesa LOA: 15	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2353	Despesa PPA: 183
Ação: 2.29 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 16	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2354	Despesa PPA: 184
Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 668	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2764	Despesa PPA: 597
Despesa LOA: 669	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2765	Despesa PPA: 598
Programa: 8 Transporte Escolar		
Ação: 2.24 Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 1	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2346	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 8	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2348	Despesa PPA: 178
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação - 0.1.36		
Despesa LOA: 2	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2346	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 9	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2348	Despesa PPA: 178

Fonte de recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 0.1.44		
Despesa LOA: 4	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2346	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 6	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2348	Despesa PPA: 178
Fonte de recurso: 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37		
Despesa LOA: 5	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2347	Despesa PPA: 177
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.64		
Despesa LOA: 3	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2346	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2348	Despesa PPA: 178
Subfunção: 362 Ensino Médio		
Programa: 8 Transporte Escolar		
Ação: 2.26 Transporte Escolar - Ensino Médio		
Fonte de recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 0.1.44		
Despesa LOA: 11	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2350	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 579	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2683	Despesa PPA: 513
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.64		
Despesa LOA: 12	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2350	Despesa PPA: 180
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Despesa LOA: 578	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2683	Despesa PPA: 513
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 8 Transporte Escolar		
Ação: 2.27 Transporte Escolar - Ensino Superior		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 13	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2351	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2352	Despesa PPA: 182
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 3 Ensino Fundamental		
Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 667	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2762	Despesa PPA: 595
Programa: 4 Educação Infantil		
Ação: 1.4 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2371	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 222	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2372	Despesa PPA: 202
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 643	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2736	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 644	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2737	Despesa PPA: 570
Ação: 2.9 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 131	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2264	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 132	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2265	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 133	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2266	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 134	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2267	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 135	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2268	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 136	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 2269	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2270	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 139	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2271	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 140	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2272	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2273	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 142	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2274	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 144	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2275	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 145	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2276	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 146	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2277	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 147	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2278	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 148	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2279	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 598	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	



	Despesa LDO: 2699	Despesa PPA: 529
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação - 0.1.36		
Despesa LOA: 138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2270	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 143	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2274	Despesa PPA: 104
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Despesa LOA: 597	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2699	Despesa PPA: 529
Ação: 2.10 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 149	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2280	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 150	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2281	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 151	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2282	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 152	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 2283	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2284	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 155	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2285	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 156	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2286	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 157	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2287	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 158	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2288	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 159	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2289	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 160	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2290	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 161	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2291	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 162	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2292	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 163	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2293	Despesa PPA: 123
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 647	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2740	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 648	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2741	Despesa PPA: 574
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação - 0.1.36		
Despesa LOA: 154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2284	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 164	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2293	Despesa PPA: 123
Ação: 2.13 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11160060 Transferências do FUNDEB - destinação 60% - 0.1.18		
Despesa LOA: 177	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2306	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2307	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 179	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2308	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 180	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2309	Despesa PPA: 139
Ação: 2.14 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11160060 Transferências do FUNDEB - destinação 60% - 0.1.18		
Despesa LOA: 181	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2310	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 182	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2311	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 183	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2312	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 184	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2313	Despesa PPA: 143
Ação: 2.30 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 17	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2355	Despesa PPA: 185
Ação: 2.31 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 18	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2356	Despesa PPA: 186
Programa: 8 Transporte Escolar		
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Ação: 2.25 Transporte Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 0.1.44		
Despesa LOA: 10	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2349	Despesa PPA: 179
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 6 Educação de Jovens e Adultos		
Ação: 2.11 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		

Despesa LOA: 165	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2294	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 166	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 2295	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2296	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 168	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2297	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 169	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2298	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 170	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2299	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2300	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 172	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2301	Despesa PPA: 131
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 649	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2742	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 650	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2743	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 651	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2744	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 652	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2745	Despesa PPA: 578
Ação: 2.15 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11160060 Transferências do FUNDEB - destinação 60% - 0.1.18		
Despesa LOA: 185	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2314	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 186	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2315	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 614	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2710	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 615	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2711	Despesa PPA: 541
Ação: 2.32 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 19	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2357	Despesa PPA: 187
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 5 Educação Especial		
Ação: 2.101 Manutenção das Atividades da Educação Especial do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 566	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 2672	Despesa PPA: 502
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01		
Despesa LOA: 564	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2670	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 565	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2671	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 567	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2673	Despesa PPA: 503
Fonte de recurso: 11160040 Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19		
Despesa LOA: 645	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2738	Despesa PPA: 571
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 12 Eventos Culturais		
Ação: 1.2 Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2021</b>		
Despesa LOA: 28	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2365	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 29	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2366	Despesa PPA: 196
Despesa LOA: 31	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2367	Despesa PPA: 197
Fonte de recurso: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34		
Despesa LOA: 30	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2367	Despesa PPA: 197
Ação: 2.18 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 199	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2328	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 200	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2329	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2330	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 202	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2331	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 203	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2332	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 204	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2333	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 205	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2334	Despesa PPA: 164
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		

Programa: 13 Eventos Desportivos		
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 190	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2319	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 191	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2320	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 192	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2321	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 193	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2322	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 194	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2323	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 195	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2324	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 196	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2325	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2326	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 198	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2327	Despesa PPA: 157

**Unidade: 2005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos**

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2.34 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00

Despesa LOA: 223	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2373	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 224	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2374	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 225	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2375	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 226	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2376	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 227	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2377	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 228	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2378	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 229	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2379	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 230	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2380	Despesa PPA: 210

**Período: Orçamento/2021**

Despesa LOA: 231	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2381	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 232	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2382	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 233	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2383	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 234	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2384	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 235	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2385	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 236	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2386	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 237	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2387	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 585	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 2689	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 611	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2707	Despesa PPA: 537

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 16 Infra Estrutura

Ação: 1.6 Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00

Despesa LOA: 260	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2406	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 262	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2407	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 263	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2408	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 265	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2409	Despesa PPA: 239

Fonte de recurso: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34

Despesa LOA: 264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2409	Despesa PPA: 239

Fonte de recurso: 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07

Despesa LOA: 261	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2406	Despesa PPA: 236

Ação: 1.7 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00

Despesa LOA: 266	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2410	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 267	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2411	Despesa PPA: 241

Despesa LOA: 268	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2412	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 269	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2413	Despesa PPA: 243
Ação: 1.8 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 270	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2414	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 271	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2415	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 272	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2416	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 274	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2417	Despesa PPA: 247
Fonte de recurso: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34		
Despesa LOA: 273	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2417	Despesa PPA: 247
Ação: 2.34 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 562	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2668	Despesa PPA: 498
Ação: 2.37 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 251	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2399	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 253	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2400	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 254	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2401	Despesa PPA: 231
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39		
Despesa LOA: 252	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2399	Despesa PPA: 229
Programa: 20 Urbanismo		
Ação: 2.35 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 238	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2388	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 239	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2389	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 240	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2390	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 241	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2391	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2392	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2393	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 244	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2394	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 245	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2395	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 586	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 2690	Despesa PPA: 520
Ação: 2.36 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 246	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2396	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2397	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2398	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 642	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2735	Despesa PPA: 568
Fonte de recurso: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08		
Despesa LOA: 247	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2396	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 250	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2398	Despesa PPA: 228
Ação: 2.104 Ampliação, Reforma, Manutenção do Cemitério Público Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 658	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2751	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 659	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2752	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 661	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 2754	Despesa PPA: 587
Fonte de recurso: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34		
Despesa LOA: 660	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2753	Despesa PPA: 586
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 20 Urbanismo		
Ação: 2.35 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 629	3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 2723	Despesa PPA: 554
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 16 Infra Estrutura		
Ação: 1.9 Inicialização Turística do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		

Despesa LOA: 276	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2418	Despesa PPA: 248
Fonte de recurso: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34		
Despesa LOA: 275	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2418	Despesa PPA: 248
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 16 Infra Estrutura		
Ação: 1.10 Sistema de Saneamento Básico do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 277	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2419	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 634	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2727	Despesa PPA: 561
Despesa LOA: 635	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2728	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 636	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2729	Despesa PPA: 563
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 16 Infra Estrutura		
Ação: 1.5 Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 255	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2402	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 257	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2403	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 258	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2404	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 259	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2405	Despesa PPA: 235
Fonte de recurso: 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07		
Despesa LOA: 256	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2402	Despesa PPA: 232
<b>Unidade: 2006 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.38 Manutenção das Atividades da Secretari Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 278	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2420	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 279	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2421	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 280	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2422	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 281	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2423	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 282	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2424	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 283	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2425	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 284	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2426	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 285	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2427	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 286	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2428	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 287	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2429	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 288	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2430	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 289	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2431	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 290	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2432	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 291	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2433	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 314	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2453	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 612	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2708	Despesa PPA: 538
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 15 Agricultura e Pecuária		
Ação: 1.11 Construção, Ampliação e Reforma do Abatedouro Público		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 310	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2449	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 311	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2450	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 312	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2451	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 313	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2452	Despesa PPA: 282
Ação: 1.12 Construção, Ampliação e Reforma de Adutoras		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 305	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2444	Despesa PPA: 274

Despesa LOA: 306	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2445	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2446	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 308	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2447	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 309	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2448	Despesa PPA: 278
Ação: 2.39 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 292	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2434	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 295	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2435	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 296	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2436	Despesa PPA: 266
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39		
Despesa LOA: 293	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2434	Despesa PPA: 264
Fonte de recurso: 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07		
Despesa LOA: 294	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2434	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2436	Despesa PPA: 266
Ação: 2.41 Manutenção do Programa de Abastecimento Móvel de Água Potável a População		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2441	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 303	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2442	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 304	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2443	Despesa PPA: 273
Ação: 2.102 Manutenção do Programa de Abastecimento de Água - Adutora		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 587	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2691	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 588	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2692	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 589	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2693	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 590	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2694	Despesa PPA: 524
Ação: 2.103 Manutenção das Atividades do Abatedouro Público Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 654	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2747	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 655	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2748	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 656	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2749	Despesa PPA: 582
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 15 Agricultura e Pecuária		
Ação: 1.13 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 568	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2674	Despesa PPA: 504
Ação: 2.40 Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 298	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2437	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 299	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2438	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 300	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2439	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 301	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2440	Despesa PPA: 270
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 18 Eventos Turísticos		
Ação: 2.19 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 206	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2335	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 207	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2336	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 208	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2337	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2338	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 210	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2339	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2340	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 212	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2341	Despesa PPA: 171
Ação: 2.77 Manutenção de Atividades de Eventos Turísticos		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 618	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2714	Despesa PPA: 544

Despesa LOA: 619	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2715	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 621	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2717	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2718	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 633	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2726	Despesa PPA: 560
<b>Órgão: 3000 Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>		
<b>Unidade: 3001 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.42 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 325	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2464	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2466	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 330	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2469	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 332	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2471	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 335	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2474	Despesa PPA: 304
Despesa LOA: 337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2476	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2478	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 341	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2480	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 343	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2482	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 344	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2483	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 345	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2484	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 349	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2488	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 628	3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 2722	Despesa PPA: 553
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2455	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 317	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2456	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 321	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2460	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 323	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2462	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 350	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2488	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 354	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2492	Despesa PPA: 322
Ação: 2.43 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 358	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2496	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2498	Despesa PPA: 328
Despesa LOA: 377	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2514	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 379	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2516	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 382	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2518	Despesa PPA: 348
<b>Unidade: 3002 Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 11 Saúde para Todos		
Ação: 2.105 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - (Covid-19)		
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2755	Despesa PPA: 588
Despesa LOA: 663	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2756	Despesa PPA: 589
Despesa LOA: 664	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2757	Despesa PPA: 590
Despesa LOA: 665	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2758	Despesa PPA: 591
Fonte de recurso: 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na rede		
Despesa LOA: 666	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2759	Despesa PPA: 592
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 11 Saúde para Todos		
Ação: 1.14 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 554	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2660	Despesa PPA: 490

Ação: 1.15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centros e Postos de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 555	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2661	Despesa PPA: 491
Ação: 1.16 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 637	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2730	Despesa PPA: 564
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 556	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2662	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 557	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2663	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 558	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2664	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 559	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2665	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2666	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 580	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2684	Despesa PPA: 514
Ação: 1.17 Aquisição de Ambulância - Tipo A		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 571	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2677	Despesa PPA: 507
Ação: 1.18 Aquisição de Equipamentos Odontológicos		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 572	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2678	Despesa PPA: 508
Ação: 1.19 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário		
Fonte de recurso: 10010000	Recursos Ordinários	- 0.1.00
Despesa LOA: 573	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2679	Despesa PPA: 509
Ação: 1.20 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 574	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2680	Despesa PPA: 510
Ação: 1.21 Aquisição de Veículo - Tipo Ambulância		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 575	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2681	Despesa PPA: 511
Ação: 1.22 Aquisição de Material de Consumo e Insumos		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 577	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2682	Despesa PPA: 512
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.64		
Despesa LOA: 576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2682	Despesa PPA: 512
Ação: 1.24 Programa de Educação Ambiental para Enfrentamento do Aedes Aegypti		
Fonte de recurso: 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - 0.1.33		
Despesa LOA: 582	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2686	Despesa PPA: 516
Despesa LOA: 583	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2687	Despesa PPA: 517
Despesa LOA: 584	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2688	Despesa PPA: 518
Ação: 1.25 Construção de Pólo da Academia da Saúde		
Fonte de recurso: 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - 0.1.33		
Despesa LOA: 640	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2733	Despesa PPA: 566
Ação: 2.44 Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 605	3.3.90.37.00 - Locação de	Mão-de-Obra
	Despesa LDO: 2703	Despesa PPA: 533
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 393	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2527	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 396	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2529	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 398	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2531	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 404	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2536	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 405	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2537	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 407	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2539	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 410	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2541	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 413	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2544	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 416	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2546	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 420	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2549	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 423	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2552	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 481	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2604	Despesa PPA: 434



Despesa LOA: 602	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2702	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 604	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 2703	Despesa PPA: 533
Despesa LOA: 606	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2704	Despesa PPA: 534
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 394	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2527	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 399	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2531	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 408	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2539	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 414	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2544	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 417	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2546	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 603	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2702	Despesa PPA: 532
Ação: 2.46 Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 462	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2587	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 465	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2590	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 468	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2592	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 470	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2594	Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 475	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2598	Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 477	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2600	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 479	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2602	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 480	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2603	Despesa PPA: 433
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 461	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2587	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 466	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2590	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 471	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2594	Despesa PPA: 424
Ação: 2.47 Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 483	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2605	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 484	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2606	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 486	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2607	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 487	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2608	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 489	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2609	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 490	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2610	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 491	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2611	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 492	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2612	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 657	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2750	Despesa PPA: 583
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 482	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2605	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 485	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2606	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 488	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2608	Despesa PPA: 438
Ação: 2.48 Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 506	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2622	Despesa PPA: 452
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 494	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2613	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 496	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2614	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 497	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2615	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 499	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2616	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 501	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2617	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2618	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 503	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

	Despesa LDO: 2619	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 504	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2620	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 505	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2621	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 569	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 2675	Despesa PPA: 505
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 493	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2613	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 495	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2614	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 498	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2615	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 500	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2616	Despesa PPA: 446
Ação: 2.49 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 508	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2623	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 509	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2624	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 510	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2625	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 512	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2626	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 513	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2627	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 514	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2628	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 516	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2629	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2630	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 518	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2631	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 520	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2632	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 521	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2633	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 631	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2724	Despesa PPA: 555
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 507	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2623	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 511	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2625	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2628	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 519	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2631	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 630	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2724	Despesa PPA: 555
Ação: 2.50 Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 526	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2638	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 528	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2639	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 529	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2640	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 530	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2641	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 531	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2642	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 533	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2643	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2644	Despesa PPA: 474
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 522	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2634	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 523	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2635	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 524	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2636	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 525	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2637	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 527	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2639	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 532	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2642	Despesa PPA: 472
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 535	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2645	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 536	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2646	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 537	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 2647	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 538	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2648	Despesa PPA: 478
Ação: 2.52 Manutenção da Força de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 539	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2649	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2650	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 542	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2651	Despesa PPA: 481
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 540	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2649	Despesa PPA: 479
Ação: 2.53 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 545	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2653	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2654	Despesa PPA: 484
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 543	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2652	Despesa PPA: 482
Fonte de recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários - 0.1.02		
Despesa LOA: 544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2652	Despesa PPA: 482
Ação: 2.54 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente		
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2655	Despesa PPA: 485
Ação: 2.55 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente - PRO EPS/SUS		
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 548	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2656	Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2657	Despesa PPA: 487
Ação: 2.56 Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 551	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2658	Despesa PPA: 488
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 550	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2658	Despesa PPA: 488
Ação: 2.57 Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 553	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2659	Despesa PPA: 489
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 552	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2659	Despesa PPA: 489
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 11 Saúde para Todos		
Ação: 2.45 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 425	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2554	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 427	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2556	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 430	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2558	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 431	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2559	Despesa PPA: 389
Despesa LOA: 432	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 2560	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 433	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2561	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 435	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2562	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 437	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2564	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 439	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2566	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 448	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2575	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 451	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2577	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 452	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2578	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 453	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2579	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 455	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2581	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 457	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2583	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 607	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2705	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 609	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2706	Despesa PPA: 536
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		

Despesa LOA: 428	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2556	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 434	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2561	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 449	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2575	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 608	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2705	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 610	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2706	Despesa PPA: 536
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 11 Saúde para Todos		
Ação: 1.23 Melhorias Habitacionais - Controle Doença de Chagas FNS/FUNASA		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02		
Despesa LOA: 627	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2721	Despesa PPA: 552
Fonte de recurso: 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - 0.1.33		
Despesa LOA: 626	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2721	Despesa PPA: 552
<b>Órgão: 4000 Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>		
<b>Unidade: 4001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.58 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 315	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2454	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 318	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2457	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 319	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2458	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 320	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2459	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 322	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2461	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 324	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2463	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 326	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2465	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 328	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2467	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 329	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2468	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 331	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2470	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 333	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2472	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 334	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2473	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 336	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2475	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 338	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2477	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 340	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2479	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2481	Despesa PPA: 311
Programa: 14 Assistência Social para Todos		
Ação: 2.59 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários- 0.1.00		
Despesa LOA: 346	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2485	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 347	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2486	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 348	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2487	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2489	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 352	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2490	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 353	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2491	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 355	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2493	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 632	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2725	Despesa PPA: 559
Ação: 2.60 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 356	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2494	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2495	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 359	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2497	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 361	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2499	Despesa PPA: 329
Despesa LOA: 362	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2500	Despesa PPA: 330

Despesa LOA: 363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2501	Despesa PPA: 331
Ação: 2.61 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 364	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2502	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 365	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2503	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 366	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2504	Despesa PPA: 334
Despesa LOA: 367	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2505	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2506	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2507	Despesa PPA: 337
<b>Unidade: 4002 Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 14 Assistência Social para Todos		
Ação: 2.62 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2517	Despesa PPA: 347
Fonte de recurso: 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35		
Despesa LOA: 381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2517	Despesa PPA: 347
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 14 Assistência Social para Todos		
Ação: 2.66 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 422	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2551	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 424	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2553	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 426	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2555	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2557	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 638	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2731	Despesa PPA: 565
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 14 Assistência Social para Todos		
Ação: 2.62 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 371	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2509	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 372	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2510	Despesa PPA: 340
Despesa LOA: 373	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2511	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 375	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2512	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 600	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2701	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 623	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 2719	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 624	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2720	Despesa PPA: 551
Fonte de recurso: 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35		
Despesa LOA: 370	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2508	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 374	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2512	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 376	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2513	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 378	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2515	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 383	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2519	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 601	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2701	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 625	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2720	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 639	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2732	Despesa PPA: 347
Ação: 2.63 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 386	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2521	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 387	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2522	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 389	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 2524	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2526	Despesa PPA: 356
Despesa LOA: 397	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2530	Despesa PPA: 360
Fonte de recurso: 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35		

Despesa LOA: 384	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 2520	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 385	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2521	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 388	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2523	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 390	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2525	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 392	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2526	Despesa PPA: 356
Despesa LOA: 395	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2528	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 400	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2532	Despesa PPA: 362
Ação: 2.67 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 436	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2563	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 438	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2565	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 440	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2567	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 441	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2568	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 442	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2569	Despesa PPA: 399
Despesa LOA: 443	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2570	Despesa PPA: 400
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 14 Assistência Social para Todos		
Ação: 2.64 IGD - Programa Bolsa Família		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 401	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2533	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 406	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2538	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 409	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2540	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 411	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2542	Despesa PPA: 372
Fonte de recurso: 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35		
Despesa LOA: 402	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2534	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 403	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2535	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 412	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2543	Despesa PPA: 373
Ação: 2.65 IGD/SUAS - Gestão de Assistência Social		
Fonte de recurso: 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35		
Despesa LOA: 415	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2545	Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 418	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2547	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 419	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2548	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 421	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2550	Despesa PPA: 380
Ação: 2.68 Manutenção das Atividades de Assistência a População		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 444	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2571	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 445	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2572	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2573	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 570	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 2676	Despesa PPA: 506
Ação: 2.69 Manutenção de Atividades de Custeio de Outros Entes da Federação		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários - 0.1.00		
Despesa LOA: 447	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2574	Despesa PPA: 404
<b>Órgão: 6000 Regime Proprio de Previdência</b>		
<b>Unidade: 6011 Regime Proprio de Previdência</b>		
Função: 9 Previdência Social		
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 21 Previdências		
Ação: 2.70 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 450	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2576	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 454	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2580	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 456	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2582	Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 458	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2584	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 459	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2585	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 460	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 2586	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 463	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2588	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 464	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2589	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 467	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2591	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 469	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2593	Despesa PPA: 423
Ação: 2.71 IPSS - Aposentados - Por Idade e Tempo de Contribuição		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 472	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
	Despesa LDO: 2595	Despesa PPA: 425
Ação: 2.72 IPSS - Aposentados - Por Invalidez		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 473	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
	Despesa LDO: 2596	Despesa PPA: 426
Ação: 2.73 IPSS - Aposentados - Por Idade		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 474	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
	Despesa LDO: 2597	Despesa PPA: 427
Ação: 2.74 IPSS - Pensionistas - Por Morte		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 476 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
	Despesa LDO: 2599	Despesa PPA: 429
Ação: 2.75 IPSS - Benefícios - Auxílio Doença		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 478	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
	Despesa LDO: 2601	Despesa PPA: 431
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.100 Reserva de Contingência - Instituto de Previdência		
Fonte de recurso: 14100131 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03		
Despesa LOA: 563	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 2669	Despesa PPA: 499

**Município de Olho D'Água do Borges**

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN

CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305

Usuário: ADIEL

Chave de Autenticação

2112-4479-675

**Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021**

Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
10010000	Recursos Ordinários - 0.1.00	7.355.750,10	7.355.750,10	0,00
11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01	4.197.094,07	4.197.094,07	0,00
11160040	Transferências do FUNDEB - destinação 40% - 0.1.19	750.000,00	750.000,00	0,00
11160060	Transferências do FUNDEB - destinação 60% - 0.1.18	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00
11170040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Destinação 40% - 0.1.19	65.390,97	65.390,97	0,00
11200000	Transferência do Salário-Educação - 0.1.36	104.719,83	104.719,83	0,00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 0.1.45	1.138,48	1.138,48	0,00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0.1.43	64.385,11	64.385,11	0,00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE) - 0.1.44	20.736,60	20.736,60	0,00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37	2.592,08	2.592,08	0,00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - 0.1.32	1.019.203,89	1.019.203,89	0,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02	2.518.256,45	2.518.256,45	0,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	1.936.046,89	1.936.046,89	0,00
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na rede de	35.000,00	35.000,00	0,00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - 0.1.33	718.415,00	718.415,00	0,00
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários - 0.1.02	20.736,60	20.736,60	0,00
13110000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35	529.786,09	529.786,09	0,00
14100131	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal - 0.2.03	1.860.379,52	1.860.379,52	0,00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34	1.902.432,56	1.902.432,56	0,00
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.64	88.130,56	88.130,56	0,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39	172.266,26	172.266,26	0,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07	28.096,06	28.096,06	0,00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08	176.464,40	176.464,40	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN

CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305

Usuário: ADIEL

Chave de Autenticação

1525-3066-647

**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Gestora: 2-Município de Olho D'Água do Borges****Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete Civil do Prefeito**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				877.486,36	877.486,36
4 122	Administração Geral				877.486,36	877.486,36
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				877.486,36	877.486,36
4 122 2.2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				877.486,36	877.486,36
	xx					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			572.330,16	572.330,16
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			124.419,60	124.419,60
	3.3.90.14	Diárias - Civil			20.736,60	20.736,60
	3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00	25.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00	5.000,00

	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>877.486,36</b>	<b>877.486,36</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				134.787,90	1.924.822,17	2.059.610,07
4 122	Administração Geral					1.924.822,17	1.924.822,17
4 122 0	Operações Especiais					357.706,35	357.706,35
4 122 0 2.997	Consignações ao Poder Judiciário					5.184,15	5.184,15
	x						
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais				5.184,15	5.184,15
4 122 0 2.998	Consignações e Justiça do Trabalho					31.104,90	31.104,90
	x						
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				31.104,90	31.104,90
4 122 0 2.999	Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos					321.417,30	321.417,30
	x						
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.073,66	2.073,66
	3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				2.073,66	2.073,66
	3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				2.073,66	2.073,66
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				311.049,00	311.049,00
	4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				2.073,66	2.073,66
	4.6.90.75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita				2.073,66	2.073,66
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					1.567.115,82	1.567.115,82
4 122 2 2.3	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças					1.486.124,96	1.486.124,96
	xx						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				550.000,00	550.000,00
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				103.683,00	103.683,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.368,30	10.368,30
	4.4.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				80.000,00	80.000,00
4 122 2 2.4	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais					60.254,26	60.254,26
	x						
	3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.254,26	10.254,26
4 122 2 2.5	Contribuições a Associações e Federações de Municípios					20.736,60	20.736,60
	x						
	3.3.50.41	Contribuições				20.736,60	20.736,60
4 123	Administração Financeira				134.787,90		134.787,90
4 123 0	Operações Especiais				134.787,90		134.787,90
4 123 0 1.996	Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público				134.787,90		134.787,90
	x						
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			129.603,75		129.603,75
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.184,15		5.184,15
99	Reserva de Contingência					51.841,50	51.841,50
99 999	Reserva de Contingência					51.841,50	51.841,50
99 999 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					51.841,50	51.841,50
99 999 2 2.99	Reserva de Contingência					51.841,50	51.841,50
	x						
	9.9.99.99	A Classificar				51.841,50	51.841,50
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>134.787,90</b>	<b>1.976.663,67</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria Municipal de Articulação Institucional</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração					193.887,21	193.887,21
4 122	Administração Geral					193.887,21	193.887,21
<b>Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria Municipal de Articulação Institucional</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					193.887,21	193.887,21
4 122 2 2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional					193.887,21	193.887,21
	x						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				155.524,50	155.524,50
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				31.104,90	31.104,90
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.036,83	1.036,83
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.036,83	1.036,83
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.036,83	1.036,83
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.073,66	2.073,66
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>193.887,21</b>	<b>193.887,21</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto</b>							



Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.489.304,19	6.519.278,90	8.008.583,09
12 122	Administração Geral				993.683,29	993.683,29
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				993.683,29	993.683,29
12 122 2 2.7	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				985.388,65	985.388,65
	x					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				52.343,86	52.343,86
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				442.860,64	442.860,64
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.30 Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.184,15	5.184,15
12 122 2 2.33	Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação				8.294,64	8.294,64
	x					
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66
12 306	Alimentação e Nutrição				407.575,84	407.575,84
12 306 9	Merenda Escolar				407.575,84	407.575,84
12 306 9 2.20	Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				184.555,74	184.555,74
	x					

Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30 Material de Consumo				184.555,74	184.555,74
12 306 9 2.21	Merenda Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino				81.909,57	81.909,57
	x					
	3.3.90.30 Material de Consumo				81.909,57	81.909,57
12 306 9 2.22	Merenda Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino				61.172,97	61.172,97
	x					
	3.3.90.30 Material de Consumo				61.172,97	61.172,97
12 306 9 2.23	Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino				77.762,25	77.762,25
	x					
	3.3.90.30 Material de Consumo				77.762,25	77.762,25
12 306 9 2.76	Merenda Escolar - Educação Especial				2.175,31	2.175,31
	x					
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.175,31	2.175,31
12 361	Ensino Fundamental			1.392.462,69	3.332.545,67	4.725.008,36
12 361 3	Ensino Fundamental			1.392.462,69	2.995.575,91	4.388.038,60
12 361 3 1.1	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares			397.105,89		397.105,89
	x					
	4.4.90.30 Material de Consumo			20.736,60		20.736,60
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.736,60		20.736,60
	4.4.90.51 Obras e Instalações			355.632,69		355.632,69
12 361 3 1.3	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			995.356,80		995.356,80
	x					
	3.3.90.30 Material de Consumo			20.736,60		20.736,60
	4.4.90.30 Material de Consumo			51.841,50		51.841,50
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			51.841,50		51.841,50
	4.4.90.51 Obras e Instalações			870.937,20		870.937,20
12 361 3 2.8	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				1.464.554,19	1.464.554,19
	x					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				518.415,00	518.415,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				2.734,38	2.734,38
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.184,15	5.184,15
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				151.377,18	151.377,18
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes				15.552,45	15.552,45
	3.3.90.30 Material de Consumo				60.136,14	60.136,14
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				51.841,50	51.841,50
	3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra				518.415,00	518.415,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				82.946,40	82.946,40

Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				17.626,11	17.626,11
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.184,15	5.184,15
	4.4.90.30 Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
	4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				10.368,30	10.368,30
12 361 3 2.12	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino				1.230.123,97	1.230.123,97
	x					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				208.402,83	208.402,83
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				821.721,14	821.721,14

	3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
12 361 3 2.16		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino				145.390,97	145.390,97
		x					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				49.952,84	49.952,84
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				11.405,13	11.405,13
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.033,00	2.033,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 361 3 2.28		Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				1.138,48	1.138,48
		x					
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.138,48	1.138,48
12 361 3 2.29		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				10.368,30	10.368,30
		x					
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.368,30	10.368,30
12 361 3 2.78		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%				144.000,00	144.000,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%					
	3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64.000,00	64.000,00
12 361 8		Transporte Escolar				336.969,76	336.969,76
12 361 8 2.24		Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				336.969,76	336.969,76
		x					
	3.3.90.30	Material de Consumo				261.281,16	261.281,16
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				73.096,52	73.096,52
12 362		Ensino Médio				23.176,20	23.176,20
12 362 8		Transporte Escolar				23.176,20	23.176,20
12 362 8 2.26		Transporte Escolar - Ensino Médio				23.176,20	23.176,20
		x					

**Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo			17.473,63	17.473,63
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.702,57	5.702,57
12 364		Ensino Superior			72.560,29	72.560,29
12 364 8		Transporte Escolar			72.560,29	72.560,29
12 364 8 2.27		Transporte Escolar - Ensino Superior			72.560,29	72.560,29
		x				
	3.3.90.30	Material de Consumo			20.718,79	20.718,79
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			51.841,50	51.841,50
12 365		Educação Infantil		96.841,50	1.230.678,96	1.327.520,46
12 365 3		Ensino Fundamental			150.000,00	150.000,00
12 365 3 2.78		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%			150.000,00	150.000,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%				
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			150.000,00	150.000,00
12 365 4		Educação Infantil		96.841,50	1.080.526,48	1.177.367,98
12 365 4 1.4		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino		96.841,50		96.841,50
		x				
	3.3.90.30	Material de Consumo		20.736,60		20.736,60
	4.4.90.30	Material de Consumo		25.000,00		25.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.104,90		31.104,90
	4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00		20.000,00
12 365 4 2.9		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE			532.412,20	532.412,20
		x				
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.736,60	20.736,60
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			207.366,00	207.366,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.184,15	5.184,15
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			36.289,05	36.289,05
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			10.368,30	10.368,30
	3.3.90.30	Material de Consumo			16.070,86	16.070,86
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.184,15	5.184,15
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			155.524,50	155.524,50
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			41.473,20	41.473,20
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			10.368,30	10.368,30
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.184,15	5.184,15
	4.4.90.30	Material de Consumo			5.184,15	5.184,15
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66	2.073,66
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.184,15	5.184,15
12 365 4 2.10		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino			148.238,25	148.238,25
		x				

**Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			18.000,00	18.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.736,60	20.736,60
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.184,15	5.184,15
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			25.000,00	25.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.034,04	15.034,04
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.552,45	15.552,45
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.920,75	25.920,75

	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.073,66	2.073,66
	4.4.90.30	Material de Consumo					2.073,66	2.073,66
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.073,66	2.073,66
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					6.220,98	6.220,98
12 365 4 2.13		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino					260.844,79	260.844,79
		x						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					20.000,00	20.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					199.071,36	199.071,36
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					21.773,43	21.773,43
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					20.000,00	20.000,00
12 365 4 2.14		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino					118.294,64	118.294,64
		x						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					15.000,00	15.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					80.000,00	80.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					8.294,64	8.294,64
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					15.000,00	15.000,00
12 365 4 2.30		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino					10.368,30	10.368,30
		x						
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.368,30	10.368,30
12 365 4 2.31		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino					10.368,30	10.368,30
		x						
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.368,30	10.368,30
12 365 8		Transporte Escolar					152,48	152,48
12 365 8 2.25		Transporte Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino					152,48	152,48
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo					152,48	152,48
12 366		Educação de Jovens e Adultos					415.804,67	415.804,67

**Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366 6	Educação de Jovens e Adultos				415.804,67	415.804,67
12 366 6 2.11	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino				264.699,77	264.699,77
	x					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			3.000,00	3.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			200.000,00	200.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			30.000,00	30.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.184,15	5.184,15
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.073,66	2.073,66
12 366 6 2.15	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino				140.736,60	140.736,60
	x					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			16.589,28	16.589,28
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			100.000,00	100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			4.147,32	4.147,32
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			20.000,00	20.000,00
12 366 6 2.32	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino				10.368,30	10.368,30
	x					
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.368,30	10.368,30
12 367	Educação Especial				43.253,98	43.253,98
12 367 5	Educação Especial				43.253,98	43.253,98
12 367 5 2.101	Manutenção das Atividades da Educação Especial do Município de Olho D'Água do Borges				43.253,98	43.253,98
	x					
	3.3.50.41	Contribuições			2.033,00	2.033,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00	35.000,00
13	Cultura			240.424,66	59.099,31	299.523,97
13 392	Difusão Cultural			240.424,66	59.099,31	299.523,97
13 392 12	Eventos Culturais			240.424,66	59.099,31	299.523,97
13 392 12 1.2	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais			240.424,66		240.424,66
	x					
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.055,41	2.055,41
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.082,50	5.082,50
	4.4.90.51	Obras e Instalações			233.286,75	233.286,75

**Unidade Orçamentária: 2004-Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13 392 12 2.18	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				59.099,31	59.099,31
	x					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.736,60	20.736,60
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.184,15	5.184,15
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.368,30	10.368,30
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			5.184,15	5.184,15
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.368,30	10.368,30
27	Desporto e Lazer				54.951,99	54.951,99
27 812	Desporto Comunitário				54.951,99	54.951,99

27 812 13	Eventos Desportivos				54.951,99	54.951,99
27 812 13 2.17	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes				54.951,99	54.951,99
	x					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				21.773,43	21.773,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.184,15	5.184,15
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
3.3.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.184,15	5.184,15
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.220,98	6.220,98
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.729.728,85</b>	<b>6.633.330,20</b>

**Unidade Orçamentária: 2005-Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				513.230,85	513.230,85
4 122	Administração Geral				513.230,85	513.230,85
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				513.230,85	513.230,85
4 122 2 2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				513.230,85	513.230,85
	x					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				186.629,40	186.629,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais				31.104,90	31.104,90
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,83	1.036,83
3.1.91.13	Obrigações Patronais				9.331,47	9.331,47
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
3.3.90.30	Material de Consumo				10.368,30	10.368,30
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.073,66	2.073,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.073,66	2.073,66
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.368,30	10.368,30

**Unidade Orçamentária: 2005-Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				207.366,00	207.366,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.736,60	20.736,60
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.073,66	2.073,66
4.4.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.368,30	10.368,30
15	Urbanismo			1.524.902,47	1.178.451,52	2.703.353,99
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.288.505,23	1.142.162,47	2.430.667,70
15 451 16	Infra-Estrutura			1.288.505,23	1.057.716,00	1.394.221,23
15 451 16 1.6	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			940.394,64		940.394,64
	x					
4.4.90.30	Material de Consumo			10.368,30		10.368,30
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.184,15		5.184,15
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.184,15		5.184,15
4.4.90.51	Obras e Instalações			919.658,04		919.658,04
15 451 16 1.7	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			22.810,26		22.810,26
	x					
4.4.90.30	Material de Consumo			5.184,15		5.184,15
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66		2.073,66
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.184,15		5.184,15
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.368,30		10.368,30
15 451 16 1.8	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			325.300,33		325.300,33
	x					
4.4.90.30	Material de Consumo			5.184,15		5.184,15
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.184,15		5.184,15
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.184,15		5.184,15
4.4.90.51	Obras e Instalações			309.747,88		309.747,88
15 451 16 2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				2.033,00	2.033,00
	x					
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.033,00	2.033,00
15 451 16 2.37	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				103.683,00	103.683,00
	x					
3.3.90.30	Material de Consumo				93.314,70	93.314,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
15 451 20	Urbanismo				1.036.446,47	1.036.446,47
15 451 20 2.35	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges				497.556,42	497.556,42
	x					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.033,00	2.033,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.033,00	2.033,00

**Unidade Orçamentária: 2005-Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.033,00	2.033,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.368,30	10.368,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				466.573,50	466.573,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.184,15	5.184,15
15 451 20 2.36	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública do Município de Olho D'Água do Borges				253.490,05	253.490,05
	x					
3.3.90.30	Material de Consumo				62.413,10	62.413,10

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					10.368,30	10.368,30
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					160.708,65	160.708,65
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					20.000,00	20.000,00
15 451 20 2.104		Ampliação, Reforma, Manutenção do Cemitério Público Municipal					285.400,00	285.400,00
		Manutenção das atividades do cemitério público do município de Olho D'Água do Borges/RN						
	3.3.90.30	Material de Consumo					15.200,00	15.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					15.200,00	15.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					250.000,00	250.000,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis					5.000,00	5.000,00
15 452		Serviços Urbanos					36.289,05	36.289,05
15 452 20		Urbanismo					36.289,05	36.289,05
15 452 20 2.35		Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges					36.289,05	36.289,05
		x						
	3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público					36.289,05	36.289,05
15 695		Turismo				236.397,24		236.397,24
15 695 16		Infra Estrutura				236.397,24		236.397,24
15 695 16 1.9		1 sinalização Turística do Município de Olho D'Água do Borges				236.397,24		236.397,24
		x						
	4.4.90.51	Obras e Instalações				236.397,24		236.397,24
17		Saneamento				35.368,30		35.368,30
17 512		Saneamento Básico Urbano				35.368,30		35.368,30
17 512 16		Infra Estrutura				35.368,30		35.368,30
17 512 16 1.10		Sistema de Saneamento Básico do Município de Olho D'Água do Borges				35.368,30		35.368,30
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.368,30		10.368,30
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00		5.000,00
26		Transporte				28.096,06		28.096,06
26 782		Transporte Rodoviário				28.096,06		28.096,06
26 782 16		Infra Estrutura				28.096,06		28.096,06
26 782 16 1.5		Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais				28.096,06		28.096,06
		x						
<b>Unidade Orçamentária: 2005-Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	4.4.90.30	Material de Consumo			12.543,61		12.543,61	
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.184,15		5.184,15	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.184,15		5.184,15	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			5.184,15		5.184,15	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.588.366,83</b>	<b>1.691.682,37</b>	<b>3.280.049,20</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
4		Administração				308.975,34	308.975,34	
4 122		Administração Geral				308.975,34	308.975,34	
4 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				308.975,34	308.975,34	
4 122 2 2.38		Manutenção das Atividades da Secretari Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				308.975,34	308.975,34	
		x						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				207.366,00	207.366,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				51.841,50	51.841,50	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,83	1.036,83	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.368,30	10.368,30	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.036,83	1.036,83	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.368,30	10.368,30	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.184,15	5.184,15	
20		Agricultura			39.358,88	472.657,91	512.016,79	
20 605		Abastecimento			34.174,73	451.921,31	486.096,04	
20 605 15		Agricultura e Pecuária			34.174,73	451.921,31	486.096,04	
20 605 15 1.11		Construção, Ampliação e Reforma do Abatedouro Público			11.405,13		11.405,13	
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.073,66		2.073,66	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66		2.073,66	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.073,66		2.073,66	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			5.184,15		5.184,15	
20 605 15 1.12		Construção, Ampliação e Reforma de Aduadoras			22.769,60		22.769,60	
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.184,15		5.184,15	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.033,00		2.033,00	
<b>Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.184,15		5.184,15	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			5.184,15		5.184,15	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.184,15		5.184,15	
20 605 15 2.39		Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				317.422,46	317.422,46	
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo				296.685,86	296.685,86	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15	

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					15.552,45	15.552,45
20 605 15 2.41		Manutenção do Programa de Abastecimento Móvel de Água Potável a População					31.104,90	31.104,90
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo					20.736,60	20.736,60
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.184,15	5.184,15
20 605 15 2.102		Manutenção do Programa de Abastecimento de Água - Adutora					67.393,95	67.393,95
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo					5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					31.104,90	31.104,90
	4.4.90.51	Obras e Instalações					20.736,60	20.736,60
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.368,30	10.368,30
20 605 15 2.103		Manutenção das Atividades do Abatedouro Público Municipal					36.000,00	36.000,00
		Manutenção da Atividades do Abatedouro.						
	3.3.90.30	Material de Consumo					12.000,00	12.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					12.000,00	12.000,00
20 606		Extensão Rural				5.184,15	20.736,60	25.920,75
20 606 15		Agricultura e Pecuária				5.184,15	20.736,60	25.920,75
20 606 15 1.13		Aquisição de máquinas e implementos agrícolas				5.184,15		5.184,15
		Aquisição de máquinas e implementos agrícolas						
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.184,15		5.184,15
20 606 15 2.40		Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar					20.736,60	20.736,60
		x						
	3.3.90.30	Material de Consumo					5.184,15	5.184,15
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.184,15	5.184,15
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.184,15	5.184,15
23		Comércio e Serviços					285.654,47	285.654,47
23 695		Turismo					285.654,47	285.654,47
23 695 18		Eventos Turísticos					285.654,47	285.654,47
23 695 18 2.19		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo					94.209,22	94.209,22
		xxxxxxx						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					67.393,95	67.393,95
<b>Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Turismo</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.336,48	13.336,48	
	3.3.90.14	Diárias - Civil				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66	
23 695 18 2.77		Manutenção de Atividades de Eventos Turísticos				191.445,25	191.445,25	
		xxxxxxxxxxx						
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.552,45	15.552,45	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				155.524,50	155.524,50	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>39.358,88</b>	<b>1.067.287,72</b>	<b>1.106.646,60</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>3.492.242,46</b>	<b>12.440.337,53</b>	<b>15.932.579,99</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 3001-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
10	Saúde					499.407,11	499.407,11	
10 122	Administração Geral					499.407,11	499.407,11	
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					499.407,11	499.407,11	
10 122 2 2.42	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					485.928,32	485.928,32	
		x						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				216.692,87	216.692,87	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.068,07	30.068,07	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.184,15	5.184,15	
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				18.662,94	18.662,94	
	3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.14	Diárias - Civil				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.368,30	10.368,30	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.036,83	1.036,83	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.184,15	5.184,15	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.736,60	20.736,60	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.073,66	2.073,66	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				102.073,66	102.073,66	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00	
10 122 2 2.43		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				13.478,79	13.478,79	
		x						
<b>Unidade Orçamentária: 3001-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	3.3.90.14	Diárias - Civil				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.073,66	2.073,66	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.073,66	2.073,66	

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>							<b>499.407,11</b>	<b>499.407,11</b>
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10	Saúde			850.027,88	4.095.114,15	4.945.142,03		
10 122	Administração Geral				71.000,00	71.000,00		
10 122 11	Saúde para Todos				71.000,00	71.000,00		
10 122 11 2.105	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde – (Covid-19)				71.000,00	71.000,00		
	Destina-se a implementações de "Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde – (Covid-19)", no âmbito do município de Olho d'Água do Borges/RN.							
	3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00	20.000,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00	5.000,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.000,00	6.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00	35.000,00		
10 301	Atenção Básica			430.111,73	2.849.540,12	3.279.651,85		
10 301 11	Saúde para Todos			430.111,73	2.849.540,12	3.279.651,85		
10 301 11 1.14	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			2.033,00		2.033,00		
	x							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.15	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centros e Postos de Saúde			2.033,00		2.033,00		
	x							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.16	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			56.473,20		56.473,20		
	x							
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.184,15		5.184,15		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.184,15		5.184,15		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.184,15		5.184,15		
	4.4.90.30	Material de Consumo		15.000,00		15.000,00		
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.184,15		5.184,15		
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.368,30		10.368,30		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.368,30		10.368,30		
10 301 11 1.17	Aquisição de Ambulância - Tipo A			2.033,00		2.033,00		
	Aquisição de Veículo							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.18	Aquisição de Equipamentos Odontológicos			2.033,00		2.033,00		
	Aquisição de Equipamentos Odontológicos							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.19	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário			2.033,00		2.033,00		
	Aquisição de veículo							
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.20	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			2.033,00		2.033,00		
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde.							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.21	Aquisição de Veículo - Tipo Ambulância			2.033,00		2.033,00		
	Aquisição de Veículo							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.033,00		2.033,00		
10 301 11 1.22	Aquisição de Material de Consumo e Insumos			55.724,53		55.724,53		
	Aquisição de Material de Consumo e Insumos, destinados às Unidades Básicas de Saúde.							
	3.3.90.30	Material de Consumo		55.724,53		55.724,53		
10 301 11 1.24	Programa de Educação Ambiental para Enfrentamento do Aedes Aegypti			103.683,00		103.683,00		
	Educação Ambiental							
	3.3.90.30	Material de Consumo		42.510,03		42.510,03		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		54.951,99		54.951,99		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.220,98		6.220,98		
10 301 11 1.25	Construção de Pólo da Academia da Saúde			200.000,00		200.000,00		
	Construção de Pólo da Academia da Saúde - Modalidade Intermediária							
	4.4.90.51	Obras e Instalações		200.000,00		200.000,00		
10 301 11 2.44	Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				1.137.139,93	1.137.139,93		
	x							
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			205.184,15	205.184,15		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			400.000,00	400.000,00		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			104.883,92	104.883,92		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.036,83	1.036,83		
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			26.957,58	26.957,58		
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.073,66	2.073,66		
	3.3.90.30	Material de Consumo			27.476,00	27.476,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00	10.000,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			51.289,05	51.289,05		
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			165.892,80	165.892,80		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.589,28	36.589,28		
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			36.289,05	36.289,05		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.073,66	2.073,66		
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			62.209,80	62.209,80		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.184,15	5.184,15		
10 301 11 2.46	Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				391.921,74	391.921,74		
	X							
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			298.607,04	298.607,04		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.073,66	2.073,66		
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			51.841,50	51.841,50		
	3.3.90.30	Material de Consumo			31.104,90	31.104,90		
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.073,66	2.073,66
10 301 11 2.47		Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias				178.969,26	178.969,26
	x						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				98.498,85	98.498,85
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,83	1.036,83
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				23.328,68	23.328,68
	3.3.90.14	Diárias – Civil				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				22.810,26	22.810,26
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.073,66	2.073,66
10 301 11 2.48		Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF				178.294,11	178.294,11
	X						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				94.351,53	94.351,53
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				29.031,24	29.031,24
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.515,62	14.515,62
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.294,64	8.294,64
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.368,30	10.368,30
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.368,30	10.368,30
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.033,00	2.033,00
10 301 11 2.49		Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				320.380,47	320.380,47
	X						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				108.867,15	108.867,15
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				77.762,25	77.762,25
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				31.104,90	31.104,90
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.368,30	10.368,30
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30	Material de Consumo				25.920,75	25.920,75
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.847,09	23.847,09
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				25.920,75	25.920,75
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.184,15	5.184,15

**Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 11 2.50	Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB				203.737,10	203.737,10
	X					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			73.096,52	73.096,52
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			47.694,18	47.694,18
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			10.368,30	10.368,30
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			11.405,13	11.405,13
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30	Material de Consumo			29.031,24	29.031,24
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			15.552,45	15.552,45
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.184,15	5.184,15
10 301 11 2.51	Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária				8.294,64	8.294,64
	x					
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.073,66	2.073,66
10 301 11 2.52	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				97.462,02	97.462,02
	x					
	3.3.90.30	Material de Consumo			93.314,70	93.314,70
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.073,66	2.073,66
10 301 11 2.53	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				121.827,53	121.827,53
	x					
	3.3.90.30	Material de Consumo			116.643,38	116.643,38
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.110,49	3.110,49
10 301 11 2.54	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente				103.683,00	103.683,00
	x					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			103.683,00	103.683,00
10 301 11 2.55	Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente - PRO EPS/SUS				12.441,96	12.441,96
	X					
	3.3.90.30	Material de Consumo			6.220,98	6.220,98
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			6.220,98	6.220,98
10 301 11 2.56	Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica				57.025,65	57.025,65
	x					
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			57.025,65	57.025,65
10 301 11 2.57	Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar				38.362,71	38.362,71
	x					
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			38.362,71	38.362,71

**Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-----	----------	----------	------------	-------



		Orçamentária	Especial			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.174.574,03	1.174.574,03
10 302 11	Saúde para Todos				1.174.574,03	1.174.574,03
10 302 11 2.45	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva				1.174.574,03	1.174.574,03
	x					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				226.028,94	226.028,94
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				444.645,71	444.645,71
3.1.90.13	Obrigações Patronais				97.462,02	97.462,02
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
3.1.91.13	Obrigações Patronais				83.983,23	83.983,23
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
3.3.90.30	Material de Consumo				109.903,98	109.903,98
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.073,66	2.073,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.073,66	2.073,66
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.368,30	10.368,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				129.603,75	129.603,75
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				31.104,90	31.104,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.184,15	5.184,15
4.4.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.368,30	10.368,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.368,30	10.368,30
10 305	Vigilância Epidemiológica			419.916,15		419.916,15
10 305 11	Saúde para Todos			419.916,15		419.916,15
10 305 11 1.23	Melhorias Habitacionais - Controle Doença de Chagas FNS/FUNASA			419.916,15		419.916,15
	Melhorias em habitações destinadas ao controle da doença de chagas no município de Olho D'Água do Borges/RN, por meio do Convênio nº 830924/2016 - FNS/FUNASA.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			419.916,15		419.916,15
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>850.027,88</b>	<b>4.095.114,15</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>850.027,88</b>	<b>4.594.521,26</b>
<b>Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 4001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				437.918,37	437.918,37
8 122	Administração Geral				437.918,37	437.918,37
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				307.379,44	307.379,44
8 122 2 2.58	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				307.379,44	307.379,44
	x					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				196.997,70	196.997,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais				43.546,86	43.546,86
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.033,00	2.033,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.592,08	2.592,08
3.3.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
<b>Unidade Orçamentária: 4001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.073,66	2.073,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.073,66	2.073,66
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.736,60	20.736,60
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.073,66	2.073,66
4.4.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.184,15	5.184,15
8 122 14	Assistência Social para Todos				130.538,93	130.538,93
8 122 14 2.59	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				109.802,33	109.802,33
	x					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				72.578,10	72.578,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.552,45	15.552,45
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.036,83	1.036,83
3.3.90.30	Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.082,50	5.082,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.110,49	3.110,49
8 122 14 2.60	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				10.368,30	10.368,30
	x					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
3.3.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.036,83	1.036,83
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.036,83	1.036,83
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66
8 122 14 2.61	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				10.368,30	10.368,30
	x					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.073,66	2.073,66
3.3.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.036,83	1.036,83
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.036,83	1.036,83
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>437.918,37</b>	<b>437.918,37</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>						
Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total

		Orçamentária	Especial			
8	Assistência Social					808.064,50
<b>Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 122	Administração Geral				41.473,20	41.473,20
8 122 14	Assistência Social para Todos				41.473,20	41.473,20
8 122 14 2.62	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				41.473,20	41.473,20
	X					
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.473,20	41.473,20
8 241	Assistência ao Idoso				13.368,32	13.368,32
8 241 14	Assistência Social para Todos				13.368,32	13.368,32
8 241 14 2.66	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				13.368,32	13.368,32
	x					
	3.3.90.14 Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.592,08	2.592,08
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				647.466,32	647.466,32
8 243 14	Assistência Social para Todos				647.466,32	647.466,32
8 243 14 2.62	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				420.400,53	420.400,53
	X					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				46.657,35	46.657,35
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				96.425,19	96.425,19
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				31.104,90	31.104,90
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,83	1.036,83
	3.3.90.14 Diárias - Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30 Material de Consumo				82.946,40	82.946,40
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.736,60	20.736,60
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.552,45	15.552,45
	3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra				57.025,65	57.025,65
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.736,60	20.736,60
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				31.104,90	31.104,90
8 243 14 2.63	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				214.105,39	214.105,39
	X					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				43.546,86	43.546,86
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				14.515,62	14.515,62
	3.3.90.14 Diárias - Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30 Material de Consumo				46.657,35	46.657,35
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.441,96	12.441,96
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				33.696,97	33.696,97
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.104,90	31.104,90
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				25.920,75	25.920,75
<b>Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 243 14 2.67	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				12.960,40	12.960,40
	x					
	3.3.90.14 Diárias - Civil				518,42	518,42
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.592,08	2.592,08
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.592,08	2.592,08
8 244	Assistência Comunitária				105.756,66	105.756,66
8 244 14	Assistência Social para Todos				105.756,66	105.756,66
8 244 14 2.64	IGD - Programa Bolsa Família				67.393,95	67.393,95
	x					
	3.3.90.14 Diárias - Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30 Material de Consumo				12.441,96	12.441,96
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.810,26	22.810,26
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				20.736,60	20.736,60
8 244 14 2.65	IGD/SUAS - Gestão de Assistência Social				12.441,96	12.441,96
	x					
	3.3.90.14 Diárias - Civil				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.30 Material de Consumo				3.110,49	3.110,49
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.073,66	2.073,66
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
8 244 14 2.68	Manutenção das Atividades de Assistência a População				20.736,60	20.736,60
	x					
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.184,15	5.184,15
8 244 14 2.69	Manutenção de Atividades de Custeio de Outros Entes da Federação				5.184,15	5.184,15
	x					
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.184,15	5.184,15
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>808.064,50</b>	<b>808.064,50</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.245.982,87</b>	<b>1.245.982,87</b>
<b>Unidade Gestora: 5-Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 6011-Regime Proprio de Previdência</b>						
Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total

			Orçamentária	Especial			
9		Previdência Social				1.341.964,52	1.341.964,52
9 271		Previdência Básica				1.341.964,52	1.341.964,52
9 271 21		Previdências				1.341.964,52	1.341.964,52
<b>Unidade Orçamentária: 6011-Regime Próprio de Previdência</b>							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9 271 21 270	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS					442.762,25	442.762,25
	X						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.368,30	10.368,30
	3.3.90.14	Diárias – Civil				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.289,05	36.289,05
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.184,15	5.184,15
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.368,30	10.368,30
9 271 21 271	IPSS - Aposentados - Por Idade e Tempo de Contribuição					650.000,00	650.000,00
	x						
	3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				650.000,00	650.000,00
9 271 21 272	IPSS - Aposentados - Por Invalidez					25.920,75	25.920,75
	x						
	3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				25.920,75	25.920,75
9 271 21 273	IPSS - Aposentados - Por Idade					104.046,07	104.046,07
	x						
	3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				104.046,07	104.046,07
9 271 21 274	IPSS - Pensionistas - Por Morte					93.314,70	93.314,70
	x						
	3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				93.314,70	93.314,70
9 271 21 275	IPSS - Benefícios - Auxílio Doença					25.920,75	25.920,75
	x						
	3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				25.920,75	25.920,75
99	Reserva de Contingência					518.415,00	518.415,00
99 999	Reserva de Contingência					518.415,00	518.415,00
99 999 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					518.415,00	518.415,00
99 999 2 2.100	Reserva de Contingência - Instituto de Previdência					518.415,00	518.415,00
	x						
	9.9.99.99	A Classificar				518.415,00	518.415,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.860.379,52</b>	<b>1.860.379,52</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>1.860.379,52</b>	<b>1.860.379,52</b>
<b>Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa					833.530,00	833.530,00
1 31	Ação Legislativa					833.530,00	833.530,00
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO					833.530,00	833.530,00

<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Câmara Municipal.					833.530,00	833.530,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				536.041,11	536.041,11
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				83.983,23	83.983,23
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.033,00	2.033,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				37.325,88	37.325,88
	3.3.50.41	Contribuições				5.184,15	5.184,15
	3.3.90.14	Diárias – Civil				15.552,45	15.552,45
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.033,00	2.033,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.552,45	15.552,45
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				41.473,20	41.473,20
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				24.883,92	24.883,92
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.368,30	10.368,30
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.104,90	31.104,90
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.30	Material de Consumo				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.036,83	1.036,83
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,66	2.073,66
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.368,30	10.368,30
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.368,30	10.368,30
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>833.530,00</b>	<b>833.530,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>833.530,00</b>	<b>833.530,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.342.270,34</b>	<b>20.974.751,18</b>	<b>25.317.021,52</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges (Dados externos até 2018), Município de Olho D'Água do Borges, Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges, Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges							

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**9C7F16DC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 054/2020**

Exonera, coletivamente, servidores comissionados do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 782, de 21 de março de 2013; Lei Municipal nº 823, de 23 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 903, de 05 de março de 2018;

Considerando, a Lei Complementar Municipal nº 004/09, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Ouro Branco – RN;

Considerando, a Lei Complementar Municipal nº 013, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Diretoria Executiva do OURO BRANCO-PREV;

Considerando, a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre criação de cargos comissionados ao Quadro de Pessoal do Município de Ouro Branco – RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, coletivamente, os servidores abaixo discriminados, antes nomeados para desenvolverem função em comissão na Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.

<b>GABINETE DA PREFEITA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	104.001.424-06	922
CHEFE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO	119.339.524-07	974
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	JOSEANE SILVA DE AZEVEDO	026.017.764-47	947
PREGOEIRO OFICIAL	WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	058.286.484-46	744
DIRETORA DE COMPRAS	JUCIARA ALVES FERREIRA	055.555.054-00	745
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	WESLEY RICARDO DE SENA COSTA	707.951.954-35	975
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO	IRINALDA DALVA DA SILVA	292.558.168-45	863
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	024.878.664-46	713
TESOUREIRO	RAY RAMOS DE ARAÚJO	102.270.454-08	913
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	KALLYZIA TATIANA DE AZEVEDO SILVA	010.330.784-25	731
<b>CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CONTROLADORA	ELIZÂNGELA SILVA DE LUCENA	083.801.074-11	920
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	HEUDES NÓBREGA DA SILVA	013.207.134-75	828
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIA DE SAÚDE	LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA	011.961.144-98	717
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	GERTRUDES PEREIRA DE SOUTO MEDEIROS	509.977.344-34	75
DIRETORA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS DA SILVA	051.601.424-28	755
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ EGÍDIO DE MEDEIROS	009.365.544-44	815
CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	928.751.144-68	918
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA	049.197.794-88	424
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DE FIGUEIREDO	KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA	061.018.064-99	723
VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DE FIGUEIREDO	LÍVIA DE ARAÚJO COSTA	062.540.534-03	877
DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KLEYSE MEDEIROS DE ARAÚJO	MARY JANE DA FONSECA ROMÃO	050.163.614-52	721
VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KLEYSE MEDEIROS DE ARAÚJO	HUMBERTO DE AZEVEDO MEDEIROS	556.879.974-15	889
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO (EM SUBSTITUIÇÃO)	KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA	050.088.134-04	479
COORDENADORA DO CRAS	SUZIENI DANTAS DE FIGUEIREDO	056.337.354-71	733
COORDENADOR DO CREAS	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	048.419.584-01	734
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ROMUALDO JOSÉ DE AZEVEDO MARTINS	396.323.774-00	797
CHEFE DE SERVIÇO DO CRAS	ERNESTINA STÉPHANE SOUSA LEITÃO OLIVEIRA	106.643.734-37	978
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	REINALDO LUCENA DE FREITAS	022.862.854-70	719
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E	GEAN CARLOS DE MORAIS SILVA	053.033.924-22	715

TRANSPORTES			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS			
CARGO	FUNCIONÁRIO	CPF	MATRÍCULA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	RALNYRTON HENDYSON FERNANDES MARINHO	018.310.614-81	973
CHEFE DE SERVIÇOS DO MATADOURO PÚBLICO	SEVERINO MARTINS DE MEDEIROS NETO	219.541.434-00	953
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CARGO	FUNCIONÁRIO	CPF	MATRÍCULA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA	083.662.694-00	623
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	FRANCISCO MACIEL FONSECA DE AZEVEDO	070.273.854-90	886
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO	FUNCIONÁRIO	CPF	MATRÍCULA
PROCURADOR-GERAL	GEORGE REIS ARAÚJO DE MELO	049.656.064-69	917
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (OURO BRANCO-PREV)			
CARGO	FUNCIONÁRIO	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA	029.150.074-97	330
DIRETORA FINANCEIRA	ALCIONE DA COSTA ROCHA	048.571.404-38	551

**Art. 2º.** O disposto nesta Portaria não produzirá efeitos para os ocupantes de cargos comissionados que estão de licença-médica e aquelas servidoras ocupantes de cargos comissionados que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-maternidade, conforme norma constitucional, especialmente, a Sr.<sup>a</sup> Igna Mara Dantas de Araújo Dutra, matrícula nº 814, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho, que se encontra em gozo de licença-maternidade desde o dia 18 de novembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 31 de dezembro de 2020, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**6704F3D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4909/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 CONTRATO Nº 109/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Data: 30/12/2020  
Vigência: 30/12/2020 a 30/03/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS  
Contratada: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante: Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008379	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO 2 PORTAS PRATELEIRAS INTERNAS.	Unid	2,00	218,0000	436,00
0008381	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA COM RODÍZIOS.	Unid	6,00	229,0000	1.374,00
0008385	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 19.5", MOUSE E TECLADO INTEL CORE I5 8GB HD 3TB HDMI.	Unid	1,00	3.000,0000	3.000,00
0008387	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS 20 LITROS.	Unid	1,00	2.961,1300	2.961,13
0008395	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO COMERCIAL 1200W 4 LITROS 220V.	Unid	1,00	807,0000	807,00
0008398	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS 90 CM.	Unid	1,00	230,0000	230,00
0008409	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO - 40CM.	Unid	1,00	830,0000	830,00
Total do contrato em R\$					9.638,13

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**CEBD403D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-31/DEZ/2020 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	CHEFE DE GABINETE	017.016.584-10
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	035.537.534-63
JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO	CONTROLADOR	008.364.224-22
JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA	PREGOEIRO	047.642.867-00
GORETE HIGINIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	030.637.574-54
JORGE HIGINIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	024.003.974-22
JUCYARA DEBORA DO NASCIMENTO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL	052.227.974-06
JOSE MILTON FORTUNATO	ASSESSOR ESPECIAL	751.674.684-34
ANA TANIZE SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	100.880.854-73
EDMILSON CAMILO DE SOUZA	OFICIAL DE GABINETE	055.171.034-99
MARIA DAS DORES MARQUES SENA	OFICIAL DE GABINETE	029.311.644-02
FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL	044.781.144-47
IIACIEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE	017.682.264-19
JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA	PREGOEIRO	047.642.867-00
LENILSON DIAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE	031.448.764-61
LUCIENE CAVALCANTI MOREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR CONTABIL	722.157.714-53
PAULA PRISCILA BARRETO CHAVES	OFICIAL DE GABINETE	060.367.134-95
MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO	031.423.304-02

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
SAVIO LUCIO LOPES BARRETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	035.939.504-05
IRANILDO DA SILVA MATIAS JUNIOR	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	706.681.904-77
GILDENE TOMAZ DA SILVA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	066.921.244-09
ELIANE LUCIA DE LIMA	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	024.791.984-56
EDESIA SIMONE DA SILVA	COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO	113.988.814-57
PIEPADE ALEXANDRA ROMERO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	086.892.244-75
HUGO DA TRINDADE CHACON	COORDENADORIA DE REGISTRO E TOMBAMENTO	010.584.384-92

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
GUSTAVO BEZERRA TARGINO DA SILVA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	088.371.834-02
JOSE JOELSON DA SILVA GALDINO	SECRETARIO ADJUNTO	109.515.024-33
ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	105.631.574-10
JOSE LUIZ NETO JUNIOR	COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	122.010.784-08
WANDERSON PATRICK MACEDO MEIRELES	COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO	703.710.464-75
CASSIA RITHELLY DA COSTA	COORDENADORIA DE EMPENHO E PAGAMENTO	071.848.484-38

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	082.914.604-00
ADEILTON ANTONIO DA SILVA	COORDENADORIA DE TRANSPORTES	897.819.704-30
AIRTON BEZERRA DA SILVA	COORDENADORIA DE OBRAS	075.393.994-06
LUIZ CARLOS DE LIMA	COORDENARIA DE ESTRUTURA VIÁRIA	065.782.564-66
PAULO ROBERTO DA SILVA	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	638.306.634-04
EDILEUZA FERREIRA DE LIMA	SECRETARIA ADJUNTA	050.712.094-97
ROGÉRIO VIDAL DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE OBRAS	027.669.614-02

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

NOME	CARGO	CPF
TEREZA CRISTINA CHAVES DA SILVA	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	443.627.814-04
ANDREIA WENYA DA SILVA FERREIRA	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	090.615.424-30

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

NOME	CARGO	CPF
IVANA FERREIRA LIMA	SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	185.537.688-13
MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS	089.169.654-70
ANDERSON AUGUSTO DE PAULO	COORDENADORIA DE LAZER	969.469.984-49

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
ANA MARIA DE MORAIS	SECRETÁRIA DE SAÚDE	052.208.274-21
AIRLANNY KARLA CHAVES DA SILVA	SECRETÁRIA ADJUNTA	073.990.474-48
ANA GABRIELLY DA SILVA	GERENTE UNIDADE SAÚDE	086.001.304-92
MYLCA LUCYARA BEZERRA ALVES	COORDENADORIA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	100.914.684-00
KATHIENE LIMA DA SILVA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	090.397.644-76

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

NOME	CARGO	CPF
AMANDA VIRGINIA REVOREDO FAGUNDES	SECRETARIA ESP. MEIO AMBIENTE	119.274.564-79
GUILHERME D'ALTIMO GOMES DE LIMA	SECRETARIO ADJUNTO	102.768.894-28
JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	COORD. PQ E JARDINS	058.212.124-80
ANA CLECIA DA SILVA GALDINO	COORD. INF. CADASTRAL	058.484.534-03

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
SELENIA OFÉLIA BARRETO FAGUNDES	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	789.632.144-00
CLAUDIO MASCENA DE OLIVEIRA	COORD. DE PROG. SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	671.182.324-91
ANA CÉLIA LIMA E SILVA	COORDENADORIA ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	029.528.144-81
JULIANA MARIA DA SILVA	COORD. PROG. EERA. TRAB. INFANTIL	049.612.474-99
MARIA AILA ARARUNA SOARES	SECRETARIA ADJUNTO	100.682.034-54
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	COORD. PROG. BOLSA FAMÍLIA	089.730.544-22
MARIA IRENILDA MATIAS	COORD. PROG. DO LEITE	051.634274-66
LUIZ CARLOS SILVA	COORD. CENTRO DE REF DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	053.126.694-07

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
ADRIANA CRUZ MARQUES REVOREDO FAGUNDES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	639.882.754-68
ANA CLARA DE LIMA NASCIMENTO	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	703.220.894-09
CARLOS ALBERTO DE LIMA	COORDENADORIA DE ALIMENTOS E MERENDA	067.340.564-81
FLAVIANA VIDAL DANTAS	SECRETÁRIA ADJUNTA	086.787.694-83
LILIANE TORQUATO CORDEIRO DIONISIO	VICE DIRETOR	103.373.904-95
MARIA RAFAELLA DA SILVA ANDRADE	VICE DIRETOR	100.206.074-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:** 6B314BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 002/2019 COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.283.265/0001-60, com endereço a Rua Antônio de Freitas nº 20 - Centro – CEP.: 59.810-000 – Portalegre/RN, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** - Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974-34, e a Sra. **ANA PEDRINA DE LUCENA**, brasileira, funcionária pública e portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.: 073.694.894-50 apenas denominada **INTERCONVENIENTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.515.025/0001-30, neste ato representado(a) por JOANA D ARC CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº 242.931.654-53, apenas denominada de **CONVENIADA**. O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 002/2019**, cujo objeto é: integrar a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP no Sistema Único de Saúde-SUS e definir sua inserção na rede regionalizada a hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP está inserido, conforme Plano Operativo Assistencial parte integrante deste instrumento.

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO.**

O presente termo aditivo terá como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2019**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** e a conveniada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP**, CNPJ N.º 08.515.025/0001-30. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLAUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo aditivo terá vigência contados a partir da data de sua assinatura até 01 de julho de 2021.

**CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e as que aqui foram modificadas passando a integrar o instrumento principal.

E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas identificadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Portalegre	Fundo Municipal De Saúde	Associação De Proteção E Assistência À Maternidade E A Infância De Portalegre
CNPJ: 08.358.053/0001-90	CNPJ: 11.283.265/0001-60	CNPJ N.º 24.845.589/0001-97
<b>MANOEL DE FREITAS NETO</b>	<b>ANA PEDRINA DE LUCENA</b>	<b>JOANA D ARC CAVALCANTE</b>
Conveniente	Interconveniente	Conveniada

## TESTEMUNHAS:

Testemunha:.....CPF.....

Testemunha:.....CPF.....

**Publicado por:**  
Raihes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D88BF335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA 097/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATADOS PARA CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**RESOLVE,**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2020, os servidores ocupantes de cargos em Comissão criados pela Lei Municipal nº 528/2012 e/ou contratados para cargos de Direção, chefia ou assessoramento relacionados, abaixo:

NOME	CARGO	VÍNCULO
ADAIANA DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
AILTON DE FREITAS MACEDO	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSIONADO (EFETIVO)
ALDENIRA JOAQUIM DA SILVA	ENFERMEIRA	CONTRATO
ANNA LUIZA DE VASCONCELOS NOBRE	CIRURGIÁ DENTISTA	CONTRATO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR JURIDICO	COMISSIONADO
ARTHUR RAMON ARAÚJO SENA		CONTRATADO
BETENIMIRA TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSORA DE GABINETE	COMISSIONADO (EFETIVO)
CARLOS ALBERTO GALDINO F. JÚNIOR	ASSESSOR DE GABINETE	COMISSIONADO (EFETIVO)
CHARLES DOUGLAS DA SILVA	DIRETOR	COMISSIONADO
CHAUI BEZERRA TAVARES DUTRA	CIRURGIAO DENTISTA	CONTRATO
CINTHIA WIGNA BORGES NEGREIROS DE CARVALHO	MÉDICA	CONTRATO
CLAUDIA BATISTA DANTAS	ASSISTENTE ODONTOLOGIA	CONTRATO
CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA LIMA	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO (EFETIVO)
CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	FONOAUDIOLOGA	CONTRATO
DARLYSON DIAGO LEANDRO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO
DILENE DA SILVA	DIGITADORA	CONTRATADO
EDIVÂNIA DE SOUZA	COORDENADORA	CONTRATADO
EDUARDO SANTA ROSA NETO	CONTROLADOR	COMISSIONADO
ELENUZA DO NASCIMENTO SILVA	EDUCADORA SOCIAL	CONTRATADO
EMANOEL BELCHIOR DE MEDEIROS	ENFERMEIRA	CONTRATO
FÁTIMA ISABEL BEVENUTO DA SILVA	EDUCADORA SOCIAL	CONTRATADO
FRANCISCA REGIA FELIX	CH U SETORIAL	COMISSIONADO
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	MOTORISTA	CONTRATO
FRANCISCO THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEC ADJUNTO	COMISSIONADO
FREDERICO ARRUDA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO
GENY TEIXEIRA DE LIMA	DIRETORA DE U ESCOLAR	COMISSIONADO (EFETIVO)
GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	CONTRATO
HELOISE THAIAMARA ACIOLE V COSTA	EDUCADORA SOCIAL	CONTRATADO
IAGO NATANAEL QUIRINO DE LIMA	SECRETARIO	COMISSIONADO
IARA ROSERES DE QUEIROZ	VICE-DIRETORA DE U ESCOLAR	COMISSIONADO (EFETIVO)
IDAMÁZIA CARLA F.C. DE M. COSTA	DIRETORA DE U ESCOLAR	COMISSIONADO (EFETIVO)
IONARA CELESTE LEOCADIO DE ARAÚJO	COORDENADOR(A)	COMISSIONADO
JADILMA BARBOZA SERINO MACEDO	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
JAINÉ SALESIA DA SILVA SOARES	VISITADORA	CONTRATADO
JAIR FELIX DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO
JAYANNE CLAYSSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	FARMACÉUTICO	CONTRATO
JORGE MAURO DE ARAUJO	COORDENADOR	COMISSIONADO
JOSE ERIVAN ROMÃO	COVEIRO	CONTRATO
JOSE JOALISSON TOMAZ DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO
JOSIAN CANDIDO DA SILVA	SECRETARIO	COMISSIONADO
JOSINETE CANDIDO DA SILVA LIMA	SEC AGRICULTURA	COMISSIONADO
JUCILEIA SAMARA DE LIMA SILVA SOUZA	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
JUCILEIDE TOMAZ DANTAS	CHEFE U SETORIAL	COMISSIONADO
JULIANA ACIOLE DA SILVA	ASSISTENTE ODONTOLOGIA	CONTRATO
JULIANA TOMAZ DA SILVA	COORDENADORA	COMISSIONADO
JUSSARA ALVES FERREIRA BARBOSA	CIRURGIAO DENTISTA	CONTRATO
KARLA CENIZE SILVESTRE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO
LORAYNE KELLY DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADORA	COMISSIONADO
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	VISITADORA	CONTRATADO
MALBA EFRAIM DO AMARAL TAVARES	MEDICO	CONTRATO
MARIA ALCIONE DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE	DIRETORA DE U ESCOLAR	COMISSIONADO (EFETIVO)
MARIA DAS NEVES B.C.F. AVELINO	SECRETÁRIA	COMISSIONADO (EFETIVO)
MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO
MARIA MONICA L BRITO	SECRETÁRIA	COMISSIONADO (EFETIVO)
MARIA NICEIA FERREIRA	DIRETORA DE U ESCOLAR	COMISSIONADO (EFETIVO)
MARIA SALETE SOARES ALVES	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
MARIA SUELI DE MOURA	CHEFE U SETORIAL	COMISSIONADO
MICHELLE FERREIRA FREITAS	PSICOLOGA	CONTRATO



MITRE DE ALENCAR DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO
NAAMA LARISSA V SOARES	DIGITADORA	CONTRATO
NAYANE CANDIDO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO
NEREU BATISTA LINHARES SEGUNDO	PROCURADOR GERAL	COMISSIONADO
OZAIR FERNANDES DA ROCHA	AGENTE DE SAUDE	CONTRATO
REMULO ARAUJO BASILIO	SEC DA JSM	NOMEADO (EFETIVO)
RENATA GREICY MOTA DA FONSECA AMARO DE FRANÇA	NUTRICIONISTA	CONTRATO
RENATO MARIO DE FARIAS BARBOSA	GERENTE ADM E FINANCERO IPR	COMISSIONADO
RITA DE CASSIA GALVAO LOPES	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO
ROBSON EGIDIO DA SILVA	ENFERMEIRA	CONTRATO
ROMILDO MOURA A DE VASCOCELOS	SEC DE FINANCAS	COMISSIONADO
RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MEDICO	CONTRATO
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	CONTRATO
SANDRA MARIA DE M. A. CRUZ	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO	SECRETÁRIA ADJ DE ADM	COMISSIONADO
SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA	ASSIST SOCIAL	CONTRATO
SAMUEL BATISTA DANTAS	DIRETOR PRESIDENTE IPR	COMISSIONADO
SEVERINO DE BRITO SOARES	COORD DE FARMACIA	COMISSIONADO
SEVERINO XAVIER FERREIRA	SECRETÁRIO	COMISSIONADO(EFETIVO)
SIMONE FERNANDES DA SILVA	CHEFE U SETORIAL	COMISSIONADO
SUZANA DE SOUZA PEREIRA	TEC DE ENFERMAGEM	CONTRATO
THIAGO JOSÉ MACEDO DA SILVA	COORDENADOR CADUNICO	CONTRATADO
VALQUIRIO JOSE DE FARIA	MEDICO	CONTRATO
VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO
WELLINGTON GUEDES CATÃO	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO
WENDELL LUSSAC GUEDES CATAO	COORDENADOR	COMISSIONADO
YASMIM BASILIO PORTO	COORDENADORA	COMISSIONADO

Art. 2º. Fica autorizado o retorno imediato aos seus órgãos de origens os servidores Efetivos acima listados, que assumem cargo em comissão com representação conforme a Lei Municipal nº 528/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 31 de dezembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:** 14F6F331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2019  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31.

**Contratado:** MGNNet Informática e Serviços LTDA, **CNPJ:** 07.686.448/0001-50;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias de Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Dos Valores:**

22	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretária municipal de assistência social.	rua: Josefa Ribeiro, 129- centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
23	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do Cras.	praça dos pescadores 229- centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

**Vigência do Aditivo:** 01 de janeiro de 2021 a 01 de março de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Djailson Paulo Arcanjo - CPF: 030.827.004-41 (Diretor Geral).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:** 11B5C0F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;**Contratado:** J W P da Câmara ME, CNPJ: 09.665.020/0001-56;**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviço de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;**Dos valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	DE UNID	QNT DE MESES	PREÇO UNID	VALOR MENSAL R\$	TOTAL	VALOR GLOBAL MESES
01	Locação de cinco (05) Veiculos com capacidade de 05 (cinco) lugares, 1.0, Combustível: flex, 04 portas e ar condicionado, ano mínimo 2017. Sem motorista. Volkswagen Gol	05	MÊS	12	1.496,00	7.480,00		89.760,00

**Valor Global R\$ 89.760,00** (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta Reais);**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;**Assinaturas:****Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Jorge Wilson Pereira da Câmara - CPF: 036.864.644-03 (Administrador);

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:** 3034A2E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;**Contratado:** MGNNet Informática e Serviços LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50;**Objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias de Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.**Dos valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO PONTO	ENDEREÇO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
24	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde.	Rua Governador Dinarte Mariz, s/n- centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
25	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( ponto eletrônico).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n- centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
26	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( esus).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n- centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00

27	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da vigilância em saúde.	rua dezessete de setembro, 552-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
28	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de catolé.	povoado de Catolé, 200-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
29	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de canto grande.	povoado de Canto Grande-zona rural-s/n-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
30	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade mista de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, 69-centro Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
31	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Pititinga.	rua: praia de Pititinga, s/n- Pititinga-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
32	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Zumbi.	av. 17 de setembro, 69-centro Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
33	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de punaú.	rua praia de Zumbi, 9528-Zumbi-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
34	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de vila punaú.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, 99-Vila Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
35	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade básica de saúde de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, s/n-centro Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Djailson Paulo Arcanjo - CPF: 030.827.004-41 (Diretor Geral).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**B1B44B42

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** MGNNet Informática e Serviços LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias de Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO PONTO	ENDEREÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-sede da prefeitura municipal de rio do fogo/rn	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	30 megas	12	RS 773,49	RS 9.281,88
2	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico do anexo da prefeitura.	rua: Ayrton Senna, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	30 megas	12	RS 773,49	RS 9.281,88
3	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria de obras e transporte.	av. 17 de setembro, 575- centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
4	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria municipal de esporte.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
5	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico dos concelhos municipais.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
6	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria municipal de agricultura.	av. Dom Eugênio Sales, s/n- Punaú-Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
7	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da junta militar.	av. 17 de setembro, centro rio do fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
8	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de educação.	Praça dos pescadores s/n- centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
9	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal maria paiva e silva.	Assentamento zumbi/Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
10	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da biblioteca pública municipal.	av. 17 de setembro, s/n centro rio do fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
11	fornecimento de acesso a internet, incluindo	povoado de Canto Grande-zona	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00

	instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal manoel cavalcante do nascimento.	rural-Rio do Fogo/RN				
12	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal deputado marcio marinho.	povoado de Catolé-zona rural-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
13	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da creche municipal pequeno corumim.	praça dos pescadores s/n- centro-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
14	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Aberlado Bezerra de Melo, s/n-Pititinga- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
15	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do anexo escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Pedro Zuca, s/n, Pititinga- Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
16	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal zacarias gomes.	rua: da estrada, s/n-Zumbi-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
17	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do anexo da escola municipal zacarias gomes.	rua: professora Maria de Lourdes, s/n, Zumbi- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
18	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal dom alair vilar.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
19	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal Ana de Paiva Fagundes.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
20	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal severino gomes.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, s/n-Vila Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do depósito de merenda escolar.	rua: José Porto Filho, 36, centro-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Djailson Paulo Arcanjo - CPF: 030.827.004-41 (Diretor Geral).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**A5D7DDCC

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** IM Engenharia LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60;

**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Dos Valores:**

ITEM	Objeto Caracterização do Veiculo	QUANT	Meses	UND	VALOR MENSAL DOS 03 VEICULOS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Locação de Veiculo com capacidade de 05 (cinco) lugares, 1.0, flex, 04 portas e ar condicionado, ano mínimo 2012. Marca/Modelo: Volkswagen Gol 1.0 flex, 05 lugares, 04 portas.	03	12	Mês	UND R\$ 1.533,33 x 3= 4.599,99	55.199,88
02	Contratação de empresa especializada para Locação de veiculo tipo Caminhonete, com capacidade de no mínimo 800Kg, destinado ao transporte. Marca/Modelo: Volkswagen Saveiro 1.6 flex, 02 lugares, 02 duas portas.	01	12	MÊS	2.300,00	27.600,00

**Valor Global R\$ 82.799,88** (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Igor Bezerra marinho - CPF: 008.653.844.60 -(sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;**Contratado:** Marcos Vinicius de Araújo EIRELI, CNPJ: 29.740.310/0001-24;**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviço de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;**Dos valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QNT DE MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MESES
02	Prestação de Serviços de Transporte de 01 (um) veículo ,com capacidade mínima de 37 passageiros. Ar condicionado, bancada rodoviária, combustível: diesel; ano mínimo 2007. Diesel. Com motorista. Veículo tipo Senior Midi 1418, marca Mercedes Benz.	01	MÊS	12	5.500,00	66.000,00

**Valor Global R\$** 66.000,00 (sessenta e seis mil Reais);**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;**Assinaturas:****Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Marcos Vinicius de Araújo - CPF: 109.863.174-97 -(Titular);

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00030/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$295.947,95 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Dezembro de 2020.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.975,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	



3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.259,69
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.350,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>13.392.0017.2123.2123 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	7.500,00
19400000 - Outras vinculacoes de transferencias	
<b>TOTAL</b>	<b>295.947,95</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS</b>	
3350410000 - Contribuicoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0026.2005 - MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>	
3350410000 - Contribuicoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0134.2044 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	



3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.975,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	19.259,69
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	3.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.985,80
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190910000 - Sentencas judiciais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.977,46
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	3.350,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>13.392.0017.2123.2123 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19</b>	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	7.500,00
19400000 - Outras vinculacoes de transferencias	
<b>TOTAL</b>	<b>295.947,95</b>

**Publicado por:**  
**Maria das Vitórias Pereira**  
**Código Identificador: ECA7BDB8**

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00031/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de setembro de 2019.**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 364.171,87 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 364.171,87 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.750,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.473,70
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.770,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00

11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.115,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.475,66
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.500,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.400,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.687,51
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.100,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	

<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>364.171,87</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390140000 - Diarias - civil	7.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	10.000,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0004.1.078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
4590610000 - Aquisição de imóveis	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	7.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.300,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	1.473,70
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	25.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	22.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.475,66
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.100,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.687,51
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.115,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.770,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	

<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390140000 - Diarias - civil		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		900,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>TOTAL</b>		<b>364.171,87</b>

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**BDCBD730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 268/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 do Município de São João do Sabugi/RN, para atuar na elaboração e acompanhamento dos documentos orientares e protocolo de retorno às aulas presenciais.

MEMBRO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Maria do Destêrro Fernandes da Costa	Representante da Secretaria de Educação
Washington Moraes de Araújo	Representante da Secretaria de Saúde
Gabriela Garcia Medeiros Araújo	Representante da Secretaria de Assistência Social
Alexandre Medeiros dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Administração
Hermínio Pereira de Lucena Neto	Controlador Geral do Município
Tássia Mayara de Melo e Silva	Procurador do Município
Veriana dos Santos Teixeira de Medeiros	Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação
Maria Luiza Lucena Medeiros	Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal
Diego Andrade da Silva	Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Célia Araújo de Oliveira	Representante das Comissões Escolares
Saul Cavalcanti de Medeiros	Representante do Conselho Tutelar
Tarciana Larissa da Silva Vale	Representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica
Maria da Dôres Medeiros Rocha	Representante das Escolas Estaduais.
Jéssica Luana Santos Brito	Psicóloga do Município

**Parágrafo Único:** Fica incumbido ao representante da Secretaria Municipal de Educação a presidência desta Comissão.

**Art. 2º** – As reuniões poderão ser presenciais ou online e serão registradas em Ata por secretário escolhido *Ad hoc*.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00019/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 436, 24 de setembro de 2019* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 686.991,38 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Dezembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.071,26
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	75,60
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	450,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	336,14
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.512,97
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0012.2035 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	75,60
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.716,37
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	350,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	100,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.688,86
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.510,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.439,96
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	523,75
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	902,77
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.142,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	490,24
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.112,82
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.720,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	306,39
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	928,83
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	73.144,44
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	3.900,00

12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	6.006,55
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	37.209,69
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	675,78
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.121,66
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.640,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.555,73
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	3.540,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0217.2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.300,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0217.2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	13.500,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	4.100,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	209,71
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.900,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>	
<b>15.452.0012.0119.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.111,40
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.560,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	509,63
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	220,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	27.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	27.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, D-ESPORTE E D-LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	615,01
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	8.816,57
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	

<b>15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.100,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.750,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.800,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.529,64
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL</b>	<b>678.174,81</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.071,26
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0011.1072 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	336,14
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0011.1072 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	75,60
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0011.1072 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	450,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0116.2108 - CAPACITACAO DE SERVIDORES</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	350,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0017.2106 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.512,97
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0021.2019 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0017.2106 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0017.2106 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.716,37
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0021.2019 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	75,60
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0024.2109 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	100,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0026.2111 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0024.2109 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.439,96
13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.510,00
13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.0038.1062 - AQUISICAO VEICULOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	31.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.242.0006.0031.2008 - MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	902,77
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR</b>	
4490510000 - Obras e instalações	523,75
13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.400,00
13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0048.1038 - AQUISICAO DE VEICULO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	928,83
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	3.121,66
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.900,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.006,55
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	37.209,69
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.705,44
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	73.144,44
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0048.1038 - AQUISICAO DE VEICULO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	675,78
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	306,39
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	490,24
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	27.555,73
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.640,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0048.1038 - AQUISICAO DE VEICULO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.720,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.112,82
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0208.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	209,71
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.142,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.300,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	27.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.900,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0224.2102 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0224.2102 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITHEATRO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3350410000 - Contribuicoes	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.392.0011.0064.1065 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0069.1.022 - REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.688,86
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2.030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2.034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0219.2.026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	4.100,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2.034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0224.2.102 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0221.2.034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>	
3390300000 - Material de consumo	27.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0053.2.091 - REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0220.2.032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
<b>08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>	
<b>15.451.0012.0018.1.029 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.111,40
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0095.2.080 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM O PROGRAMA GARANTIA SAFRA</b>	
3390300000 - Material de consumo	509,63
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0096.2.112 - CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.560,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0075.2.045 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0095.2.080 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM O PROGRAMA GARANTIA SAFRA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.544.0015.0077.1.035 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	220,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.0089.1.048 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.200,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0105.1.075 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	615,01
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0105.1.075 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1305.1.067 - CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.750,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2307.1.032 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.529,64
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.452.0014.0107.1.085 - RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1304.1.081 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	



<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>17.512.0013.1311.1.047 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	8.816,57
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.452.0014.0107.2038 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.452.0014.0107.1085 - RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>17.512.0013.1311.1.047 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>678.174,81</b>

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BA58E9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1011/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Paulo do Potengi, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Paulo do Potengi para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 47.085.681,82 (quarenta e sete milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 3.740.275,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 43.345.406,82 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

**RECEITA – 2021**  
**(Tabela I)**

**Em R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 41.555.389,16</b>	<b>-R\$ 3.740.275,00</b>	<b>R\$ 37.815.114,16</b>	<b>87,24%</b>

1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.527.731,95		R\$ 1.527.731,95	3,52%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 1.926.465,94		R\$ 1.926.465,94	4,44%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 391.599,04		R\$ 391.599,04	0,90%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 10.454,50		R\$ 10.454,50	0,02%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 37.540.135,24	-R\$ 3.740.275,00	R\$ 33.799.860,24	77,98%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 159.002,49		R\$ 159.002,49	0,38%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.529.865,70</b>		<b>R\$ 3.529.865,70</b>	<b>8,14%</b>
2.1. Operações de Crédito	R\$ 52.272,50		R\$ 52.272,50	0,12%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 62.727,00		R\$ 62.727,00	0,14%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.526.614,24		R\$ 2.526.614,24	5,83%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 888.251,96		R\$ 888.251,96	2,05%
<b>7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 2.000.426,96</b>		<b>R\$ 2.000.426,96</b>	<b>4,62%</b>
7.2. Receita de Contribuições	R\$ 2.000.426,96		R\$ 2.000.426,96	4,62%
<b>TOTAL (1 + 2 + 7)</b>	<b>R\$ 47.085.681,82</b>		<b>R\$ 43.345.406,82</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

## CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 42.090.866,82 (quarenta e dois milhões, noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 27.382.262,73 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 14.708.604,09 (quatorze milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.254.540,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), servira como Reserva de Contingência Fiscal e Reserva Orçamentaria RPPS, onde R\$ 536.733,00 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais) corresponde a Reserva de Contingência Fiscal; e R\$ 717.807,00 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e sete reais) a Reserva Orçamentaria RPPS, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

## DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 1.810.000,00	4,17%
04 - Administração	R\$ 4.106.961,92	9,47%
06 - Segurança Pública	R\$ 412.140,60	0,95%
08 - Assistência Social	R\$ 2.664.165,67	6,15%
09 - Previdência Social	R\$ 3.467.615,90	8,00%
10 - Saúde	R\$ 8.576.822,52	19,79%
12 - Educação	R\$ 13.382.301,69	30,87%
13 - Cultura	R\$ 369.306,50	0,85%
15 - Urbanismo	R\$ 2.494.773,29	5,76%
17 - Saneamento	R\$ 312.090,00	0,72%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 367.149,04	0,85%
20 - Agricultura	R\$ 2.004.731,32	4,62%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 498.182,30	1,15%
25 - Energia	R\$ 313.635,00	0,73%
26 - Transporte	R\$ 73.965,33	0,18%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 775.462,14	1,79%
28 - Encargos Especiais	R\$ 461.563,60	1,06%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.254.540,00	2,89%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>43.345.406,82</b>	<b>100%</b>

## DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.810.000,00</b>	<b>4,18%</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.810.000,00	4,18%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 41.535.406,82</b>	<b>95,82%</b>
<b>II.I - Administração Direta</b>	<b>R\$ 37.239.773,92</b>	<b>85,92</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.302.467,53	3,00%
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	R\$ 1.475.943,25	3,40%
Sec. Mun. De Finanças e Planejamento	R\$ 1.430.218,40	3,30%
Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$ 2.178.181,65	5,03%
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto	R\$ 14.201.850,03	32,76%
Sec. Mun. De Tributação	R\$ 237.188,40	0,55%
Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos	R\$ 3.238.698,89	7,47%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 8.888.912,52	20,51%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.537.695,50	5,85%
Sec. Mun. De Turismo e Lazer	R\$ 451.752,60	1,04%
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 419.164,04	0,97%

Controladoria Geral do Município	R\$ 347.148,11	0,81%
Procuradoria Geral do Município	R\$ 178.931,60	0,42%
Contadoria Geral do Município	R\$ 182.052,50	0,42%
Sec. Mun. De Articulação Política e Institucional	R\$ 169.568,90	0,39%
<b>II.II - Administração Indireta</b>	<b>R\$ 3.041.092,90</b>	<b>7,01%</b>
Instituto Mun. De Prev. Social - IPREVSAPP	R\$ 3.041.092,90	7,01%
<b>II.III - Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 1.254.540,00</b>	<b>2,89%</b>
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 536.733,00	1,23%
Reserva Orçamentaria RPPS	R\$ 717.807,00	1,66%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>43.345.406,82</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	001	R\$ 21.578.412,33
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	214	R\$ 3.479.814,57
Transferência de Recursos do SUS – Investimento	215	R\$ 797.910,10
Transferência de Recursos do FNDE	124	R\$ 104.030,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	610	R\$ 62.418,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	620	R\$ 313.635,00
Transferência do FUNDEB 60%	112	R\$ 5.226.220,00
Transferência do FUNDEB 40%	113	R\$ 3.137.380,00
Outras Transferências de Convênios da União	510	R\$ 364.405,26
Transferência de Convênio - Educação	125	R\$ 416.120,00
Transferência de Convênio - Saúde	220	R\$ 104.030,00
Outras Transferência de Convênio dos Estados	520	R\$ 104.030,00
Transferência de Recursos do FNAS	311	R\$ 867.792,00
Recursos do RPPS	410	R\$ 3.758.899,90
Transferência do Salário Educação	120	R\$ 353.702,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	121	R\$ 3.120,90
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	122	R\$ 405.717,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	123	R\$ 104.030,00
Impostos e Transferência de Impostos – Educação	111	R\$ 1.059.275,07
Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	211	R\$ 802.777,69
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Comp. Fin. Expl. de Rec. Minerais	530	R\$ 301.687,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 43.345.406,82</b>

### TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

#### CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## **CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2020.

**JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:** 14165F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE: EDITAL Nº**  
**001/2020**

Inscrições Deferidas:			
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME	CPF
01		Cleonice Dantas de Oliveira Lima	010.880.104-74
02		Maria da Guia Arruda de Almeida	070.980.364-80
03		Francina da Silva França	068.371.336-16
04		Geralda Moura da Silva Evangelista	047.902.554-17
05		Rafaela Ferreira de Assis da Silva	101.373.174-33
06		Maria José da Silva	013.283.384-01
07		Damiana Barbosa da Silva	066.766.024-07
08		Lucia Chagas de Silva	701.408.074-11
09		Ana Clara da Silva Batista	016.694.624-98
10		Vaneza Ferreira dos Santos Silva	113.841.104-37
11		Maciel Moura de Azevedo	099.382.824-82
12		Francisco Romualdo da Silva	792.107.184-34
13		Maria Eduarda Trajano do Nascimento	706.536.764-92
14		Maria das Graças Pereira	047.187.014-57
15		Solange Ferreira da Silva	038.392.384-04
16		Maria Simone Santos Silva	071.259.614-36
17		Adriana Carla do Nascimento Silva	069.381.934-01
18		Jéssica Fernanda Freire de Lima	096.812.344-99
19		Maria Suelly de Araújo	047.386.304-90
20		Maria das Dores da Silva	336.566.304-53
21		Laryssa Alves de Araújo	703.134.304-62
22		Iolanda Oliveira da Costa	055.307.484-90
23		Daniela Galvão Melo	096.814.514-06
24		Fabiana Pereira	128.743.244-18
25		Bianca Santana dos Santos	114.030.724-00
26		Selma Maria Araújo de Almeida	017.684.184-97
27		Maria das Vitórias Pereira de Medeiros	077.327.994-61
28		Damiana Juliana Soares da Silva	061.639.354-70
29		Maria da Guia Silva de Medeiros	074.588.884-40
30		Ana Regina de Araújo	068.961.094-75
31		Alyne Barbosa da Silva	017.630.204-28
32		Raiane Pereira de Oliveira	702.863.334-90
33		Marcos André Bezerra das Chagas	708.456.434-95
34		Luana Barbosa dos Santos	705.950.754-01
35		José Robério Câmara	785.357.604-82
36		Debora Cristina Barbosa Silva	090.321.924-77
37		Maria Aparecida da Silva	026.507.294-81
38		Maria Aparecida Garcia	086.039.684-38
39		Ana Cláudia Silva	701.051.844-03
40		Janieli Cristina Silva Araújo	016.693.784-38
41		Maria das Dores Oliveira Silva	701.659.874-80
42		Carlos Denize de Albuquerque	096.066.974-44
43		Auselita Augusta Câmara	070.597.554-11
44		Lucicleide das Chagas Silva	101.278.974-88
45		Maria da Penha da Silva Santos	965.926.214-00
46		Maria Polyana Lima de Santana	016.692.724-43
47		Maria José Galvão Barros	124.436.334-03
48		Mayara Araújo da Costa	126.988.594-40
49		Andreza Maria da Costa	701.382.784-31
50		Ednalva Ferreira dos Santos	048.034.434-59
51		Maria Aparecida Rosendo	056.511.494-81
52		Roseana Saraiwa dos Santos	068.791.984-30
53		Francisca dos Santos Batista	040.084.184-31
54		Laudenira Lopes Regio	538.735.054-87
55		Edilson Teixeira dos Santos	043.216.394-84

56	Maria Gorete da Silva Marcelino	053.400.014-23
57	Maria das Graças da Silva	049.043.134-88
58	Edna Maria Dantas de Lima	064.220.604-08
59	Maria de Fátima Garcia	038.365.804-70
60	Douglas Araújo de Medeiros	701.071.974-80
61	Charlane Veras Soares	060.557.634-35
62	Maria das Vitórias dos Santos	062.037.214-17
63	Ana Maria da Rocha	063.913.564-16
64	Antônia dos Santos Lima	053.990.774-00
65	Francisco Vitoriano	008.993.014-28
66	Maria Gracimar Costa Pereira	053.504.264-78
67	Zuleide Alves dos Santos	474.144.994-72
68	Maria Aparecida da Silva	041.015.564-07
69	Rosalia Clemente da Silva	043.356.774-05
70	Manoel da Cruz	342.000.964-04
71	Maria José Oliveira Santos	072.744.734-33
72	Anita Cecília de Medeiros Silva	702.846.644-21
73	Iraci Braz Dantas	315.777.414-04
74	Palloma de Freitas Ogando	098.414.304-10
75	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80
76	Maria Célia de Araújo	112.507.348-94
77	Idaiane Milene Santos Pereira	077.393.164-31
78	Milene Freitas Soares	706.246.594-10
79	Maria Joseane Oliveira Bras de Almeida	078.421.354-28
80	Maria do Socorro de Souza	030.970.034-52
81	Iara Aparecida de Medeiros	099.883.094-14
82	Deborá Karla Rosendo dos Santos	016.693.424-09
83	Maria Hillary dos Santos	097.098.594-04
84	Ana Rosimere da Silva	019.492.934-59
85	Maria José Barbosa Ferreira	125.797.714-84
86	Francisca Francinete de Oliveira Santos	513.299.644-20
87	Lidiane Pereira Lopes do Nascimento	096.812.414-36
88	Gilvânia Martins de Oliveira	315.434.564-72
89	Raimunda Lins de Medeiros Santos	750.714.104-78
90	Jozineide Dantas de Araújo	016.694.564-12
91	José Paulino	405.671.174-72
92	Genilda Alves de Lima	058.227.174-62
93	Ailma Lima de Oliveira	077.695.424-56
94	Marineide Ferreira	052.103.254-74
95	João Batista Garcia	011.541.494-04
96	Eliane Ferreira Viana	034.038.894-32
97	Ana Cristina da Silva	127.454.494-78
98	Simone Francisca das Chagas Silva	127.540.374-38
99	Juliete Soares Targino	076.804.994-62
100	Maria Edilma da Silva	761.709.854-53
101	Maria das Graças Moura	045.939.044-98
102	Rafaela Galvão Melo	096.814.604-05
103	Josineide Fagundes de Farias	127.048.844-98
104	Maria Shirley Vicente Veras	016.870.114-60
105	Iracema Medeiros de Lima	038.332.064-03
106	Maria da Guia Jerônimo da Silva	043.193.124-06
107	Mércia Layane Ribeiro de Lima	702.843.754-03
108	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	016.452.613-79
109	Gabriel dos Santos Soares	126.451.224-42
110	Maria das Graças Lopes Galvão de Araújo	792.106.944-49
111	Ana Clara Medeiros de Lima	127.207.684-99
112	Maria de Fátima de Araújo	056.760.064-55
113	Maria Aparecida Ribeiro Silva	027.028.064-22
114	Jacileide da Silva	080.656.604-36
115	Ana Rafaela Justino de Souza	060.276.833-09
116	Geane Faustino de Medeiros	016.694.224-37
117	Márcia Janaina Silva Rodrigues	102.901.934-78
118	Juvenildo Cunha dos Santos	018.277.524-08
119	Enalda Dantas de Lima Assis	051.475.984-48
120	Rozemira Gomes de Oliveira	966.393.004-78
121	Otáciana Eloise Cavalcante Santos	016.694.264-24
122	Raiane Rodrigues da Silva	108.657.734-59
123	Ana Raine dos Santos Medeiros	084.000.054-57
124	Célia Maria de Almeida Araújo	703.860.074-54
125	Maria Aparecida Lopes Inocêncio	091.721.634-29
126	Juliana Soares	018.108.844-46
127	Isauro Targino	761.737.554-91
128	Pammela Isabelle de Miranda	062.281.384-64
129	Elizabeth Maria Alves	127.607.564-24
130	Maria Neuma Ferreira	444.059.014-49
131	Maria Eliete Soares de Lima	033.457.664-42
132	Larissa Beatriz Ferreira	706.313.094-38
133	Manoel Clemente de Melo Neto	711.650.244-03
134	Iraneide da Silva Araújo	072.409.144-02
135	Rozângela Avelino Souza	089.421.974-00
136	Luciana Maria de Oliveira	077.180.954-95
137	Maria de Fátima Andrade de Souza Medeiros	069.514.644-05
138	Silvana Diniz dos Santos	070.446.464-09
139	Clarissa Caroline Silva de Medeiros	017.909.024-01
140	Ana Priscila Ribeiro Silva	096.262.874-38
141	Creginaldo Barros de Medeiros	016.692.754-69
142	Maria Islania Alves Pereira	016.694.444-06
143	Josimar Reinaldo Félix	063.651.414-59
144	Daiara Araújo de Medeiros	096.067.014-92

145	Silvaneide Maria da Silva Medeiros	028.769.004-08
146	Maria Luzia de Araújo	937.274.534-00
147	Juan Vitor Januário da Silva	081.516.304-50
148	Milene Alessandra de Medeiros Lima	016.693.304-00
149	Suzane Pereira de Oliveira	096.842.934-37
150	Sandra Maria de Araújo	028.800.804-95
151	Maria Luciana de Medeiros	097.532.554-03
152	Vanderleia Ribeiro Damasceno	640.474.314-00
153	Francisco Carlos Rodrigues	096.122.734-64
154	Valeria Jeniffer Medeiros Lucena	123.891.914-60
155	Laura Beatriz Araújo de Moraes	016.693.754-12
156	Mislany Mayara do Nascimento Dantas Silva	087.769.314-55
157	Maria Salete Soares Veras	036.900.254-78
158	Isabelly Christianne Silva Santos	077.261.444-08
159	Maria Luiza da Silva	051.475.954-22
160	Maria das Graças Freire de Araújo	878.425.994-91
161	Hiroana Galvão Veras	088.824.314-60
162	Sebastião Alves da Silva	513.297.274-87
163	Dirceu Vinício Fernandes	112.139.044-71
164	Ana Catarina Amâncio de Oliveira	700.564.694-03
165	Marcio França Batista dos Santos	407.798.328-25
166	Jisláhine Rafaelle de Araújo Alves	086.135.214-95
167	Alice Lima de Oliveira	087.768.864-84
168	Maria Aparecida Alves do Nascimento	008.508.674-60
169	Maria das Graças Santos	490.309.064-72
170	Cristiane Araújo de Medeiros	016.692.844-50
171	Maria de Fátima Barbosa Silva	045.970.984-45
172	Francisca Maria da Silva de Almeida	037.542.244-76
173	Adeilson Sayllon Dantas Oliveira	700.407.524-96
174	Sheyla Kenia Medeiros de Freitas	017.511.884-18
175	Josilene Batista dos Santos	085.460.254-28
176	Damiana Alves dos Santos	096.903.644-21
177	Juliana Soares de Lima Silva	016.692.834-88
178	Braulia Lidiana dos Santos Soares	099.123.364-61
179	Wellington Lopes da Silva	098.824.974-03
180	Gislaine Aparecida Lopes dos Santos	706.288.524-01
181	Marcia Taise dos Santos Araújo	099.182.534-95
182	Alane Fernanda Romano	096.814.634-12
183	Maykon Rytalo de Medeiros Silva	077.261.624-81
184	Ana Beatriz Pereira da Silva	706.528.454-95
185	Jailson Juvino da Costa	032.974.474-78
186	José Wanderson Alves de Lima	017.481.774-60
187	Joseilson Bertoldo Fernandes	007.824.364-55
188	Luciene Toscano de Medeiros	061.713.354-95
189	Valdemir Avelino da Silva	014.018.364-70
190	Daphini Mirelle de Medeiros	128.419.484-12
191	Maria das Milagres Laurentino dos Santos	026.585.944-10
192	Priscila Araújo da Costa	096.903.174-23
<b>Inscrições Indeferidas:</b>		
<b>Ordem</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	Eleonora Maria de Oliveira Pereira	032.948.964-09

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**MARIA DO SOCORRO DE LIMA**

Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FE157E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO EDITAL DE PRÊMIO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 002/2020**

Resultado Edital de Prêmio Artístico-cultural Nº 002/2020 -

No dia 18 de dezembro de 2020, às 14h00min, o Presidente da CPL do Município de Serra de São Bento/RN, juntamente com os membros da CPL, e membros do Comitê de Ação Cultural, designados pela Portaria 037/2020, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “Edital de Prêmio Artístico-cultural Nº 002/2020 - Prêmio Artístico-cultural”, visando Selecionar projetos/propostas que promovam à criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e negócios, em benefício da população e da cadeia produtiva da economia criativa, por pessoas físicas, residentes no município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVÍRUS - COVID-19, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital Nº 002/2020 e seus Anexos.

Os envelopes contendo os documentos foram recebidos e protocolados no dia 15 de dezembro de 2020.

Considerando, que todos os participantes abaixo atenderam na íntegra todas as normas estipuladas no Edital de Prêmio Artístico-cultural nº 002/2020, o presidente, em decisão conjunta com os membros da CPL, declararam todos os demais HABILITADOS e, após análise do Comitê de

Ação Cultural no tocante a seleção dos participantes, foi feito o julgamento dos participantes, selecionando-os por atenderem o edital e documentações complementares, conforme tabela a seguir:

**PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA MÚSICA  
ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
001/2020	JOÃO LENOS ROSA DA SILVA	080.626.554-07	R\$ 7.300,00
002/2020	MARLENE SILVA DE FREITAS	778.516.844-04	R\$ 7.300,00
003/2020	JOSAILTON FONTES CARNEIRO	010.428.224-09	R\$ 7.300,00

**PRÊMIOS ARTÍSTICOS  
CATEGORIA A – MESTRES MESTRAS DA CULTURA**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
004/2020	GERALDO BENEDITO	463.621.937-68	R\$ 1.000,00

**ARTESÃOS DE RECONHECIDO VALOR PARA CULTURA**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
005/2020	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	043.192.554-29	R\$ 500,00
006/2020	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	214.508.894-68	R\$ 500,00
007/2020	RENATA MARIA DO NASCIMENTO	049.673.654-00	R\$ 500,00
008/2020	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	091.425.627-08	R\$ 500,00
009/2020	MARIA DO SOCORRO APARECIDA DA SILVA	040.722.754-76	R\$ 500,00

**CATEGORIA B – FESTA POPULARES**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
010/2020	REGINA SENHORINHA RODRIGUES NETA	041.898.554-56	R\$ 5.000,00
011/2020			
012/2020			

**CATEGORIA C – ARTES VISUAIS**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
013/2020	WILDSON FREIRE DO VALE	012.397.774-69	R\$ 2.000,00

**CATEGORIA D – MÚSICA**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
014/2020	SANDSON DAMIÃO DOS SANTOS DIAS	120.159.414-60	R\$ 1.000,00
015/2020	JOSÉ HELÂNIO SALUSTINO MOREIRA	097.589.904-03	R\$ 1.000,00
016/2020	ELIAS FELICIANO SOBRINHO	072.279.504-17	R\$ 1.000,00
017/2020	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	074.146.364-45	R\$ 1.000,00
018/2020	EZEQUIAS FELICIANO	088.943.294-53	R\$ 1.000,00
019/2020	JÚNIOR SOARES DA SILVA	061.524.854-36	R\$ 1.000,00
020/2020	LUIZ MÁRCIO DOS SANTOS DIAS	014.059.254-77	R\$ 1.000,00
021/2020	FRANCISCO DE ASSIS CRISANTO	365.915.644-20	R\$ 1.000,00
022/2020	JOÃO MARCOS PEREIRA	702.662.624-81	R\$ 1.000,00
023/2020	MAGNO CLAUDIO DOS SANTOS	065.406.494-60	R\$ 1.000,00

**CATEGORIA E – INCENTIVO AO AUDIOVISUAL**

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
024/2020	FERNANDO LUIZ DA COSTA FORTUNATO	074.527.504-46	R\$ 3.000,00
025/2020	GABRIEL DA SILVA CLAUDINO	017.338.524-92	R\$ 3.000,00

Serra de São Bento/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**À COMISSÃO E O COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador: 5D96C41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 036/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – PMSN/RN – GP.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 596.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.



Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2020.

**Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 23 de dezembro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>596.700,00</b>
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>257.700,00</b>
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				<b>62.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	27.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				<b>72.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	72.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				<b>41.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				<b>82.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	82.700,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>					<b>20.000,00</b>
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>269.000,00</b>
	2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				<b>249.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>596.700,00</b>
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>120.000,00</b>
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
	2052 Recolhimento Previdenciário ao INSS				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>257.700,00</b>
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				<b>10.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				<b>2.200,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.200,00
	<b>2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>				<b>31.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
	<b>2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças</b>				<b>17.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	<b>2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>				<b>21.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00
	<b>2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.000,00
	<b>1081 Construção de Estação de Tratamento</b>				<b>32.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	32.000,00
	<b>1082 Aquisição de Imóveis</b>				<b>40.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	40.000,00
	<b>1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>				<b>82.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	48.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	16.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2085 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>1036 Perfuração e instalação de Poços Tubulares</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	<b>1063 Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido</b>				<b>61.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>67.000,00</b>
	<b>1044 Construção de Calçadão na sede do Município</b>				<b>400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
	<b>2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>				<b>5.480,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	190,00
	<b>1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	<b>1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	<b>1046 Construção de um Pórtico na entrada do Município</b>				<b>45.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	45.800,00
	<b>2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>13.950,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.450,00
	<b>1070</b>	<b>Reforma de Praças Públicas</b>			<b>1.190,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	490,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>62.000,00</b>
	<b>1055</b>	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>			<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	<b>1076</b>	<b>Construção do Terminal Rodoviário</b>			<b>12.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**030B570C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AÇÃO EMERGENCIAL –ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ QUE ESTÃO EMPENHADOS EM RESTOS A PAGAR EM 2020 E SERÃO PAGOS EM 2021 CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 – INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – L**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

**AÇÃO EMERGENCIAL –ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ QUE ESTÃO EMPENHADOS EM RESTOS A PAGAR EM 2020 E SERÃO PAGOS EM 2021 CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 – INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Tangará, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, e Decreto Federal de Regulamentação nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, torna pública os nomes dos espaços culturais que estão empenhados em restos a pagar em 2020 e serão pagos em 2021 conforme medida provisória nº1.019, de 29 de dezembro de 2020, com subsídio mensal a ser repassado pelo município de Tangará/RN, com recursos da Lei Aldir Blanc. Os dados foram obtidos pelo Cadastro Municipal de Tangará e pelo Cadastro Estadual de Cultura do RN tendo em vista, no âmbito municipal, que a última convocação dos espaços culturais ocorreu entre os dias 17/12/2020 e 19/12/2020. A elegibilidade para a homologação dos espaços culturais cadastrados ocorreu com base na análise da documentação recebida e do requerimento preenchido pelos responsáveis dos espaços culturais. Neste ato público, segue a relação de 11 (onze) espaços culturais contemplados dispostosem **ordem alfabética** na tabela abaixo, com os respectivos valores a serem recebidos pelos beneficiários:

Nº	Nome do beneficiário - Inciso II – Subsídio	NOME DO RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	DO	Valor (R\$)
01	ASSOCIAÇÃO AGAPTO	Pâmela Thays Gonzaga de Melo	** ***.863/0001-00		9.000,00
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAMPLÃO DE TANGARÁ - ACLT	Augusto Araújo Neto	** ***.025/0001-80		9.000,00
03	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM TANGARÁ	Juciê Agapto Nelo	** ***.896/0001-90		9.000,00
04	BAR DA MANGUEIRA	Jucelmir Marinho da Silva	***.00.364-09		9.000,00
05	CIRCO SANTA RITA	Allan David Paiva Silva	***.15.474-33		9.000,00
06	CORDÃO DE OURO TANGARÁ	Damião do Nascimento	***.64.924-10		9.000,00
07	ESPAÇO BENZEDEIRA DONA LÍDIA	Lídia Maria da Conceição	***.64.464-06		9.000,00
08	GARAGEM FIGTH	José Isaac Wembley da Costa	***.66.624-29		9.000,00
09	RF VÍDEO PRODUÇÕES FOTOS E FILMAGENS	Robson Freitas da Silva	** ***.422/0001-06		9.000,00
10	SUBVERSIVOZ	Washington Ribeiro Pedroza	***.43.344-09		9.000,00
11	GRUPO DE MÚSICOS DE TANGARÁ	Idalécio Lourenço Diogo	***.80.814-09		9.000,00

No total serão repassados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os espaços culturais que tiveram suas inscrições homologadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Tangará.

Tangará, 30 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Cultura  
Município de Tangará/RN

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito do Município de Tangará/RN

**Publicado por:**  
Diogo Luiz de Souza Fonseca  
**Código Identificador:**20E542F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0523/2020**

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipais nº 00454 de 26/04/2018, 00484 de 30/12/2019** e da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos públicos em comissão e contratos temporários, outrora nomeados e contratados pelo gestor infra-assinado, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Portaria a relação anexa, extraída do **sistema on-line da folha de pagamento**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 31 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

ORGAO	MATRICULA	VINCULO	NOME	CPF	CARGO	TIPO VINCULO	DATA POSSE	DATA NOMEACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4669	3	ADRIEL GOIS CARVALHO	098281194-20	DIRETOR DE TRANSPORTES E ABAST. - VEICULOS PESADOS	COMISSIONADO	02/01/2019	02/01/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6467	1	ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	094577584-98	DIRETOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE I ZU	COMISSIONADO	01/03/2018	01/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3484	2	ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA	092790024-65	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1660	3	ALMIR RODRIGUES NOIA	243039504-59	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	841	4	AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA	106146384-29	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	17/11/2020	17/11/2020
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	301	4	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	050762204-99	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1287	4	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	032194044-05	COORDENADOR DE PROJETOS	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1961	5	ANA MARIA BATISTA DE SOUSA	762507504-44	COORDENADOR-PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INST	COMISSIONADO	01/06/2020	01/06/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	957	3	ANDREA KALIANE PEREIRA	054838804-04	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	7161	1	ANDREIA DE MORAIS PUPO NASCIMENTO	067219684-01	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/09/2019	02/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1317	4	ANDREIA REBOUCAS LUZ DUNGA	046501204-38	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	01/02/2019	01/02/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6769	1	ANTONIO NILSON NOLASCO JUNIOR	081667724-77	FISCAL DE ILUMINACAO PUBLICA	COMISSIONADO	11/10/2018	11/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3395	2	ANTONIO PAULO SOUZA SILVA	068060604-12	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6084	1	CARLA ALESSANDRA SILVA MORAIS	025800934-94	DIRETOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE I ZU	COMISSIONADO	01/08/2017	01/08/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	6432	1	DEBORA DE MACEDO MEDEIROS	048107614-01	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	01/02/2018	01/02/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	973	3	DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA	060208434-24	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	07/03/2018	07/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3883	2	EMILIA MARIA DE OLIVEIRA	034419424-85	COORDENADOR DE SETOR	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7668	2	FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	067423254-29	COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIAL	COMISSIONADO	01/07/2020	01/07/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	314	3	FRANCISCO CLEITON MARQUES DA COSTA	009189413-18	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1708	5	FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS	082947064-69	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	309	6	GEIZA MARIA FREITAS COSTA	044168654-06	COORDENADOR-SERVICOS DE CONVIVENC E FORTALECIMENTO	COMISSIONADO	02/05/2020	02/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2666	4	GIOVANNY DO VALE SOUZA	700177204-60	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7080	1	JANAINA COSTA SILVA	067638074-30	COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS	COMISSIONADO	02/08/2019	02/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4650	2	JEFFERSON ROBERTO DO VALE VELOUZO	285640608-41	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	6831	2	JOSE GILSON DE GADE CHAVES	230648384-15	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	01/09/2020	01/09/2020
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3026	3	KATIA MARIA DA SILVA	952037963-00	COORDENADOR DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMILIA	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4120	2	LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA	098223634-43	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4022	3	LUCIANA LIMA BRAGA	028192203-98	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/09/2019	02/09/2019
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	590	3	LUIZ NAZARENO DE SOUZA	761410204-53	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	417	2	LUZIA VERISSIMO DA SILVA CARVALHO	048870284-40	DIRETOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE II ZR	COMISSIONADO	01/03/2019	01/03/2019
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	4081	5	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	048845004-74	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	03/01/2020	03/01/2020

ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5509	3	MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA	047468864-07	PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTARIO	COMISSIONADO	03/01/2020	03/01/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	4707	2	MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA	850428114-00	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	4138	3	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARQUES	036990124-09	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	671	3	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	241629494-68	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1392	6	MARIA IVONE FERREIRA	498162174-49	PROCURADOR CHEFE	COMISSIONADO	01/02/2019	01/02/2019
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3190	3	MARIA JOSENEIDE DE SOUZA	010188014-64	CONTROLADOR GERAL	COMISSIONADO	03/09/2019	03/09/2019
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6807	1	MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO	008213214-39	COORDENADOR DE PROJETOS	COMISSIONADO	02/01/2019	02/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5479	1	NATALIA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	703267844-03	COORDENADOR DE SETOR	COMISSIONADO	01/02/2017	01/02/2017
CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	5339	4	OTONIEL MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	009789014-60	CONSULTOR GERAL	COMISSIONADO	05/10/2020	05/10/2020
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	437	4	RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA	023615034-09	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLA - CRECHE SANTA TEREZINHA	COMISSIONADO	01/02/2019	01/02/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4618	4	ROBERTO GIL REBOUCAS HOLANDA	851687694-20	ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA	COMISSIONADO	11/10/2018	11/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	4693	2	ROMULO ALVES RODRIGUES FILHO	105744744-71	COORDENADOR DE SETOR	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	4561	3	TIAGO VERISSIMO DA COSTA	084526944-58	SECRETARIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6297	1	VIRGINIA REBOUCAS VIANA	004871303-16	ANALISTA DE COMPRAS	COMISSIONADO	02/01/2018	02/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6173	1	VIVIANE REBOUCAS VIANA	039872793-70	ANALISTA DE CONVENIOS E CONTRATOS	COMISSIONADO	09/10/2017	09/10/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2631	2	YONARA VANIA DE OLIVEIRA	107740934-63	COORDENADOR DA PROTECAO BASICA - CRAS	COMISSIONADO	03/07/2017	03/07/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	7587	1	ADALBERTO ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	104032544-00	Professor Fund I	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/03/2020	02/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7269	1	ADRIANA JUSTINA SANTOS BARBOSA LIMA	027752005-32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/11/2019	01/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7579	1	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	074828114-27	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	03/02/2020	03/02/2020
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	299	3	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	010481704-62	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7242	1	ALISSON BARBOSA DA SILVA	080373214-79	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/11/2019	02/11/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	744	2	ALIZETE BONIFACIO MARQUES	026116554-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5649	1	ALMÍCIAS FLORENCIO DA SILVA	053564204-04	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/03/2017	01/03/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	2623	2	ANA KARINA DIOGENES FERNANDES	036827314-82	FARMACEUTICA/BIOQUIMICA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	1082	4	ANA PAULA FRANCO DE QUEIROZ DUARTE	030867594-02	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/04/2020	01/04/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	5754	3	ANDRE LUIS ARAUJO COSTA	116547114-03	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/01/2020	01/01/2020
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	289	5	ANDREA FLORENCIO DA SILVA	073148554-80	FACILITADOR	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	3280	5	ANDREZA SHYRLEY REBOUCAS DE OLIVEIRA	700403884-09	Professor Educação Infantil	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/03/2020	02/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6971	1	ANGELA BEZERRA DE FARIAS	087778634-88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	13/05/2019	13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5991	1	ANGELA MARIA REBOUCAS LUZ	044035224-08	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/07/2017	01/07/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	383	5	ANTONIA ALIANETE DA SILVA	009580384-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/01/2019	01/01/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	414	2	ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA	480742504-82	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/05/2017	01/05/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	4790	2	ANTONIO LUIZ ANDRE DAMASCENO	876939764-34	Motoristas categoria D-Transporte Escolar	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	288	6	ANTONIO WENILSON GAMA DA SILVA	011060264-11	MOTORISTA CACAMBA D'''	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/07/2017	01/07/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	647	4	BRIGIDA JACIRA FERREIRA DOS SANTOS	076746724-84	ATEND. DE FARMACIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/07/2017	01/07/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	5100	2	BRUNA RAFAELA MARINHO DA SILVA	104635484-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/01/2019	01/01/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	7072	1	CARLA ADRIANA SILVA MENDES	009775874-44	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/08/2019	01/08/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	779	2	CINARA RAQUEL FERNANDES DA COSTA	090689114-06	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/09/2019	01/09/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	4278	2	CRISMIRIELE NATALI BEZERRA DA SILVA SOUZA	060354764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	5045	1	CRISTIANE COSTA DA SILVA	068060614-94	ATEND. DE FARMACIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	09/01/2017	09/01/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1406	3	DAMIANA ANA DA SILVA	226248608-51	RECEPCIONISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	4804	3	DANID PAULA DE OLIVEIRA	107258844-79	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/11/2019	01/11/2019

PÚBLICOS								
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	4987	2	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	102411574-71	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	930	5	EDILSON PEREIRA DA SILVA	466393814-00	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	08/06/2020	08/06/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	2453	2	EDNA PEREIRA NAPOLEAO DE SOUZA	048616104-86	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7501	1	EDUARDO ERICK DE PAIVA	017928794-07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	15/01/2020	15/01/2020
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	7137	1	EDVALDO VERAS DE FREITAS	204932073-68	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/07/2020	01/07/2020
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	1830	3	EFIGENIO TALES DA SILVA	049428794-26	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5029	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	015020284-92	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6521	1	ELIANI FERNANDES DE MELO CARVALHO MAIA	662404333-49	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/03/2018	01/03/2018
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6726	3	ELISANGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	028822114-14	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/03/2020	02/03/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6050	2	ELZIRENE ANDRADE SILVA	480018643-91	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	23/01/2018	23/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7471	2	EMANOEL LIMA DE MEDEIROS	077749364-08	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/06/2020	01/06/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	5134	1	ERIKA MONTEIRO MARQUES	083981904-85	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5380	2	FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO	010175454-05	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/12/2018	01/12/2018
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	3255	2	FERNANDA PATRICIA DA SILVA	102164084-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	3328	3	FRANZEMBERGUE LIDUINO DA SILVA	072523874-70	Motoristas categoria D-Transporte Escolar	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	7358	1	FRANCISCA CELIA DA SILVA	537653114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/12/2019	01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7722	1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES RODRIGUES	828805064-68	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	03/03/2020	03/03/2020
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	5665	1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE MOURA	053098944-11	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/03/2017	01/03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2674	3	FRANCISCO ELISON DE LIMA MELO	098975984-99	MOTORISTA DO CAMINHAO PIPA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	4855	2	FRANCISCO FREDSON CUNHA DA SILVA	700924624-64	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1929	2	FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA	011036244-66	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	5223	3	FRANCISCO LEAL LINHARES	015231594-21	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	17/02/2020	17/02/2020
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5762	1	GENILDO LIMEIRA DA SILVA	307881024-00	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/04/2017	01/04/2017
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	431	2	GEOVANA SOARES AUGUSTA	059894514-82	ASSISTENTE SOCIAL 30h	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6670	2	GERALDO PEDRO DE LIMA JUNIOR	092342224-23	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/01/2019	01/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7315	1	GEROS AMADO DOS REIS JUNIOR	008487074-51	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TI	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/12/2019	01/12/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	1120	3	GILSON DAMIAO MARQUES	737120944-34	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	7560	1	GILSSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	061313764-76	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/03/2020	02/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	293	3	GLENIO ALVES BATISTA	059468334-30	VIGIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	7609	1	ISAAC EMANUEL DO NASCIMENTO	700263914-57	Professor Fund I	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/03/2020	02/03/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	5185	2	JAEDSON PEREIRA COSTA SOUSA	010274394-03	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/01/2019	01/01/2019
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	7510	1	JOABE MOREIRA DA SILVA PINTO	019744194-79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/12/2019	01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	398	2	JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	036315384-56	COVEIRO	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/05/2019	01/05/2019
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	474	3	JONAS DA SILVA REBOUCAS	021530673-24	Motoristas categoria D-Transporte Escolar	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2739	2	JOSE AIRTON FREIRE DE SOUZA	046902874-22	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	501	4	JOSE CASSIO BARBOSA DA SILVA	064176914-89	Motorista de ônibus universitário	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7617	1	JOSE DE MEDEIROS	005267883-05	ELETRICISTA AUXILIAR	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/03/2020	01/03/2020
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	4944	1	JOSE FERNANDO DA SILVA	098237404-61	ATEND. DE FARMACIA	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1481	3	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	053068324-58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	02/01/2020	02/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7226	1	KADJA MIRIA REBOUCAS	701218414-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/10/2019	01/10/2019
SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4170	2	KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS	093185734-13	ASSISTENTE SOCIAL 30h	CONTRATO TEMPORÁRIO	07/02/2017	07/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3387	3	KARLA REGINA ALVES DOS SANTOS	049463544-41	ALMOXARIFE GERAL	CONTRATO TEMPORARIO	01/11/2018	01/11/2018
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	215	2	KARLA VIVIANE GONZAGA REBOUCAS	047436214-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	01/12/2019	01/12/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	6513	1	KLEBER ALVES BARBOSA	025448154-00	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	01/03/2018	01/03/2018
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	1236	4	LAUBNI FERREIRA DA SILVA	105436134-70	ATEND. DE FARMACIA	CONTRATO TEMPORARIO	01/01/2020	01/01/2020
SEC MUN DE EDUCACAO	264	2	LAZARO ELDER DE SOUZA	075874344-02	VIGIA	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	4030	3	LOUISE TERESA FERNANDES DE SOUSA PAIVA	073744434-71	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORARIO	01/01/2019	01/01/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	5061	1	LUCIANO ALVES DE LIMA	320775052-49	VIGIA	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	5495	1	LUCIANO GOMES DA SILVA	032101214-35	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	01/01/2020	01/01/2020
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	1570	3	LUIZ CARLOS PEREIRA	260690834-15	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	2429	3	LUZIA MARIA DO MONTE	050932754-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	15/08/2019	15/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	423	2	LUZIVALDO DE ALCANTARA NEO	049345084-06	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	01/11/2019	01/11/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	7056	1	MARCELIA MAIA DA SILVA	085516514-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	01/07/2019	01/07/2019
SEC MUN DE EDUCACAO	5657	5	MARCOS ANTONIO COSTA	069668894-82	PORTEIRO/PORTEIRO ESCOLAR	CONTRATO TEMPORARIO	01/07/2020	01/07/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7390	1	MARCOS ANTONIO LOPES	640393904-15	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	21/12/2019	21/12/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	7340	1	MARIA CECILIA RODRIGUES	110837334-86	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORARIO	01/12/2019	01/12/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	227	5	MARIA DA CONCEICAO PAULINO DE SOUZA	029872304-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	01/12/2019	01/12/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	3654	4	MARIA DAS GRACAS GALDINO	012642164-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	01/01/2019	01/01/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	5690	2	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	017912474-90	ATEND. DE FARMACIA	CONTRATO TEMPORARIO	01/10/2019	01/10/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	5150	1	MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	087431684-77	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5363	1	MARIA LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	048873344-86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	5037	2	MARIA SOLANGE DA SILVA	052535394-17	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	01/06/2018	01/06/2018
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	7099	1	MARINA ALVES FREITAS	700626534-74	MEDICO PSF	CONTRATO TEMPORARIO	09/08/2019	09/08/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	1627	5	MARINA SOUZA DA COSTA	107004784-85	RECEPCIONISTA	CONTRATO TEMPORARIO	02/08/2019	02/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2933	3	MOZANIEL JACOME DE OLIVEIRA	096639264-73	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CONTRATO TEMPORARIO	01/07/2017	01/07/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	6440	2	PALOMA TARGINO DA COSTA	114494844-41	RECEPCIONISTA	CONTRATO TEMPORARIO	16/12/2018	16/12/2018
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	347	2	PAULO HENRIQUE DA SILVA	085049294-77	VIGIA	CONTRATO TEMPORARIO	02/05/2017	02/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4871	2	PEDRO DA SILVA	635198284-72	VIGIA	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	817	3	PRISCILA SILVA	063759004-09	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	01/07/2020	01/07/2020
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	981	2	PRISCYLA DANYELE DA SILVA	050957344-43	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	220	4	RAIMUNDA NETA REBOUCAS	665317483-20	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORARIO	01/10/2019	01/10/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	241	2	RAIMUNDO CLEANO RODRIGUES PEREIRA	035079334-46	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	02/12/2019	02/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	291	3	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	638938434-34	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	01/06/2020	01/06/2020
SEC MUN DE EDUCACAO	639	2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	498387764-91	VIGIA	CONTRATO TEMPORARIO	01/04/2017	01/04/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	5010	2	RAISSA FRANCISCA DA SILVA	055128743-81	RECEPCIONISTA	CONTRATO TEMPORARIO	01/07/2020	01/07/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3751	2	REGINALDO FERNANDES DE FREITAS	011403014-62	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	04/08/2020	04/08/2020
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	7765	1	REGIVANDIA MARIA DE MENEZES	082426134-86	ENFERMEIRO 30H	CONTRATO TEMPORARIO	02/05/2020	02/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5169	1	RICARDO JUNIOR DAMASCENO	049074394-31	PINTOR	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2054	4	RITA ANA CONCEICAO SILVA DA	064191584-51	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	01/03/2017	01/03/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	6840	1	ROSANGELA DE BARROS SANTOS	600857464-87	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO TEMPORARIO	01/02/2019	01/02/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	4588	2	SABRINA KALINE GOMES DA SILVA	102479074-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	245	2	SABRINA MARQUES DE OLIVEIRA	064217394-07	ASSISTENTE SOCIAL 30h	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	620	2	SANDRA HELENA FERNANDES NOLASCO	035767064-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	752	3	SILVIA DANIELA DA SILVA	035792663-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATO TEMPORARIO	01/06/2019	01/06/2019
SEC MUN DA SAUDE PÚBLICA	5193	1	TALLES JOSE DE SALES	071444274-74	VIGIA	CONTRATO TEMPORARIO	02/01/2017	02/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE	5487	2	WALTER NOLASCO	766026723-04	VIGIA	CONTRATO	02/10/2017	02/10/2017

ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO	E		DAMASCENO			TEMPORÁRIO		
SEC MUN DA SAÚDE PÚBLICA	6823	1	WILTON JOSE DA SILVA	969853994-87	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORÁRIO	01/02/2019	01/02/2019

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**968560DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXOS LEI 855 - LOA 2021 - REPUBLICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>64.557.604</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>55.938.313</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.108.468		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.553.111	
Contribuições	574.512		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	435.000	
Receita Patrimonial	10.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.950.202	
Receita de Serviços	3.458.100				
Transferências Correntes	53.372.324				
Outras Receitas Correntes	34.000				
			Superavit Corrente		8.619.291
<b>Total</b>		<b>64.557.604</b>	<b>Total</b>		<b>64.557.604</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>730.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.733.684</b>
Transferências de Capital	730.000		INVESTIMENTO	3.612.482	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.121.202	
Déficit de Capital		5.003.684			
<b>Total</b>		<b>65.287.604</b>	<b>Total</b>		<b>5.733.684</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>64.557.604</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>55.938.313</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>730.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.733.684</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.615.607
<b>Total</b>		<b>65.287.604</b>	<b>Total</b>		<b>65.287.604</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.497.459</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>20.453.979</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.319		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.045.353	
Receita Patrimonial	18.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.408.626	
Transferências Correntes	18.238.940				
Déficit Corrente		956.520			
<b>Total</b>		<b>20.453.979</b>	<b>Total</b>		<b>20.453.979</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.581.886</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.537.886</b>
Transferências de Capital	1.581.886		INVESTIMENTO	2.537.886	
Déficit de Capital		2.659.087			
			Reserva de Contigência		1.703.087
<b>Total</b>		<b>21.079.345</b>	<b>Total</b>		<b>4.240.973</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.497.459</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.453.979</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.581.886</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.537.886</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.703.087</b>
Transf. do Orçamento Fiscal		3.615.607			
<b>Total</b>		<b>24.694.952</b>	<b>Total</b>		<b>24.694.952</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>84.055.063</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>76.392.292</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.348.787		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.598.464	
Contribuições	574.512		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	435.000	
Receita Patrimonial	28.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.358.828	
Receita de Serviços	3.458.100				
Transferências Correntes	71.611.264				
Outras Receitas Correntes	34.000				
			Superavit Corrente		7.662.771
<b>Total</b>		<b>84.055.063</b>	<b>Total</b>		<b>84.055.063</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.311.886</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>8.271.570</b>
Transferências de Capital	2.311.886		INVESTIMENTO	6.150.368	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.121.202	
Déficit de Capital		7.662.771			
			Reserva de Contigência		1.703.087
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>Total</b>		<b>9.974.657</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>84.055.063</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>76.392.292</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.311.886</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>8.271.570</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.703.087</b>
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS  
Evolução da Receita do Tesouro



RECEITA	Receita Arrecadada					
	2017	%	2018	%	2019	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.200.117,13	7,40	5.617.422,44	8,00	6.976.371,95	8,60
Contribuições	898.826,62	1,28	1.091.807,71	1,55	1.062.486,41	1,31
Receita Patrimonial	642.603,32	0,91	118.543,90	0,17	72.924,18	0,09
Receita de Serviços	2.458.985,49	3,50	2.584.956,82	3,68	3.016.712,29	3,72
Transferências Correntes	59.784.066,53	85,06	60.601.132,94	86,26	69.657.471,72	85,90
Outras Receitas Correntes	1.128.478,03	1,61	62.599,57	0,09	62.940,71	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>70.113.077,12</b>	<b>99,76</b>	<b>70.076.463,38</b>	<b>99,75</b>	<b>80.848.907,26</b>	<b>99,70</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
Transferências de Capital	170.309,26	0,24	177.084,09	0,25	245.850,00	0,30
<b>TOTAL</b>	<b>170.309,26</b>	<b>0,24</b>	<b>177.084,09</b>	<b>0,25</b>	<b>245.850,00</b>	<b>0,30</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.283.386,38</b>	<b>100,00</b>	<b>70.253.547,47</b>	<b>100,00</b>	<b>81.094.757,26</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>					<b>84.055.063</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.348.787		
1.1.1	Impostos		8.268.787			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.607.824			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.607.824			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.607.824			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.607.824			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.216.650			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	391.174			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		5.660.963			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		600.830			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		475.719			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	242.861			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	42.858			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	136.000			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	24.000			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	25.500			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	4.500			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		125.111			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	106.344			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	18.767			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		5.060.133			
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		5.060.133			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.239.063			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	748.070			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	40.800			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	7.200			
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	21.250			
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	3.750			
1.1.2	Taxas		80.000			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		80.000			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		80.000			
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		80.000			
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		80.000			
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.000			
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000			
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	10.000			
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	10.000			
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	10.000			
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	10.000			
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000			
1.2	Contribuições			574.512		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			574.512		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			574.512		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	574.512			
1.3	Receita Patrimonial			28.400		
1.3.2	Valores Mobiliários			28.400		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			28.400		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			28.400		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			28.400		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.200			

1.3.2.100.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	6.000		
1.3.2.100.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	16.000		
1.3.2.100.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.200		
1.3.2.100.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.000		
1.6	Receita de Serviços			3.458.100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.458.100		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.458.100		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.458.100		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.458.100		
1.6.1.001.1.1.05	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	Fiscal	3.458.100		
1.7	Transferências Correntes			71.611.264	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		37.829.253		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		37.829.253		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		22.353.643		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.228.006		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.228.006		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.492.256		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.792.751		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.057.001		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.043.630		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.043.630		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	1.043.630		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.068.215		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.068.215		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	1.068.215		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.792		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.792		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	14.654		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	2.586		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.448		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		580.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		145.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	145.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		435.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	435.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.363.091		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.310.400		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.310.400		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.310.400		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		7.570.449		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		7.570.449		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.900.335		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	809.114		
1.7.1.8.03.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	4.861.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		209.908		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		209.908		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	209.908		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		226.722		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		226.722		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	226.722		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.045.612		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.045.612		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	2.033.612		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.683.383		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		692.223		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	692.223		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		8.160		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	8.160		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		628.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		628.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	138.672		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	110.410		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	Fiscal	314.392		

1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- AEE	Fiscal	5.724		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	39.602		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- EJA	Fiscal	19.200		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		355.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		355.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	355.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.406		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.406		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.406		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.556		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	452		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-602		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.318.855		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.318.855		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.318.855		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	193.643		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	557.894		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	202.363		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	64.955		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	270.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		227.875		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		227.875		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	227.875		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.505.757		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		9.505.757		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		9.084.757		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		8.644.692		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		8.644.692		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.184.985		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.620.880		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.161.173		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		365.118		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		365.118		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	387.938		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	68.460		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-91.280		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.947		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.947		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.569		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.865		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.487		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		65.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	65.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		70.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		70.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		351.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		351.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	351.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		24.276.254		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		24.276.254		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		24.276.254		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		24.276.254		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	24.276.254		
1.9	Outras Receitas Correntes			34.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			34.000	
1.9.2.2	Restituições			32.000	

1.9.2.299	Outras Restituições			32.000		
1.9.2.299.1	Outras Restituições			32.000		
1.9.2.299.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal		32.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.9.2.3	Ressarcimentos		2.000			
1.9.2.399	Outros Ressarcimentos		2.000			
1.9.2.399.1	Outros Ressarcimentos		2.000			
1.9.2.399.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.000			
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>					<b>2.311.886</b>
2.4	Transferências de Capital				2.311.886	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.311.886		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.311.886		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.326.886		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada			1.326.886		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social		1.326.886		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			730.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			730.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal		730.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			255.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			255.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social		255.000		
<b>Total</b>						<b>Geral: 86.366.949</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>84.055.063</b>	<b>80.596.963</b>	<b>3.458.100</b>	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.348.787	8.348.787	0	
		Fiscal	7.108.468	0	
		Seguridade Social	1.240.319	0	
1.2	Contribuições	574.512	574.512	0	
		Fiscal	574.512	0	
1.3	Receita Patrimonial	28.400	28.400	0	
		Fiscal	10.200	0	
		Seguridade Social	18.200	0	
1.6	Receita de Serviços	3.458.100	0	3.458.100	
		Fiscal	3.458.100	0	
1.7	Transferências Correntes	71.611.264	71.611.264	0	
		Fiscal	53.372.324	0	
		Seguridade Social	18.238.940	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	34.000	34.000	0	
		Fiscal	34.000	0	
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.311.886</b>	<b>2.311.886</b>	<b>0</b>	
2.4	Transferências de Capital	2.311.886	2.311.886	0	
		Fiscal	730.000	0	
		Seguridade Social	1.581.886	0	
	<b>Total</b>	<b>86.366.949</b>	<b>82.908.849</b>	<b>3.458.100</b>	
		Fiscal	65.287.604	3.458.100	
		Seguridade Social	21.079.345	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Evolução da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2019</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2020</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	53.101.932,99	66,23	49.397.248,00	56,10	47.598.464,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	370.178,73	0,46	345.000,00	0,39	435.000,00
Outras Despesas Correntes	22.150.961,96	27,63	27.505.303,00	31,24	28.358.828,00
<b>Total</b>	<b>75.623.073,68</b>	<b>94,32</b>	<b>77.247.551,00</b>	<b>87,74</b>	<b>76.392.292,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	2.092.307,85	2,61	6.855.181,00	7,79	6.150.368,00
Amortização da Dívida Interna	2.458.088,04	3,07	2.235.200,00	2,54	2.121.202,00
<b>Total</b>	<b>4.550.395,89</b>	<b>5,68</b>	<b>9.090.381,00</b>	<b>10,32</b>	<b>8.271.570,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.708.450,00	1,94	1.703.087,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.708.450,00</b>	<b>1,94</b>	<b>1.703.087,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>80.173.469,57</b>	<b>100,00</b>	<b>88.046.382,00</b>	<b>100,00</b>	<b>86.366.949,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
<b>02.100</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>		<b>2.046.625</b>	<b>2.046.625</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.046.625	2.046.625	0
<b>02.201</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		<b>3.459.100</b>	<b>3.459.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.459.100	3.459.100	0
<b>02.202</b>	<b>INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS</b>		<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	27.400	27.400	0
<b>02.203</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>265.100</b>	<b>265.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	265.100	265.100	0
<b>03.100</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>367.300</b>	<b>367.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	367.300	367.300	0

04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		169.146	169.146	0
		Fiscal	169.146	169.146	0
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.804	119.804	0
		Fiscal	119.804	119.804	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.198.279	3.198.279	0
		Fiscal	3.198.279	3.198.279	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		828.200	828.200	0
		Fiscal	828.200	828.200	0
08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		360.580	360.580	0
		Fiscal	360.580	360.580	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.352.750	1.352.750	0
		Fiscal	1.352.750	1.352.750	0
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		377.800	377.800	0
		Fiscal	377.800	377.800	0
11.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.060.675	3.060.675	0
		Seguridade Social	3.060.675	3.060.675	0
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		31.777.693	31.777.693	0
		Fiscal	31.777.693	31.777.693	0
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19.931.190	19.931.190	0
		Seguridade Social	19.931.190	19.931.190	0
14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		582.704	582.704	0
		Fiscal	582.704	582.704	0
15.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		795.200	795.200	0
		Fiscal	795.200	795.200	0
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		8.919.114	8.919.114	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	8.919.114	8.919.114	0
17.101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.565.202	2.565.202	0
		Fiscal	2.565.202	2.565.202	0
17.102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		710.000	710.000	0
		Fiscal	710.000	710.000	0
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
<b>Total</b>			<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		3.750.000	3.750.000	0
		Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
02	JUDICIARIA		367.300	367.300	0
		Fiscal	367.300	367.300	0
04	ADMINISTRAÇÃO		8.160.734	8.160.734	0
		Fiscal	8.160.734	8.160.734	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.888.675	2.888.675	0
		Seguridade Social	2.888.675	2.888.675	0
10	SAÚDE		19.931.190	19.931.190	0
		Seguridade Social	19.931.190	19.931.190	0
12	EDUCAÇÃO		31.238.993	31.238.993	0
		Fiscal	31.238.993	31.238.993	0
13	CULTURA		358.700	358.700	0
		Fiscal	358.700	358.700	0
15	URBANISMO		8.252.323	8.252.323	0
		Fiscal	8.252.323	8.252.323	0
16	HABITAÇÃO		172.000	172.000	0
		Seguridade Social	172.000	172.000	0
17	SANEAMENTO		3.322.100	3.322.100	0
		Fiscal	3.322.100	3.322.100	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		27.400	27.400	0
		Fiscal	27.400	27.400	0
20	AGRICULTURA		1.352.750	1.352.750	0
		Fiscal	1.352.750	1.352.750	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		582.704	582.704	0
		Fiscal	582.704	582.704	0
25	ENERGIA		611.791	611.791	0
		Fiscal	611.791	611.791	0
26	TRANSPORTE		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
27	DESPORTO E LAZER		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		3.412.202	3.412.202	0
		Fiscal	3.412.202	3.412.202	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
<b>Total</b>			<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.750.000	3.750.000	0

		Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		<b>367.300</b>	<b>367.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	367.300	367.300	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>10.491.159</b>	<b>10.491.159</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.125.579	10.125.579	0
		Seguridade Social	365.580	365.580	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>828.200</b>	<b>828.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	828.200	828.200	0
124	CONTROLE INTERNO		<b>169.146</b>	<b>169.146</b>	<b>0</b>
		Fiscal	169.146	169.146	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>247.759</b>	<b>247.759</b>	<b>0</b>
		Fiscal	247.759	247.759	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		<b>795.200</b>	<b>795.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	795.200	795.200	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>332.640</b>	<b>332.640</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	332.640	332.640	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>2.223.455</b>	<b>2.223.455</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.223.455	2.223.455	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		<b>12.777.946</b>	<b>12.777.946</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	12.777.946	12.777.946	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>6.271.444</b>	<b>6.271.444</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	6.271.444	6.271.444	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	260.000	260.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>104.800</b>	<b>104.800</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	104.800	104.800	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>486.000</b>	<b>486.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	486.000	486.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	80.000	80.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>30.405.233</b>	<b>30.405.233</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.405.233	30.405.233	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>808.360</b>	<b>808.360</b>	<b>0</b>
		Fiscal	808.360	808.360	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>14.400</b>	<b>14.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	14.400	14.400	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	11.000	11.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		<b>358.700</b>	<b>358.700</b>	<b>0</b>
		Fiscal	358.700	358.700	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>8.054.823</b>	<b>8.054.823</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.054.823	8.054.823	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
452	SERVIÇOS URBANOS	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	<b>11.400</b>	<b>11.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	11.400	11.400	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	27.400	27.400	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	<b>216.900</b>	<b>216.900</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	216.900	216.900	0	
605	ABASTECIMENTO	<b>126.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	126.000	126.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	<b>160.400</b>	<b>160.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	160.400	160.400	0	
607	IRRIGAÇÃO	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	155.000	155.000	0	
695	TURISMO	<b>582.704</b>	<b>582.704</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	582.704	582.704	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	<b>611.791</b>	<b>611.791</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	611.791	611.791	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	22.500	22.500	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	180.000	180.000	0	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	<b>3.412.202</b>	<b>3.412.202</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.412.202	3.412.202	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>1.703.087</b>	<b>1.703.087</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0	
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0	
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0005	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	<b>1.960.895</b>	<b>1.960.895</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.960.895	1.960.895	0	
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0	
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	<b>4.905.525</b>	<b>4.905.525</b>	<b>0</b>	

		Fiscal	4.905.525	4.905.525	0
0014	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.000	20.000	0
0015	DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>367.300</b>	<b>367.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	367.300	367.300	0
0016	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		<b>169.146</b>	<b>169.146</b>	<b>0</b>
		Fiscal	169.146	169.146	0
0017	MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA		<b>119.804</b>	<b>119.804</b>	<b>0</b>
		Fiscal	119.804	119.804	0
0018	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA		<b>828.200</b>	<b>828.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	828.200	828.200	0
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS		<b>360.580</b>	<b>360.580</b>	<b>0</b>
		Fiscal	360.580	360.580	0
0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA AS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		<b>897.780</b>	<b>897.780</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	897.780	897.780	0
0025	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		<b>503.704</b>	<b>503.704</b>	<b>0</b>
		Fiscal	503.704	503.704	0
0026	EQUILIBRIO TRIBUTÁRIO		<b>795.200</b>	<b>795.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	795.200	795.200	0
0027	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		<b>7.319.823</b>	<b>7.319.823</b>	<b>0</b>
		Fiscal	7.319.823	7.319.823	0
0028	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	27.400	27.400	0
0031	MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.000	20.000	0
0032	EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		<b>247.759</b>	<b>247.759</b>	<b>0</b>
		Fiscal	247.759	247.759	0
0033	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		<b>22.440</b>	<b>22.440</b>	<b>0</b>
		Fiscal	22.440	22.440	0
0037	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	110.000	110.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0038	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
0039	RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARRREAMENTO E DRAGAGEM	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	155.000	155.000	0	
0040	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	<b>1.071.750</b>	<b>1.071.750</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.071.750	1.071.750	0	
0041	FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
0042	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	<b>987.500</b>	<b>987.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	987.500	987.500	0	
0045	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
0046	IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>841.800</b>	<b>841.800</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	841.800	841.800	0	
0047	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	<b>5.655.452</b>	<b>5.655.452</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	5.655.452	5.655.452	0	
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	<b>13.433.938</b>	<b>13.433.938</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	13.433.938	13.433.938	0	
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	<b>358.700</b>	<b>358.700</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	358.700	358.700	0	
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	<b>1.332.520</b>	<b>1.332.520</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.332.520	1.332.520	0	
0111	ENERGIA ELÉTRICA	<b>611.791</b>	<b>611.791</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	611.791	611.791	0	
0112	ESPORTE E LAZER	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	180.000	180.000	0	
0115	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
0119	MORADIA DIGNA	<b>172.000</b>	<b>172.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	172.000	172.000	0	
0120	OFERTA DE ÁGUA	<b>228.300</b>	<b>228.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	228.300	228.300	0	
0121	PESCA E AQUICULTURA	<b>377.800</b>	<b>377.800</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	377.800	377.800	0	
0123	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	<b>29.895.473</b>	<b>29.895.473</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	29.895.473	29.895.473	0	
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
	Fiscal	47.000	47.000	0	
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>447.000</b>	<b>447.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	447.000	447.000	0	

0904	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.965.202	2.965.202	0
		Fiscal	2.965.202	2.965.202	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
2025	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.888.080	2.888.080	0
		Fiscal	2.888.080	2.888.080	0
<b>Total</b>			<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>76.392.292</b>	<b>76.392.292</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	55.938.313	55.938.313	0	
	Seguridade Social	20.453.979	20.453.979	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.271.570</b>	<b>8.271.570</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.733.684	5.733.684	0	
	Seguridade Social	2.537.886	2.537.886	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.703.087</b>	<b>1.703.087</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0	
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0	
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	35.000	35.000	0	
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>84.202.862</b>	<b>84.202.862</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	61.245.997	61.245.997	0	
	Seguridade Social	22.956.865	22.956.865	0	
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>396.000</b>	<b>396.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	396.000	396.000	0	
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.703.087</b>	<b>1.703.087</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0	
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0	
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.750.000</b>	
	CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000		
<b>Poder Executivo</b>			<b>82.616.949</b>	
	GABINETE CIVIL	5.798.225		
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300		
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146		
	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	360.580		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	377.800		
	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	3.060.675		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	31.777.693		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.931.190		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114		
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.275.202		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087		
<b>Total:</b>			<b>86.366.949</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0	
<b>02 - GABINETE CIVIL</b>		<b>5.798.225</b>	<b>5.798.225</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.798.225	5.798.225	0	
<b>03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>367.300</b>	<b>367.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	367.300	367.300	0	
<b>04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>169.146</b>	<b>169.146</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	169.146	169.146	0	
<b>05 - OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>119.804</b>	<b>119.804</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	119.804	119.804	0	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>3.198.279</b>	<b>3.198.279</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.198.279	3.198.279	0	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>828.200</b>	<b>828.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	828.200	828.200	0	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		<b>360.580</b>	<b>360.580</b>	<b>0</b>	



	Fiscal	360.580	360.580	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.352.750</b>	<b>1.352.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.352.750	1.352.750	0
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>		<b>377.800</b>	<b>377.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	377.800	377.800	0
<b>11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		<b>3.060.675</b>	<b>3.060.675</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.060.675	3.060.675	0
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>31.777.693</b>	<b>31.777.693</b>	<b>0</b>
	Fiscal	31.777.693	31.777.693	0
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>19.931.190</b>	<b>19.931.190</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	19.931.190	19.931.190	0
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>582.704</b>	<b>582.704</b>	<b>0</b>
	Fiscal	582.704	582.704	0
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>795.200</b>	<b>795.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	795.200	795.200	0
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>8.919.114</b>	<b>8.919.114</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.919.114	8.919.114	0
<b>17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.275.202</b>	<b>3.275.202</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.275.202	3.275.202	0
<b>99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.703.087</b>	<b>1.703.087</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.750.000</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.750.000
		01 - LEGISLATIVA	3.750.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>82.616.949</b>
	02 - GABINETE CIVIL		5.798.225
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.311.725
		17 - SANEAMENTO	3.322.100
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	27.400
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	137.000
	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		367.300
		02 - JUDICIARIA	367.300
	04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		169.146
		04 - ADMINISTRAÇÃO	169.146
	05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.804
		04 - ADMINISTRAÇÃO	119.804
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.198.279
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.198.279
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		828.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	828.200
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		360.580
		04 - ADMINISTRAÇÃO	360.580
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.352.750
		20 - AGRICULTURA	1.352.750
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		377.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	377.800
	11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		3.060.675
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.675
		16 - HABITAÇÃO	172.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		31.777.693
		12 - EDUCAÇÃO	31.238.993
		13 - CULTURA	358.700
		27 - DESPORTO E LAZER	180.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.931.190
		10 - SAÚDE	19.931.190
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		582.704
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	582.704
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		795.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder,		Órgão e Função Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	04 - ADMINISTRAÇÃO	795.200
		15 - URBANISMO	8.252.323
		25 - ENERGIA	611.791
		26 - TRANSPORTE	55.000
	17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.275.202
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.275.202
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.703.087
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087
<b>Total:</b>			<b>86.366.949</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	3.750.000	0	3.750.000
02 - JUDICIARIA	0	367.300	367.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.160.734	8.160.734
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.888.675	2.888.675
10 - SAÚDE	0	19.931.190	19.931.190

12 - EDUCAÇÃO	0	31.238.993	31.238.993
13 - CULTURA	0	358.700	358.700
15 - URBANISMO	0	8.252.323	8.252.323
16 - HABITAÇÃO	0	172.000	172.000
17 - SANEAMENTO	0	3.322.100	3.322.100
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	27.400	27.400
20 - AGRICULTURA	0	1.352.750	1.352.750
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	582.704	582.704
25 - ENERGIA	0	611.791	611.791
26 - TRANSPORTE	0	55.000	55.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	180.000	180.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.412.202	3.412.202
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.703.087	1.703.087
<b>Total</b>	<b>3.750.000</b>	<b>82.616.949</b>	<b>86.366.949</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>3.750.000</b>	<b>2.515.000</b>	<b>0</b>	<b>965.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>82.616.949</b>	<b>45.083.464</b>	<b>435.000</b>	<b>27.393.828</b>	<b>5.880.368</b>	<b>0</b>	<b>2.121.202</b>	<b>0,00</b>
	02.100 - GABINETE CIVIL	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0,00
	02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.459.100	1.734.500	5.000	1.395.700	253.900	0	70.000	0,00
	01 - Fiscal	3.459.100	1.734.500	5.000	1.395.700	253.900	0	70.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	3.458.100	1.734.500	5.000	1.394.700	253.900	0	70.000	0,00
	02.202 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0,00
	02.203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0,00
	03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0,00
	04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0,00
	05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0,00
	06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0,00
	07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0,00
	08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E REL.A.INSTITUCIONAIS	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750	442.600	0	644.150	266.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	1.352.750	442.600	0	644.150	266.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.190.750	442.600	0	644.150	104.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0,00
	10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0,00
	11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.060.675	1.388.800	0	1.056.575	615.300	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.060.675	1.388.800	0	1.056.575	615.300	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.484.620	717.220	0	498.100	269.300	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.291.055	671.580	0	520.475	99.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	255.000	0	0	8.000	247.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	31.777.693	22.765.012	0	7.888.839	1.123.842	0	0	0,00
	01 - Fiscal	31.777.693	22.765.012	0	7.888.839	1.123.842	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	733.700	2.500	0	631.200	100.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.424.156	2.435.600	0	1.825.556	163.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	14.545.752	14.545.752	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	9.730.502	5.781.160	0	3.268.500	680.842	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	692.223	0	0	579.223	113.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0,00

	Direto na Escola (PDDE)								
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	628.000	0	0	628.000	0	0	0	0,00
11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0,00
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	351.000	0	0	285.000	66.000	0	0	0,00
11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
11510060	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0,00
13.100	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0,00
02	- Seguridade Social	19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0,00
10010000	- Recursos Ordinários	427.900	426.900	0	1.000	0	0	0	0,00
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.727.313	2.849.465	0	3.573.848	304.000	0	0	0,00
12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0,00
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.553.977	6.941.074	0	3.346.203	266.700	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	809.114	439.114	0	370.000	0	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	770.000	0	0	0	770.000	0	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	556.886	0	0	0	556.886	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0,00
	14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	552.704	378.100	0	149.604	25.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00
	15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0,00
	16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114	2.358.500	0	5.494.114	1.066.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.919.114	2.358.500	0	5.494.114	1.066.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	7.161.602	2.328.000	0	4.360.102	473.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	538.000	0	0	5.000	533.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	574.512	30.500	0	534.012	10.000	0	0	0,00
	17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0,00
	01 - Fiscal	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0,00
	17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0,00
	01 - Fiscal	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0,00
	99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>86.366.949</b>	<b>47.598.464</b>	<b>435.000</b>	<b>28.358.828</b>	<b>6.150.368</b>	<b>0</b>	<b>2.121.202</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários		28.834.999	28.834.999	0
		Fiscal	25.219.392	25.219.392	0
		Seguridade Social	3.615.607	3.615.607	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.424.156	4.424.156	0
		Fiscal	4.424.156	4.424.156	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		14.545.752	14.545.752	0
		Fiscal	14.545.752	14.545.752	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		9.730.502	9.730.502	0
		Fiscal	9.730.502	9.730.502	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		692.223	692.223	0
		Fiscal	692.223	692.223	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.160	8.160	0
		Fiscal	8.160	8.160	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		628.000	628.000	0
		Fiscal	628.000	628.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		351.000	351.000	0
		Fiscal	351.000	351.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		3.200	3.200	0
		Fiscal	3.200	3.200	0

12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.727.313	6.727.313	0
		Seguridade Social	6.727.313	6.727.313	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.553.977	10.553.977	0
		Seguridade Social	10.553.977	10.553.977	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde- Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	809.114	809.114	0	
		Seguridade Social	809.114	809.114	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	770.000	770.000	0	
		Seguridade Social	770.000	770.000	0
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	556.886	556.886	0	
		Seguridade Social	556.886	556.886	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	16.000	16.000	0	
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.291.055	1.291.055	0	
		Seguridade Social	1.291.055	1.291.055	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	255.000	255.000	0	
		Seguridade Social	255.000	255.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	730.000	730.000	0	
		Fiscal	730.000	730.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	580.000	580.000	0	
		Fiscal	580.000	580.000	0
15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	30.000	30.000	0	
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	65.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	574.512	574.512	0	
		Fiscal	574.512	574.512	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	3.458.100	3.458.100	0	
		Fiscal	3.458.100	3.458.100	0
<b>Total</b>		<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0	
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			76.392.292	76.392.292	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.598.464	47.598.464	0
		Fiscal	35.553.111	35.553.111	0
		Seguridade Social	12.045.353	12.045.353	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		435.000	435.000	0
		Fiscal	435.000	435.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.358.828	28.358.828	0
		Fiscal	19.950.202	19.950.202	0
		Seguridade Social	8.408.626	8.408.626	0
4 Despesas de Capital			8.271.570	8.271.570	0
	4 INVESTIMENTO		6.150.368	6.150.368	0
		Fiscal	3.612.482	3.612.482	0
		Seguridade Social	2.537.886	2.537.886	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.121.202	2.121.202	0
		Fiscal	2.121.202	2.121.202	0
9 Reserva de Contingência			1.703.087	1.703.087	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
<b>Total</b>			<b>86.366.949</b>	<b>86.366.949</b>	<b>0</b>
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	42.000	42.000	0	
		Fiscal	42.000	42.000	0
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	75.000	75.000	0	
		Fiscal	75.000	75.000	0
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
0505	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	427.000	427.000	0	
		Fiscal	427.000	427.000	0
0506	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	710.000	710.000	0	
		Fiscal	710.000	710.000	0
0507	PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS	1.726.202	1.726.202	0	
		Fiscal	1.726.202	1.726.202	0

		7.000	7.000	0
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO			
		Fiscal	7.000	7.000
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		110.000	110.000
		Seguridade Social	110.000	110.000
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		176.000	176.000
		Seguridade Social	176.000	176.000
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		300.000	300.000
		Seguridade Social	300.000	300.000
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		86.000	86.000
		Fiscal	86.000	86.000
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS		10.000	10.000
		Fiscal	10.000	10.000
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		110.000	110.000
		Fiscal	110.000	110.000
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO		16.000	16.000
		Fiscal	16.000	16.000
1023	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUAS		20.000	20.000
		Seguridade Social	20.000	20.000
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO		141.000	141.000
		Fiscal	141.000	141.000
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		22.500	22.500
		Fiscal	22.500	22.500
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS		55.000	55.000
		Fiscal	55.000	55.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	52.500	52.500	0	0
	Fiscal	52.500	52.500	0	0
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	216.900	216.900	0	0
	Fiscal	216.900	216.900	0	0
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO	11.400	11.400	0	0
	Fiscal	11.400	11.400	0	0
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	54.000	54.000	0	0
	Fiscal	54.000	54.000	0	0
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	32.500	32.500	0	0
	Fiscal	32.500	32.500	0	0
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO	75.000	75.000	0	0
	Fiscal	75.000	75.000	0	0
1041	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	450.000	450.000	0	0
	Fiscal	450.000	450.000	0	0
1042	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	30.000	30.000	0	0
	Fiscal	30.000	30.000	0	0
1047	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	40.000	40.000	0	0
	Fiscal	40.000	40.000	0	0
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	40.000	40.000	0	0
	Fiscal	40.000	40.000	0	0
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	190.000	190.000	0	0
	Seguridade Social	190.000	190.000	0	0
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	10.000	10.000	0	0
	Fiscal	10.000	10.000	0	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	155.000	155.000	0	0
	Fiscal	155.000	155.000	0	0
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	150.000	150.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
1135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS	230.000	230.000	0	0
	Seguridade Social	230.000	230.000	0	0
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	170.000	170.000	0	0
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	0
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	110.000	110.000	0	0
	Fiscal	110.000	110.000	0	0
1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	57.000	57.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
	Seguridade Social	57.000	57.000	0	0
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	110.000	110.000	0	0
	Fiscal	110.000	110.000	0	0
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	231.580	231.580	0	0
	Seguridade Social	231.580	231.580	0	0
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	3.750.000	3.750.000	0	0
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.536.353	1.536.353	0	0
	Fiscal	1.536.353	1.536.353	0	0
2003	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	42.000	42.000	0	0
	Fiscal	42.000	42.000	0	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	370.000	370.000	0	0

		Fiscal	370.000	370.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		<b>2.829.580</b>	<b>2.829.580</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.829.580	2.829.580	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		<b>828.200</b>	<b>828.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	828.200	828.200	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		<b>453.504</b>	<b>453.504</b>	<b>0</b>
		Fiscal	453.504	453.504	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		<b>5.555.044</b>	<b>5.555.044</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.555.044	5.555.044	0
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		<b>104.800</b>	<b>104.800</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	104.800	104.800	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS		<b>303.900</b>	<b>303.900</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	303.900	303.900	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS		<b>1.903.100</b>	<b>1.903.100</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.903.100	1.903.100	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		<b>2.633.972</b>	<b>2.633.972</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.633.972	2.633.972	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	260.000	260.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		<b>1.653.864</b>	<b>1.653.864</b>	<b>0</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
	Seguridade Social	1.653.864	1.653.864	0		
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	31.000	31.000	0		
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	50.000	50.000	0		
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>33.700</b>	<b>33.700</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	33.700	33.700	0		
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	<b>18.360</b>	<b>18.360</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	18.360	18.360	0		
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	11.000	11.000	0		
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>1.875.756</b>	<b>1.875.756</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	1.875.756	1.875.756	0		
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	405.000	405.000	0		
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	<b>592.223</b>	<b>592.223</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	592.223	592.223	0		
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	<b>9.815.342</b>	<b>9.815.342</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	9.815.342	9.815.342	0		
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	<b>16.702.752</b>	<b>16.702.752</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	16.702.752	16.702.752	0		
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>811.350</b>	<b>811.350</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	811.350	811.350	0		
2037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	<b>139.000</b>	<b>139.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	139.000	139.000	0		
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	30.000	30.000	0		
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB	<b>718.815</b>	<b>718.815</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	718.815	718.815	0		
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	<b>8.900</b>	<b>8.900</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	8.900	8.900	0		
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>231.100</b>	<b>231.100</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	231.100	231.100	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>6.997.823</b>	<b>6.997.823</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	6.997.823	6.997.823	0		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	<b>730.200</b>	<b>730.200</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	730.200	730.200	0		
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	<b>1.951.800</b>	<b>1.951.800</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	1.951.800	1.951.800	0		
2046	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA	<b>360.580</b>	<b>360.580</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	360.580	360.580	0		
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	175.000	175.000	0		
2048	FUNIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	2.000	2.000	0		
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>		

		Fiscal	8.000	8.000	0	
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)		<b>247.759</b>	<b>247.759</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	247.759	247.759	0	
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		<b>494.730</b>	<b>494.730</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	494.730	494.730	0	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		<b>236.500</b>	<b>236.500</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	236.500	236.500	0	
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	29.000	29.000	0	
2057	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		<b>241.000</b>	<b>241.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	241.000	241.000	0	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		<b>73.000</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	73.000	73.000	0	
2059	BOLSA ATLETA		<b>83.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	83.000	83.000	0	
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>367.300</b>	<b>367.300</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	367.300	367.300	0	
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>169.146</b>	<b>169.146</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	169.146	169.146	0	
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>119.804</b>	<b>119.804</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	119.804	119.804	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		<b>251.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	251.000	251.000	0	
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	27.400	27.400	0	
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PAEFI/CREAS-PSE		<b>267.860</b>	<b>267.860</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	267.860	267.860	0	
2066	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	22.800	22.800	0	
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	32.000	32.000	0	
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	12.000	12.000	0	
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESA		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
2073	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		<b>1.013.000</b>	<b>1.013.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	1.013.000	1.013.000	0	
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	244.000	244.000	0	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		<b>176.500</b>	<b>176.500</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	176.500	176.500	0	
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>611.791</b>	<b>611.791</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	611.791	611.791	0	
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		<b>8.160</b>	<b>8.160</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	8.160	8.160	0	
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		<b>14.400</b>	<b>14.400</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	14.400	14.400	0	
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		<b>486.000</b>	<b>486.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	486.000	486.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB		<b>1.510.480</b>	<b>1.510.480</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	1.510.480	1.510.480	0	
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		<b>1.142.000</b>	<b>1.142.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	1.142.000	1.142.000	0	
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
2087	PROJETO MOTOR-MAR		<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	28.000	28.000	0	
2088	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		<b>1.421.000</b>	<b>1.421.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	1.421.000	1.421.000	0	
2089	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		<b>25.800</b>	<b>25.800</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	25.800	25.800	0	
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		<b>58.500</b>	<b>58.500</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	58.500	58.500	0	
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	135.000	135.000	0	

2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		51.500	51.500	0	
		Fiscal	51.500	51.500	0	
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	22.000	0	
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		150.000	150.000	0	
		Seguridade Social	150.000	150.000	0	
2096	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		595.000	595.000	0	
		Seguridade Social	595.000	595.000	0	
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
2100	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	22.000	0	
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE		14.000	14.000	0	
		Seguridade Social	14.000	14.000	0	
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		480.000	480.000	0	
		Fiscal	480.000	480.000	0	
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		245.240	245.240	0	
		Seguridade Social	245.240	245.240	0	
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0	
2108	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL		22.440	22.440	0	
		Fiscal	22.440	22.440	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	22.440	22.440	0	
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		703.980	703.980	0	
		Seguridade Social	703.980	703.980	0	
2113	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		30.200	30.200	0	
		Fiscal	30.200	30.200	0	
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		2.272	2.272	0	
		Fiscal	2.272	2.272	0	
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		295.000	295.000	0	
		Fiscal	295.000	295.000	0	
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		161.000	161.000	0	
		Fiscal	161.000	161.000	0	
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA		117.000	117.000	0	
		Fiscal	117.000	117.000	0	
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS		160.400	160.400	0	
		Fiscal	160.400	160.400	0	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		78.500	78.500	0	
		Seguridade Social	78.500	78.500	0	
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		431.800	431.800	0	
		Seguridade Social	431.800	431.800	0	
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL		500.000	500.000	0	
		Fiscal	500.000	500.000	0	
2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		90.000	90.000	0	
		Seguridade Social	90.000	90.000	0	
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONÔMICO		32.000	32.000	0	
		Fiscal	32.000	32.000	0	
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2131	ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19		30.000	30.000	0	
		Seguridade Social	30.000	30.000	0	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0	
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0	
Total			86.366.949	86.366.949	0	
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0	
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total		
Poder Legislativo			270.000		
01 CÂMARA MUNICIPAL			270.000		
	01.100 CÂMARA MUNICIPAL		270.000		
Poder Executivo			5.880.368		



<b>02 GABINETE CIVIL</b>		<b>578.900</b>
	02.100 GABINETE CIVIL	311.000
	02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	253.900
	02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	1.000
	02.203 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000
<b>03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.000</b>
	03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000
<b>04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.000</b>
	04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000
<b>05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.000</b>
	05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>101.240</b>
	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	101.240
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>16.000</b>
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.000
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		<b>2.000</b>
	08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELAINSTITUCIONAIS	2.000
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>266.000</b>
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	266.000
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>		<b>55.000</b>
	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	55.000
<b>11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>		<b>615.300</b>
	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	615.300
<b>12 SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>1.123.842</b>
	12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.123.842
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.922.586</b>
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.922.586
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>45.000</b>
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	45.000
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>80.000</b>
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	80.000
<b>16 SECRTERIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.066.500</b>
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.066.500
<b>Total</b>		<b>6.150.368</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.405.233	22.462.752	0	6.949.639	992.842	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	524.160	0	0	437.160	87.000	0	0	0	
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0	
0001 - Touros	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0	
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0	
2091 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	
2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0	
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	29.881.073	22.462.752	0	6.512.479	905.842	0	0	0	
1016 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAIE	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAIE)	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0	
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0	
0001 - Touros	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	9.815.342	5.765.300	0	3.369.200	680.842	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	9.812.142	5.765.300	0	3.366.000	680.842	0	0	0	
0001 - Touros	9.812.142	5.765.300	0	3.366.000	680.842	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	

0001 - Touros	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
<b>2031</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	<b>16.702.752</b>	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	16.702.752	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	16.702.752	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0	
<b>2103</b>   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	<b>480.000</b>	0	0	480.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0	
<b>1047</b>   REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	<b>40.000</b>	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Touros	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
<b>2021</b>   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	<b>18.360</b>	15.860	0	2.500	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Touros	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0	
<b>2074</b>   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	<b>244.000</b>	244.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2075</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	<b>176.500</b>	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	176.500	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0	
0001 - Touros	176.500	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0	
<b>2093</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>51.500</b>	0	0	51.500	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0	
0001 - Touros	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0	
<b>2120</b>   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	<b>161.000</b>	0	0	161.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	
<b>2121</b>   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	<b>117.000</b>	0	0	117.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2080</b>   EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	<b>14.400</b>	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0045 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>2023</b>   FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>31.238.993</b>	<b>22.762.512</b>	<b>0</b>	<b>7.432.639</b>	<b>1.043.842</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>19.931.190</b>	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0	
10 - SAÚDE	19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0	
<b>2017</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>31.000</b>	0	0	21.000	10.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.777.946	7.805.659	0	3.631.401	1.340.886	0	0	0	
0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	841.800	366.000	0	65.800	410.000	0	0	0	
<b>1009</b>   CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - Touros	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
<b>1011</b>   AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	<b>300.000</b>	0	0	0	300.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Touros	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
<b>2124</b>   MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	<b>431.800</b>	366.000	0	65.800	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0	
0001 - Touros	431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0	
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.655.452	3.883.363	0	1.120.203	651.886	0	0	0	
<b>2014</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	<b>2.633.972</b>	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.633.972	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	2.633.972	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0	
<b>2082</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	<b>1.510.480</b>	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.510.480	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.510.480	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0	
<b>2088</b>   ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	<b>1.421.000</b>	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0	
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	1.421.000	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0	

0001 - Touros	1.421.000	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0	
<b>2128   PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	6.280.694	3.556.296	0	2.445.398	279.000	0	0	0	
<b>1120   CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - Touros	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
<b>2010   IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>	<b>26.000</b>	0	0	24.000	2.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0	
<b>2013   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>1.903.100</b>	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.903.100	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.903.100	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0	
<b>2016   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	<b>1.653.864</b>	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0	
<b>2054   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	<b>494.730</b>	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494.730	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	494.730	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0	
<b>2057   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>241.000</b>	0	0	241.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	241.000	0	0	241.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	241.000	0	0	241.000	0	0	0	0	
<b>2073   OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>	<b>1.013.000</b>	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0	
<b>2095   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
<b>2096   PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>	<b>595.000</b>	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 - Touros	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	
<b>2102   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>	<b>14.000</b>	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	0	
<b>1010   AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>176.000</b>	0	0	0	176.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0	
0001 - Touros	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0	
<b>2009   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>	<b>5.555.044</b>	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.555.044	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	0	
0001 - Touros	5.555.044	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	0	
<b>2012   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>	<b>303.900</b>	256.200	0	47.000	700	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	303.900	256.200	0	47.000	700	0	0	0	
0001 - Touros	303.900	256.200	0	47.000	700	0	0	0	
<b>2055   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>	<b>236.500</b>	236.500	0	0	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
<b>2015   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>260.000</b>	0	0	260.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	
<b>2011   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>104.800</b>	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0	
<b>2081   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	<b>486.000</b>	429.000	0	57.000	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>19.931.190</b>	<b>10.656.553</b>	<b>0</b>	<b>7.352.051</b>	<b>1.922.586</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade 01.100 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO. 2021		
Total	3.720.000	3.750.000		
Função				
01	LEGISLATIVA	3.720.000	3.750.000	
Sub-Função				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.720.000	3.750.000	
Programa				
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.720.000	3.750.000	
Ação				
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	3.720.000	3.750.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.476.000	2.515.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	944.000	965.000	
4	INVESTIMENTO	300.000	270.000	
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários	3.720.000	3.750.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	2.515.000		965.000	270.000					3.750.000
<b>Total</b>	<b>2.515.000</b>		<b>965.000</b>	<b>270.000</b>					<b>3.750.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL				
Unidade 02.100 - GABINETE CIVIL				
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO. 2021		
Total	1.732.560	2.046.625		
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	1.732.560	2.046.625	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.560	2.046.625	
Programa				
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.232.560	1.546.625	
0115	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE	500.000	500.000	
Ação				
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.221.860	1.536.353	
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	8.000	8.000	
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	2.700	2.272	
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	500.000	500.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000	732.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.560	1.003.625	
4	INVESTIMENTO	306.000	311.000	
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários	1.732.560	2.046.625	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	732.000		1.003.625	311.000					2.046.625
<b>Total</b>	<b>732.000</b>		<b>1.003.625</b>	<b>311.000</b>					<b>2.046.625</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL				
Unidade 02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO. 2021		
Total	3.235.300	3.459.100		
Função				
17	SANEAMENTO	3.140.300	3.322.100	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	95.000	137.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.000	3.093.800	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400	11.400	
544	RECURSOS HÍDRICOS	216.900	216.900	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	95.000	137.000	
Programa				
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.912.000	3.093.800	
0120	OFERTA DE ÁGUA	228.300	228.300	
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	
0904	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	75.000	117.000	
Ação				
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	0	42.000	
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	75.000	75.000	

0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	20.000
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	216.900	216.900
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO	11.400	11.400
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	1.912.000	1.951.800
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	1.000.000	1.142.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.609.000	1.734.500
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.263.600	1.395.700
4	INVESTIMENTO	287.700	253.900
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	70.000	70.000
Fonte			
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	1.000	1.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	3.234.300	3.458.100

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
10900000			1.000						1.000
19900000	1.734.500	5.000	1.394.700	253.900		70.000			3.458.100
<b>Total</b>	<b>1.734.500</b>	<b>5.000</b>	<b>1.395.700</b>	<b>253.900</b>		<b>70.000</b>			<b>3.459.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - GABINETE CIVIL</b>			
<b>Unidade 02.202 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		27.400	27.400
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	27.400	27.400
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400	27.400
Programa			
0028	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	27.400	27.400
Ação			
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27.400	27.400
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400	26.400
4	INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	27.400	27.400

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			26.400	1.000					27.400
<b>Total</b>			<b>26.400</b>	<b>1.000</b>					<b>27.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - GABINETE CIVIL</b>			
<b>Unidade 02.203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		259.300	265.100
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	259.300	265.100
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.300	265.100
Programa			
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	259.300	265.100
Ação			
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	225.300	231.100
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000
2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000	15.000
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000	189.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000
4	INVESTIMENTO	13.300	13.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	259.300	265.100

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	189.100		63.000	13.000					265.100
<b>Total</b>	<b>189.100</b>		<b>63.000</b>	<b>13.000</b>					<b>265.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Unidade 03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		283.720	367.300
Função			

02	JUDICIARIA	283.720	367.300
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	283.720	367.300
Programa			
0015	DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	283.720	367.300
Ação			
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	283.720	367.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.520	347.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	15.600
4	INVESTIMENTO	3.200	4.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	283.720	367.300

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	347.700		15.600	4.000					367.300
Total	347.700		15.600	4.000					367.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Órgão 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>Unidade 04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
Código / Especificação		PLO. 2020			PLO.2021				
Total		109.000			169.146				
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO	109.000			169.146				
Sub-Função									
124	CONTROLE INTERNO	109.000			169.146				
Programa									
0016	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	109.000			169.146				
Ação									
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	109.000			169.146				
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.600			157.746				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.400			9.400				
4	INVESTIMENTO	2.000			2.000				
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários	109.000			169.146				
Fonte x Grupo Despesa									

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	157.746		9.400	2.000					169.146
Total	157.746		9.400	2.000					169.146

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Órgão 05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>Unidade 05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
Código / Especificação		PLO. 2020			PLO.2021				
Total		80.520			119.804				
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO	80.520			119.804				
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.520			119.804				
Programa									
0017	MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA	80.520			119.804				
Ação									
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.520			119.804				
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.760			110.044				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.760			7.760				
4	INVESTIMENTO	2.000			2.000				
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários	80.520			119.804				
Fonte x Grupo Despesa									

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	110.044		7.760	2.000					119.804
Total	110.044		7.760	2.000					119.804

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>Unidade 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
Código / Especificação		PLO. 2020			PLO.2021				
Total		2.323.868			3.198.279				
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO	2.323.868			3.198.279				
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.130.068			2.950.520				
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	193.800			247.759				
Programa									
0014	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	20.000			20.000				

0031	MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	20.000
0032	EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	193.800	247.759
0033	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	21.000	22.440
2025	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.069.068	2.888.080
<b>Ação</b>			
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.985.728	2.829.580
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	193.800	247.759
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	20.000	20.000
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	20.000
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	83.340	58.500
2108	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	21.000	22.440
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.084.428	1.599.429
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.163.440	1.497.610
4	INVESTIMENTO	76.000	101.240
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	2.323.868	3.198.279
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	1.599.429		1.497.610	101.240					<b>3.198.279</b>
<b>Total</b>	<b>1.599.429</b>		<b>1.497.610</b>	<b>101.240</b>					<b>3.198.279</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		682.500	828.200
<b>Função</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO	682.500	828.200
<b>Sub-Função</b>			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	682.500	828.200
<b>Programa</b>			
0018	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	682.500	828.200
<b>Ação</b>			
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	682.500	828.200
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000	676.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.500	136.200
4	INVESTIMENTO	10.000	16.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	682.500	828.200
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	676.000		136.200	16.000					<b>828.200</b>
<b>Total</b>	<b>676.000</b>		<b>136.200</b>	<b>16.000</b>					<b>828.200</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			
<b>Unidade 08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLÍTICA, INTER. E REL. INSTITUCIONAIS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		300.800	360.580
<b>Função</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO	300.800	360.580
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.800	360.580
<b>Programa</b>			
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS	300.800	360.580
<b>Ação</b>			
2046	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	300.800	360.580
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.800	352.580
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	300.800	360.580
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	352.580		6.000	2.000					<b>360.580</b>
<b>Total</b>	<b>352.580</b>		<b>6.000</b>	<b>2.000</b>					<b>360.580</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>Unidade 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.951.400	1.352.750
<b>Função</b>			
20	AGRICULTURA	1.951.400	1.352.750
<b>Sub-Função</b>			

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	782.400	911.350
605	ABASTECIMENTO	635.000	126.000
606	EXTENSÃO RURAL	179.000	160.400
607	IRRIGAÇÃO	355.000	155.000
Programa			
0037	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	110.000
0038	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	525.000	16.000
0039	RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARROAMENTO E DRAGAGEM	355.000	155.000
0040	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	961.400	1.071.750
Ação			
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	110.000
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	525.000	16.000
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	355.000	155.000
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	719.700	811.350
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSERN	62.700	100.000
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	179.000	160.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.500	442.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.900	644.150
4	INVESTIMENTO	825.000	266.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.351.400	1.190.750
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	162.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	442.600		644.150	104.000				1.190.750
15100000				162.000				162.000
<b>Total</b>	<b>442.600</b>		<b>644.150</b>	<b>266.000</b>				<b>1.352.750</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>			
<b>Unidade 10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		387.800	377.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	387.800	377.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	387.800	377.800
Programa			
0121	PESCA E AQUICULTURA	387.800	377.800
Ação			
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	261.000	251.000
2066	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.800	22.800
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	32.000	32.000
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	12.000	12.000
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR	16.000	16.000
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESA	16.000	16.000
2087	PROJETO MOTOR-MAR	28.000	28.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.000	183.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.800	139.800
4	INVESTIMENTO	55.000	55.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	387.800	377.800
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	183.000		139.800	55.000				377.800
<b>Total</b>	<b>183.000</b>		<b>139.800</b>	<b>55.000</b>				<b>377.800</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>			
<b>Unidade 11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		2.840.063	3.060.675
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.063	2.888.675
16	HABITAÇÃO	222.000	172.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.939	334.580
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.524	332.640
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.951.600	2.223.455
482	HABITAÇÃO URBANA	220.000	170.000
Programa			
0005	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	2.032.563	1.960.895
0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA AS. SOCIA. TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	555.500	897.780
0119	MORADIA DIGNA	222.000	172.000
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	30.000	30.000
Ação			
1023	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUAS	20.000	20.000
1135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS	240.000	230.000
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	220.000	170.000



1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	65.000	57.000
2000	MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	203.939	231.580
2037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	115.000	139.000
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	30.000	30.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB	850.000	718.815
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.900	8.900
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000	2.000
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000	29.000
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	63.000	73.000
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE	219.100	267.860
2089	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	25.500	25.800
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	263.416	245.240
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	386.000	703.980
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	99.208	78.500
2131	ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19	0	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.312.124	1.388.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.939	1.056.575
4	INVESTIMENTO	699.000	615.300
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.319.524	1.484.620
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.265.539	1.291.055
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	255.000	255.000
15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	30.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	717.220		498.100	269.500				1.484.620
13110000	671.580		520.475	99.000				1.291.055
13120000			8.000	247.000				255.000
15600000			30.000					30.000
Total	1.388.800		1.056.575	615.300				3.060.675

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO			
Unidade 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO			
Código / Especificação		PLO, 2020	PLO,2021
Total		32.820.815	31.777.693
Função			
12	EDUCAÇÃO	32.187.115	31.238.993
13	CULTURA	353.700	358.700
27	DESPORTO E LAZER	280.000	180.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	31.319.955	30.405.233
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	841.760	808.360
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400	14.400
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000	11.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	353.700	358.700
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000	180.000
Programa			
0045	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	11.000	11.000
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	353.700	358.700
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.628.076	1.332.520
0112	ESPORTE E LAZER	280.000	180.000
0123	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	30.548.039	29.895.473

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	501.116	86.000
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	10.000	10.000
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAI E QUADRAS POLIESPORTIVO	175.000	75.000
1047	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	100.000	40.000
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	50.000	50.000
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAI S	33.700	33.700
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	18.360	18.360
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	11.000	11.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.543.733	1.875.756
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	441.000	405.000
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	849.000	592.223
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	1.572.319	9.815.342
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	24.739.000	16.702.752
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	270.000	175.000
2059	BOLSAAILETA	83.000	83.000
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	244.000	244.000
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	111.900	176.500
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.200	8.160
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	14.400	14.400
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	215.000	135.000
2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	51.500	51.500
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	22.000	22.000
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	378.587	480.000

2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	60.000	295.000
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	183.000	161.000
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	133.000	117.000
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	0	100.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.027.460	22.765.012
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.538.540	7.888.839
4	INVESTIMENTO	1.254.815	1.123.842

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.210.800	733.700
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.670.199	4.424.156
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	24.047.000	14.545.752
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.587.425	9.730.502
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	0	200.000
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	0	100.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	1.029.000	692.223
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	8.160
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	564.587	628.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	391.000	355.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	302.116	351.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	5.234	6.000
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	3.254	3.200
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.500		631.200	100.000				733.700
11110000	2.435.600		1.825.556	163.000				4.424.156
11120000	14.545.752							14.545.752
11130000	5.781.160		3.268.500	680.842				9.730.502
11140000			200.000					200.000
11150000			100.000					100.000
11200000			579.223	113.000				692.223
11210000			7.160	1.000				8.160
11220000			628.000					628.000
11230000			355.000					355.000
11250000			285.000	66.000				351.000
11500000			6.000					6.000
11510060			3.200					3.200
11900000								0
Total	22.765.012		7.888.839	1.123.842				31.777.693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		19.659.626	19.931.190
Função			
10	SAÚDE	19.659.626	19.931.190
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	31.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.741.516	12.777.946
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.107.710	6.271.444
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	289.000	260.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.600	104.800
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	383.800	486.000
Programa			
0046	IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	850.000	841.800
0047	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.352.300	5.655.452
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.457.326	13.433.938
Ação			
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	70.000	110.000
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	176.000	176.000
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	300.000	300.000
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	140.866	190.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.395.450	5.555.044
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	26.000	26.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.600	104.800
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	355.700	303.900
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	2.617.200	1.903.100
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.050.100	2.633.972
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	289.000	260.000
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.819.796	1.653.864
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000	31.000
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	528.100	494.730
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	180.560	236.500
2057	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	265.000	241.000
2073	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1.103.254	1.013.000
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	383.800	486.000
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.302.200	1.510.480
2088	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	0	1.421.000
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	125.000	150.000
2096	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	900.000	595.000
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	14.000	14.000

2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	480.000	431.800
2128	PROGRAMA BRASIL Sorridente	0	90.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000.396	10.656.553
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.419.564	7.352.051
4	INVESTIMENTO	1.239.666	1.922.586
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.953.450	427.900
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.885.556	6.727.313
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	70.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.114.754	10.553.977
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	809.114
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	650.000	770.000
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	556.886
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	55.866	16.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	426.900		1.000					427.900
12110000	2.849.465		3.573.848	304.000				6.727.313
12130000			60.000	10.000				70.000
12140000	6.941.074		3.346.203	266.700				10.553.977
12142100	439.114		370.000					809.114
12150000				770.000				770.000
12152100				556.886				556.886
12500000			1.000	15.000				16.000
Total	10.656.553		7.352.051	1.922.586				19.931.190

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade 14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		613.200	582.704
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	613.200	582.704
Sub-Função			
695	TURISMO	613.200	582.704
Programa			
0025	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	566.200	503.704
0041	FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL	0	32.000
0135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	47.000	47.000
Ação			
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	7.000	7.000
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	40.000	40.000
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	523.400	453.504
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.800	20.000
2113	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	22.000	30.200
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONÔMICO	0	32.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.500	378.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.700	159.604
4	INVESTIMENTO	45.000	45.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	583.200	552.704
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	30.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	378.100		149.604	25.000				552.704
15100000			10.000	20.000				30.000
Total	378.100		159.604	45.000				582.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		741.300	795.200
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	741.300	795.200
Sub-Função			
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	741.300	795.200
Programa			
0026	EQUILIBRIO TRIBUTÁRIO	741.300	795.200
Ação			
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	10.000	10.000
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	50.000
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	670.800	730.200
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.500	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000	584.800

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.300	130.400
4	INVESTIMENTO	100.000	80.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	741.300	795.200
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	584.800		130.400	80.000				795.200
<b>Total</b>	<b>584.800</b>		<b>130.400</b>	<b>80.000</b>				<b>795.200</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade 16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		8.795.616	8.919.114
Função			
15	URBANISMO	6.946.263	8.252.323
25	ENERGIA	1.224.353	611.791
26	TRANSPORTE	625.000	55.000
Sub-Função			
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	88.000	80.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.280.763	8.054.823
452	SERVIÇOS URBANOS	150.000	150.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353	611.791
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	52.500	22.500
Programa			
0027	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.739.763	7.319.823
0042	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 0111 ENERGIA ELÉTRICA	1.831.500	1.224.353
Ação			
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	400.000	141.000
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	52.500	22.500
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	205.000	55.000
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	52.500	52.500
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	54.000	54.000
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	572.500	32.500
1041	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	315.000	450.000
1042	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	30.000	30.000
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	150.000	150.000
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	210.000	110.000
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	198.000	110.000
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.185.763	6.997.823
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353	611.791
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	88.000	80.000
2100	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	58.000	22.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.500	2.358.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.251.616	5.494.114
4	INVESTIMENTO	1.598.500	1.066.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	5.906.700	7.161.602
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.003.000	538.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	594.179	580.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	67.384	65.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.224.353	574.512

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.328.000		4.360.102	473.500				7.161.602
15100000			5.000	533.000				538.000
15300000			580.000					580.000
16100000			15.000	50.000				65.000
16200000	30.500		534.012	10.000				574.512
19900000								0
<b>Total</b>	<b>2.358.500</b>		<b>5.494.114</b>	<b>1.066.500</b>				<b>8.919.114</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.933.200	2.565.202
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.933.200	2.565.202
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.933.200	2.565.202
Programa			
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000	427.000
0904	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.283.200	2.138.202
Ação			
0505	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	650.000	427.000
0507	PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS	1.720.000	1.726.202
2003	CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	38.000	42.000

2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	525.200	370.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000	427.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	320.000	425.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.000	367.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.465.200	1.346.202
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	2.933.200	2.565.202
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	427.000	425.000	367.000			1.346.202		2.565.202
<b>Total</b>	<b>427.000</b>	<b>425.000</b>	<b>367.000</b>			<b>1.346.202</b>		<b>2.565.202</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Unidade 17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		720.000	710.000
<b>Função</b>			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	720.000	710.000
<b>Sub-Função</b>			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	720.000	710.000
<b>Programa</b>			
0904	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	720.000	710.000
<b>Ação</b>			
0506	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	720.000	710.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	5.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	705.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	720.000	710.000
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000		5.000				705.000		710.000
<b>Total</b>		<b>5.000</b>				<b>705.000</b>		<b>710.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>Unidade 99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.708.450	1.703.087
<b>Função</b>			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450	1.703.087
<b>Sub-Função</b>			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450	1.703.087
<b>Programa</b>			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450	1.703.087
<b>Ação</b>			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450	1.703.087
<b>Grupo de Despesa</b>			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450	1.703.087
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	1.708.450	1.703.087

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							1.703.087	1.703.087
<b>Total</b>							<b>1.703.087</b>	<b>1.703.087</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0	
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0	
<b>2001] MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA</b>	<b>3.750.000</b>	<b>2.515.000</b>	<b>0</b>	<b>965.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0	
0001 - Touros	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE CIVIL									
02.100 GABINETE CIVIL	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0	

0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.546.625	732.000	0	803.625	11.000	0	0	0	
<b>2002  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.536.353</b>	732.000	0	794.353	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.536.353	732.000	0	794.353	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.536.353	732.000	0	794.353	10.000	0	0	0	
<b>2050  MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>8.000</b>	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
<b>2115  PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>2.272</b>	0	0	2.272	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.272	0	0	2.272	0	0	0	0	
0001 - Touros	2.272	0	0	2.272	0	0	0	0	
0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE	500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0	
<b>2125  MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL</b>	<b>500.000</b>	0	0	200.000	300.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0	
0001 - Touros	500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 GABINETE CIVIL									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.459.100	1.734.500	5.000		1.395.700	253.900	0	70.000	0
17 - SANEAMENTO	3.322.100	1.714.500	0		1.353.700	253.900	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.800	1.714.500	0		1.315.100	64.200	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.093.800	1.714.500	0		1.315.100	64.200	0	0	0
<b>2045  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE</b>	<b>1.951.800</b>	1.714.500	0		173.100	64.200	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0		1.000	0	0	0	0
0001 - Touros	1.000	0	0		1.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	1.950.800	1.714.500	0		172.100	64.200	0	0	0
0001 - Touros	1.950.800	1.714.500	0		172.100	64.200	0	0	0
<b>2083  PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>1.142.000</b>	0	0		1.142.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	1.142.000	0	0		1.142.000	0	0	0	0
0001 - Touros	1.142.000	0	0		1.142.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400	0	0		0	11.400	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	11.400	0	0		0	11.400	0	0	0
<b>1032  SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	<b>11.400</b>	0	0		0	11.400	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	11.400	0	0		0	11.400	0	0	0
0001 - Touros	11.400	0	0		0	11.400	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	216.900	0	0		38.600	178.300	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	216.900	0	0		38.600	178.300	0	0	0
<b>1031  SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>216.900</b>	0	0		38.600	178.300	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	216.900	0	0		38.600	178.300	0	0	0
0001 - Touros	216.900	0	0		38.600	178.300	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	137.000	20.000	5.000		42.000	0	0	70.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	137.000	20.000	5.000		42.000	0	0	70.000	0
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0		0	0	0	0	0
<b>0503  SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	<b>20.000</b>	20.000	0		0	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	20.000	0		0	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	20.000	0		0	0	0	0	0
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	117.000	0	5.000		42.000	0	0	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0501  PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	42.000	0	0		42.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	42.000	0	0		42.000	0	0	0	0
0001 - Touros	42.000	0	0		42.000	0	0	0	0
0502  PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	75.000	0	5.000		0	0	0	70.000	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	75.000	0	5.000		0	0	0	70.000	0
0001 - Touros	75.000	0	5.000		0	0	0	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 GABINETE CIVIL									
02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	27.400	0	0		26.400	1.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	27.400	0	0		26.400	1.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400	0	0		26.400	1.000	0	0	0
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	27.400	0	0		26.400	1.000	0	0	0
<b>2064  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>27.400</b>	0	0		26.400	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	27.400	0	0		26.400	1.000	0	0	0
0001 - Touros	27.400	0	0		26.400	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 GABINETE CIVIL									
02.203 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265.100	189.100	0		63.000	13.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	265.100	189.100	0		63.000	13.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.100	189.100	0		63.000	13.000	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	265.100	189.100	0		63.000	13.000	0	0	0

PREFEITO									
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	231.100	189.100	0	39.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		231.100	189.100	0	39.000	3.000	0	0	0
0001 - Touros		231.100	189.100	0	39.000	3.000	0	0	0
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros		4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
02 - JUDICIARIA	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO									
0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0	0
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
0001 - Touros		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRAÇÃO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO									
0016 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0	0
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
0001 - Touros		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRAÇÃO	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
0017 - MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
0001 - Touros		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
0014 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0031 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0033 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0	0
2108	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
0001 - Touros		22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.888.080	1.441.500	0	1.411.580	35.000	0	0	0	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.829.580	1.441.500	0	1.353.080	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.829.580	1.441.500	0	1.353.080	35.000	0	0	0
0001 - Touros		2.829.580	1.441.500	0	1.353.080	35.000	0	0	0
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
0001 - Touros		58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO									
0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Touros	247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
0018 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
2007  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
0001 - Touros	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E REL.INSTITUCIONAIS	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
2046  FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Touros	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750	442.600	0	644.150	266.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.352.750	442.600	0	644.150	266.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.350	442.600	0	378.750	90.000	0	0	0
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	911.350	442.600	0	378.750	90.000	0	0	0
2033  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	811.350	442.600	0	278.750	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	761.350	442.600	0	278.750	40.000	0	0	0
0001 - Touros	761.350	442.600	0	278.750	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2116  PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSERN	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
0037 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1019  CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0038 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1020  CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Touros	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Touros	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	160.400	0	0	160.400	0	0	0	0
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	160.400	0	0	160.400	0	0	0	0
2122  PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	160.400	0	0	160.400	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	160.400	0	0	160.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Touros	160.400	0	0	160.400	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
0039 - RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARROREAMENTO E DRAGAGEM	155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
1128  LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital



		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA								
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
0121 - PESCA E AQUICULTURA	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
<b>2063</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	<b>251.000</b>	183.000	0	28.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	251.000	183.000	0	28.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros	251.000	183.000	0	28.000	40.000	0	0	0
<b>2066</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	<b>22.800</b>	0	0	22.800	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
0001 - Touros	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
<b>2067</b> APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	<b>32.000</b>	0	0	17.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0
<b>2068</b> APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Touros	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2069</b> PROGRAMA VELAS AO MAR	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Touros	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>2070</b> PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESOS	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Touros	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>2087</b> PROJETO MOTOR-MAR	<b>28.000</b>	0	0	28.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Touros	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO								
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.060.675	1.388.800	0	1.056.575	615.300	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.675	1.388.800	0	1.034.575	465.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.580	93.420	0	195.160	46.000	0	0	0
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	304.580	93.420	0	165.160	46.000	0	0	0
<b>2000</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	<b>231.580</b>	93.420	0	101.160	37.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.580	21.780	0	7.800	7.000	0	0	0
0001 - Touros	36.580	21.780	0	7.800	7.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195.000	71.640	0	93.360	30.000	0	0	0
0001 - Touros	195.000	71.640	0	93.360	30.000	0	0	0
<b>2058</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	<b>73.000</b>	0	0	64.000	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	43.000	0	0	39.000	4.000	0	0	0
0001 - Touros	43.000	0	0	39.000	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2038</b> PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Touros	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.640	188.640	0	128.000	16.000	0	0	0
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	332.640	188.640	0	128.000	16.000	0	0	0
<b>2040</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	<b>8.900</b>	2.900	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.900	2.900	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Touros	5.900	2.900	0	3.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Touros	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2105</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	<b>245.240</b>	155.240	0	80.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	41.240	30.240	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Touros	41.240	30.240	0	11.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.000	125.000	0	69.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	204.000	125.000	0	69.000	10.000	0	0	0
<b>2123</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETII	<b>78.500</b>	30.500	0	42.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.500	5.500	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros	12.500	5.500	0	6.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.000	25.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	66.000	25.000	0	36.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.221.455	1.106.740	0	711.415	403.300	0	0	0

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.323.675	577.260	0	358.115	388.300	0	0	0	
<b>1023</b> AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUAS	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Touros	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1135</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS	<b>230.000</b>	0	0	0	230.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Touros	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
<b>1138</b> CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	<b>57.000</b>	0	0	0	57.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Touros	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Touros	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
<b>2039</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF (CRAS) PSB	<b>718.815</b>	395.200	0	250.615	73.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	101.000	27.000	0	49.000	25.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Touros	101.000	27.000	0	49.000	25.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	617.815	368.200	0	201.615	48.000	0	0	0	
0001 - Touros	617.815	368.200	0	201.615	48.000	0	0	0	
<b>2065</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEF/CREAS-PSE	<b>267.860</b>	182.060	0	77.500	8.300	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	138.620	100.320	0	31.000	7.300	0	0	0	
0001 - Touros	138.620	100.320	0	31.000	7.300	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.240	81.740	0	46.500	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	129.240	81.740	0	46.500	1.000	0	0	0	
<b>2131</b> ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DAAS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	897.780	529.480	0	353.300	15.000	0	0	0	
<b>2037</b> CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	<b>139.000</b>	0	0	139.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2056</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>29.000</b>	0	0	24.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0	
<b>2089</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>25.800</b>	0	0	25.800	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0	
0001 - Touros	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0	
<b>2112</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>703.980</b>	529.480	0	164.500	10.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	703.980	529.480	0	164.500	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	703.980	529.480	0	164.500	10.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	172.000	0	0	22.000	150.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0119 - MORADIA DIGNA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2048</b> FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
0119 - MORADIA DIGNA	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
<b>1136</b> CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	<b>170.000</b>	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
0001 - Touros	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	<b>31.777.693</b>	22.765.012	0	7.888.839	1.123.842	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.405.233	22.462.752	0	6.949.639	992.842	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	524.160	0	0	437.160	87.000	0	0	0	

1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 -	Touros	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 -	Touros	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0
0001 -	Touros	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
0123 -	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	29.881.073	22.462.752	0	6.512.479	905.842	0	0	0
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000-	Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.569.756	194.700	0	1.273.056	102.000	0	0	0
0001 -	Touros	1.569.756	194.700	0	1.273.056	102.000	0	0	0
11500000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0
0001 -	Touros	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	9.815.342	5.765.300	0	3.369.200	680.842	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	9.712.142	5.765.300	0	3.266.000	680.842	0	0	0
0001 -	Touros	9.712.142	5.765.300	0	3.266.000	680.842	0	0	0
11150000-	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11510060-	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 -	Touros	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	16.702.752	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.201.000	2.201.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Touros	2.201.000	2.201.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	14.301.752	14.301.752	0	0	0	0	0	0
0001 -	Touros	14.301.752	14.301.752	0	0	0	0	0	0
11140000-	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0
0110 -	EDUCAÇÃO BÁSICA	808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0
1047	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 -	Touros	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0
0001 -	Touros	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Touros	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2075</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	<b>176.500</b>	33.500	0	0	113.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Touros	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	168.500	33.500	0	0	105.000	30.000	0	0	0
0001 - Touros	168.500	33.500	0	0	105.000	30.000	0	0	0
<b>2093</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>51.500</b>	0	0	0	51.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0	0
0001 - Touros	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0	0
<b>2120</b>   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	<b>161.000</b>	0	0	0	161.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Touros	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0	0
0001 - Touros	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0	0
<b>2121</b>   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	<b>117.000</b>	0	0	0	117.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0
0001 - Touros	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400	6.400	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.400	6.400	0	0	7.000	1.000	0	0	0
<b>2080</b>   EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	<b>14.400</b>	6.400	0	0	7.000	1.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.400	6.400	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros	14.400	6.400	0	0	7.000	1.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0045 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>2023</b>   FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Touros	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	358.700	2.500	0	0	351.200	5.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	358.700	2.500	0	0	351.200	5.000	0	0	0
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	358.700	2.500	0	0	351.200	5.000	0	0	0
<b>2018</b>   INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2019</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>33.700</b>	2.500	0	0	31.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.700	2.500	0	0	31.200	0	0	0	0
0001 - Touros	33.700	2.500	0	0	31.200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>2047</b>   REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Touros	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
<b>2130</b>   APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	<b>100.000</b>	0	0	0	95.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	95.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	95.000	5.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	180.000	0	0	0	105.000	75.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000	0	0	0	105.000	75.000	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	180.000	0	0	0	105.000	75.000	0	0	0
<b>1039</b>   CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO	<b>75.000</b>	0	0	0	0	75.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Touros	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2059</b>   BOLSA ATLETA	<b>83.000</b>	0	0	0	83.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
0001 - Touros	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
<b>2094</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Touros	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>19.931.190</b>	10.656.553	0	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0
10 - SAÚDE	19.931.190	10.656.553	0	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	0	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	31.000	0	0	0	21.000	10.000	0	0	0
<b>2017</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>31.000</b>	0	0	0	21.000	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000	0	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	31.000	0	0	0	21.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.777.946	7.805.659	0	0	3.631.401	1.340.886	0	0	0

0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	841.800	366.000	0	65.800	410.000	0	0	0	
<b>1009   CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1011   AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>300.000</b>	0	0	0	300.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Touros	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
0001 - Touros	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
<b>2124   MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>431.800</b>	366.000	0	65.800	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0	
0001 - Touros	431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0	
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.655.452	3.883.363	0	1.120.203	651.886	0	0	0	
<b>2014   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>2.633.972</b>	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	539.769	414.769	0	120.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	539.769	414.769	0	120.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.094.203	1.890.000	0	199.203	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	2.094.203	1.890.000	0	199.203	5.000	0	0	0	
<b>2082   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>	<b>1.510.480</b>	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	464.480	205.480	0	229.000	30.000	0	0	0	
0001 - Touros	464.480	205.480	0	229.000	30.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.001.000	934.000	0	62.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.001.000	934.000	0	62.000	5.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Touros	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
<b>2088   ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>	<b>1.421.000</b>	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	809.114	439.114	0	370.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	809.114	439.114	0	370.000	0	0	0	0	
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	556.886	0	0	0	556.886	0	0	0	
0001 - Touros	556.886	0	0	0	556.886	0	0	0	
<b>2128   PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	6.280.694	3.556.296	0	2.445.398	279.000	0	0	0	
<b>1120   CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Touros	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - Touros	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Touros	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>2010   IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>	<b>26.000</b>	0	0	24.000	2.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	
<b>2013   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>1.903.100</b>	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	212.050	201.050	0	9.000	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	212.050	201.050	0	9.000	2.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.691.050	1.673.050	0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.691.050	1.673.050	0	16.000	2.000	0	0	0	
<b>2016   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	<b>1.653.864</b>	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0	
<b>2054   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A</b>	<b>494.730</b>	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0	

SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	424.730	397.730	0	22.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Touros	424.730	397.730	0	22.000	5.000	0	0	0	0
<b>2057</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>241.000</b>	0	0	241.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0	0
<b>2073</b> OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	<b>1.013.000</b>	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Touros	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0	0
<b>2095</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
<b>2096</b> PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	<b>595.000</b>	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Touros	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	0
<b>2102</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	<b>14.000</b>	0	0	12.000	2.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Touros	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	0	0
<b>1010</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	<b>176.000</b>	0	0	0	176.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Touros	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Touros	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
<b>2009</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	<b>5.555.044</b>	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	427.900	426.900	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	427.900	426.900	0	1.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.802.450	876.000	0	1.846.450	80.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Touros	2.802.450	876.000	0	1.846.450	80.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.213.694	576.694	0	1.437.000	200.000	0	0	0	0
0001 - Touros	2.213.694	576.694	0	1.437.000	200.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2012</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	<b>303.900</b>	256.200	0	47.000	700	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.200	12.200	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	27.200	12.200	0	15.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.700	244.000	0	32.000	700	0	0	0	0
0001 - Touros	276.700	244.000	0	32.000	700	0	0	0	0
<b>2055</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	<b>236.500</b>	236.500	0	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	0
<b>2015</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	<b>260.000</b>	0	0	260.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	

		Sociais	Dívida	Correntes			Capital	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	
0001 -	Touros	1.000	0	0	1.000	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.800	49.600	0	49.200	5.000	0	
0001 -	Touros	103.800	49.600	0	49.200	5.000	0	
305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000	429.000	0	57.000	0	0	
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	486.000	429.000	0	57.000	0	0	
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	486.000	429.000	0	57.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	119.000	119.000	0	0	0	0	
0001 -	Touros	119.000	119.000	0	0	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.000	310.000	0	57.000	0	0	
0001 -	Touros	367.000	310.000	0	57.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0
695 - TURISMO	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	503.704	378.100	0	115.604	10.000	0	0	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	453.504	378.100	0	65.404	10.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	453.504	378.100	0	65.404	10.000	0	0
0001 -	Touros	453.504	378.100	0	65.404	10.000	0	0
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.000	0	0	20.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2113	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	30.200	0	0	30.200	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.200	0	0	30.200	0	0	0
0001 -	Touros	30.200	0	0	30.200	0	0	0
0041 - FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONÔMICO	32.000	0	0	32.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0
0001 -	Touros	32.000	0	0	32.000	0	0	0
0135 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	47.000	0	0	12.000	35.000	0	0	0
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0
0001 -	Touros	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0001 -	Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0
0001 -	Touros	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
0026 - EQUILIBRIO TRIBUTÁRIO	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	10.000	0	0	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Touros	10.000	0	0	10.000	0	0	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0
0001 -	Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	730.200	584.800	0	125.400	20.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	730.200	584.800	0	125.400	20.000	0	0
0001 -	Touros	730.200	584.800	0	125.400	20.000	0	0
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	0	0	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Touros	5.000	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114	2.358.500	0	5.494.114	1.066.500	0	0	0
15 - URBANISMO	8.252.323	2.328.000	0	4.902.823	1.021.500	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	80.000	0	0	80.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0
0001 -	Touros	80.000	0	0	80.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.022.323	2.328.000	0	4.702.823	991.500	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.239.823	2.328.000	0	4.641.823	270.000	0	0	0

<b>1137</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1139</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>6.997.823</b>	2.328.000	0	4.619.823	50.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.402.823	2.328.000	0	4.024.823	50.000	0	0	0
0001 -	Touros	6.402.823	2.328.000	0	4.024.823	50.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2100</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000-	Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0042 -	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	782.500	0	0	61.000	721.500	0	0	0
<b>1024</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO</b>	<b>141.000</b>	0	0	0	141.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 -	Touros	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Touros	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1029</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>52.500</b>	0	0	0	52.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 -	Touros	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1034</b>	<b>ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	<b>54.000</b>	0	0	31.000	23.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	46.000	0	0	26.000	20.000	0	0	0
0001 -	Touros	46.000	0	0	26.000	20.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 -	Touros	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
<b>1041</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>450.000</b>	0	0	0	450.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 -	Touros	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 -	Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1042</b>	<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	Touros	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
452 -	SERVIÇOS URBANOS	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
0042 -	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
<b>1132</b>	<b>URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	<b>150.000</b>	0	0	120.000	30.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
0001 -	Touros	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
25 -	ENERGIA	611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
752 -	ENERGIA ELÉTRICA	611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
0111 -	ENERGIA ELÉTRICA	611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
<b>2076</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>611.791</b>	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	37.279	0	0	37.279	0	0	0	0
0001 -	Touros	37.279	0	0	37.279	0	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	574.512	30.500	0	534.012	10.000	0	0	0
0001 -	Touros	574.512	30.500	0	534.012	10.000	0	0	0
26 -	TRANSPORTE	55.000	0	0	20.000	35.000	0	0	0
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.500	0	0	20.000	12.500	0	0	0
0042 -	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	32.500	0	0	20.000	12.500	0	0	0
<b>1036</b>	<b>RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA</b>	<b>32.500</b>	0	0	20.000	12.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	22.500	0	0	20.000	2.500	0	0	0
0001 -	Touros	22.500	0	0	20.000	2.500	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0042 -	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	22.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			



Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Touros	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Touros	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
17 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.138.202	0	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0	
0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS	1.726.202	0	425.000	0	0	0	1.301.202	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.726.202	0	425.000	0	0	0	1.301.202	0	
0001 - Touros	1.726.202	0	425.000	0	0	0	1.301.202	0	
2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	370.000	0	0	325.000	0	0	45.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	370.000	0	0	325.000	0	0	45.000	0	
0001 - Touros	370.000	0	0	325.000	0	0	45.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
17 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
17.102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	
0506 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	
0001 - Touros	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>86.366.949</b>	<b>47.598.464</b>	<b>435.000</b>	<b>28.358.828</b>	<b>6.150.368</b>	<b>0</b>	<b>2.121.202</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador: B615A6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº115/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DESTA MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR todos servidores com cargos em comissão neste Município, abaixo identificados.

1214347	AFONSO LUIZ DUARTE DE AMORIM	02/04/2020	SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA
1214150	ANA PAULA DE SOUSA	02/10/2019	SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAC

1213860	ANANDA TERRANOVA	02/05/2017	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL
1214420	ANDRE LUIS ARAUJO REGALADO	01/12/2020	PROCURADOR GERAL
1214285	ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER	05/03/2020	SECRETARIO MUN DE ASS SOCIAL
1214204	BIANCA ANDRADE DA COSTA	01/01/2020	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
1214153	CAIO VINICIUS MOURA CUNHA PAIV	01/10/2019	ASSESSORIA JURIDICA
1213585	CESAR CESÁRIO DA SILVA FILHO	02/01/2017	ASSESSOR TECNICO AGRICOLA
1214107	CLAUDIO REGIO SOARES	02/04/2019	CONTADOR
1213592	FRANCISCA DE SOUZA NETA	02/01/2017	ASSESSOR DE ASSISTENCIA SOCIA
1213626	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	02/01/2017	SECRETARIO MUN DE INFRAESTRUT
1214129	FRANCISCO GERALDO DA SILVA	03/06/2019	SECRETARIO DE CULTURA E DESPO
1213568	GILVAN DA COSTA SOUZA	02/01/2017	ASSESSOR DE DES ECONOMICO
1214269	HERMES DE CASTRO SANTOS NETO	17/02/2020	ASSESSOR DE IMPRENSA
0101346	JOANA AUCICLEIDE SARAIVA DE SO	06/02/1998	SECRETARIO MUN DE EDUCACAO
1213607	JOÃO BOSCO VIEIRA CAVALCANTE	02/01/2017	DIRETOR DE TRANSPORTES
1213581	JOSE PAULO CAVALCANTE	02/01/2017	SECRETARIO MUN DOS TRANSP E P
1213754	JOSE WIGENES XAVIER	01/03/2017	CONTROLADOR GERAL
1214000	JUNIFRAN PAIVA DE QUEIROZ	02/05/2018	DIRETOR DE GESTAO FINANCEIRA
1214411	LARISSA MIRELLE DE SOUZA PAIVA	30/09/2020	COORDENADOR DO CRAS
1214172	LUAN CARLOS NUNES LEITE	03/01/2020	ASSESSOR CONTABIL
1214286	LUCAS ALVES DE SOUZA	04/03/2020	SECRETARIO MUN DO DES ECONOMI
1214370	MANOEL PAULO CAVALCANTE	04/06/2020	CHEFE DA CASA CIVIL
1214122	MARIA LIANNY ANIZIO DE MOURA	27/05/2019	DIRETOR ADMINISTRATIVO
1214351	ROSEANGELY VARELA DE MORAIS	06/04/2020	COORDENADOR DO CREAS
1214358	SABINO NOGUEIRA DA COSTA NETO	29/04/2020	ASSESSOR DO PREFEITO
1213567	SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA	02/01/2017	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS
1213564	SILVIO ALISON DA SILVA LIMA	02/01/2017	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS D
1214352	TALLES LUAN COSTA SILVA	01/04/2020	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 31 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**A9BBABF7

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

